

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 300

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 1932

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero avulso		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios pulicos, dever a- esentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspena, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações nfo forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preco.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os precos fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 21.518, de 13 de junho de 1932.
- Decreto n. 22.212, de 13 de dezembro de 1932.
- Decreto n. 22.238, de 19 de dezembro de 1932.
- Decreto n. 22.243, de 22 de dezembro de 1932.
- Decreto n. 22.245, de 22 de dezembro de 1932.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 e 22 do corrente.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Policia do Distrito Federal.

- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional e Saúde Pública.
- Ministerio da Fazenda — Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
- Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte Comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.212 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1932

Autoriza a diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a firmar o acôrdo a ser lavrado entre aquela Estrada e o Conselho Nacional do Café

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.393, de 11 de novembro de 1930 e de conformidade com o que consta do processo n. 3.714-32, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a firmar acôrdo com o Conselho Nacional do Café, nas condições já aceitas por todas as estradas de ferro de S. Paulo, para o transporte do café retido nos Armazens Reguladores, adquirido na fórmula do decreto número 19.688, de 11 de feevreiro de 1931 e a que se refere o decreto n. 20.760, de 7 de dezembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 22.238 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1932

Concede auxilios a instituições do Distrito Federal e Estados do Amazonas, Pernambuco, Minas Gerais e Goiás

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no artigo 34 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, con-

ceder os seguintes auxílios, no primeiro semestre deste exercício, a instituições do Distrito Federal e dos Estados do Amazonas, Pernambuco, Minas Gerais e Goiás, abaixo indicadas: Prefeitura Apostólica — Rio Negro (Amazonas),

diferença do decreto n. 21.639, de 18 de julho de 1932.....	50:000\$000
Escola Agrícola — Goiana (Pernambuco).....	2:500\$000
Associação dos Anjos de Caridade da Paróquia da Lagôa — Capital Federal.....	1:500\$000
Casa da Providência — Capital Federal.....	2:500\$000
Casa de Caridade — Ouro Fino — Minas Gerais	5:000\$000
Hospital de Caridade — Goiás (Goiás).....	2:500\$00

Total..... 64:000\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

DECRETO N. 22.243 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Transfere, no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, indústria e Comércio, para 1932, de uma para outra sub-consignação da verba 12ª Conselho Nacional do Trabalho, consignação Pessoal a importância de 10:000\$000

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para 1932, consigna dotação insuficiente para atender, até o fim do exercício corrente, a despesas indispensáveis com o abono de diárias e ajudas de custo ao pessoal do Conselho Nacional do Trabalho, e que esse inconveniente pôde ser sanado com a transferência, de uma para outra sub-consignação da respectiva verba, da necessária importância, sem aumento na dotação global do referido orçamento, usando da faculdade que lhe confere o artigo do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica transferida, da sub-consignação n. 5 "Para pagamento, etc.", para a de n. 6 "Diárias, ajudas de custo, etc.", consignação Pessoal — V Gratificações regulamentares — verba 12ª Conselho Nacional do Trabalho, art. 8º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, a importância de 10:000\$, afim de suprir a deficiência de dotação da última das citadas sub-consignações.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.245 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Eleva, para 120 dias o prazo consignado no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932 e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica elevado para 120 dias o prazo consignado no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932 e a que se refere o art. 15 do de n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 60 dias, desde que a parte interessada prove documentadamente, perante o chefe da repartição aduaneira, que a demora pela apresentação do documento cabe à repartição incumbida de dar certificado sobre o material para que se obteve isenção ou redução provisória dos direitos.

Art. 2.º Os processos referentes à isenção ou redução definitiva de direitos, pretendidas pelos demais ministerios e pelos governos estaduais e municipais, em favor de empresas que gozam de tais benefícios, devem ser apresentados à alfândega onde tiver sido dada a concessão provisória, mediante termo de responsabilidade com o prazo acima estipulado, sob pena de cobrança de direitos integrais, no caso de ser este expedido.

Art. 3.º No caso de empresas de estradas de ferro, de telegrafo e outras, que gosem desses favores em virtude de lei especial ou cláusula contratual, os certificados técnicos serão fornecidos pelas repartições que exercerem fiscalização direta sobre seus contratos, na forma da alínea f do art. 20 do decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

Art. 4.º Aos inspetores das alfândegas cumpre designar o profissional para passar o certificado técnico; organizar, na devida forma, os processos respectivos, instruindo-os com o despacho respectivo, faturas comerciais e consular, conhecimento de carga e cópia do termo assinado; e, finalmente encaminhá-los à Diretoria da Receita, convenientemente informado, para concessão definitiva do favor.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente foram nomeados: o 3º oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Theotonio de Lacerda Freire Filho, para substituir o 2º oficial bacharel Roberto Pires de Sá, licenciado por 3 meses, para tratamento de saúde; o colaborador do Arquivo da mesma Secretaria de Estado, Sylvio Pereira de Araujo, para substituir o 3º oficial Theotonio de Lacerda Freire Filho, e Almerinda Campos para exercer, interinamente, o lugar de colaboradora do Arquivo da Secretaria de Estado, enquanto o efetivo, Sylvio Pereira de Araujo, estiver substituindo aquele 3º oficial.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente, foi posto em disponibilidade, de acordo com a letra b do art. 18 do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931, o consul de 2ª classe Caio Eugenio de Moraes Barros.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

O servente da Inspetoria Agrícola do 14º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de São Paulo, Antonio Bertoni, para exercer, interinamente, o cargo de distribuidor de plantas e sementes, da mesma inspetoria, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo Oriqui da Silveira Camargo;

Oswaldo de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de servente da Inspetoria Agrícola do 14º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de S. Paulo, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo Antonio Bertoni;

Almir Pires Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Indústria Pastoral.

— Por outro, da mesma data, foi exonerado, por conveniência do serviço, Primo de Souza Pinheiro, do cargo de veterinario de 2ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Indústria Pastoral.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 22 de novembro último, que transferiu o auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Indústria Pastoral, Raul da Rocha Miranda, da Inspeção de Fábricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, no Estado de São Paulo, para idêntica inspeção no município de Castro, no Estado do Paraná.

— Por decreto de 20 do corrente, foi posto em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro de 1931, por contar mais de dez anos de serviço público federal, quando foi suprimida a sua repartição, o enfermeiro mensalista do Patronato Agrícola "Monção," no Estado de São Paulo, Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado.

— Por outro da mesma data, foi posto em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro de 1931, por contar mais de dez anos de efetivo serviço público federal, quando foi extinto o Patronato Agrícola "Monção", no Estado de São Paulo, o ex-feitor-

arador mensalista do mesmo Aprendizado, Francisco de Carvalho.

— Por outros de 22 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionários:

O 4º escrivão, interino, da Diretoria de Meteorologia Dario Vizeu Barcellos, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo; e

O 4º escrivão, interino, da Diretoria de Meteorologia, Roque Foscaldo, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, por conveniência de serviço, José Baeta Vianna, do cargo de ajudante químico do extinto Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, do Serviço de Indústria Pastoral.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 22 do corrente foi nomeado o auxiliar de primeira classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho Aprius Fabrizzi para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de atuario da mesma secretaria, enquanto durar o impedimento do funcionario efetivo Napoleão Pereira Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

REFORMA CONSTITUCIONAL

GENERAL J. RAMALHO

Agora que acabamos de fundar a 2ª República, em 1930, devemos procurar consolidá-la na proxima Reforma Constitucional com idéas e principios praticos sem a preocupação da harmonia no conjunto, pois a experiencia e os factos ocorridos em 40 anos de vida republicana são amargas desilusões que a investidura do Poder nos fez descrever da sinceridade e do patriotismo dos que se consideravam mandatarios do Povo.

Assim offerecemos a consideração dos actuaes homens de Governo, dos Legisladores futuros, dos Homens de pensamento e cultura, e finalmente dos Patriotas em geral, o *Projeto* abaixo, aproveitando algumas disposições da Constituição ainda em vigor, substituindo umas e sugerindo outras, contanto que venham orientar em alguma coisa a futura Reforma, base e garantia dos direitos e progresso da nossa Nacionalidade.

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO FEDERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Nação Brasileira adopta como forma de governo, sob o regimen representativo, a República Federativa, proclamada a 15 de Novembro de 1889, e constitue-se por união perpetua e indissolúvel das suas antigas provincias em Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º. Cada uma das antigas provincias formará um Estado autonomo e o antigo municipio neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a Capital da União, em quanto por lei especial julgada por 2/3 dos votos presentes e em duas Legislaturas, não for necessaria a sua mudança para qualquer outra região do Paiz.

Art. 3º. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se annexar a outros ou formar novos Estados, mediante autorização legislativa votada por maioria de votos e em duas Legislaturas da Camara Federal, salvo na actual.

Art. 4º. Incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias, as necessidades de seu governo e administração; a União porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade pública, os solicitar.

Art. 5º. O Distrito Federal constituirá a Capital da República, sede do Governo Federal, administrada porém, por um delegado especial *Prefeito* — de nomeação deste Governo.

§ 1º. O seu orçamento será organizado por uma Comissão composta dos Chefes ou Diretores de Serviços, sob a presidência do Prefeito e submetido a uma unica discussão com o parecer respectivo na Camara Federal.

Regeitada a sua aprovação por maioria de votos, será considerado prorogado o orçamento anterior.

§ 2º. Esse orçamento, bem como os dos ministerios, não poderá conter materia extranha a sua organização tal como ampliação de quadros legais, criação de serviços novos, autorização para contraír empréstimos ou fazer operações de credito, o que tudo depende de lei especial.

Art. 6º. O territorio do Acre passará a pertencer definitivamente á União Federal e será administrada por um delegado, *Prefeito* e segundo um Regulamento especial, organizado pelos Ministerios da Fazenda e da Justiça, com aprovação em decreto presidencial.

Art. 7º. Pertencerá a União a zona de 14.400 quilometros quadrados, já demarcada, no Planalto Central da República, bem como a Ilha Fernando de Noronha.

Art. 8º. O Governo Federal não poderá intervir nos negocios peculiares aos Estados, salvo para:

- a) repellar invasão estrangeira ou de um Estado em outro;
- b) assegurar a integridade nacional e o respeito aos preceitos constitucionais;
- c) manter a forma republicana e o regime representativo;
- d) manter o governo que não tenha exorbitado de suas atribuições legais;
- e) manter a temporiedade das funções electivas e promover a responsabilidade de seus funcionarios;
- f) manter a rigorosa autonomia dos municipios;
- g) manter permanente alistamento eleitoral e o seu funcionamento;
- h) manter a vitaliciedade e o exercicio das funções de seus magistrados, não podendo alterar a tabella de seus vencimentos sinão por lei especial;
- j) assegurar os direitos politicos e individuais determinados pela Constituição;
- k) impedir a cobrança de impostos illegais;
- l) assegurar a não reeleição dos Presidentes e Governadores dos Estados;
- m) finalmente para assegurar a execução das leis e sentenças federais.

Art. 9º. A possibilidade de Reforma Constitucional é de iniciativa da Camara Federal cujo projeto aprovado por maioria de votos em duas legislaturas sucessivas, deverá logo após ser apreciado por uma comissão de tres juizes dentre os membros do Supremo Tribunal da Justiça designados por este em sessão. Si o Tribunal julgar em sessão, tal Reforma em condições de ser accita sob o ponto de vista juridico, a Camara Federal, recebendo-a, imediatamente a promulgará. Propondo porém o Supremo Tribunal, modificações no texto do Projeto e a Camara Federal, acentando-as por 2/3 dos votos presentes, procederá logo após a redação final e a sua promulgação.

Paragrafo unico. Exceptua-se dessa exigencia, a actual Reforma Constitucional.

Art. 10. E' da competencia exclusiva da União, decretar:

- 1º. Impostos sobre a importação de procedencia estrangeira;
- 2º. Direitos de entrada, saída e estadia de navios, sendo livre o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionais, bem como as estrangeiras que já tenham pago o imposto de importação;
- 3º. Taxas de sello, podendo cada Estado estabelecer esse serviço em seu territorio interior, exclusivamente.
- 4º. Taxas sobre serviço de telegraphos que lhe compete, exclusivamente, explorar em todo o territorio nacional;
- 5º. A instituição de bancos emissores e a criação e manutenção das alfandegas.

§ 1º. Os impostos decretados pela União, em virtude de lei orçamentaria, devem, quando geraes, serem uniformes em todo territorio nacional.

§ 2º. As leis da União, actos e sentenças de suas autoridades serão executadas em todo país por funcionarios federais, que poderão em certos casos, pedir o auxilio das autoridades estadoaes ou finalmente, por estas autoridades, mediante accôrdo com o governo federal.

Art. 11. É da competência exclusiva dos Estados, decretar impostos:

- a) sobre a exportação, para fora do Paiz, de mercadorias de sua propria produção;
- b) sobre imóveis rurais e urbanos;
- c) sobre transmissão de propriedade, heranças ou legados, a que não poderá exceder de 5 % em todo territorio nacional;
- d) sobre indústrias e profissões.

§ 1º. Criar taxas de sello quanto aos actos emanados de suas autoridades.

§ 2º. Criar taxas sobre o seu serviço interno de Correios.

Art. 12. É prohibido terminantemente aos Estados entrar a taxar de impostos a produção dos outros Estados destinada a exportação, podendo para isso ser organizado um serviço especial pelo Estado interessado no porto de exportação, mediante accordo dos governos.

§ 1º. Só é lícito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando no porto não houver alfândegas, e essas mercadorias destinarem-se ao seu consumo interno, revertendo a somma desses impostos ao Thesouro Federal.

Art. 13. É prohibido aos Estados tributar bens de raiz ou renda federais, ou ainda serviços a cargo da União em seus proprios nacionais ali situados, como fornecimento d'agua, luz e esgotos, devendo isentar taes serviços nos contratos com empresas particulares.

Art. 14. É vedado aos Estados, como á União:

- a) crear impostos de transito pelo territorio de um Estado ou na passagem de um para outro sobre mercadorias e sobre veículos, annuaes ou barcos que as transportarem;
- b) estabelecer, subvencionar ou embarçar o exercicio de cultos religiosos;
- c) prescrever ou sancionar leis retroativas para quaisquer effeitos;
- d) a navegação de cabotagem será feita por navios de qualquer nacionalidade.

Art. 15. As forças de terra e mar são instituições permanentes destinadas a defesa de Patria no exterior e a manutenção das leis no interior e obedientes, dentro destes limites, aos seus superiores hierarchicos.

Paragrafo unico. É prohibido a sua instrução propriamente militar e estrategica por grandes missões estrangeiras.

Art. 16. São órgãos da soberania nacional, — o Poder legislativo, representado pela Camara Federal, o Poder executivo representado pelo Presidente da República e os seus ministros com responsabilidades definidas em lei, e o Poder Judiciario representado pelo Supremo Tribunal de Justiça, por cinco Tribunais de Justiça Regionais e pelos juizes federais.

Esses Poderes são hamonicos, independentes entre si.

TITULO II

DO PODER LEGISLATIVO

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Poder Legislativo será exercido unicamente por uma Camara Federal com sede na Capital da União e composta de representantes do povo, eleitos pelo sufrágio indirecto e voto seleccionado, em número de cinco deputados por Estado existente ou que venha a existir e o Distrito Federal, elevado esse número a oito, desde que qualquer dessas unidades da Federação tenha pelo menos quatro milhões de habitantes, comprovados em recenseamento federal e aprovado o resultado em decreto do Governo. (Vide questionario abaixo.)

Art. 18. Esta Camara reunir-se-á, independentemente de convocação e com metade de seus membros, em 15 de Maio de cada anno, funcionando quatro mezes em sessões successivas e diarias, podendo haver prorrogação por mais dois mezes unicamente, o que é de sua competencia e aprovação por 2/3 dos votos presentes.

§ 1º. Durante as sessões ordinarias, os Deputados vencerão um subsidio e ajuda de custo para o transporte, fixados em cada Legislatura anterior para seguinte. Essa ajuda de custo será de metade para os representantes de Minas, São Paulo, Estado do Rio e Distrito Federal.

§ 2º. No caso de prorrogação das sessões ou adiamento, os deputados receberão mensalmente, apenas metade do subsidio

que percebem nas sessões ordinarias, sem direito a ajuda de custo.

§ 3º. Cada Legislatura durará quatro annos.

Art. 19. A Camara Federal trabalhará em sessões públicas, as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes e salvo o expresso em disposições contrarias.

§ 1º. O deputado que faltar a dez sessões durante o mes, perderá direito ao subsidio correspondente; si porém, ausentar-se para o estrangeiro no periodo das sessões ou não comparecer a Camara, durante um mez de seu funcionamento, perderá o mandato, salvo o caso de molestia grave, comprovada por uma junta medica, com um representante official.

§ 2º. Compete a Camara:

- a) eleger a sua meza;
- b) organizar seu regimento interno e o seu serviço de policia;

c) propôr ao Executivo a nomeação de seus empregados, creado por lei ordinaria de sua organização, salvo as primeiras nomeações, com aproveitamento dos já existentes.

Art. 20. Os Deputados são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato, e não poderão ser presos ou processados sem prévia licença de seus pares, salvo flagrancia em crime inafiançavel, cujo processo organizado, será remetido, a Camara para julgar da accusação, si o acusado não opinar pelo julgamento immediato.

Art. 21. Nenhum membro da Camara, poderá celebrar contratos com o Executivo federal ou estadual, nem dêle receber comissões, empregos remunerados ou auxilios pecuniaros.

§ 1º. Exceptuam-se:

- a) as missões diplomaticas;
- b) os cargos de acesso e as promoções legais pelos quaes nada perceberão durante as sessões do mandato.

Art. 22. Nenhum Deputado poderá ser presidente ou fazer parte de diretorias de qualquer banco ou companhia na vigencia de mandato, sob pena de perdê-lo.

Paragrafo unico. O Deputado, mesmo estadual, não poderá exercer qualquer cargo ou função pública remunerada pelos cofres publicos, salvo o caso de já se achar aposentado, reformado ou em disponibilidade.

Art. 23. São condições para eleição de qualquer cargo público:

- a) estar na posse dos direitos de cidadão brasileiro e ser alistavel como eleitor, exceptuando-se o cargo de Presidente da República, que é de brasileiro nato.

Art. 24. Nenhum cidadão que exerça qualquer mandato legislativo, mesmo estadual, poderá ser eleito governador ou presidencia do Estado, sem que tenha terminado a sua função tres mezes antes da data da nova eleição.

Paragrafo unico. É prohibida a reeleição dos governadores ou presidentes de Estado, bem como dos prefeitos municipais.

Nenhum Deputado, mesmo estadual, poderá ser reeleito mais de uma vez successivamente.

Art. 25. Os membros da Camara Federal serão reconhecidos em seus poderes pela maioria de votos dos Juizes do Tribunal Regional e dos Juizes Federais da 1ª e 2ª Varas, com exercicio na Capital Federal, donde são inamoviveis, sob a presidencia de um dos ministros do Supremo Tribunal de Justiça por este designado em cada Legislatura.

§ 1º. Esses juizes funcionarão em sessões diarias nos mezes de Março, Abril e Maio, como Tribunal Eleitoral em cada 1º anno da Legislatura, reconhecendo e proclamando os eleitos, á vista da legítima documentação, membros ou deputados á Camara Federal.

§ 2º. Quando o reconhecimento si dêr por maioria de um voto dos membros do Tribunal Eleitoral, este deixará de proclamá-lo, pois o contestante, dentro de tres dias, terá a faculdade de apelar para o Supremo Tribunal de Justiça que decidirá em gráu de recurso, como materia preferencial, proclamando-o ou não por maioria de votos, deputado á Camara Federal. Não o fazendo, o Tribunal Eleitoral proclamará o eleito.

§ 3º. O deputado eleito por qualquer motivo em substituição a outro, exercerá o mandato pelo tempo que restava ao substituido.

Será reconhecido em seus poderes, pelo Tribunal Eleitoral já citado, em convocação solicitada ao ministro presidente, pelo presidente da Camara.

Art. 26. Compete á Camara:

- a) o estudo de todas as leis de impostos, de fixação de forças de terra e mar (não podendo alterar os quadros, nem vencimentos), dos projetos oferecidos pelo Executivo;

b) o recebimento ou não, de denuncia documentada de quaisquer de seus membros ou de suas commissões, contra actos ou crimes (art. 45), do Presidente da República, ou dos seus ministros ou do prefeito do Distrito Federal (art. 46), infratores da lei escripta, mesmo orçamentaria;

c) Essa denuncia, recebida por 2/3 dos votos presentes, produzirá logo a suspensão das funções do cargo da autoridade atingida, passando a responder, de acôrdo com a lei ordinaria reguladora do caso (7 de Dezembro de 1892, revista e ampliada).

§ 1º. Orçar annualmente a Receita e fixar a Despesa. Examinar por commissões de tres membros, si os orçamentos anteriores foram ou não observados em suas disposições, bem como o da Prefeitura, para o que receberá em duas vias, directamente, de cada Diretoria de Contabilidade dos ministerios e Prefeitura, um relatório sucinto explicativo e fiel do emprêgo das diferentes verbas, com saldos ou *deficits* existentes até 31 de Dezembro.

§ 2º. Esses relatorios deverão ser enviados á Camara Federal, até o dia 20 de Maio de cada anno, sob pena de responsabilidade e suspensão de funções do respectivo director, em officio da mesa da Camara ao ministerio respectivo ou ao Presidente da República no caso da Prefeitura, para o devido cumprimento. (O processo desses directores por crime funcional, deverá também ser previsto pela Lei de 7 de Dezembro de 1892, revista).

Art. 27. Só em lei federal e ordinaria, poderá ser facultado ao Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal contrahir empréstimos no estrangeiro ou fazer qualquer operação de credito externo.

§ 1º. Essas operações, quando effectuadas, pela União, Estados, ou Municipios devem ser controladas por uma *Secção de Fundos Publicos* no Ministerio da Fazenda afim de annualmente, em relatório fiel e explicito, constante da mensagem presidencial á Camara Federal, informar sobre o estado de amortização e juros effectuados pelas partes contratantes.

§ 2º. Exame e fiscalização das operações diversas, *activo e passivo* dos diversos estabelecimentos de credito que tenham licença de funcionar no territorio nacional, exposto em relatório fiel e semestral ao Ministerio da Fazenda, assignado pelo presidente, gerente e o agente fiscal e federal de cada estabelecimento, sob pena de suspensão da licença e responsabilidade criminal desses mandatarios.

Art. 28. Compete ainda á Camara:

a) legislar sobre as condições e o processo da eleição para os cargos electivos e federais em todo Paiz, respeitadas as disposições da Constituição;

b) legislar sobre o ensino primario e profissional, tornando-o obrigatorio para os menores até 16 annos de idade.

c) legislar em lei ordinaria sobre a divida pública, sobre a arrecadação e distribuição das rendas federais.

d) legislar sobre o commercio interior e exterior, impondo as restrições ou ampliações convenientes ao bem público, e sobre o alfandegamento de portos e criação de entrepostos;

e) legislar sobre a navegação dos rios e sobre o valor e typo das moedas, fixando o padrão dos pesos e medidas;

f) resolver em geral sobre limites de Estados ou com as nações vizinhas;

g) recorrer ao arbitramento das nações amigas, antes de declarar a guerra;

h) legislar sobre a organização do Exército e da Armada, prohibidas as autorizações;

i) legislar sobre direito civil, commercial e criminal da República, uniformizando o processo em todo territorio nacional para o que acordará com os Estados;

k) rever as leis sobre naturalização e casamento civil, simplificando e tornando-o obrigatorio antes do religioso, si houver;

l) crear e suprimir empregos publicos federais, inclusive os da secretaria das Camaras e Tribunais, fixar-lhes as atribuições e vencimentos, mas só em lei ordinaria;

m) organizar a Justiça Federal, respeitadas os principios ora estabelecidos;

n) conceder amnistia;

o) legislar sobre a organização do trabalho, minas, florestas, quedas d'agua e sobre o Departamento de Saúde Pública, construções e estradas de ferro e de rodagem;

p) sobre licenças, aposentadorias e reformas;

q) regular os casos de extradição e aprovar ou não os tratados internacionais.

Art. 29. As leis de orçamento não podem conter disposições estranhas a previsão da receita e a despesa fixada para

os serviços anteriormente creados. Não se incluem nessa publicação:

a) a autorização para abertura de creditos e suplementares e para operação de credito, como antecipação da Receita.

A determinação a dar ao saldo de exercicio ou ao modo de cobrir o *deficit*.

Art. 30. Consideram-se prorogados os orçamentos anteriores, quando até o dia 15 de Janeiro não estiverem os novos sancionados e publicados.

Art. 31. E' prohibido crear instituições de Ensino Superior e Secundario nos Estados bem como conceder creditos illimitados ao Executivo.

CAPITULO III

DAS LEIS EM GERAL

Art. 32. Todo o projeto de Lei aprovado em tres discussões na Camara, será enviado ao Chefe do Executivo que, aquiescendo, o sancionará e pela fórmula seguinte:

"A Camara Federal decreto e eu sanciono a seguinte lei..." e mandará logo publica-la, com data e o numero respectivo assignado.

Excetua-se desse caso, o estabelecido no art. 9º.

Paragrafo unico. No caso do Presidente negar sanção, voltará o projeto a Camara, que só poderá ser renovado em outra Legislatura.

A sanção do Presidente da República poderá ser no todo ou em parte de qualquer projeto da lei da Camara, que assim estabelecerá o *veto* parcial, excepto porém quanto as leis orçamentarias.

CAPITULO IV

Do Poder Executivo

SECÇÃO IV

DO PODER EXECUTIVO

DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Art. 33. Exercerá o Poder Executivo, o Presidente da República, como Chefe electivo da Nação.

§ 1º. E' seu substituto em qualquer caso de impedimento que houver, o Presidente da Camara Federal ou então o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça em segundo lugar, si aquele resignar ou estiver impedido.

§ 8º. Si a vaga si dêr antes de decorrido o prazo de dois annos de exercicio do Presidente eleito, si procederá a nova eleição, assumindo o cargo uma das autoridades designadas no § 1º, na ordem indicada; si porém já tiver decorrido o prazo de dois annos de exercicio e vier a ocorrer a vaga, exercerá o cargo e pelo prazo legal a terminar, o presidente efectivo de Camara Federal, ou em segundo lugar, por qualquer impedimento dêste, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

Art. 34. O Presidente da República será brasileiro nato, eleito por quatro annos e pelo sufragio direto e voto unico de cada eleitor devendo porém quando tiver competidores na eleição, obter votação superior em um terço da votação do candidato mais votado. Apurada e verificada a votação pelo Tribunal Eleitoral, constituindo na fórmula do art. 25, comunicará ao Presidente da Camara Federal o resultado da votação dos dois candidatos mais votados.

§ 1º. Si um delles obtiver o resultado, previsto no artigo acima, o Presidente da Camara, em sessão solemne, o proclamará Presidente da República para o periodo designado e legal.

Si porém, o resultado da apuração eleitoral, não confirmar a superioridade de votos prevista no art. 34, o Presidente da Camara marcará com o prazo de 20 dias de antecedencia, a data da eleição que deverá ser feita pelos membros da Camara por maioria de dois terços de votos presentes em 1º, 2º ou 3º escrutinio com o intervalo de 48 horas, sendo então proclamado o candidato eleito Presidente da República para o periodo legal.

Art. 35. A eleição pelo sufragio direto se dará a 1º de Março de último anno de periodo presidencial e a sua apuração pelo Tribunal Eleitoral começará em 1º de Maio do mesmo anno, sendo que só após essa verificação, poderá o Presidente da Camara marcar ou não, a data da eleição pela Camara Federal.

§ 1º. Nenhum governador ou presidente de Estado, poderá ser eleito Presidente da República sem que tenha o cargo resignado seis meses antes da data da eleição.

§ 2º. São inelegíveis para esse cargo os parentes, consanguíneos e fins em 1º e 2º graus do Presidente da República.

§ 3º. Não poderão ser reeleitos para o mesmo cargo no período imediato, o Presidente da República, os Governadores ou Presidentes de Estado.

§ 4º. O Presidente da República deixará o exercício de suas funções a 15 de Novembro do anno em que terminar o mandato, assumindo logo o recém-eleito ou em seu impedimento, o seu substituto legal.

Art. 36. O Presidente da República ou o seu substituto legal, será empossado do cargo, em sessão solenne da Câmara ou perante o Supremo Tribunal de Justiça, si a Câmara não estiver funcionando, pronunciando em voz alta a seguinte afirmação:

"Prometo manter e cumprir com toda lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da República, observar as suas leis, sustentar-lhe a União, integridade e independência".

Art. 37. O Presidente exercerá as suas funções na capital do Paiz e não poderá d'elle se ausentar sem licença legal da Câmara, passando o cargo ao seu substituto, sob pena de perdê-lo.

Art. 38. O Presidente da República ou seu substituto perceberá apenas um subsídio, marcado pela Câmara Federal no período presidencial anterior.

CAPITULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 39. Compete ao Presidente da República:

- 1) Sancionar e fazer publicar as leis e resoluções da Câmara Federal, expedir decretos, regulamentos e instruções para fiel execução;
- 2) nomear e demittir livremente os ministros de Estado;
- 3) administrar e distribuir as forças do Exército e Armada, conforme as leis federais;
- 4) prover todos os cargos civis e militares de caracter federal, salvo as restrições da Constituição;
- 5) indultar e commutar penas nos crimes de jurisdição federal;
- 6) declarar a guerra, si falhar o arbitramento e fazer a paz;
- 7) remeter annualmente na abertura da Câmara Federal a sua mensagem, dando contas fielmente dos actos praticados na administração do Paiz, relatando o seu real estado financeiro e indicando as providencias e reformas necessarias;
- 8) convocar, em casos excepcionais, a Câmara extraordinariamente;
- 9) nomear os juizes federais e dos tribunaes sujeitando os seus actos a aprovação ou não da Câmara para devida validade.
- 10) nomear os membros de Corpo Consular e Diplomático manter relações commerciaes e internacionais por meio delles;
- 11) declarar qualquer parte do territorio nacional em estado de sitio, em período de tempo determinado, sujeitando a aprovação justificada da Câmara em sua abertura, bem como a prorrogação; si a Câmara não o aprovar por 2/3 dos votos presentes, será considerado sem effeito o estado do sitio em vigor.

§ 1º. Durante o funcionamento da Câmara Federal, só esta poderá, á solicitação do Executivo e por 2/3 de votos presentes, decretar o estado de sitio.

No estado de sitio suspendem-se sómente os direitos políticos e a liberdade de locomoção do cidadão detido até 30 dias, findo os quaes, nada sendo apurado em inquerito regular, é lícito a concessão do *habeas-corpus*.

§ 2º. Poderá celebrar ajustes, convenções ou tratados internacionais por intermedio de seus agentes consulares, ou diplomaticos submetendo-os a aprovação da Câmara para devida execução.

§ 3º. Fica expressamente prohibido ao Presidente da República e aos governadores ou presidentes de Estado intervir directa ou indirectamente por actos proprios ou de seus agentes nos trabalhos eleitorais com o fim de eleger o seu respectivo sucessor, bem como nomear ou demittir juizes e suplentes que tenham de funcionar em tais eleições, seis meses antes de suas realizações. Nenhuma consulta aos chefes de Partidos Políticos ou de Executivo estadual, poderá ser feita pelo Presidente da República sobre a escolha de seu sucessor, sob

pena de responsabilidade por essas infrações e suspensão das funções por denúncia aceita por maioria de votos na Câmara Federal. No exercício de suas funções, o Presidente da República apenas fará administração dentro dos principios constitucionais, bem como os governadores ou presidentes de Estado.

CAPITULO VI

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 40. O Presidente da República, é auxiliado pelos Ministros de Estado e Prefeitos do Distrito Federal e do Territorio do Acre, com responsabilidades definidas em lei ou regulamento dos departamentos que dirigem.

Paragrafo unico. Esses agentes não poderão accumular suas funções com as de outro cargo, nem serem eleitos Presidente da República ou deputado, nem mesmo serem nomeados juizes dos tribunais ou varas federais, sem que tenham deixado o cargo seis mezes antes da data da eleição ou de suas nomeações.

Art. 41. O Deputado ou governador de Estado que aceitar qualquer dos cargos, citados no art. 40, paragrafo unico, perderá o mandato, e, na nova eleição, não poderá ser votado.

Art. 42. Os ministros de Estado e o Prefeito do Distrito Federal, poderão, quando solicitados, comparecer a plenário da Câmara ou a reunião de suas comissões para esclarecimentos na administração de negocios de suas pastas ou prefeitura, sujeitando-se ao voto de aprovação ou não, em plenário da Câmara, afim de continuar no cargo. Os seus relatorios annuaes serão dirigidos ao Presidente da República e publicados de per si, no *Diário Oficial* para conhecimento dos membros da Câmara.

Art. 43. Nos crimes communs ou nos crimes de responsabilidade connexa com o Presidente da República em actos publicos solidarios, serão elles processados e julgados pelos membros do Superior Tribunal de Justiça, depois que a Câmara julgar, por maioria de votos, procedentes a denuncia ou accusação, caso em que já ficam suspensos das suas funções.

Art. 45. São crimes do Presidente da República:

- a) attentar contra os principios constitucionais e a forma de governo;
 - b) contra o livre exercicio dos outros poderes politicos;
 - c) contra o goso e exercicio dos direitos politicos ou individuais;
 - d) contra a probidade administrativa, autorizando despesas não previstas em lei;
 - e) contra as leis e disposições orçamentarias exorbitando;
 - f) autorizar por conta do Thesouro Nacional ou de qualquer estabelecimento de credito, as especulações em cambio;
 - g) attentar por actos ou combinações prévias contra a livre eleição do seu successor, bem como contra a escolha ou eleição dos Presidente ou Governadores de Estado;
- Art. 46. Os ministros e o prefeito do Distrito Federal, respondem pelo exacto emprego das verbas orçamentarias;
- a) pela observancia das leis e regulamentos em vigor e sua fiel execução;
 - b) respondem solidariamente pelos actos que subscreverem com o Presidente da República, sob pena de responsabilidade. (Lei de 1891, revista.)

SECÇÃO III

DO PODER JUDICIARIO

Art. 47. O Poder Judiciario da União constará dos seguintes orgaos:

- o Supremo Tribunal de Justiça, composto de 11 Juizes e com sede na Capital da República;
 - cinco Tribunaes Regionais de Justiça sendo: o 1º, com sede em Belém (jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, territorio do Acre, Maranhão e Piauhys;
 - o 2º, com sede em Recife (jurisdição em Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas);
 - o 3º, com sede em Bahia (jurisdição nos Estados da Bahia, Sergipe e Espirito Santo);
 - o 4º, com sede na Capital Federal, (jurisdição no Distrito Federal, S. Paulo, Estado do Rio, Goiaz, Mato-Grosso e Minas Gerais;
 - o 5º, com sede em Porto Alegre, (jurisdição nos Estados Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina).
- § 1º. Esses tribunais se constituirão de 7 juizes, exceção do, da Capital Federal que terá 9 juizes, tendo mais em cada

um deles um procurador da Fazenda Pública, nomeado em comissão.

§ 2º. Além desses tribunais, existirá nos Estados que não forem suas sedes, um juiz Federal, cujas decisões irão em grau de apelação ao respectivo Tribunal Regional.

Na Capital Federal, permanecerão porém as 1ª e 2ª varas do Juízo Federal.

§ 3º. Nesses Tribunais regionais e nos cargos de Juiz Federal dos Estados, serão aproveitados os juizes dos tribunais ora extintos, inclusive os do Territorio do Acre, onde haverá um juiz federal. Os juizes federais já existentes e os auditores de Guerra e Marinha, devem ser aproveitados.

Art. 48. As atribuições desses tribunais regionais, auxiliares do Supremo Tribunal de Justiça, serão estudadas e propostas em regulamento por esse Tribunal ao governo para respectiva aprovação, observado porém tudo quanto já lhes fica determinado.

Parágrafo unico. Esses tribunais regionais, sempre que possível, organizarão as suas secretarias com os funcionarios das extintas organizações judiciais.

Art. 49. Todos os juizes federais, em geral, são vitalícios e amovíveis exceto os com exercício na Capital Federal, tendo vencimentos expressos em lei e sujeitos aos mesmos impostos que os do funcionalismo público federal.

Art. 50. Os tribunais federais elegerão o seu presidente, cada um dos quaes organizará a sua Secretaria, propondo a nomeação de seus funcionarios, tendo em vista o parágrafo unico do art. 48. O Supremo Tribunal de Justiça terá o seu Procurador Geral, nomeado em comissão, dentre os magistrados da extinta Corte de Appellação ou Juiz Federal.

Art. 51. A Camara julgará os membros do Supremo Tribunal de Justiça e este julgará os juizes dos tribunais regionais e os juizes federais, o que será regulado em lei ordinaria.

Art. 52. A Justiça Federal compete —
Ao Supremo Tribunal de Justiça:

1) processar e julgar originaria e privativamente:

a) o Presidente da Republica nos crimes communs e funcional (art. 45), e os ministros de Estado e Prefeito do Distrito Federal e do Acre (art. 46);

b) as causas de conflictos entre a União e os Estados ou entre estes, uns com os outros;

c) os litigios, as reclamações entre nações ou cidadãos estrangeiros e a União ou os Estados;

d) os conflictos dos juizes e tribunais federaes entre si;

e) julgar em grau de recurso as questões excedentes da alçada legal resolvidas pelos juizes e tribunais regionais, bem como julgar, privativamente, da legalidade e applicação das leis, em geral, á requerimento ou *ex-officio*;

f) as acções movidas por estrangeiros e fundadas quer em contratos com o governo da União, quer em convenções ou tratados da União com outras nações;

g) quando se questionar sobre a vigencia ou a validade das leis federais em face da Constituição e as decisões do Tribunal do Estado lhes negar applicação;

h) quando se contestar a validade de leis ou de actos dos governos dos Estados em face da Constituição ou das leis federais e a decisão do Tribunal Regional ou do tribunal do Estados considerar validos esses actos ou essas leis impugnadas;

i) quando dois tribunais locais (mesmo regional) interpretarem de modo diferente a mesma lei federal ou estadual, podendo o recurso ser interposto por um dos tribunais ou pelo procurador respectivo;

j) quando se tratar de questões de direito marítimo e navegação ou de questões de direito internacional;

k) julgar os crimes políticos em grau de recurso voluntario.

Art. 53. Aos Tribunais Regionais compete:

a) julgar, em tempo de paz, os crimes militares occorridos em suas jurisdições;

b) decidir sobre as causas civeis e commerciaes em geral, sendo que, naquelas contra a Fazenda Nacional, cujo valor da indemnização for superior a 200 contos, é obrigatorio o recurso para o Supremo Tribunal de Justiça que decidirá;

c) as causas em que qualquer das partes fundar a acção ou a defeza em disposição da Constituição Federal;

d) as causas provenientes de compensações, reivindicções, indemnizações de prejuizos ou quaesquer outras propostas por particulares contra o Governo da União ou vice-versa;

e) revêr em suas jurisdições os processos findos em materia de crime, não agravando as penas;

f) julgar em suas jurisdições os casos de *habeas-corpus*, como recurso para cohibir qualquer violencia da autoridade contra o direito de livre transito ou infração dos direitos politicos de individuos de qualquer sexo, mesmo no estado de sitio;

g) julgar em suas jurisdições as causas ou recursos sobre materia eleitoral em geral, bem como os casos de contestação ou duvida sobre a eleição dos órgãos da administração estadual ou municipal, de que haverá preferencia.

Art. 54. As decisões dos juizes dos Tribunais Regionais em materia de sua competência aqui expressa ou em lei ou ainda em regulamento elaborado e discutido em sessão dos membros do Supremo Tribunal de Justiça com aprovação do Governo, porão termos aos processos e questões que julgarem.

Art. 55. É prohibido commetter qualquer jurisdição federal ás justicas dos Estados.

§ 1º. As sentenças e ordenis da magistratura federal são executadas por officiaes judiciais da União, aos quaes a policia local é obrigada a prestar auxilio.

§ 2º. Nenhum recurso judiciario é permitido contra a intervenção legal nos Estados, o estado de sitio e a posse e perda do mandato em exercício da função, salvo o que já estiver aqui declarado.

Art. 56. As justicas dos Estados não podem intervir em questões submetidas aos tribunais federais, nem anullar, alterar ou suspender as suas sentenças e reciprocamente, salvo nos casos declarados nesta Constituição.

Nenhum magistrado poderá, mesmo em comissão, exercer cargo administrativo, salvo quando aposentado.

DOS ESTADOS

Art. 57. Cada Estado reformará, dentro do praso de dois annos, a sua Constituição, respeitadas os principios constitucionais da União e incluídos os que lhe dizem respeito, regendo-se assim por estes principios e pelas disposições e leis que adoptar, mantendo a sua autonomia na federação.

Art. 58. Pertencem, em geral, aos Estados as minas e terras devolutas situadas em seu territorio, cabendo a União somente uma faixa de 6 quilometros de largura em toda a fronteira com paizes vizinhos para defeza do paiz e para construção de estradas de ferro e fortificações.

Art. 59. É facultado aos Estados entre si celebrar ajustes economicos, convenções sem caracter politico e acordos quanto a segurança e ordem pública em seus municipios, menos emprestitos externos, salvo os entre os demais Estados da União, autorisado pelas respectivas Camaras estaduais.

Art. 60. Todo Estado é obrigado a manter institutos modelos de ensino profissional, artes e officios para os menores até 16 annos completos, fiscalizados em sua Capital e grandes municipios pelo Governo Federal ou Estadual.

Art. 61. É permittido em cada Estado, a orgaização de um serviço de radiotelegraphia, exclusivamente para seu uso especial de communicações officiaes, principalmente, com os seus outro Estado;

Art. 62. É defeso aos Estados:

a) recusar fé aos documentos publicos, de natureza administrativa, legislativa ou judiciaria da União ou de qualquer Estado;

b) regeitar a moeda ou emissão bancaria em circulação por acto do Governo Federal;

c) adoptar em suas forças policiaes — artilharia e aviões de guerra.

DOS MUNICIPIOS

Art. 63. É vedado aos municipios crear qualquer imposto de transito sobre mercadorias, animais ou vehiculos e barcos que atravessarem ou estacionarem ras suas zonas territoriaes, bem como crear ou taxar impostos sobre a sua propria produção que for destinada a exportação dentro ou fóra do Paiz.

Art. 64. É prohibido aos Estados, alterar ou suprimir a constituição geographica dos municipios, salvo em revisão ou reforma constitucional.

§ 1º. É assegurada rigorosa autonomia aos municipios, não sendo permitida a interferencia dos governos dos Estados respectivos, na escolha de seus membros eleitos em número de sete, pelo suffragio direto e voto secreto e por tres annos, sendo entre si, eleito o presidente que será o Prefeito local.

§ 2º. O Prefeito é obrigado, sob pena de responsabilidade e destituição do cargo, a publicar anualmente o balanço de sua gestão pública e financeira no município, para devida apreciação e responsabilidade pela Câmara estadual. Esses balanços dos diversos municípios, devem constar, em resumo, da mensagem do governo, à Câmara estadual, que examinará e aprovará ou não, comunicando ao Presidente do Estado.

§ 3º. Todo município é obrigado a manter escolas primárias e profissionais, bem como manter postos de socorro e assistência médica ao trabalhador rural, facultando-lhe hospitalização gratuita em sua sede.

SECÇÃO IV

DAS QUALIDADES DE CIDADÃO BRASILEIRO

Art. 65. São cidadãos brasileiros:

a) Os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro não residindo este a serviço de sua nação;

b) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio no Brasil;

c) os filhos de pai brasileiro que estiverem noutro país ao serviço do Brasil;

d) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiras ou tiverem filhos brasileiros e residirem no País;

e) os estrangeiros naturalizados.

Art. 66. São eleitores os indivíduos, maior de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º. O funcionário público federal, estadual ou municipal, homem ou mulher, o juiz federal ou estadual, o militar de patente de qualquer corporação militar e o reservista, têm direito a votar em qualquer secção eleitoral do território nacional, desde que ali exhiba o seu título de nomeação, a cartapente de seu posto na hierarquia militar ou a caderneta de reservista, que valerão como título permanente de eleitor, caso não queiram se alistar.

§ 2º. O presidente da sessão eleitoral após o recebimento deste voto, declarará no verso ou em seguida a caderneta *voto, sessão tal, data, e assigna.*

Qualquer eleitor terá direito a dar mais um voto, si exhibir também o ultimo talão de pagamento de qualquer imposto federal, estadual ou municipal, igual ou superior a cem mil réis anuais em qualquer repartição fiscal do País, mesmo o datado do ano anterior ao da data da eleição.

§ 3º. Não podem se alistar os mendigos, os analfabetos, as praças de pret de qualquer graduação ou instrução.

§ 4º. São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

Art. 67. Os direitos de cidadão brasileiro, suspendem-se e perdem-se:

a) por incapacidade física ou moral;

b) por condenação criminal qualquer, enquanto durar os seus efeitos.

Perdem-se:

1) Por naturalização em país estrangeiro.

2) por aceitação de emprego de governo estrangeiro.

SECÇÃO V

DECLARAÇÃO DE DIREITOS

Art. 68. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º. Ninguém pôde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei ou regulamento legal.

§ 2º. Todos são iguais perante a lei.

A República não admite privilégios de nascimento, desconhece fôros de nobreza, e extingue as ordens civis honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliarchicos e de conselho.

§ 3º. Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

§ 4º. A república só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita e solenne.

§ 5º. Os cemiterios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos osbrica.

cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não offendam a moral pública e as leis.

§ 6º. Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos publicos.

§ 7º. Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção official, nem terá relações de independência ou aliança com o Governo da União ou o dos Estados.

§ 8º. A todos é licito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas, não podendo intervir a policia sinão para manter a ordem pública.

§ 9º. É permitido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos poderes publicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados.

§ 10. Em tempo de paz, qualquer pessoa pôde entrar no territorio nacional ou delle sair, com a sua fortuna e seus bens.

§ 11. A casa é o asilo inviolavel do indivíduo; ninguém pôde ali penetrar, de noite, sem consentimento do morador, sinão para acudir a victimas de crimes, ou desastres; nem de dia, sinão nos casos e pela forma prescritos na lei.

§ 12. Em qualquer assumpto é livre a manifestação do pensamento pela imprensa, ou pela tribuna, sem dependencia de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos casos e pela forma que a lei determinar. Não é permitido o anonimato.

§ 13. A excepção do flagrante delicto, a prisão não poderá executar-se sinão depois de pronuncia do indiciado, salvo os casos determinados em lei, e mediante ordem escrita da autoridade competente.

§ 14. Ninguém poderá ser conservado em prisão sem culpa formada, salvo as excepções especificadas em lei, nem levado á prisão, e nela detido si prestar fiança idonea, nos casos em que a lei admitir.

§ 15. Ninguém será sentenciado sinão pela autoridade competente, em virtude de lei anterior e na forma nella regulada.

§ 16. Aos ácusados se assegurará na lei a mais plena defesa com todos os recursos e meios essenciais a ela, desde a nota de culpa, entregue em 24 horas ao preso e assinada pela autoridade competente, com os nomes do acusador e das testemunhas.

§ 17. O direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude, salvo a desapropriação por necessidade, ou utilidade pública, mediante indemnização prévia.

a) as minas pertencem ao proprietario do sólo, salvo as limitações estabelecidas por lei, a bem da exploração das mesmas pelo governo federal ou estadual ou cessão deste a empresa idonea por tempo limitado;

b) as minas e jazidas mineracs necessarias á segurança e defeza nacionais, e as terras onde existirem não podem ser transferidas a estrangeiros, bem como as fabricas ou empresas em pleno funcionamento de produção, salvo quando paralisadas ha mais de 3 anos.

§ 18. E' inviolavel o sigilo da correspondencia.

§ 19. Nenhuma pena passará da pessoa da delinquente.

§ 20. Fica abolida a prisão perpetua e o banimento judicial, salvo o caso de crime politico, attentados contra a ordem-pública ou contra o regimen-politico, em que poderá ser adoptado o banimento limitado ao tempo e a perda dos direitos politicos, mediante inquerito regular.

§ 21. Fica igualmente abolida a pena de morte, ressalvadas as disposições da legislação militar em tempo de guerra.

§ 22. Dar-se-á o *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar em imminente perigo de sofrer violencia por meio de prisão ou constrangimento illegal em sua liberdade de locomoção ou irregularmente preso por mais de 30 dias de detenção.

§ 23. O inquerito policial ou administrativo provocado por queixa ou representação, documentada, será resolvido em despacho fundamentado pela autoridade a qual fôr solicitado.

§ 24. E' garantido o livre exercicio de qualquer profissão moral, intelectual e industrial.

§ 25. Os inventos industriaes pertencerão aos seus autores, os quais ficarão garantidos por lei um privilegio temporario, ou será concedido pelo Congresso um premio razoavel, quando haja conveniencia de vulgarizar o invento.

§ 26. Aos autores de obras literarias e artisticas é garantido o direito exclusivo de reproduzi-las pela imprensa ou por qualquer outro processo mecanico. Os herdeiros dos autores gozarão desse direito pelo tempo que a lei determinar.

§ 27. A lei assegurará a propriedade das marcas de fá-

§ 28. Por motivo de crença ou de função religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e políticos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico.

29. Os que allegarem motivo de crença religiosa com o fim de se isentarem de qualquer onus que as leis da República imponham aos cidadãos e os que aceitarem condecorações ou títulos nobiliárquicos estrangeiros, perderão os direitos políticos.

§ 30. Nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado senão em virtude de uma lei que o autorise.

§ 31. É mantida a instituição do jury, que julgará os crimes de abusos da imprensa, injúrias impressas ou da tribuna, respondendo os indicados em liberdade, ficando sujeitos às penas de multa e prisão até 90 dias. Qualquer julgamento em grão de apelação poderá ser á revelia da prisão do réo absolvido.

§ 32. As disposições constitucionais asseguratórias da irredutibilidade de vencimentos civis ou militares, não exigem da obrigação de pagar os impostos gerais criados em lei, inclusive a magistratura.

§ 33. É permitido ao Poder Executivo expulsar do território nacional os estrangeiros perigosos á ordem pública ou nocivos aos interesses da República.

§ 34. Nenhum emprego pôde ser creado, nem vencimento algum estipulado, senão em virtude de lei.

§ 35. Livre Cambio.

§ 36. Liberdade de pensamento, salvo o caso de responsabilidade por injúrias impressas ou públicas, pessoais ou individuais.

§ 37. As certidões solicitadas á autoridade civil ou militar, relativas a despachos ou documentos, constantes ou não, de processos administrativos ou judiciais, não poderão ser negadas, sob pena de responsabilidade. São competentes para esse fim, além das autoridades superiores civis ou militares, federais ou estaduais, em seus departamentos de administração — os diretores de repartições autônomas, os chefes de serviço especial, as autoridades policiais, municipais e judiciarias em seus distritos ou zonas de jurisdição.

Art. 69. As patentes, postos e os cargos inamovíveis são garantidos em toda a plenitude.

Paragrafo unico. Fica prohibido o accesso em commissão ao primeiro posto, no Exército ou Marinha, ás praças de pret de qualquer graduação.

Art. 70. O período de mandato legislativo federal ou estadual, não será contado como tempo de serviço, para os efeitos da aposentadoria ou reforma e percepção de quotas ou adicionais ao funcionario público, juiz, professor ou militar.

Art. 71. A aposentadoria de funcionario ou juiz, só poderá ser dada em virtude de invalidez, excepção feita da reforma aos militares.

Paragrafo unico. Nenhum funcionario público, juiz ou militar, poderá ter maiores vantagens pecuniarias, na aposentadoria ou reforma do que perceba na effectividade do seu cargo ou posto, qualquer que seja o tempo de serviço. Seus vencimentos de inatividade não podem ser reduzidos, nem suspensão o pagamento, mesmo por effeito de condemnação.

Art. 72. Os officiaes effectivos do Exército e da Armada só perderão suas patentes por condemnação definitiva em mais de 2 annos.

Art. 73. Ficam extintos o Supremo Tribunal Militar e a Corte de Apelação, sendo os seus juizes, auditores e promotores aproveitados em outra função, ou postos em disponibilidade.

§ 1º. O julgamento dos crimes de deserção, insubmissão e indisciplina, serão de attribuição dos actuaes conselhos de justiça, agora revigorados na parte do código e formulario respectivo, atinentes a esses casos e em recurso porém voluntario para os tribunais regionais de justiça em suas jurisdições.

§ 2º. Os demais crimes militares serão, em tempo de paz, julgados pelos Tribunais Regionais, mediante inquerito policial militar (1).

§ 3º. Em tempo de guerra ou de mobilisação das forças armadas, os crimes militares, em geral, serão punidos de acôrdo com a legislação especial.

1) Não é aceitavel o fóro especial, quando "todos são iguais perante a lei".

Art. 74. Fica extinto o Tribunal de Contas, passando os seus funcionarios á disposição do Governo que os aproveitará, como melhor convir ao serviço público.

SECÇÃO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. O cidadão investido em funções de qualquer dos tres poderes, não poderá exercer as de outro.

Art. 76. Regulamentação do art. 8º, creando a figura de interventor. Essa regulamentação deverá em uma só discussão ser aprovada pela Camara Federal.

Art. 77. É prohibido o porte individual de armas de fogo, dentro das cidades e capital do País. É vedado tambem a venda de taes armas aos menores de 18 annos e ás mulheres de qualquer idade.

Art. 78. Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar em defesa da Patria e da Constituição, na fórmula das leis Federais.

Art. 79. O Exército Federal é composto de contingentes que os Estados e o Distrito Federal são obrigados a fornecer, de acôrdo com a lei de fixação de forças annual.

Paragrafo unico. Os officiaes do quadro e classes anexas do Exército e Armada terão as mesmas patentes e vantagens nos cargos de categoria correspondente.

Art. 80. Fica prohibida a guerra de conquista de territorios, directa ou indirectamente por parte do Brasil ou em alliança com outra nação.

Art. 81. Reorganisação e autonomia das caixas economicas em suas operações, recebendo tambem do Tesouro e Delegacias Fiscaes nos Estados, as quotas de contribuição mensal do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos federais, juizes e militares, afim de af proceder á habilitação e pagamento mensal do que couber aos herdeiros respectivos.

Paragrafo unico. As caixas economicas são estabelecimentos privativos do governo federal que as creará onde achar conveniente, aproveitando um terço de seus lucros annuaes afim de constituir um fundo especial para pagamento da divida externa ou extinção do papel moeda. No quadro de seus funcionarios poderão ser aproveitados, de preferencia os de extinto Tribunal de Contas. O Governo expedirá o regulamento respectivo.

Art. 82. Reorganisação do Corpo diplomatico, com redução do quadro actual, ampuando-se, as funções em jurisdição a outros países onde existam consulados.

Art. 83. Fica creado o divorcio restricto na legislação, cujos casos serão regulados em lei ordinaria.

Art. 84. Fica abolido o recrutamento militar forçado e prohibida a imigração subvencionada ou remunerada.

Art. 85. Revisão das tarifas alfandegarias de 10 em 10 annos, feita por uma commissão composta de um funcionario de cada ministerio sob a presidencia do Diretor da Receita Pública e aprovada em decreto presidencial.

Art. 86. Revisão administrativa do Código de Contabilidade, de 10 em 10 annos, aprovada em decreto presidencial.

Art. 87. A especificação das garantias e direitos expressos nesta Constituição não exclue outras garantias e direitos não enumerados, mas resultantes da fórmula de governo que ella estabelece e dos principios que consigna.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1º. Ficam aprovados todos os actos de administração, publicados pela Junta Governativa, instituida a 24 de outubro de 1930 em nome da Nação, e os do Governo provisório que lhe succedeu, bem como os de seus delegados nos Estados, Distrito Federal e territorio do Acre até a promulgação da Constituição.

Art. 2º. Promulgada a Constituição pelos membros da Constituinte, antes reunidos em assembléas geral, elegerão, em seguida, por maioria absoluta de votos na 1ª votação e se nenhum a obtiver, por maioria relativa na 2ª, o Presidente da República para o periodo legal designado.

Paragrafo unico. Fica desde então, dissolvida a Camara Constituinte, afim de ser marcada pelo Presidente da República a data da eleição para Camara Federal e Constitucional.

Art. 3º. Nos Estados que forem se reorganizando, de acordo com os princípios aqui estabelecidos, se procederá às respectivas constituições, a revisão necessária, entrando em vigor a classificação de rendas agora estabelecida.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AISS AQUI AS MINHAS SUGESTÕES, JA' PERFEITAMENTE COORDENADAS A' RESPEITO DO MAGNO ASSUMPTO, AS QUAIS FIO A' CLARIVIDENCIA, SABER E PONDERAÇÃO DOS MEUS CONTEMPORANEOS.

Rio, 30 de Dezembro de 1930.

José A. C. Ramalho

General reformado e bacharel em Direito,

Residência: Rua Marechal Bittencourt n. 148.

REFORMA CONSTITUCIONAL

Esteve os poucos leitores destes artigos, abordando o magno assumpto, explanado desde 1930, no *O Jornal, Diário de Notícias* e no *Globo*, a temeridade, ou antes, a ingenuidade, oriunda da boa-fé patriótica com que tenho tenazmente na imprensa, procurado justificar idéas e sugestões do meu anteprojecto, algumas das quais já concretizadas em decretos do Governo Provisorio.

É certo que ultimamente no *Tempo*, opiniões de valor têm se levantado a favor do regime-parlamentar, sem levar em conta os hábitos e precedentes do nosso povo, pouco alfabetizado, ingenuo e disseminado num grande territorio, onde não ha, actualmente, um unico partido politico organizado e com programa definido, o que é essencial á vida parlamentar. O que ha e perdurará ainda por longo tempo no nosso *hinterland* é a politicagem interesseira, sem ideal pratico e patriótico.

Nessas condições, não ha como distinguir vantagens entre os dois regimes a adoptar — presidencial ou parlamentar — dentro do nosso sistema politico federativo, a exemplo da Alemanha actual e da Austria e outros paizes, o que, aliás, nada impede o estudo e exame do questionario abaixo.

O regime parlamentar radicado na velha e culta França, é conforme lá se diz: "o regime dos povos evoluídos", nos convindo, portanto, em época mais avançada, numa futura reforma constitucional.

No 2º Imperio já o experimentámos, sem resultados praticos para a Nação, pois os partidos de então lutavam apenas pela posse do Poder, deixando os grandes problemas nacionais sem solução. Assim, a rectificação das nossas innumeradas fronteiras, a extinção da febre amarela na capital e em Santos, a construção e aparelhamento dos portos maritimos, o augmento da viação ferrea e maritima, a remodelação das capitais dos Estados, o estabelecimento de grandes usinas electricas de força e luz, o advento das estradas de rodagem, a promulgação doCodigo Civil, o desenvolvimento das varias industrias e o augmento colossal da produção em geral com escoamento para os mercados consumidores, tudo concorreu, a partir de 1890, para o augmento formidavel das rendas publicas em beneficio do progresso do paiz.

Questionario á examinar:

1) Qual o regime politico que nos convirá dentro do sistema politico federativo? (Vide *GLOBO* de 2 e 27 de junho e 11 de julho ultimos, e *Diário de Notícias* de 26 de outubro de 1931.)

2) Será conveniente em qualquer regime politico, os ministros responderem perante os outros poderes pelos actos que praticarem no exercicio de suas funções?

3) O principio da não reeleição immediata deverá ser consagrado de modo absoluto ou sómente quanto aos chefes do executivo federal ou estadual?

4) Deverá ser prohibida a eleição de qualquer governador ou presidente de Estado ao cargo de Presidente da Republica, ainda mesmo afastado das funções por qualquer motivo?

5) No sistema politico federativo é admissivel a dualidade de magistratura? (Responde Pedro Lessa, pela afirmativa, no seu livro *Poder Judiciario*.)

6) Deverão ser creados os tribunaes regionaes, auxiliares do Supremo Tribunal Federal, com a faculdade de julgar os casos eleitoraes dentro de suas jurisdições, actuando ainda

no reconhecimento dos poderes politicos locais? (Vide anteprojecto que publiquei.)

7) Convirá a extinção do fôro militar privilegiado, funcionando apenas em tempo de paz, os conselhos de justiça para os casos de indisciplina e insubmissão, com recurso para os tribunaes regionaes? (Vide anteprojecto.)

8) A caderneta de reservista, a patente de official de qualquer corporação, o titulo de nomeação para qualquer repartição publica, estabelecida a identidade, poderá constituir a prova sufficiente para o cidadão votar, independente de alistamento? (Vide o anteprojecto acima.)

9) O instituto do divorcio restricto e do voto feminino, deverão ser consagrados?

10) Deverão ser abolidos, gradativamente, os impostos de exportação por parte dos Estados e municipios? Como substituí-los?

11) Convirá desnacionalizar o serviço de navegação de cabotagem em beneficio da livre circulação da produção, á exemplo do que se dá com os transportes terrestres e aereos?

12) A propriedade das minas e das fontes de riqueza naturais, deverá ou não, pertencer originariamente á União Federal?

13) Deverá haver liberdade na circulação e consumo da produção, ou o Estado deverá intervir, como regulador?

14) O serviço militar obrigatório, em tempo de paz, deverá ser regional e federalizadas as policias estaduais, prohibindo-se a aquisição de aviões de guerra e de artilharia?

15) Será conveniente voltar a jurisdição federal a ilha Fernando de Noronha, necessaria á radiotelegraphia, estação naval ou presidio penitenciario moderno?

16) Não será democratico que toda e qualquer proposta orçamentaria em geral, seja publicada no local com 15 dias de antecedencia ao convertimento em lei?

17) Deverão ser prohibidos os emprestimos externos sem autorização em lei federal?

18) Será conveniente impôr restricções á immigração e á saída do capital estrangeiro em circulação no paiz?

19) Deverão ser prohibidos os creditos illimitados e a concessão de autorização ao Executivo para reorganizar ou remodelar serviços em geral ou repartições?

20) Convirá que fabricas ou empresas em pleno funcionamento sejam transferidas a estrangeiros com o fim de paralisal-as? (Exemplo, a fabrica de Linhas da Pedra em Alagoas.)

21) Como manter a livre circulação dos órgãos de opinião (livros e jornaes) fóra da alçada de compressão do poder publico?

22) Deverá ser attribuindo ao Jury, o julgamento dos delictos de imprensa e dos crimes politicos, admitida a fiança pela detenção maior de 90 dias?

23) Convirá declarar que a prisão do individuo culpado só tenha lugar, preventivamente, quando por crime praticado contra seu semelhante, resolvendo-se os demais casos pela detenção até seis mezes ou multas equitativas com perda dos direitos politicos?

24) Deverá ser obrigatoria a instrução primaria e profissional nos municipios com fiscalização por parte da União ou do Estado respectivo?

25) Deverá o *habeas-corpus* não só garantir o direito de ir e vir, como os direitos politicos, observado nos Estados o julgamento pelos tribunaes federaes e regionaes?

26) Convirá attribuir ao executivo federal suspender as garantias constitucionaes por mais de 30 dias? Em que condições?

27) Deverá ser creada a figura do interventor nos Estados e em que condições?

28) Deverá ser vedado ao executivo federal ou estadual, intervir no mercado de cambio por meio de agentes ou estabelecimentos de credito?

29) Deverá ser autorizada a revisão de tarifas de 10 em 10 annos, feita administrativamente e approvada em decreto?

30) Será conveniente admittir o suffragio direto e o voto secreto sómente para as eleições municipaes, constituindo esses representantes o eleitorado dividido pelos districtos respectivos para as eleições da assemblea estadual e do respectivo governador ou presidente de Estado? Os membros das assembleas estaduais elegerão por sua vez os representantes federaes e estes elegerão em 1º ou 2º escrutinio, por 2/3 de votos presentes ou por maioria de votos dos membros das assembleas estaduais, em 3º escrutinio, o candidato á presidencia da Republica? (Sugestão extra-projecto acima.)

31) No capítulo "Declaração de direitos" da Constituição de 1891, haverá necessidade de maior ampliação? (Vide ante-projecto.)

Eis ahi lembrada a materia principal a considerar na proxima reforma constitucional. Rio 14 de Novembro de 1932.

José A. C. RAMALHO.

(General reformado e bacharel em Direito)

EGUALDADE SOCIAL

A democracia existe e existirá mais como um ideal a atingir, do que como fórmula politica, originariamente fraudada, pois considerá-la realmente, seria necessario partir de um mytho — a egualdade absoluto dos individuos em cada paiz ou em cada grupo social, afim de que tivessem todos opinião ou voto.

Deante desta ficção, a democracia hoje não passa de uma luta pelo aperfeiçoamento das qualidades e instrução de cada povo e assim a egualdade social não é mais de que o estado de desigualdade de tratamento individual, oriunda da differença de intelligencia, cultura e aptidões entre os individuos.

Não devemos confundir egualdade com justiça, onde ha a egualdade de grandeza absoluta, qualquer que seja o merito, afim de que se possa applicar a lei. Temos realmente a egualdade absoluta pelo nascimento e a egualdade proporcional pelas qualidades moraes e intellectuaes, o que justifica na pratica, a desigualdade de tratamento individual, pois é condição da humanidade uma eterna disparidade entre seus

membros, devido ainda a sua natureza ingenita, o que força o aperfeiçoamento.

O odio ás desigualdades, brigem do socialismo, trouxe como consequencia a idéa sinistra e improficua da destruição das *élites* intellectuaes, expoente da grandeza moral e material de qualquer povo. Desta falsa comprehensão nasceu a cruenta concepção de Carlos Marx e Rousseau, que tanto tem retardado o progresso da humanidade, prégando o anarchismo e o communismo para o nivelamento completo das condições moraes e sociaes do homem, o que é e será uma utopia. Eternamente existirão seres inferiores e sers superiores, dominando estes a multidão daquelles, muito embora aquelles lutem e se rebellem por uma tendencia igualitaria.

De tudo isso, se deduz facilmente que a democracia real não é mais do que um ideal humano, baseado nos mythos de egualdade e liberdade absolutas, quando tudo soffre as consequencias das restrições, imposta pelas condições de vida, trabalho, tranquillidade e harmonia geral.

Explicado ficará ainda porque as democracias mais adeantadas e nascentes experimentam, em vão, os mais variados systemas eleitoraes sem obter a satisfação de suas aspirações. O extremismo de Marx e o liberalismo de Rousseau continuarão ainda, por muito tempo, a ser o veneno que se propaga nas camadas inferiores das sociedades politicas e industriaes modernas, pois — liberdade, egualdade e fraternidade — não representam mais do que a fórmula do mysticismo politico-libertario, que dominou o século XVIII.

José A. C. RAMALHO.

(General reformado e bacharel em Direito)

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimento Despachado

Alexandre Costa. — Séle a publicação constante do *Diário Oficial*.

Diretoria do Interior

Por portarias de 24 do corrente mês foram declarados cidadãos brasileiros:

Adolpho Becker, natural da Russia, nascido a 1 de novembro de 1900, filho de Sender Becker e de Ennia Becker, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Oliverio, natural da Italia, nascido em 5 de fevereiro de 1889, filho de Luiz Oliverio e de Constancia Talarico, casado, residente no Estado de S. Paulo.

José Rodrigues dos Santos, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1887, filho de Anna Rodrigues dos Santos, solteiro, residente nesta capital.

Salomão Becker, natural da Russia, nascido a 26 de novembro de 1898, filho de Sender Becker e de Ennia Becker, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo as respectivas portarias.

Expediente de 24 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Manoel Soares, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Junte folha corrida das varas criminaes.

José Lourenço, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Junte atestado policial, de residencia no Brasil ha mais de cinco anos.

Eduardo Pinto das Neves, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensaveis ao processo.

Joaquim da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — De-

clare exatamente a data do seu nascimento, pois ha divergencia no processo.

Arlindo Peralta Villet, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, solicitando prorrogação do prazo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Olavo Gomes de Oliveira, solicitando aproveitamento em varas eleitorais. — Requeira, preliminarmente, a disponibilidade, provando o tempo de serviço que alega.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 17 de dezembro de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.376 — De 6036225, ao mestre de oficinas de composição do *Diário Oficial* Antonio Manoel de Sant'Anna, por ter exercido as funções de ajudante de chefe da Secção de Artes, de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1931.

N. 2.377 — De 2:4759000, a David Land & Companhia, de fornecimentos feitos para os automoveis da Casa de Correção, em dezembro do corrente ano.

N. 2.378 — De 8:1079500, a três credores, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em setembro e outubro do ano corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.912 — Transmittiu-se o requerimento em que Julieta dos Santos pede pagamento de gratificações, solicitando-se informações a respeito.

Segunda Secção

Offícios:

Ao Sr. desembargador Elviro Carriho da Fonseca e Silva:

N. 1.913 — Acusa-se o recebimento do officio n. 270, agradecendo-se a comunicação no mesmo feita de haver assumido o exercicio do cargo de presidente da Corte de Apelação e bem assim de haverem sido empossados os 1º, 2º e 3º vice-presidentes dásse Tribunal.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.914 — Transmittiu-se a segunda via do pedido em favor de A. Coelho Branco Filho, para fornecimentos á Biblioteca do ex-Senado Federal.

Expediente de 19 de dezembro de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Aviso:

Ao Sr. depositario geral do Distrito Federal:

N. 2.383 — Comunicou-se haverem sido aprovados os balancetes das rendas e despesas proprias e administrativas do Deposito Publico, no quinto bimestre do corrente ano.

Segunda secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 2.380 — De 2:0300, ao procurador, em disponibilidade, da Policia Militar do Distrito Federal, bacharel Arthur Nunes da Silva de vencimentos que lhe competem no periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro do ano corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 2.381 — Transmittiu-se a cópia do material do antigo serviço eleitoral,

existente em depósito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Amazonas e Território do Acre.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 2.382 — Comunicou-se haverem sido aprovadas as concorrências administrativas realizadas em 14 de novembro do corrente ano.

Ofícios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras do ministério:

N. 1.915 — Transmitiu-se o ofício em que o diretor geral da Imprensa Nacional solicita providências no sentido de ser reparado o tóto da oficina de roto-estereotipia da referida repartição

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.916 — Transmitiram-se os originais do artigo "Alistamento eleitoral", para o relatório do Sr. ministro, correspondente ao ano de 1930, solicitando-se a apresentação oportuna das respectivos provas.

Expediente de 20 de dezembro de 1932

Atos do Sr. ministro

Primeira secção

Avisos:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.387 — Autoriza-se o pagamento das gratificações nas importâncias de:

11:768\$632, 5:696\$941 e 2:860\$, de serviços extraordinários prestados por funcionários da referida repartição em novembro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.389 — Comunicou-se haver sido autorizado o diretor da Escola João Luiz Alves a mandar fazer os empenhos provisórios das despesas atribuídas à sub-consignação n. 24, "Material de consumo", do "Material", da verba n. 8 da rubrica Escola João Luiz Alves, e que se tornarem necessárias por conta do crédito suplementar de 17:000\$, que será oportunamente aberto. Ainda, comunicou-se haverem sido solicitadas providências sobre a concessão a este ministério dos créditos, na importância de 1.005:580\$900, suplementares às sub-consignações das verbas do orçamento vigente, devidamente mencionadas.

— Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 2.390 — Autorizou-se a fazer o empenho provisório das despesas para o fornecimento de alimentação aos menores e de iluminação e telefones da repartição, por conta dos créditos suplementares de 17:000\$ e 3:000\$, que serão abertos às sub-consignações números 24, Material de consumo, e 25, Diversas despesas, da rubrica "Escola João Luiz Alves."

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 24 de dezembro de 1932

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Cine Modelo, Cine Theatro Derby, Bloco Cornavalesco "Você de acaba", Club Recreativo Bento Ribeiro, Parque de Diversões "Riachuelo". — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Raul Sampaio, Joaquim Esteves, Abel Marques, Antonio Machado, Candido Augusto, Joaquim Soares, Benjamin Martins Ferreira. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Racine Pinto. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Constantino Moreira da Silva. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Frederico José de Souza Rangel. — A' Inspetoria de Veículos, para informar.

Antonio Rodrigues, João da Silva Pereira, Antonio Miranda Relvas. — Certificuem-se e restituam-se, em termos.

Ernesto Jorge Dutra, Octacilio Pereira Leite. — Certificuem-se.

Isabel do Prado, Urqueiza Sant'Anna.

— Concedam-se os passaportes.

Ministerio da Educação

e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1932

Finnino da Silva Ramos, guarda da Biblioteca Nacional, podendo aposentadoria. — Não pode ser atendido.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1932

União Universitaria Feminina, pedindo uma passagem em navio do Lloyd Brasileiro para o Uruguai. — Indeferido, por falta de verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 16 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

Escola Domestica Maria Raythe, desta capital, pedindo subvenção no semestre corrente. — Junta estatutos, atestado de insuficiencia de recursos e balancete discriminado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de dezembro de 1932

3ª Delegacia de Saúde:

N. 31.814 — Hortencio de Carvalho. — Indeferido. Concedo 90 dias improrrogaveis para cumprimento da exigencia referente a caixa de gordura.

N. 31.884 — José Albares Branco. — Concedo 90 dias.

Dia 19

Serviço de F. de L. e Laticínios:

José Joaquim Pereira. — Será relevada a multa si dentro de 180 dias for instalada uma granja leiteira, de acordo com o Regulamento Sanitário.

2ª Delegacia de Saúde:

N. 490 — Vicente Barroso. — Concedo 60 dias.

N. 491 — Bastos, Rodolpho & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 492 — Maria do Carmo Penna. — Concedo 90 dias.

N. 493 — Sebastião Barreto. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 30.997 — Augusta Guimarães Borges. — Deferido.

N. 31.696 — Joaquim da Silva Pereira. — Concedo 30 dias.

N. 31.769 — Dr. Moniz Freire. — Concedo 90 dias.

N. 31.797 — Nicolau Magdalena. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 31.842 — Maria Pacheco Meira e Sá. — Deferido.

N. 31.927 — Augusta Guimarães Borges. — Deferido.

N. 31.990 — Joaquim Ferreira Salvador. — Concedo 60 dias.

N. 31.947 — Manoel Benedicto Luiz. — Indeferido.

N. 31.996 — Augusta Guimarães Borges. — Concedo 90 dias.

N. 32.000 — Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Deferido.

N. 32.022 — João da Silva e Araujo. — Deferido.

N. 32.025 — Laudelina Almeida Macedo. — Concedo 90 dias.

N. 32.030 — Antonio Augusto Praça. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 32.041 — Sebastião Antonio da Silva. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 32.049 — José Martins Junior. — Concedo 60 dias.

N. 32.114 — Hilda Gomes da Silva. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de dezembro de 1932

Dia 20

Ofícios:

Ao diretor geral deste departamento: N. 2.131 -- Propondo a nomeação de João Alfredo de Paulo, para o lugar do marinheiro de 2ª classe das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados.

Dia 22

Ao diretor de Contabilidade:

N. 2.132 -- Remetendo o ponto dos funcionarios da Inspetoria de Saúde do Porto desta cidade, relativo ao mês presente.

-- Ao diretor geral do expediente do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 2.135 -- Remetendo uma relação de declarações para assentamentos de funcionarios desta diretoria.

-- Ao diretor geral do departamento:

N. 2.136 -- Comunicando que durante a primeira quinzena deste mês, não houve alteração alguma no quadro desta diretoria.

-- Ao diretor de Contabilidade:

N. 2.137 -- Remetendo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abrahão na Ilha Grande, pela farmacia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante o mês de novembro proximo findo.

N. 2.138 -- Idem dos consumidores de energia elétrica para iluminação de casas particulares no supracitado povoado, durante o referido mês.

N. 2.139 -- Idem as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos de Pernambuco, referente a novembro ultimo.

N. 2.140 -- Comunicando que durante o mês de novembro proximo passado não houve renda na Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos da Paraíba.

N. 2.141 -- Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde de Porto Murtinho, referente aos meses de setembro a novembro deste ano.

N. 2.143 -- Idem, idem do pessoal titulado, referentes aos mesmos meses.

N. 2.144 -- Idem, documentos comprobatorios das despesas de pronto pagamento da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, durante o 3º trimestre do corrente ano.

N. 2.146 -- Idem, relação de contas e balancete de despesas efetuadas pela Inspetoria de Saúde do Porto de Belém, no mês de novembro do corrente ano.

N. 2.147 -- Idem, idem, idem, da Sub-Inspetoria de Florianópolis.

N. 2.148 -- Idem, a 3ª via da conta relativa a estada e tratamento no hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor "Raul Soares", no mês de novembro proximo findo.

N. 2.149 -- Idem, idem, idem.

-- Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.150 -- Solicitando ordens no sentido de ser, por conta do empenho feito por estimativa em 2 de fevereiro do ultimo, fornecida, ao Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, inspetor geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, deste porto ao de Manaus, com direito a interrupção nos portos intermediarios, mediante requisição feita e assinada pelo mesmo.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1932

N. 1.763-32 -- Henrique Pedro da Silveira Feijó. -- Deferido.

N. 5.746-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.276-32 -- Eugene Barrene. -- Deferido.

N. 5.853-32 -- Guilherme da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 1.764-32 -- João Tafuri. -- Deferido.

N. 6.617-32 -- Pericles Alexandre Vilela. -- Deferido.

N. 5.796-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.709-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.795-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Idem, idem.

N. 5.762-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 5.762-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 5.756-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 5.761-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 5.936-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.937-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.941-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.942-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.759-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

Dia 19

N. 5.963-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

Dia 20

N. 5.939-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.943-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem.

N. 5.943-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem.

N. 5.954-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Deferido.

N. 5.964-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.962-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 6.979-32 -- Zacarias Alves de Melo. -- Deferido.

N. 4.085-32 -- Seys & Pierre. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.133-32 -- Paul Bruyere. -- Deferido.

N. 5.317-32 -- Eugene Barrene & Comp. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.518-32 -- Paul Bruyere. -- Deferido.

N. 5.513-32 -- Paul Bruyere. -- Deferido.

N. 5.513-32 -- Paul Bruyere. -- Deferido.

N. 5.511-32 -- Paul Bruyere. -- Deferido.

N. 4.080-32 -- Seys & Pierre. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 4.081-32 -- Fumouze & Comp. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 6.742-32 -- Celeste da Mata Baccellar. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.743-32 -- Celeste da Mata Baccellar. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.995-32 -- Gustav Brumming. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.999-32 -- Gustav Brumming. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.000-32 -- Gustav Brumming. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.003-32 -- Gustav Brumming. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.008-32 -- Gustav Brumming. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.436-32 -- Quirino Symphronio de Rezende. -- Deferido.

N. 5.428-32 -- Reuter Barry S. A. -- Deferido.

N. 5.429-32 -- Reuter Barry S. A. -- Deferido.

N. 5.451-32 -- Braulio Henriques Furtado. -- Deferido.

N. 5.483-32 -- Alberto da Silveira Lopes. -- Deferido.

N. 6.978-32 -- Zacarias Alves de Mello. -- Deferido.

N. 7.153-32 -- João dos Santos. -- Deferido.

N. 5.570-32 -- João Filemon de Lima. -- Deferido.

N. 6.018-32 -- C. Brandão. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.706-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.711-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Idem, idem.

N. 5.846-32 -- Guilherme da Silva Araujo. -- Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.749-32 -- Julio Eduardo da Silva Araujo. -- Deferido, depositando o selo para a transferencia.

N. 5.958-32 -- Antonio J. Ferreira & Comp. -- Idem, idem.

N. 5.797-32 -- Guilherme da Silva Araujo. -- Idem, idem.

N. 6.050-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 6.053-32 -- João Bernardo Coxito Granado. -- Deferido.

N. 6.027-32 -- R. Armengaud. -- Certifique-se.

N. 6.208-32 -- R. Armengaud. -- Certifique-se.

N. 6.209-32 -- R. Armengaud. -- Certifique-se.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 15 de dezembro de 1932

Jacarépaguá:

N. 1.235 -- Luiz Sobral Pinto. -- Deferido.

N. 1.229 -- Christina Mess. -- Concedo 60 dias, para cumprimento da intimação.

N. 1.222 -- Oscar Santos. -- Deferido.

Dia 13

Lactario:

N. 1.201 -- Isaias Barboza -- Aguarde oportunidade.

N. 1.202 -- José Savarese -- Aguarde oportunidade.

N. 1.200 -- Jandira Raposo -- Aguarde oportunidade.

Dia 15

Lactario:

N. 1.224 -- Julieta Cavalcante Pires -- Deferido.

Dia 13

Bangú:

N. 1.168 -- Luiz Teixeira da Motta. -- Aguarde oportunidade.

N. 1.169 -- Carlos de Almeida. -- Aguarde oportunidade.

N. 1.205 -- Manoel Gonçalves de Andrade. -- Aguarde oportunidade.

N. 1.209 -- Hugo Dias Torrentes -- Aguarde oportunidade.

N. 1.213 -- José Bernardo -- Concedo mais 60 dias, para cumprimento integral das exigencias.

Dia 15

Bangú:

N. 1.223 -- Abilio Augusto. -- Deferido.

Dia 13

Santa Cruz:

N. 1.171 -- Santiago Ayala -- Aguarde oportunidade.

N. 1.172 -- Orlando de Oliveira. -- Aguarde oportunidade.

N. 1.173 -- Benedicto Ribeiro da Silva. -- Aguarde oportunidade.

N. 1.206 -- Mario de Lima Pessoa. -- Aguarde oportunidade.

Dia 13

Jacarépaguá:

N. 1.204 -- Horacio Rodrigues Faria -- Aguarde oportunidade.

Dia 14

Jacarépaguá:

N. 1.228 — Antonio Pinheiro da Silva. — Deferido.

Dia 15

Jacarépaguá:

N. 917 — Benício Liberato Portugal — Concedo o prazo solicitado para cumprimento da intimação.

N. 778 — Manoel Fernandes da Silva — Concedo o prazo solicitado para cumprimento das exigências.

N. 1.234 — Nelson de Moura Limoeiro. — Aguarde oportunidade.

N. 1.233 — José Nascente Coelho — Aguarde oportunidade.

N. 1.232 — Sebastião dos Santos Lisboa. — Aguarde oportunidade.

Dia 15

Madureira:

N. 627 — José Candido Ferreira. — Concedo 60 dias, para cumprimento das exigências.

Dia 13

Penha:

N. 1.207 — Antonio João Parada — Aguarde oportunidade.

N. 1.208 — Manoel Luiz Gomes — Aguarde oportunidade.

N. 1.166 — Zenobia Martins — Concedo só 13 dias a que tem direito.

N. 1.042 — João da Cunha Branco. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Dia 15

Penha:

N. 1.236 — Glecio da Silva Pereira — Aguarde oportunidade.

N. 1.230 — Laerte de Castilho. — Aguarde oportunidade.

N. 1.238 — Adalberto Mello Mattos. — Aguarde oportunidade.

N. 1.237 — Atanolpho Pereira. — Aguarde oportunidade.

Dia 13

Turma de Saneamento:

N. 1.199 — Antonio da Silva Cruz — Aguarde oportunidade.

N. 1.211 — Bertholdo Rodrigues da Costa. — Aguarde oportunidade.

N. 1.197 — João Ribeiro da Silva — Aguarde oportunidade.

N. 1.240 — Seraphim Gonçalves — Deferido.

Dia 13

Séde:

N. 1.188 — José Laurindo da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 1.203 — Manoel Victor de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 1.188 — Isaias Amaral — Aguarde oportunidade.

Dia 14

Séde:

N. 1.217 — José Avellar Calvet. — Aguarde oportunidade.

Dia 15

Séde:

N. 1.218 — Alvaro Vargues — Deferido.

N. 1.187 — Quintiliano Nery. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 19 de dezembro de 1932

Campo Grande:

N. 1.256 — Albertina Torres — Concedo prazo, até o dia 8 de fevereiro próximo vindouro.

Dia 20

Campo Grande:

N. 1.252 — Manoel Francisco Peixoto. — Deferido.

Dia 20

Anchieta:

N. 201 — Nicolau Tolentino — Abonem-se os dias a que tem direito como férias.

N. 1.267 — Antonio Gervazoni. — Deferido.

Dia 20

Turma de Saneamento:

N. 1.269 — Marcellino Costa. — Deferido.

N. 1.261 — Daniel Augusto de Carvalho. — Deferido.

N. 1.251 — Manoel Francisco de Mattos. — Deferido.

Dia 22

N. 1.268 — Olegario Joaquim Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Dia 16

Séde:

N. 1.248 — Orval Schafflor Saldanha da Gama. — Deferido.

Dia 20

Séde:

N. 1.262 — Elzio da Silva Maia. — Deferido.

N. 1.249 — Clara Gomes De Vincenzi. — Aguarde oportunidade.

N. 1.250 — Thomaz Pompei Rossas. — Deferido.

Dia 17

Séde:

N. 1.219 — Miriam Gluck — Abonem-se os dias a que tem direito de acordo com a informação da Secção de Contabilidade.

INPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 22 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 5.989, de José Simões Penna. — Cumpra as exigências do art. 761, letras a e c; n. 5.937, de Christovam Lopes. — Apresente o veículo em questão. N. 5.984 de Edgar Garcia de Menezes; n. 5.760, de Alvaro Braga da Silva; n. 5.806, de João Ribeiro de Queiroz; n. 5.272, de Avelino Campos & Comp; n. 5.730, de Damasio & Comp; n. 5.733, de Arlindo Guimarães & Comp.; n. 5.588, de Eurico Cardoso. — Deferido. N. 5.963, de Francisco Liezis. — Atendido, nos termos da informação. N. 5.980, de J. J. da Costa Junior. — Deferido, numero 5.971, de Constancia Pestana Pires; n. 5.977, de José Fernandes Machado. n. 5.933, de Manoel Alves Pais. — Póde funcionar. n. 5.952, de Josephina Micheli; n. 5.986, de A. S. Corrêa; numero 5.987, de A. S. Corrêa; n. 6.007, de José Rodrigues; n. 5.934, de Manoel Alves Pais. — Certifique-se. N. 5.967, de A. Silva & Pereira. — Arquite-se.

Dia 23

Requerimentos despachados

N. 5.988, de Luzia da Conceição; n. 5.991, de Antonio Pina; n. 5.974, de Constancia Pestana Pires. — Póde funcionar. N. 5.981, de Antonio Barbosa Pereira. — Instale camara frigorifica. N. 5.992, de Anunciata Viscardi. — O desenho está conforme. uma vez que não

faça manipulação. N. 6.016, de Francisco Ziezis; n. 5.990, de José Fernandes Machado; n. 5.976, de Constancia Pestana Pires. — Certifique-se. Numero 5.957, de Frederico Garcia. — Atendido, caso cumpra a exigencia do art. 760.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 68.252, de 1932 — Benedicto Caldas, solicitando sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.140 — Comunicando, em referencia aos officios ns. 12.670, de 4 de agosto, e 15.679, de 6 de outubro ultimos, em que a Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos solicitou providencias no sentido de lhe ser entregue a importancia de réis 23:183\$100, despendida com tomada de cambiais para pagamento de quantias cobradas pela administração brasileira, no serviço de trafego mutuo, — que, tratando-se de deposito, compete á propria repartição que recolheu o dinheiro levanta-lo, conforme precitúa a clausula 16ª do contrato firmado entre o Tesouro e o Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 112 — Solicitando que seja submetido a inspeção de saúde, para aposentadoria, o 1º escriptorio da Alfandega desta Capital, Alberico de Souza Campos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1932

Precatorias:

N. 2.115 — Juiz da 1ª Vara de Offãos e Ausentes — Entrega da importancia de 638\$950, a favor de Gil Augusto da Silva. — Cumpra-se.

N. 2.612 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de 383\$400, a favor de Humberto da Rocha Soares. — Cumpra-se.

N. 2.610 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de 276\$300, a favor de Humberto da Rocha Soares. — Cumpra-se.

N. 2.515 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.535 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de 100\$000, favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.536 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de 100\$000, favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.537 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importancia de

100\$000, favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.538 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 468\$740, a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N. 2.540 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 392\$800, a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

N. 2.514 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.534 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 300\$000, a favor de Mayr Cerqueira. — Cumpra-se.

N. 2.533 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 700\$000, a favor de José Marques da Silva. — Cumpra-se.

N. 2.532 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 189\$360, a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Cumpra-se.

N. 2.511 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 300\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.611 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 100\$000, a favor de Humberto da Rocha Soares. — Cumpra-se.

N. 2.519 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 300\$000, a favor de José de Sousa Rosa. — Cumpra-se.

N. 2.517 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 700\$000, a favor de João do Rego Medeiros. — Cumpra-se.

N. 2.516 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 700\$000, a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

N. 2.513 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 1.000\$000, a favor de Izidoro dos Santos. — Cumpra-se.

N. 2.609 — Juiz da 4ª Pretoria Criminal — Entrega da importância de 133\$940, a favor de Humberto da Rocha Soares. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 17.057 — Sydney Alvaro de Carvalho. — Restitua-se ao peticionário a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 17.959 — Henrique C. Leão Teixeira. — Restitua-se a quantia de 50\$ ao peticionário, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 18.452 — Rattar Salomão Cury. — Restitua-se a quantia de 400\$ ao requerente, classificando-se a despesa pela forma indicada.

N. 18.855 — Elisa Lopes. — Restitua-se a quantia de 584\$100 ao requerente, classificando-se a despesa pela forma indicada.

N. 22.805 — Joaquim Soares de Souza Baptista. — Restitua-se a quantia de 150\$, ao requerente, fazendo-se a classificação pela forma proposta.

Processo n. 22.887, de 1932 — Consulta de Seixas Irmãos & Comp. — Seixas Irmãos & Comp., estabelecidos em João Pessoa, consultam si o sabão de sua fabricação, denominado "Jaspe", manufaturado com óleo de côco babassú,

sem perfume, não enformado, envolurado em papel sem dizeres (para fim exclusivo de sua conservação) e destinado à lavagem de roupas e tecidos, está sujeito à selagem.

Diz o artigo 5º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro ultimo:

"São isentos do imposto de consumo os sabões sem perfume, grosseiros, que, além de não serem prensados nem comprimidos, não tragam envoltório de apresentação e se destinem exclusivamente à lavagem de roupas casais, etc."

O laudo do Laboratorio Nacional de Analises, a fls. 4, do processo, descreve a amostra que lhe foi apresentada, tal como exige o dispositivo acima transcrito. Semelhante foi o parecer do agente fiscal Dr. Othon Mello ouvido sobre o assunto, como um dos membros do grupo encarregado da fiscalização do mercadorias.

Em tais condições, o sabão "Jaspe", de fabricação dos consulentes, está isento de tributação.

N. 22.319 — Ignacio Jorge Nogueira. — Arquite-se.

N. 19.275 — José Corrêa Pinto Salles. — Idem, idem.

N. 21.457 — Ignacio Jorge Nogueira. — Idem, idem.

N. 20.370 — Empresa Comercial de Alcool, Ltd. — Idem, idem.

N. 16.318 — José Alves de Araujo. — Faça-se a retificação na forma da informação e do parecer da 2ª Sub-diretoria. Em seguida, vá o processo à 1ª Sub-diretoria, afim de dizer quanto à restituição solicitada.

N. 22.273 — Fernandes & David. — Faça-se a inscrição pela forma proposta da firma Fernandes & David, e dê-se baixa, no exercício de 1933, no lançamento de Antonio Ferreira de Cal. Imponho a cada uma das firmas citadas a multa de 50\$000, minimo da pena consignada na lei.

N. 1.618 — Alipio Rodrigues. — Concedo a dilação de dez dias regulamentares.

N. 15.967 — José Rangel Junior. — Entregue-se a quantia de 75\$, ao requerente, classificando-se a despesa na forma indicada. Desanexe-se o processo.

N. 27.573 — Avellar & Comp. — A vista da informação e do parecer, reconsidero o despacho anterior, para indeferir o pedido.

N. 22.993 — Umbelina Monteiro. — Autorizo a transferencia nos termos do parecer.

N. 27.382 — Antonio Barbosa Fonseca Junior. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponha a Antonio Barbosa Fonseca Junior a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis de ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 27.883 — Companhia Brasileira de Eletricidade. — Idem, idem.

N. 19.828 — João da Rocha Coelho. — Restitua-se a quantia de 112\$, classificando-se a despesa pela forma indicada. Desanexe-se a notificação.

N. 26.971 — José Bonifacio Ferreira. — Restitua-se a quantia de 248\$100 ao peticionário, classificando-se a des-

pesa pela forma indicada. Desanexe-se o processo.

Auto n. 668, de 1932, contra The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Limited — Está provado dos documentos juntos ao presente processo que a atuada efetuou vendas de materiais usados, a vista e a prazo, nos meses de novembro e dezembro de 1930, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 1931, sem lançar no livro de vendas a vista e sem extrair as necessarios duplicatas, deixando assim de pagar o imposto sobre vendas mercantis, na importância de 1:465\$000.

Na defesa de fls. 83/84, a atuada vale-se da decisão da Diretoria da Receita, constante da Ordem n. 431, de 30 de agosto de 1930, publicada no *Diário Oficial*, do dia seguinte, referente à consulta da Companhia Ferro Carril Carioca, mas, essa decisão não a aproveita, porquanto ela trata de venda eventual, ao passo que a atuada, como está provado dos 78 documentos juntos a este processo, efetuou vendas durante oito meses seguidos e em inumeras parcelas, vendas essas que não podem ser consideradas de caráter eventual, como a que foi realizada pela Ferro Carril Carioca.

Além disso, não constando do art. 37, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 a hipótese de que cogita o presente processo, isto é, da isenção para a venda de material usado, não ha como se considerar a atuada isenta do imposto, de vez que, não se trata de uma unica venda esporadica, mas, sim, de vendas efetuadas habitualmente e em meses seguidos.

Em tais condições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos 3º e 4º e art. 7º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, julgo procedente o auto de fls., para impôr á atuada a multa de 250\$, 50 % da estabelecida no artigo 32, n. 1, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 1:465\$500 de imposto não pago.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Ficam intimados a, no prazo de quinze dias, satisfazerem as exigencias, constantes dos processos seguintes:

N. 27.432, de 1932 — Aron Sauhermann. — Junte a certidão do pagamento de industrias e profissões, referente ao corrente exercicio.

N. 28.495, de 1932 — Carmo Loureiro & Companhia. — Faça prova de inicio de negocio, no prazo de 15 dias.

N. 26.337 — Vicente Durante. — Prove o que alega.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na quarta-feira, 28 de dezembro, ás 9 horas:

Recursos:

N. 488 A — Salim Salles & Comp. — Imposto de consumo (adicional sobre perfumarias, decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, artigo 1º). — Delegacia Fiscal no Pará — Relator. Sr. Serafim Vallandro.

N. 426 A — Teixeira & Balula — Industrias e profissões (retificação d'

lançamento) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 281 A — Banco Francês e Italiano para a America do Sul — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 192 A — Companhia de Fumos Santa Cruz — Imposto de consumo, (sonegação). — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Augusto Alves.

N. 971 A — Magalhães & Companhia — Imposto de consumo — artigo 64 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 946 A — Lamport & Holt Ltd. — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 284 A — José Pires Filho — Gratificação a pessoal aduaneiro, por serviços extraordinários fóra das horas do expediente — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.061 A — Santos & Teixeira — Vendas mercantis — artigo 26, parágrafo 1º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 1.094 A — Antonio R. Motta — Vendas mercantis — artigo 24, parágrafo 2º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 1.105 A — Alfredo Pereira da Fonseca — Vendas mercantis, artigo 26, parágrafo 2º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 1.072 A — Ottilio Leal — Vendas mercantis, artigos 24, parágrafos 1º e 2º 33, letra b) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 1.073 A — Gomes Filho & Comp. — Vendas mercantis, artigo 30, a) n. 1. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araujo Maia, com vista do Sr. Mario Gomes.

N. 839 A — Macario & Gouvêa e outro — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 822 A — Carvalho & Filho — Vendas mercantis, artigo 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 855 A — Francisco Fileni — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 872 A — Demetrio Salvatori — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 887 A — Feres Farha & Irmãos — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 904 A — Nassif Alexandre — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 920 A — Virginio Lunardi & Irmão — Vendas mercantis, artigo 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 1.042 A — João Turazza — Vendas mercantis, artigos 24 e 30 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 1.053 A — F. Soares & Soares — Vendas mercantis, artigo 30 letra a) n. 2 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 1.097 A — Miguel Tarsitano — Vendas mercantis — artigo 20 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Paulo Seabra.

N. 1.108 A — Antonio Galeano — Vendas mercantis, artigos 26, 30, 31 e 33 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 398 A — Thomaz de Aquino & Companhia — Vendas mercantis — 30, a) n. 1 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Paulo Seabra.

N. 159 A — Michele Santinoni — Imposto de consumo, artigos 204 e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos, com vista do Sr. Araujo Maia.

N. 350 A — Pedro David — Imposto de consumo, artigos 204 e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Benedicto Costa.

N. 99 A — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Despacho de transito — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges.

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 23 de dezembro de 1932, às 13 horas, e 45 minutos, a 64ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Raul de Araujo Maia e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Foi lida e aprovada, sem observação, a ata da sessão ordinaria realizada no dia 16 do mesmo mês.

No expediente foram lidos os officios, datados de 15 do corrente, da Diretoria da Receita Publica, ns. 936, 937, 938, 940 e 941, comunicando, o primeiro que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, do julgado constante do acórdão n. 509, relativo ao recurso de Barbosa Monteiro & Comp., para restabelecer a decisão recorrida, da Recebedoria do Distrito Federal; os demais, que o Sr. ministro negou provimento aos recursos do mesmo representante, para manter os acórdãos ns. 19, 487, 370, 194 e 316, que deram provimento aos recursos de Herm Stoltz & Comp., José Assad Cury, José Domingos da Silva, Wescott & Companhia e Chimica Industrial "Bayer Meister Lucius" e Companhia Nacional de Navegação Costeira, respectivamente, de decisões das Delegacias Fiscais em S. Paulo, Santa Catarina e Alfandega do Rio de Janeiro.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.870 — Silva Araujo & Comp. — Imposto de consumo — Art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente, sendo que os Srs. Alberto Queiroz, Uldarico Cavalcanti e Mario Camara, por equidade. Falou pela recorrente o procurador senhor Alfredo Mallet Soares.

N. 357 — Companhia Brasileira de Portos — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Benedicto da Costa. — Deu-se provimento pelo voto de qualidade do senhor presidente, contra os votos do relator e dos Srs. Candido Borges, Malaquias dos Santos, Uldarico Cavalcanti e

Mario Camara. O Sr. Andrade Queiroz, impedido: Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Serafim Vallandro. Falou pela recorrente o advogado Dr. G. Osorio de Almeida.

N. 1.615 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Alberto Queiroz.

N. 548 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Imposto de consumo — Art. 204, paragrafo unico, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Tomou-se conhecimento do recurso para considerar devida a diferença do imposto constante da decisão recorrida, e aplicar a multa de 2:500\$, minimo, prevista no art. 219, paragrafo 8º, letra d, relevados 50 % da mesma multa, de acórdo com o art. 1º do decreto numero 21.459, de 1 de junho ultimo, contra o voto do relator, quanto á multa e dos Srs. Uldarico Cavalcanti, Malaquias dos Santos e Andrade Queiroz, que negavam provimento. Foi designado o Sr. Candido Borges para redigir o acórdão.

N. 1.762 — Olympio Elias — Imposto de consumo, arts. 53 e 64 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, senhor João Augusto Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.315 — Armour of Brasil Corporation — Imposto de consumo, artigo 100, letra b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.324 — Honorio da Silva Bastos — Imposto de consumo — Registro — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.528 — D. H. Berude — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por haver sido retirada a mercadoria sem ter ficado a amostra, unanimemente.

N. 1.689 — Casa Lohner S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Araujo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.700 — Johns Manville do Brasil S. A. — Classificação de mercadorias Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se vista ao Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.711 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se vista ao Sr. Salgado Scarpa. Falou pela recorrente o procurador senhor Frederico Zumbuhl.

Nota — Os Srs. Benedicto da Costa e Serafim Vallandro compareceram depois do julgamento do recurso numero 1.870.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 24 de dezembro de 1932. — Orlando B. Bittencourt, pelo secretario,

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 7.750, de 1932 — Carlos Pereira Leal. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.982, de 1932 — Maria Machado Guimarães. — Da decisão cabia recurso para o Conselho de Contribuintes, na forma do art. 123, do regulamento.

N. 10.472, de 1932 — Theodomiro Penna Vieira. — Não tendo sido feita a comprovação, glosem-se as deduções.

N. 514, de 1932 — Manoel Maria de Abreu Linhares. — Mantenho o lançamento. Vá ao Cadastro, de acordo com o final da informação.

N. 13.406, de 1932 — Jorge da Costa & Comp. — Mantenho o lançamento feito de exato acordo com a declaração apresentada pelo contribuinte.

N. 604, de 1932 — Maurillo de Mello. — Não tem cabimento no caso as deduções que pleiteia. Retifique-se o lançamento, para corrigir a importância na ced. C.

N. 11.008, de 1931 — Corrêa Beraldo & Comp. — Arquite-se.

N. 9.120, de 1931 — Luiz Marano. — Prossiga a cobrança.

N. 11.009, de 1931 — Armando L. Cunha. — Cancele-se.

N. 8.514, de 1932 — Luiz Silveira Netto. — De acordo com a informação de fls. 20, cancelem-se os lançamentos "ex-officio", de 1928, 1929 e 1930.

N. 6.590, de 1932 — Antonio Lima dos Reis. — Glosem-se as deduções que o contribuinte não quiz esclarecer.

N. 3.629, de 1932 — Isidoro Barbejat. — Arquite-se de vez que estão pagos os impostos de 1928 e 1929. O cadastro anote.

N. 9.369, de 1932 — Godofredo Arthur da Silva. — Exija-se a declaração da esposa e considere-se isento o declarante de fls. 5.

N. 765, de 1932 — Herbert Ludwig. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio".

N. 6.857, de 1931 — Manoel Duarte da Silva Cova. — Proceda-se conforme propõe a revisão.

N. 9.120, de 1932 — Pascual Palermo. — Faça-se o lançamento em fórmula própria e em nome da firma.

N. 7.348, de 1930 — Calil Elias Elabras e Nagib Elias Elabras. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 247, de 1932 — Salvador Perez. — Cancelem-se e façam-se as anotações propostas.

N. 1.364, de 1932 — Mauricio Latour. — Faça-se o lançamento com base na importância total, nem só pelo motivo indicado na informação como porque a declaração não foi devidamente feita.

N. 4.291, de 1932 — Suzane Gue-neaux. — Cancele-se, de vez que a diferença, si se procedesse de acordo com a informação de 30 de novembro de 1932, seria menor.

N. 253, de 1932 — Alberto Pereira de Souza. — Anote-se, arquite-se.

N. 4.632, de 1931 — E. Chaves Filho. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos dentro do prazo do artigo 114, parágrafo 1º, faça-se o lançamento, com a multa de 50 %.

N. 13.773, de 1930 — Oliveira & Silva. — A vista do decreto n. 22.067, de 9 de novembro proximo passado, cancele-se o lançamento "ex-officio", do exercício de 1929.

N. 13.280, de 1930 — João de Oliveira Novo. — Arquite-se.

N. 9.167, de 1932 — Oskar Kowsmann. — Glosem-se.

N. 7.770, de 1932 — Pedro José de Oliveira. — Mantenho o lançamento.

N. 3.386, de 1932 — Ernesto Ferreira Alegria. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.286, de 1932 — Augusto Conrado Borçallo. — Mantenho o lançamento.

N. 6.839, de 1930 — Paschoal Aluiz. — Cancele-se o lançamento, á vista dos decretos ns. 22.067 e 22.231, combinados.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 5.207, de 1930 — Domingos Nasti. — Prossiga-se na cobrança.

N. 15.345, de 1930 — Manoel Luiz de Barros. — Ao caso não tem aplicação o decreto n. 22.067, acima citado.

Corrija-se o cálculo de fls. 8, levando-se em conta o abatimento de 50 %, e expeça-se nova notificação para pagamento do débito, como determinou o despacho de fls. 12, o qual poderá ser realizado independente de multa, até o dia 26 do corrente.

N. 4.613, de 1931 — Hercília Marques. — Arquite-se.

N. 669, de 1929 — Agostinho Lourenço Baptista. — Em face do decreto n. 19.723, de fevereiro de 1931 e numero 22.067, de novembro último, e tendo ainda em vista o disposto na portaria n. 109-G, desta delegacia, resolvo mandar cancelar o lançamento.

N. 10.869, de 1931 — Amine Iunes. — Do processo se infere que Amine Iunes possuía em 1929, dois estabelecimentos: um á rua Barão de Mesquita n. 1.055, e outro, á rua S. Christovão n. 516.

Alega que vendeu este último a Augusto Chedito João, em agosto de 1930, mas não o provou.

Do termo de fls. 13 a 14, consta apenas que a referida firma Augusto Chedito João, foi registrada em 14 de junho de 1931, na Recebedoria do Distrito Federal, para comerciar com pentes, escovas, etc., á rua S. Christovão n. 516.

Consta ainda ter sido distribuído um recibo por venda de objetos: vendedor, Amine Iunes, comprador, Augusto Chedito João, o que não basta para convencer que se deu em agosto de 1930, a alegada transferência e que esta última firma é sucessora do requerente.

Assim, resolvo reformar o despacho de 29 de outubro último, de fls. 14 verso, para manter o lançamento "ex-officio", n. 17.322.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 13 de dezembro de 1932

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1932. — N. 725.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Atendendo á nature-

za do serviço afeto á Companhia Independente de Administração, e ás dificuldades decorrentes da presença de sorteados no seu efetivo, resolvi autorizar o comandante da mesma companhia a receber reservistas para preenchimento dos claros verificados e determinar a apresentação dos ditos sorteados ao comandante da 1ª Região Militar para lhes dar destino. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Alberto da Silva, 1º tenente veterinario, servindo na C. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior, no qual pediu fosse mudada a data de conclusão de seu curso. — Mantenho o despacho anterior; o requerente deve aguardar o pronunciamento final do órgão da Justiça, a quem entregou a defesa de sua causa.

Americo José Bomfim, ex-2º sargento do Exército, solicitando seja considerado reformado desde a data em que foi excluído da Escola de Aviação, por incapacidade física, oriunda de moléstia adquirida em serviço. — Indeferido, em face das informações.

Carlos Felipe Alves Soares, amannense da Oficina de Alfaiates da E. C. F. Equipamento do Exército, solicitando cancelamento de nota disciplinar que lhe foi imposta. — Indeferido.

Cie. Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, solicitando reforço, na importância de 2:000\$000, da verba para requisições de passagens, á conta do Ministerio da Guerra. — Faça-se o empenho, de acordo com o parecer de D. G. C. da Guerra.

Fernand Luzino de Sisini, propondo a venda ao Ministerio da Guerra, do aparelho de sua invenção "Freio profilático". — Ofereça o requerente o aparelho de sua invenção diretamente ás unidades, cujos comancos o adquirirão, a título de experiencia, e dentro das possibilidades financeiras do Conselho Administrativo.

Joaquim Duque, 3º sargento do Exército, servindo na 1ª R. I., pedindo restituição de diarias. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. da Guerra.

João Antonio José Soares, 1º sargento, reformado, solicitando melhoria de reforma no posto de 2º tenente intendente de 5ª classe. — Arquite-se, em face do decreto n. 20.848, de 17 de março de 1931, que limitou os pedidos de reconsideração.

João Ferreira de Brito, membro da Junta de Alistamento Militar da Vila do Pombal, Baía, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta pela 11ª C. R. em 1927. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. da Guerra.

Manoel dos Santos, solicitando pagamento de diarias de motoristas a que fez juz, quando em serviço no D. E. de Léste. — Pague-se a diaria a contar de 27 de outubro a 30 de novembro deste ano.

Nelson Demaria Boiteux, 1º tenente do Exército, instrutor da E. S. I., solicitando pagamento de gratificações. — Nada ha que deferir.

Oswaldo de Aguiar, soldado operario do Contingente Militar da F. C. A. G., solicitando pagamento de diarias. — Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. da Guerra.

Perminio Jatobá Junior, capitão-veterinario, solicitando melhoria de re-

forma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Petronio Dantas Fontes, presidente da Junta de Alistamento Militar de Cipó, Bafa, solicitando relevação de multa no valor de 300\$000, que lhe foi imposta pelo chefe do serviço da 12ª C. R. — Indeferido.

Salvador de Toledo Pizza Ribeiro, 3º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército, nº 6ª R. I., Caçapava, S. Paulo. — Indeferido, á vista das informações.

Victor Hugo Theodoro de Jesus, capitão-veterinario, servindo na D. S. V. E., solicitando retificação de despacho que declarou ser o requerente formado pelo Instituto Hahnemaniano, quando o é pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. — Declare-se no almanaque que o peticionário é formado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Vicente Francisco de Sant'Anna, operário de 2ª classe do A. G. R. J., solicitando mais um ano de licença sem vencimentos, em prorrogação da que obteve de acordo com o art. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido. De acordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o requerente não pôde obter mais licença em prorrogação da que já obteve.

Requerimentos despachados pelo senhor diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Anthero Coutinho de Azevedo, Giuseppe Amado e Samuel da Fonseca Fernandes, primeiros tenentes do Exército, solicitando certidão de suas patentes. — Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.631 — Solicita providencias afim de que os vencimentos de pessoal titulado do D. N. de Portos e Navegação, com exercicio nos Estados, sejam pagos, no mez corrente, por movimento de fundos, de acordo com a relação anexa. (Numero ?)

— A' interventoria federal no Rio Grande do Norte:

N. 2.632 — Solicita providencias no sentido de não ser concedida, pela Prefeitura de Natal, licença para obras definitivas no atual aerodromo do Sindicato Condor, visto não estar ainda resolvida a pendencia relativa aos terrenos em que se acha o mesmo instalado. (N. 15.374).

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 2.633 — Declara ter resolvido deferir o pedido do depositario judicial do Lloyd Nacional, para lhe ser entregue a totalidade do armazem 11 do Cães do Porto, ficando ele como arrendatario e com a permissão de executar, não só os serviços portuarios relativos aos remanescentes da empresa de cuja frota é depositario, como os serviços necessarios aos outros navios, retirados de outras froças, que ora trafegam em nome do Lloyd Nacional. Fica marcado o prazo de 15 dias para desocupação do

armazem e sua consequente entrega ao novo arrendatario. (N. 21.098-32).

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.634 — Comunica que, de acordo com os decretos ns. 20.054 e 20.055, cabe a esse ministerio dirigir-se diretamente ás Estradas de Ferro do Piauí e São Luiz a Terezina, autorizando o Dr. Eleyson Cardoso, atual diretor do serviço da Fundação Rockefeller, a requisitar as passagens e transportes de material de que necessitar.

— A' Inspeção Federal das Estradas:

N. 2.635 — Declara aprovados os documentos, que ora devolve, para aquisição e não desapropriação, de uma área de 42.635 metros quadrados de terrenos e respectivas benfeitorias, de propriedade dos herdeiros de Gaudencio Henrique Jance e necessarios ao prolongamento da linha de Rio Branco a Flores, cuja construção está contratada com a Great Western of Brasil Railway, correndo a despesa, no total de réis 3:500\$000 por conta da verba destinada á mesma construção. (N. 20.118, de 1932).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.636 — Solicita seja posta á disposição da C. C. de Compra a importância de 650\$000, á conta da slc. 6, da verba 7ª do orçamento deste ministerio. (N. 21.163|32).

N. 2.639 — Envia cópia do termo de acordo celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bafa, para a redução da taxa de embarque e desembarque de mercadorias transportadas pelos navios da Companhia de Navegação Baiana. (N. 14.851-32).

N. 2.640 — Envia cópia do termo de encerramento do contrato celebrado com a Société de Construction du Port de Bafa e com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para as obras de prolongamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro e do termo de contrato para a execução dessas mesmas obras e serviços complementares no referido prolongamento, com a Companhia N. C. Civis e Hidraulicas (Numero 19.731|32).

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.641 — Solicita o pagamento de 6:379\$900 a Schnabel & Comp., de serviços executados, no corrente ano, na reparação de automoveis da Estrada de Rodagem Rio-Petropolis. (N. 20.252, de 1932).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos em 23 de dezembro de 1932:

N. 4.324, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro tomando conhecimento do radiograma em que o presidente do Estado de Minas Gerais pede para o transporte, nessa via ferra, dos minérios de ferro e de manganês as bases padrão 4 e 7, respectivamente, proferiu em 20 do corrente o seguinte despacho: Proceda a Estrada de

Ferro Central do Brasil a novo estudo sobre o custo do transporte do minério e da conveniencia da alteração da tarifa, tendo em vista, sobretudo, os interesses das estradas, sem prejudicar a exportação.

N. 4.325, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente á situação creada com a concessão a Francisco Salles George, pela Diretoria do Patrimonio Nacional, do aforamento de um terreno situado á esquerda da linha, proximo ao quilometro 82, da linha do centro, comunica que por officio numero 619, de 24 de fevereiro do corrente ano, foi transmitido, em cópia, a essa Estrada, o parecer do Sr. consultor juridico.

N. 4.328, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando cópia da fé de officio do ex-auxiliar de expediente Adler Montez de Almeida.

N. 4.331, ao Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro autoriza a transmissão como officiais dos telegramas apresentados pelos engenheiros diaristas da Inspeção Federal de Obras contra as Secas: Waldemar Conrado Veiga, Emilio Chastinet Guimarães, Urius Cordeiro e Antonio de Souza Aguiar.

N. 4.332, ao inspetor federal de Obras contra as Secas, comunicando a concessão de franquia telegrafica para os seguintes funcionarios: Waldemar Conrado Veiga, Emilio Chastinet Guimarães, Urius Cordeiro e Antonio de Souza Aguiar.

N. 4.272, de 17 de dezembro de 1932, ao diretor da Rede de Viação Cearense, comunicando que o Sr. ministro autorizou os Srs. José Augusto de Trindade e Rodolpho von Ihering, respectivamente, chefes da comissão tecnica de reflorestamento e postos agricolas do nordeste e comissão tecnica de piscicultura da região do nordeste, a requisitar passagens e transportes, por conta da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 24 de dezembro de 1932, foram concedidas as seguintes licenças: ao contador de malas da linha postal de Entre Rios a Ponte Nova, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, Joaquim Pinto de Salles, dez meses e quinze dias, a contar de 2 de agosto de 1932; a fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, Flavia Simone de Assis, seis meses a contar de 18 de outubro de 1932; ao aprendiz de 2ª classe da officina mecanica da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, Lupercio do Nascimento, seis meses, a contar de 15 de setembro de 1932; a agente postal de Cachoeinha, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre, Waldivia Bezerra Teixeira, seis meses, a contar de 17 de julho de 1932; ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Lomar, um mês a contar de 20 de agosto de 1932; ao official aplainador de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Ranulpho Velloso, nove meses, a contar de 15 de outubro de 1932; e ao trabalhador da turma 18 da 2ª Residencia da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Marques da Silva, cinco meses, a contar de 27 de novembro de 1932.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Mario de Mattos, pedindo devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Badulno Thomaz de Macedo, pedindo baixa de concessão. — Considero, em face do parecer, da 1ª Divisão, insubstituente o contrato.

Aristides Pacheco da Cunha, José Corrêa da Silva e outros, Leão Ribeiro & Comp., Sebastião Ferreira da Silveira, João de Oliveira, José Mandarino, Willmann, Xavier & Comp., João Domingos Filho e outros, Angelo Vieira Martins, provedor do Hospital de N. S. das Dores, Associação de Auxílios Mutuos, Candido Francisco da Silva, Luiz Eliziario da Cunha, D. Marsicano & Comp. Ltda., Eugenio Mergulhão, Anachreonte Borba Gomes, Geraldo Alves Pereira, Companhia Elétrólux, Maria Benedicta Lopes, Mario do Carmo Costa, José Magalhães Barros, Companhia Telefonica Brasileira, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda., Nilo Teixeira de Carvalho, João Leite da Silva, Henrique C. de Mendonça, Dr. Gabriel de Andrade, Fornecedora do Brasil Ltda., Eumenes Peixoto Guimarães, Alfredo Maciel da Costa, Carlos de Gusmão Jatahy, A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, Benedicto Gonçalves de Almeida, Affonso S. Baeta, Dr. Abelardo Alarico dos Reis, Norton Megaw & Comp., Antonio Cardoso da Silva. — Comparem á Secretaria.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

Expediente de 22 de dezembro de 1932

Requerimentos despachados pelo Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Eduardo Uchôa, auxiliar de 1ª classe, da Industria Pastoral, pedindo que seja feita uma apostila no seu titulo de nomeação. — Apresente justificação judicial provando tratar-se da mesma pessoa.

David de Aquino, pedindo efetivação no cargo de veterinario de 3ª classe. — Aguarde oportunidade.

Octavio Marques Botelho, pedindo aproveitamento. — Aguarde oportunidade, cabendo ao Fomento Agricola propor o aproveitamento do requerente logo que for possivel.

Ulysses Cavalcanti de Mello, pedindo efetivação. — Aguarde oportunidade.

Dr. Heitor Lima, pedindo certidão. Certifique-se o que constar.

Lopes Garcia & Comp., pedindo desembaraço de cestos contendo castanhas. — Deferido, de acordo com a informação.

Macedo Silva & Comp., pedindo desembaraço de cestos com castanhas. — Deferido, de acordo com a informação.

Reo Benett, pedindo permissão para exportar 1.000 toneladas de minerio. — Indeferido de acordo com a informação.

Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Aviso n. 702, de 22 de dezembro de 1932 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, a exemplo do criterio já adotado, pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, na organização dos pon-

tos para as provas parciais ou orais a que tenham de ser submetidos os alunos dos institutos de ensino superior ou secundario que prestarem serviços ás administrações, ou ás forças federais ou estaduais que cooperam com o Governo da Republica nos ultimos acontecimentos, resolvi que na confeção daqueles pontos, para as provas acima referidas a que hajam de ser submetidos os alunos dessa Escola, em igualdade de condições, seja excluida a materia lecionada durante o periodo em que tenham prestado aqueles serviços.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira Secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1932

Avisos:

ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.530 — Solicita o pagamento da folha relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios, por serviços prestados fóra das horas de expediente, na Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, no mês de dezembro

N. 4.531 — Solicita o pagamento da folha relativa á gratificação a que fez jus o diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Raphael Pardellas, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, prestados na Comissão de Reabastecimento no mês de novembro.

N. 4.541 — Solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 143\$500.

N. 4.542 — Idem, da conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 274\$400.

N. 4.543 — Idem, da conta da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importancia de 9\$400.

N. 4.544 — Idem, da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:911\$000.

— Ao ministro da Guerra:

N. 4.545 — Comunica que o Ministerio não tem elementos para fornecer os esclarecimentos referentes á permissão á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., para retirar o material de electricidade instalado em Porto da Pedra.

N. 4.548 — Solicita o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 135\$100.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.549 — Pede seja posta no Tesouro Nacional, á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 10:000\$, afim de atender a varios pedidos de material feitos á citada comissão, pelo Serviço Geografico.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.550 — Comunica as providencias solicitadas no aviso n. 4.549, desta data.

N. 4.555 — Transmite o processo de pagamento de divida de exercicios finidos, na importancia de 620\$, de que é credor o ex-feitor, arador do Patronato Agricola "Monção", Francisco de Carvalho.

N. 4.556 — Transmite o processo de pagamento de dividas de exercicios finidos, na importancia de 800\$, de que é credor o ex-mestre de oficina do Patronato Agricola "Monção", Joaquim Bonifacio Netto.

N. 4.557 — Idem, na importancia de 380\$, de que é credora a ex-lavadeira do do Patronato Agricola "Monção", Antonio Lopes de Almeida.

N. 4.558 — Idem, na importancia de 560\$, de que é credor o ex-cozinheiro do Patronato Agricola "Monção", Benedicto Severino da Silva.

N. 4.559 — Idem, na importancia de 380\$, de que é credora a ex-lavadeira do Patronato Agricola "Monção", Paula Raposo.

N. 4.560 — Idem, na importancia de 380\$, de que é credora a ex-lavadeira do Patronato Agricola "Monção", Maria José de Jesus.

N. 4.561 — Idem, na importancia de 620\$, de que é credora a ex-enfermeira-cosmureira do Patronato Agricola "Monção", Alzira Pereira de Carvalho.

N. 4.562 — Solicita o pagamento da conta de Willmann, Xavier & Comp. Ltda., na importancia de 95\$000.

N. 4.564 — Restitue o processo relativo ao pedido da Inspeccao Federal no Estado da Paraíba, para ser autorizado o deposito na agencia do Banco do Brasil, em João Pessoa, da importancia destinada ao custeio dos estabelecimentos transferidos para aquele Estado.

N. 4.565 — Pede seja posta á disposição da Delegacia Fiscal na Paraíba, a quantia de 9:780\$, para atender ao pagamento das despesas do 2º semestre do corrente ano, da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no aludido Estado.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 4.566 — Autoriza a atender ás requisições que forem feitas pelo delegado do Serviço do Algodão, para atender ao pagamento das despesas do 2º semestre do corrente ano, da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no mesmo Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.567 — Solicita o pagamento da folha relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios do ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente, prestados no gabinete do ministro, no mês de dezembro.

Requerimento despachado

Antonio Mendes, pedindo pagamento do abono de dois meses de vencimentos. D. C. 12.846/32. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Industria Pastoral:

N. 4.522 -- Solicita informações relativas á renda apurada com a venda dos produtos expostos por essa repartição na Feira Industria Agricola de Belo-Horizonte, realizada na segunda quinzena do mês de julho ultimo e o respectivo recolhimento.

-- Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 4.523 -- Solicita identicas informações.

-- Ao diretor da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 4.524 -- Idem.

- Ao diretor do Aprendizado Agricola Rio Branco:

N. 4.525 -- Comunica haver o encarregado do expediente autorizado a anulação da transferencia, para esse esta-

delecimento, do material pertencente ao Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— Ao inspetor agrícola do 11º Distrito:

N. 4.526 — Comunica haver o encarregado do expediente resolvido anular a transferência do material pertencente ao Aprendizado Agrícola de Joazeiro, para o Aprendizado Agrícola de Rio Branco.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.527 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importância de 49\$977, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.528 — Restitue o processo de pagamento fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.728, de 1931, que deixou de acompanhar o ofício n. 4.289, de 8 do corrente.

N. 4.529 — Transmite a folha de pagamento do pessoal mensalista, contratado, da biblioteca e tipografia da Secretaria de Estado, relativa ao mês de dezembro.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 4.512 — Devolve os processos relativos ao pagamento da quantia de 4:017\$, proveniente de diárias, que deixaram de receber em 1929, os funcionários, Torquato Faria e Souza, José Sant'Anna Barros e Leonidas Oliveira.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.533 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 200:000\$, recebido no Tesouro Nacional pelo ajudante da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, João de Mesquita Barros.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.534 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou o pagamento da importância de 3968, ao diretor da Estação Experimental de Seridó, Ursulino Velloso, devendo o interessado requerer o pagamento das diárias, por "exercícios findos".

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoril no Estado do Ceará:

N. 4.535 — Solicita a restituição das contas do Lloyd Brasileiro na importância de 588\$800, referentes a transportes feitos em 1927.

— 1º secretário da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 4.536 — Comunica haver o encarregado do expediente, autorizado o remessa dos 1º e 2º volumes do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil a essa instituição.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo:

N. 4.537 — Remete uma cópia da circular n. 4.752, relativa à vigência do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e comunica não ser possível tomar qualquer providência sobre o assunto dele constante, por ter chegado truncado.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.538 — Solicita informações relativas às férias do auxiliar do Horto Florestal de Rezende, Agostinho Madeira.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 4.539 — Comunica não ter dado entrada no Protocolo da diretoria o ofício n. 6.070, de 4 de dezembro de 1931.

— Ao diretor do Patrimônio Nacional:

N. 4.546 — Identica comunicação à do aviso n. 4.545, desta data.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.547 — Transmite duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado com a Sociedade Nacional de Agricultura para a remodelação do Horto Frutícola da Penha e a instalação de uma Escola Prática de Horticultura.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.551 — Comunica que o segundo escrivão, Renato Paulo de Mello Barreto esteve em exercício até o dia 19, data em que tomou posse do cargo de escrivão do Jardim Botânico, para o qual foi transferido.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.552 — Solicita informações relativas ao pagamento de ajuda de custo ao inspetor agrícola do 5º distrito, Humberto Rodrigues de Andrade.

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 4.553 — Remete a conta de Virgílio Guimarães & Comp., na importância de 4:930\$000.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.554 — Solicita informações relativas à sede do ajudante de inspetor agrícola do 1º distrito, Alexandre de Carvalho Leal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.563 — Restitue o processo referente ao pagamento de 97\$200 à The Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.568 — Solicita esclarecimentos relativos ao melhoramento do Posto de Embalagens de Frutas em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao inspetor agrícola do 3º distrito:

N. 4.569 — Comunica ter sido requisitado à Delegacia Fiscal desse Estado o pagamento da importância de 726\$000, proveniente de diárias, a que o mesmo fez jus nos meses de janeiro a agosto do corrente ano.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.570 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000\$000, recebido no Tesouro Nacional pelo diretor geral de Indústria Pastoril, Dr. Rafael Pardelas.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUZÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Aviso n. 17.722 — Consulta sobre a possibilidade de serem reservadas as salas indispensáveis à Inspeção Veterinária do Porto de Santos, no novo edifício, em vias de conclusão, para a alfândega daquela cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1932

Ofícios:
Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoril:
N. 17.692 — Consulta qual a situação do auxiliar de 2ª classe daquele serviço, Glauco Vereza.

Dia 22

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 17.702 — Declara que a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, recomenda não só a remessa dos boletins mensais como a dos certificados de recolhimento ou cópias autênticas dos mesmos.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 17.712 — Transmite a portaria de licença de 60 dias, em prorrogação, concedida ao barbeiro-cabeleireiro contratado daquele aprendizado, Sinezio Mori.

— Ao prefeito municipal de Jaboticabal:

N. 17.722 — Reitera o pedido constante do ofício n. 7.532, de 9 de maio do corrente ano.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de dezembro de 1932

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Pará:

Circular n. 67 — Transmite cópia da circular n. 4.362, de 12 do mês corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, dispondo sobre a restituição de importâncias recebidas pelos funcionários que se incorporaram ao movimento revolucionário de São Paulo.

Identicos para:
Delegados fiscais: no Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Bahia, Minas e Estado do Rio.

Ao administrador no Maranhão (Coarátá).

Aos diretores no Rio Grande do Norte (Seridó) e São Paulo (Piracicaba).

Aos chefes da Comissão de Classificação em São Paulo, no Maranhão, na Paraíba (Piauí), no Ceará, em Pernambuco, em Alagoas e em Sergipe.

Ofícios:

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Pernambuco:

N. 1.866 — Em referência ao ofício sem número, de 16 de novembro último, dando a esta Superintendência os resultados da experiência procedida com o algodão desse Estado, transmite, em cópia, o parecer emitido a respeito pela Seção Técnica, chamando para o mesmo a sua atenção.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 1.867 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda, na importância de 182\$900, feito ao Banco do Brasil em 19 do corrente mês, por esta Superintendência.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura deste Ministério:

N. 1.868 — Em resposta ao ofício n. 3.078, de 17 do mês corrente, perguntando, em referência ao desta Superintendência, sob n. 1.714, de 2 deste, em que se tratou da vinda, aqui, do diretor da Estação Experimental de Piracicaba — qual a natureza do serviço que exige sua presença nesta capital, informa que o funcionário em questão esteve no Rio, independente de autorização desta Superintendência, tendo já regressado à sua sede.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.870 — Pede pagamento da folha de gratificação do pessoal técnico contratado desta Superintendência, relativa ao mês de dezembro do corrente ano, na importância total de 2:880\$646.

N. 1.871 — Pede pagamento da folha de pagamento do pessoal assalariado contratado desta Superintendência, relativa ao mês de dezembro corrente, na importância total de 7:976\$242.

N. 1.869 — Pede pagamento da folha de vencimentos do pessoal titulado desta Superintendência, relativa ao mês de dezembro do corrente ano, na importância total de 22:243\$162.

Dia 23

Cartas:

Sr. diretor da Leopoldina Railway Company Ltd. — Nesta:

N. 247 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 40, na importância de 1:000\$, feito por estimativa, para ocorrer às despesas de transportes de pessoal e material, a serem concedidos por essa Companhia, no corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 248 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 41, na importância de 2:000\$, feito por estimativa, para ocorrer às despesas de transportes de pessoal e material, a serem concedidos por essa Companhia, no corrente ano.

— Sr. diretor da Contadoria Ferroviária:

N. 249 — Agradece o fornecimento das bases padrões das tarifas ferroviárias, assim como as atenções dispensadas ao funcionário incumbido de tratar do assunto af.

— Sr. Elias Habib Alhomei — São Domingos do Aventureiro — Estado de Minas:

N. 250 — Em referência à carta de 9 do mês corrente, dirigida ao Sr. ministro e em que solicita esclarecimentos sobre a cultura do algodão — propriedade de terreno, sistema, tipo, duração da planta, produção, etc., declara que se dirige à Delegacia deste Serviço em Minas, a qual dará, com precisão, os informes solicitados.

Envia, entretanto, algumas publicações sobre o assunto, em cujas páginas se encontram instruções bastante úteis.

— Sr. secretário de Viação e Obras Públicas de S. Paulo:

N. 251 — Atendendo o pedido constante do ofício n. 1.964, de 10 de novembro último, dirigido ao Sr. ministro, remete, nesta data, um exemplar de cada um dos trabalhos impressos por este Serviço e relativos ao algodão.

Ofícios:

Sr. químico-contratado, agrônomo Mario da Costa Alvahydo:

N. 1.872 — Comunica a sua designação, por ordem do Sr. ministro, para, juntamente com os funcionários que forem designados pelo Instituto de Química, Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, constituir a comissão que deverá elaborar as bases de um decreto regulamentando a fiscalização dos insecticidas expostos ao consumo.

— Sr. diretor geral de Agricultura deste Ministério:

N. 1.873 — Comunica, em referência ao ofício n. 3.112, de 20 do mês corrente, a remessa à Secretara da Viação e Obras Públicas de S. Paulo de um exemplar de cada uma das publicações deste Serviço.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí:

N. 1.874 — Transmite, por cópia, para ser informado, o ofício n. 4.451, de 16 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade, sobre fornecimentos feitos pelo Sr. João Braga.

— Sr. contador geral da Republica.

N. 1.875 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 108\$600, feito ao Banco do Brasil em 20 do corrente mês por esta Superintendência.

— Sr. diretor geral de Agricultura deste Ministério:

N. 1.876 — Em referência ao ofício n. 2.975, de 8 do mês corrente, a propósito da designação de um funcionário desta Superintendência para, juntamente com os que forem designados pelo Instituto de Química, Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, constituir a comissão que deverá elaborar as bases de um decreto regulamentando a fiscalização dos insecticidas expostos ao consumo, comunica que, nesta data, foi designado o químico-contratado desta repartição, agrônomo Mario da Costa Alvahydo.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.877 — Remete as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 40 e 41, respectivamente de 1:000\$ e réis 2:000\$, feitos por estimativa, para ocorrer às despesas com transportes de pessoal e material, a serem concedidos a esta Superintendência pela The Leopoldina Railway Company Ltd, e Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", no corrente ano.

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministério:

N. 1.878 — Remete as terceiras vias do referido empenho.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Alagoas:

N. 1.879 — Recomenda enviar os boletins com os dados estatísticos de acordo com as circulares ns. 13, 16 e 17, declarando que o último boletim não indica os pontos de destino da exportação do algodão em rama e subprodutos.

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministério:

N. 1.880 — Tendo a firma John Jurgens & Comp. feito entrega a esta Superintendência de 100 pulverizadores "Pomona", adquiridos de acordo com a autorização do Sr. ministro, constante do ofício n. 3.926, de 7 de novembro próximo findo (D. C. 12.170-932), dessa Diretoria Geral, remete a conta respectiva, na importância total de réis 28:800\$, afim de ser providenciado o seu pagamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.881 — Pede pagamento da folha do pessoal diarista contratado, desta Superintendência, na importância total de 680\$, relativa ao mês de dezembro corrente.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 do corrente, o Sr. ministro resolveu, de conformidade com o disposto no art. 2º do decreto numero 21.943, de 12 de outubro de 1932, delegar poderes ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, para admitir o pessoal necessario á realização das tarefas para a feitura das carteiras profissionais.

Requerimentos e officios despachados

Dia 20 de dezembro de 1932

Departamento Nacional do Povoamento, pedindo providencias no sentido de ser posto á disposição do Centro Agrícola em Santa Cruz o engenheiro J. J. Gianerini, 3º escrivuario do Tesouro Nacional. — Officio-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Dia 22

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo cópia da carta n. 654, de 1 do corrente, do seu agente em Natal, com a qual encaminha o referido agente cópia de um memorial relativo aos serviços de estiva na aludida cidade. — Ao Departamento Nacional do Trabalho, para informar com urgência.

José da Silva Tavares, de Santos, pedindo providencias relativamente á execução do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 23

Sindicato dos Empregados em Companhia de Melhoramentos, de Santos, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento de acordo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 507-S-932). — Defiro, excludos empregados publicos.

Interventor federal no Estado do Paraná, remetendo a relação das autoridades judiciais do Estado atualmente em exercício. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Ministerio da Marinha, remetendo cópia de um radio expedido pelo capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao serviço de estiva no referido Estado. — Ao Departamento Nacional do Trabalho, para juntar ao processo já encaminhado.

Dia 16 de dezembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. capitão-tenente Agrelino Linhares:

N. 584 — Delegando-lhe poderes para, como representante deste ministerio, presidir a escolha dos vogais que deverão constituir a Comissão Mixta de Conciliação, com sede no respectivo municipio, devendo tal escolha ser regulada pelo seguinte:

1º, serão publicados, preliminarmente, editais, com o prazo de quinze dias, convidando todos os sindicatos ou associações de classe, existentes no municí-

pio, sejam eles formados de "empregadores" ou "empregados", a apresentarem, dentro do aludido prazo, uma lista de seis nomes para dentre eles serem sorteados, na forma do decreto número 21.396, de 12 de maio do corrente ano, os vogais que comporão a Comissão Mista de Conciliação do Estado;

2º, cada lista de nomes deverá ser acompanhada de uma certidão comprobatória de que o sindicato está legalmente reconhecido ou a associação tem seus estatutos devidamente registrados, na forma da legislação civil, condição essencial para que a indicação seja tomada em consideração;

3º, cada sindicato ou associação deverá encabeçar a dita lista com a declaração de ser a sociedade votante formada de "empregadores" ou "empregados", além de que os nomes indicados sejam inscritos na lista respectiva de cada uma das duas classes acima mencionadas;

4º, os nomes indicados devem ser de pessoas pertencentes à sociedade votante e que reúnem os requisitos prescritos no decreto acima citado;

5º, caso o sindicato ou a associação esteja filiado a qualquer federação ou bloco de associações, com sede no próprio município, poderão os votos das sociedades ser encaminhados pela associação que as federar, devendo, porém, neste caso, vir os votos de cada sociedade regularmente autenticados pela diretoria respectiva e acompanhados da certidão mencionada no item 2º;

6º, uma vez terminado o prazo assinalado no edital, proceder-se-á, em dia e hora previamente designados, e em sessão pública, com assistência dos interessados, à apuração dos atos para a formação das listas de vogais, indicados por cada uma das suas classes (empregadores e empregados);

7º, de cada uma dessas duas listas fazer parte os seis nomes mais votados, na respectiva classe, pelos sindicatos ou associações à mesma pertencentes, considerando-se como mais votados os nomes que forem sufragados por maior número de sociedades votantes, na esfera de cada classe;

8º, uma vez composta a lista vencedora em cada classe, proceder-se-á imediatamente ao sorteio de três nomes de vogais e de três suplentes, para a classe dos empregadores, e de três vogais e outros tantos suplentes, para a classe dos empregados, devendo o sorteio ser realizado dentre os nomes componentes da respectiva lista vencedora;

9º, feito o referido sorteio, será comunicado a este ministério o seu resultado, para serem feitas as competentes nomeações;

10º, afim de ser oportunamente feita a nomeação do presidente da Comissão Mista de Conciliação e de seu suplente, deverá ser remetida a este ministério uma lista de cinco nomes de pessoas que reúnem os predicados mencionados no art. 2º, parágrafo 1º, do citado decreto, afim de ser feita a nomeação preindicada.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 585 — Solicitando seja elogiado o agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Chapéu de Uvas, Estado de Minas Gerais, que se tornou merecedor da admiração dos operários de Juiz de Fora pela assistência que lhes prestou, no momento em que eram agredidos por convidar os companheiros de classe a sindicalizar-se.

— Ao Sr. Waldyr Niemeyer, primeiro oficial do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 586 — Louvando-se pelo perfeito desempenho dado à missão que lhe foi confiada, de solucionar o dissídio existente no Sindicato dos Trabalhadores em armazéns e Trapiches de S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

— Ao senhor ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 587 — Transmitindo o telegrama encaminhado a este ministério pelo da Justiça e Negócios Interiores, em que o doutor Almeida Couto, juiz de direito da comarca do Xapury, território do Acre, pede dilatação do prazo fixado para o registro dos títulos dos guarda-livros daquela localidade.

Dia 20

Ao Sr. encarregado do expediente do Ministério da Agricultura na ausência do ministro:

N. 588 — Comunicando que resolveu atender à requisição do fiscal do trabalho, do Departamento Nacional do Trabalho, Epitácio Pessoa Cacalcanti de Albuquerque.

Dia 22

Aos Srs. interventores federais nos Estados do Maranhão e Goiás:

Ns. 589 e 590 — Comunicando que resolveu delegar-lhes poderes para, como representantes deste ministério, presidirem a escolha dos vogais que deverão constituir as comissões mistas de conciliação, com sede nas respectivas capitais e jurisdição nos municípios onde tais comissões não tiverem sido, ainda, constituídas, devendo tal escolha ser regulada pelas normas indicadas no aviso n. 584.

— Aos Srs. prefeitos municipais de Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Pelotas, Caxias e Bagé:

Ns. 591 a 596 — Delegando-lhes poderes para presidirem a escolha de que trata o aviso anterior.

— Ao Sr. bacharel Deodato Maia, membro do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 597 — Declarando que resolveu designar-lo para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um projeto de decreto em substituição ao de número 19.770, de 19 de março de 1931, que regula a sindicalização das classes patronais e operárias, adaptando-o à atualidade brasileira, cabendo-lhe a presidência da referida comissão.

— Ao Sr. Cornélio Fernandes:

N. 598 — Convidando-o para, como representante da Federação do Trabalho do Distrito Federal, fazer parte da comissão de que trata o aviso anterior.

— Ao Sr. Raphael Serrato Munhoz:

N. 599 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. presidente do Centro Beneficente dos Ferroviários da Leopoldina:

N. 600 — Solicitando a indicação de um representante para fazer parte da comissão de que trata o aviso número 597.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 20 de dezembro de 1932

Ao Sr. patrono do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Agripino Nazareth e demais membros da comissão elaboradora do ante-projeto de re-

gulamentação do serviço de carga descarga:

N. 1.287 — Remetendo o processo D. G. E. 6.089-932 (D. N. C. 3.272-932), relativo ao pedido da Associação dos Floricultos e Exportadores de Frutas do Brasil no sentido de serem removidos embarcações apostos à exportação de frutas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.289 — Comunicando, de ordem do senhor ministro, que a auxiliar contratada Felicia Frago, do referido departamento, passa a servir junto à comissão de inquerito da Light.

— Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho do Distrito Federal:

N. 1.290 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, o ofício n. 58, de 15 do corrente, da referida federação, no qual se fazem considerações sobre a relutância, por parte de proprietários de hotéis, restaurantes e classes congeneres, em dar cumprimento à lei de oito horas de trabalho, e, comunicando, ainda de ordem superior, que o referido ofício foi mal endereçado, pois este ministério não admite a intervenção de advogados para provocar o adiamento da execução de leis.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 5 de dezembro de 1932

(Aditamento)

J. R. Azeredo, transmitindo, a pedido da Camara de Comercio e Industria do Rio de Janeiro, do Sindicato Patronal das Industrias de Malharia do Estado de São Paulo e de industrias dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e do Distrito Federal, cópia de sugestões apresentadas à Comissão Revisora das Tarifas Aduaneiras relativamente às classes 14ª e 17ª — Algodão e Seda — da atual tarifa. (D. G. E., n. 7.438, de 1932). — Ao Departamento Nacional do Comercio.

Dia 17

(Aditamento)

José Fernandes d'Oliveira Leite, recorrendo do despacho que mandou anotar em nome de H. Saenger a transferência da marca "Essencia Milogrosa Coroadada Eka", de H. Saenger & Companhia, registrada sob n. 3.337, no Estado do Rio Grande do Sul, para assinalar um produto quimico e medicinal, incluído na classe 3 (D. G. E., n. 309-J, de 1932). — Ao Dr. consultor,

Dia 19

S. A. Dr. L. Zambelletti, pedindo seja cancelado o registro da marca — *Iodotan* — depositada pela sociedade Novotherapica Italo Brasileira, J. N. Poli & Companhia. (D. G. E., n. 334-S, de 1932). — As decisões proferidas em grau de recurso são definitivas, pondo fim à instancia administrativa. Arquivase-se.

S. A. Fabricas "Orion", recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Rion", depositada pela firma João Eisensteadter & Companhia, sob o n. 21.364, para assinalar artigos de sua industria e comercio, incluídos nas classes 1 e 48. (D. G. E., n. 537-S, de

1932). — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Companhia Textil Bernardo Mascarenhas, pedindo permissão para importar, com um gerador de gaz e um compressor de ar, uma máquina, á gás, para chamoascar pano. (D. G. E., n. 369-C, de 1932). — Autorizo a importação.

Conselho Nacional do Trabalho, informando, a proposito do memorial em que empregados estrangeiros e contratados de The Western Telegraph Company Limited, da All America Cables Incorporated, da Companhia Radiotelegraphica Brasileira e da Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedem sejam excluidos das obrigações e beneficios decorrentes do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que já foi declarado ás Caixas de Aposentadoria e Pensões das tres primeiras empresas que os referidos empregados gosam, pelo artigo 11, da isenção reclamada, visto terem provado que os seus serviços, de natureza técnica, são prestados mediante contrato com prazo determinado, e pagos em moeda estrangeira, e, quanto á ultima empresa, a solução depende de diligencia necessaria para melhor esclarecimento da materia. (D. G. E., numero 7.038, de 1932). — Ciente. Volte o processo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 20

Nordberg Manufacturing Company, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Nordberg Machinery, depositada sob o numero 19.676 e destinada a assinalar britadores para rocha, minerais e cascalho; macacos para trilhos e maquinismos para manejo de trilhos e dormentes, especialmente máquinas para desbastar dormentes, incluídos na classe 6. (D. G. E., n. 33-N, de 1932). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por interposto fóra do prazo legal.

Companhia Paulista de Alimentação, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca "Coco Brasil", depositada, sob n. 21.005, pela sociedade Biscoitos Aymoré Limitada, para distinguir biscoitos de sua industria e comercio, incluídos na classe 41 (D. G. E., n. 371-C, de 1932). — Deixo de tomar conhecimento do recurso por interposto fóra do prazo legal.

Michel Cosmetics, Inc., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Michel", depositada sob numero 22.197, para assinalar cosmeticos, tais como bastões para os labios, "rouges" e pós para o toucador, incluídos na classe 48. (D. G. E., n. 194-M, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Enoch Morgan's Sons Company, recorrendo do despacho que mandou anotar a renovação do registro da marca *Radium*, n. 2.638, da Companhia de Produtos Quimicos "Fabrica Bólém", depositado n. 1.254, de São Paulo, destinada a assinalar produtos incluídos nas classes 1. 46, 48 e 50, letras "f" e "j" (D. G. E. 77 e 78 -- E de 1932). -- Converto o julgamento em diligencia, para ser feito o confronto sugerido pelo precer supra. O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: -- "O que incumbe ao departamento é verificar si ha conformidade entre os caracteristicos da marca, do que se pede renovação, com os que serviram para constituir a marca no primeiro registro. No caso em especie, o informação de fls. 44 v. diz que

ha conformidade; mas a impugnação de fls. 76 levanta uma duvida, parecendo que o informante de fls. 44 v. talvez não fizesse um exame comparativo bastante minucioso entre a marca do primeiro registro e a marca exibida no pedido de renovação. Nestas condições, como este ponto é essencial para a decisão da controversia -- pois, si houver conformidade, não ha provimento, e si não houver, ha provimento do recurso -- opino para que o processo baixe em diligencia, afim de que a secção de marcas do Departamento da Industria, fazendo, novamente, um exame mais cuidadoso e atento, informe, com segurança, si os caracteristicos da marca ora exibidos no pedido de renovação conferem integralmente com os da marca no primeiro registro."

Consultor juridico do Departamento Nacional da Industria, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de registro da marca *Iracema*, depositada sob n. 22.251, por Natale Perrota, para assinalar massas alimenticias, incluídas na classe 41 (D. G. E. 370-C, de 1932). -- Nego provimento ao recurso.

J. & P. Cots, Limited, recorrendo do despacho que mandou arquivar a marca internacional n. 75.918, de Eugene-Anna-Gaston Hubart, comerciante sob a firma J. & P. Chaineux, E. G. Hubart sucessor, para distinguir artigos de malha mais especialmente meias e peugas (D. G. E. 276 -- J -- 1932.) -- Dou provimento, em parte, ao recurso, para excluir da marca registrada "as linhas de coser de algodão, ou de seda artificial, em carreteis ou em bobinas".

Rodolpho Bahiana, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho julgou improcedente, por falta de fundamento legal, a sua reclamação contra o ato que o demitiu dos serviços de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. (D. G. E. 108-R, de 1932). -- Ao Dr. consultor.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da terceira secção

Dia 23 de dezembro de 1932

Officios expedidos:

Ao Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 1.497 -- Remetendo a reclamação de Manoel de Castro contra Silva Ferreira & Comp.

N. 1.498 -- Idem, idem de José Pietro Fernandes contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 1.499 -- Idem, idem de Francisco Liborio Silva contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.046 -- Idem, idem de Aleino Fernandes contra Figueiredo Lima & Comp. Ltd.

N. 2.047 -- Idem, idem de Manoel Gonçalves contra Christiano Ozorio de Oliveira.

N. 2.048 -- Idem, idem de João Lourenço de Andrade contra o Centro de Navegação Transatlantico.

N. 2.049 -- Idem, idem de João Machado contra o Centro de Navegação Transatlantico de Santos.

N. 2.050 -- Idem, idem de José Carlos da Silva contra o Centro de Navegação Transatlantico.

N. 2.051 -- Idem, idem de Honorio Antunes contra o Centro de Navegação Transatlantico.

N. 2.052 -- Idem, idem de Augusto Barros contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.053 -- Idem, idem, de Manoel Rodrigues contra a Companhia Armazens Gerais de S. Paulo.

N. 2.054 -- Idem, idem, de Salvador Cardoso Simões contra Figueiredo Lima & Comp. Ltda.

N. 2.055 -- Idem, idem, de Adelino Ferreira contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.056 -- Idem, idem, de Mancel Joaquim Duarte contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.057 -- Idem, idem, de Francisco de Abreu Sá contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.058 -- Idem, idem, de Manoel Moreira dos Santos contra a American Coffee.

N. 2.059 -- Idem, idem, de Jeronymo Cardoso contra a Companhia União de Armazens Gerais.

N. 2.060 -- Idem, idem, de João Martins contra o Centro de Navegação Transatlantico.

N. 2.061 -- Idem, idem, de Sebastião Jacson de Oliveira, contra o Centro de Navegação Transatlantico.

N. 2.062 -- Idem, idem, de Jeronymo Otero contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.063 -- Idem, idem, de José Armando Chagas contra a American Coppee.

N. 2.064 -- Idem, idem, de João de guiar contra J. Campos & Comp.

N. 2.065 -- Idem, idem, de José Monteiro da Silva contra o Centro de Navegação Transatlantico de Santos.

N. 2.066 -- Idem, idem, de Manoel Thomaz contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.067 -- Idem, idem, de Joaquim Marques contra Figueiredo Lima & Comp.

N. 2.068 -- Idem, idem, de Manoel Francisco Lucas contra Zacaner Pagano & Comp.

N. 2.069 -- Idem, idem, de Manoel Teixeira contra a Companhia Cafeeira de Armazens Gerais.

N. 2.070 -- Idem, idem, de Manoel Faria Junior contra a Companhia Cafeeira de Armazens Gerais.

N. 2.071 -- Idem, idem, de Antonio França Barboza contra a Companhia Cafeeira de Armazens Gerais.

N. 2.072 -- Idem, idem, de Manoel Ribeiro contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.073 -- Idem, idem de João Gonçalves contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.074 -- Idem, idem de Albano Antonio contra Christiano Ozorio de Oliveira.

N. 2.075 -- Idem, idem de José Julio da Conceição contra a Companhia Leme Ferreira.

N. 2.076 -- Idem, idem de Manoel Fernandes contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.077 -- Idem, idem de João de Deus contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.078 -- Idem, idem de Alcides Jeremias de Campos contra Namann Gepp & Comp.

N. 2.079 -- Idem, idem de Laereo Victor contra Lima Nogueira & Comp.

N. 2.080 -- Idem, idem de José da Silva contra Arbuckle & Comp.

N. 2.081 — Idem, idem de Martins contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.082 — Idem, idem de Servino contra Procopio Carvalho.

N. 2.083 — Idem, idem, de Honorio de Oliveira contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.084 — Idem, idem, de Delphino Augusto Cesar contra o Centro de Navegação Transatlântico de Santos.

N. 2.085 — Idem, idem, de José Soares de Abreu contra a Companhia Central de Armazens Gerais.

N. 2.086 — Idem, idem, de Juvenal Martins contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.087 — Idem, idem, de Joaquim Lopes contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.088 — Idem, idem, de Abelardo Sebastião de Almeida contra a Companhia Internacional de Armazens Gerais.

N. 2.089 — Remetendo a reclamação de José Gonçalves contra Albuca & Comp.

N. 2.090 — Remetendo a reclamação de Eduardo Fernandes contra Eugenio Lappa, Companhia Exportadora.

N. 2.091 — Remetendo a reclamação de Modesto Navaes contra J. Campos & Comp.

N. 2.092 — Remetendo a reclamação de José Gonçalves Cunha contra a Companhia Central de Armazens Gerais.

N. 2.093 — Remetendo a reclamação de José Barbosa Tavares contra a American Coffee.

N. 2.094 — Remetendo a reclamação de Laurentino Rodrigues contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.095 — Remetendo a reclamação de José Pestana contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.096 — Remetendo a reclamação de Francisco Salvador contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.097 — Remetendo a reclamação de Antonio Pimenta contra Figueiredo Lima & Comp., Ltda.

N. 2.098 — Remetendo a reclamação de Odilon Francisco de Oliveira contra a Companhia Leme Ferreira.

N. 2.099 — Remetendo a reclamação de Manoel Cavalcante de Souza contra A. C. Moraes & Comp.

N. 2.100 — Remetendo a reclamação de Antonio Faustino Oliveira contra a Companhia Armazens Gerais de São Paulo.

N. 2.101 — Remetendo a reclamação de Sebastião Cesario contra a American Coffee.

N. 2.102 — Remetendo a reclamação de Antonio Caseiro contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.103 — Idem, idem de José Tavares da Silva contra a Companhia Caseiro de Armazens Gerais.

N. 2.104 — Idem, idem de José Vieira da Silva contra a Companhia Caseiro de Armazens Gerais.

N. 2.105 — Idem, idem de João de Paula Siqueira contra o Centro da Navegação Transatlântico.

N. 2.106 — Idem, idem de Antonio Rodrigues dos Santos contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.107 — Idem, idem de Octavio Pereira contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.108 — Idem, idem de Manoel de Almeida contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.109 — Idem, idem de José Bem-vindo Ladislau contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.110 — Idem, idem de Dario dos Santos contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.111 — Idem, idem de José Eulalio Cardeal contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.112 — Idem, idem de Nicanor Gomes da Silva contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.113 — Idem, idem, de Manoel Therencio contra o Centro de Navegação Transatlântico.

N. 2.114 — Idem, idem, de Antonio de Abreu contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.115 — Idem, idem, de Armando Augusto contra Zancaner Pagano & Comp.

N. 2.116 — Idem, idem, de José Ferreira contra Arbuckle & Comp.

N. 2.117 — Idem, idem, de Casimiro Augusto contra a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

N. 2.118 — Idem, idem, de Joaquim Rebello de Araujo contra Zancaner Pagano & Comp.

N. 2.119 — Idem, idem, de João Baptista de Almeida contra Queiroz Ferreira & Comp. Ltda.

N. 2.120 — A Recebedoria Federal, remetendo o processo 146-E, de 1931.

Dia 24 de dezembro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. coletor da Primeira Coletoria Federal em Petropolis:

N. 2.121 — Remetendo a reclamação de Leonor Jockem, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.122 — Remetendo a reclamação de Antonio Botelho, contra H. P. Werner & Comp.

N. 2.123 — Remetendo a reclamação de José dos Santos, contra H. P. Werner & Comp.

N. 2.124 — Remetendo a reclamação de Jorge Fung, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.125 — Remetendo a reclamação de Virgilio Monteiro, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.126 — Remetendo a reclamação de Ramon Delgado, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.127 — Remetendo a reclamação de Octavio Luiz Carneiro, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.128 — Remetendo a reclamação de Nicolino Ragazzi, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.129 — Remetendo a reclamação de Hilda Schiefel, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.130 — Remetendo a reclamação de Izidoro Monteiro, contra H. M. Werner & Comp.

N. 2.131 — Remetendo a reclamação de Antonio José Coelho, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.132 — Remetendo a reclamação de José Manoel Dias de Oliveira, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.133 — Remetendo a reclamação de Carlos Kanibal Sobrinho, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.134 — Remetendo a reclamação de André Krenemberger, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.136 — Remetendo a reclamação de Margarida Deupert, contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.137 — Remetendo a reclamação de Julia Dias Fagundes, contra a Fabrica de Meias Visconde de Mauá.

N. 2.138 — Remetendo a reclamação de Argemiro José Soares, contra Arthur Bastos & Comp.

N. 2.139 — Remetendo a reclamação de Alberto Borré Filho contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.140 — Remetendo a reclamação de Alfredo Dias de Oliveira contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.141 — Remetendo a reclamação de Manoel Proença contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.142 — Remetendo a reclamação de Joaquim Dias de Oliveira contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.143 — Remetendo a reclamação de Pelegrino Ragazzi contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.144 — Remetendo a reclamação de Aldo Casparino contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.145 — Remetendo a reclamação de Julieta Cecilia Torres contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.146 — Remetendo a reclamação de Antonio dos Santos contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.147 — Remetendo a reclamação de João Guilherme Blatt contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.148 — Remetendo a reclamação de Frederico Kleim contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.149 — Remetendo a reclamação de André Dias de Oliveira contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.150 — Remetendo a reclamação de Antonio Dias de Oliveira Netto contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.151 — Remetendo a reclamação de Olga Schiffler Vieira Dias contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.152 — Remetendo a reclamação de Eugenia dos Santos contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.153 — Remetendo a reclamação de Maria Gasparini contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.154 — Remetendo a reclamação de José Kronemberger contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.155 — Remetendo a reclamação de Albertina Aumpf contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.156 — Remetendo a reclamação de Henrique Dias de Oliveira contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.157 — Remetendo a reclamação de João Ernesto Henrichs contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.158 — Remetendo a reclamação de Luiz Guimarães contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.159 — Remetendo a reclamação de Erides Gomes da Costa contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.160 — Remetendo a reclamação de Americo dos Santos contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.161 — Remetendo a reclamação de Antonio Gonçalves Dias contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.162 — Remetendo a reclamação de Joaquim Vieira Dias contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.163 — Remetendo a reclamação de Pedro Azeredo contra H. B. Werner & Comp.

N. 2.164 — Remetendo a reclamação de Angelina Soares contra Arthur Bastos & Comp.

N. 2.165 — Remetendo a reclamação de Waldemar Machado da Silva contra a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

N. 2.166 — Remetendo a reclamação de Djalma Gomes contra a Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara.

N. 2.167 — Remetendo a reclamação de Henrique Carvalho Rodrigues contra Braun & Meirelles.

N. 2.168 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que têm por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana, por: Elvira Roque, Maria da Conceição Rodrigues, Amalia Macharuto Miranda, Alice Corrêa, Aristides da Costa Ladeira, Mercedes Gomes de Oliveira, Lavina Thiago Machado, Maria Augusta da Silva, Luiz Custodio Miranda, Belmira de Jesus Costa, Bernardino José de Oliveira, Victória Teixeira da Silva, Dzaldira da Rosa Chaves, Julio Fernandes da Silva, Emilia Pereira da Silva, Amabile Olivette, Elvira de Souza Fernandes, Elvira Felipe, Eliza da Silva, Hilda Fernandes Mendes, Hermelinda Soares, Hermelinda Amarante, Henrique Thiago Machado, Izabel Moreira dos Santos, Iracema da Costa Xavier Fernandes, Antonio Ferreira Soares, Romeu Biazzi, Francisca Guilhermina de Araujo, Erioutelles de Oliveira Taboada, Maria Eugenia Teixeira Pinto, Bernardino Paulino Neves, Maria M. Ofister Macacchero, Angelina Armani, Eulalia Antunes de Brito, Izabel Augusta Magalhães, Pedro Conforto, Bernardino Elias Rodrigues, Francisco de Paula Meubus, Isaura Garcia de Medeiros, Anna Leopoldina Infingardi, Maria Julia Simões, Ida Bertamé, Ida Maria da Silva, Luiza Ferreira de Silva, Laureano José Soares, Leonidia Baccharine, Balbina de Souza Ramos, Serafim Miguel Ribeiro Maia, Lucia Olivett dos Santos e Maria Canato de Mello.

N. 2.169 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos, que têm por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana, por:

Aurelio Quadrio
Marianna Volpato Sartorio
João Miranda Jordão
Julieta Francisca de Lima
Almerinda Thereza Lopes
Maria de Azevedo Neumam
Rosa Corrêa
Alayde Cleffs Lima
José Polli
Domingos Gonçalves Lopes
Argemiro José de Moura
Zelia Ladeira Araujo
Pedro Gonçalves Lopes
Emilia da Rocha dos Santos
Thereza Semione
Nair Pereira dos Santos
Evangelina do Valle Sant'Anna
Etelvina Leopoldina Fernandes
Eugenio Martins Pereira
Elzina Queiroz da Motta
Eugenia Geraldo
Cecilia Corrêa Chaves
Carmelia Grecco
Genira Maria Moraes
Orlinda Constantino Ferreira

Santina Maria
Cecilia de Jesus Corrêa Olivete
Aurora Dias Alves
Saturnino Moraes
Anna Conforto
Amelia Xavier Mendes
Anna Carolina Ferreira
Maria da Luz
Maria Benedicta Roque Lago
Jovelino José Soares
Maria Ignacia da Conceição.
Margarida Pereira Telles
Bernardino Rodrigues de Oliveira
Maria de Almeida Torres
Oldemar Tavares Magalhães
Manoel Pimentel Filho
Zulmira Rosa Teixeira
Atalino Simões
Dorvalina José de Barros
Pedro Zampolli
Luiz Clemente Maria
Heraclyto de Souza Azevedo
Maria Zampirini Scudese
Waldemar José de Andrade
Alzira Mendes Fagundes

— Ao Sr. coletor da Primeira Coleção Federal de Petropolis:

N. 2.170 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que têm por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana, por:

Narciso Ferro
José Infingardi
Anna José Montelro
Manoel Raposo Borges
Beatriz Rosa dos Santos Teixeira.
Antonio Baptista de Almeida
Pedro José Fernandes
Candida Maria Alves
Amelia de Oliveira
Ida Maria Alves
Valentina Osorio da Silva
Irene de Oliveira Morada
Luiz Biazzi
Joanna de Mello
Maria Teixeira Conforto
José Predim
Anna Augusta Thomas
Maria Pereira dos Santos
Julio Furtado Tabicas
Maria dos Anjos Morada
Bellarmina A. R. Borges
Vendiano Miguel Geraldo
José dos Santos
Luiza Polli
Maria Candida de Aguiar
Leovegilda Teixeira
Candida Maria da Conceição
Antonio Dointo
Leonor Miranda de Arruda
Antonio Francisco Albino
Amelia Fraga
Maria de Souza Barbosa
Virginio da Cunha Barbosa
Waldemiro Mendes de Souza
Francisco Mendes
Etelvina Angelica Mendes
José Santos Macacchero
Eva de Jesus Teixeira
Helena Buna Naliato
Thereza Naliato
Emilio José Teixeira
Irde Girardi Brandolim
Mudesto Gastaldo
Arlindo Massambani
Deolinda Pereira de Mello
José de Oliveira Mello
Luiz de Oliveira Mello
Maria José Monteiro
Guiomar Maria Lopes
Maria Caldara Naliato

N. 2.171 — Para os devidos fins, transmito-vos os inclusos processos que têm por base as reclamações oferecidas contra a Companhia Petropolitana, por:

Antonio Ferreira
Alice dos Santos Gomes
Rosaria Esteves
Alfredo Tilio
Angela Semeioni Ronconi
Thereza Maria Ronconi
Paulino Oliveira Mourada
Julia Clara de Jesus
Narciso Geraldo Antunes
Amelio Geraldo Antunes
Manoel Almeida Cordeiro Junior
José de Souza Tavares
Feliciano Francisco de Almeida
Leonor Marques da Costa
Angenor Oliveira Amarante
João Gonçalves Lopes
João de Souza Werneck
Angelina Teixeira da Silva
José Rodrigues da Costa
Augusto Meglioranci
Maria Gloria da Cruz
Iracema de Souza Christo
Paulino de Souza Christo
Irene Pimentel
Biasi Riqueto
Manoel Rodrigues da Costa
Antonio Hemeterio Rodrigues de Mattos
Virginio Gerardi
José Francisco da Silva
Maria Scardini Brandolim
Virginia Brandolim
Carlos Pedro Burger
Luiza Assunta Toraldo
Luiz Massambane
Augusta Georgina de Araujo
Antonia Miranda de Azevedo
Olympia Fonseca
Eduardo Pereira dos Santos
Jovelino Dias Fraga
Jelia Cestari
Joaquina da Luz
Anna Notari
Maria Bellardi Taboada
Alice Cleffs de Lima
Perminio Simões
Marcolina Magalhães
Almerinda Osorio da Silva
Alberto dos Santos Sobrinho
Yolanda Sandri
Sebastião Rofoso Borges

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
(Aditamento aos despachos do dia 17 de dezembro de 1932)

Jhns-Manville Corporation (proc. número 8.976-32). — Preste esclarecimentos.

(Expediente de 22 de dezembro de 1932)
Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal (proc. n. 9.057-32) e Alberto Pinto de Souza Braga, proc. número 575-32). — Encaminhe-se a Recebedoria para a revalidação do selo.

G. Conti & Comp., (proc. n. 8.937-1932). — Apresente documento habilitando o pagamento do imposto de industria e profissão.

David do Cotto Pinto da Motta (proc. n. 7.380-32). — Satisfaga a exigencia da secção.

Leopoldo Geyer & Comp., (proc. número 1.333-32). — Apresente novo clichê e novas descrições como indicado na informação da secção.

Pedidos de garantia de prioridade:

Eduardo Mortão, para "Vassoura desmontável". — Deferido.

Rodolpho França Filho, para "um novo aparelho de diversões populares". — Deferido.

Arlindo Serrão Amorim, para "um novo sistema de anúncios fixos, denominado 'Indicador Popular'". — Indeferido de acordo com a informação.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

Frederico Engert, para "uma caixa de fosforos". — Deferido.

Bernardino Estrella Campos, para "um coposito para leite denominado — Esquella Isolante". — Indeferido.

Pedidos de privilegios:

Julio Otto Theodoro Lohmann, para "processo aperfeiçoado para a abtenção de extrato de café ou de outros vegetais que costumam servir para bebida depois de torrados". — Rejeitado nos termos do art. 43, do regulamento de acordo com o despacho do Sr. ministro.

Dunlop Rubber Company Limited, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados á pavimentação de estradas, caminhos, assochhos e semelhantes". — Deferido.

Osias Netto de Siqueira, para "um aparelho destinado á fabricaçã de rachuras em montantes para venezianas, adaptavel ás maquinas de serra circular de mesa, denominado Rapido". — Deferido.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, para "sistema de transmissão de calor". — Deferido.

José Luis Santelices, para "sistema de macas, para feridos e outras vítimas de accidentes". — Deferido.

Pedido de registro de marca:

Vi-Spring Products Limited, da marca "Vi-Spring", com a figura de uma lebre, para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 22 de dezembro de 1932

Angelo Casarin, C. de Castro Ribeiro, Dr. Speridião Gabinio de Carvalho, Barboza Meca & Comp., Antonio de Araujo Cunha, J. Estrella & Comp., Americo Sarubbi, Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, (13 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Cluett, Peabody & Co., Inc., (proc. n. 9.238-32). — Publique-se nova descrição, devendo a interessada cumprir a segunda parte do despacho de fls. 13.

Xavier Irmãos (proc. n. 756-32). — Satisfaca, outrossim, a exigencia a que se refere o art. n. 119, do decr. número 20.377, de 1931.

Muanis, Irmãos & Comp, (proc. número 805-32). — Preliminarmente, declarem a nacionalidade, apresentem nova descrição e cliché caracterizando a marca, e provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

André Barbosa & Comp., (proc. número 798-32). — Aguardem solução do processo n. 1.911/30.

Nelson Chaves e Fernando Paepcke, (proc. n. 808-32). — De acordo com a informação apresente nova descrição e novo cliché.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (procs. ns. 9.290 e 9.297-1932). — Pague o selo de juntada.

Saule Pagnoncelli & Filhos, (processo n. 9.337-32). — Dê-se vista.

Paulo Vieira Pinheiro, (proc. número 9.386-32 e Raul Villela, (proc. número 9.365-32). — Dê-se certidão.

Manoel Custodio, (proc. n. 9.409-1932), Albino de Lacerda Filho, (processo n. 9.457-32), Pedro Baldassarri & Irmãos, (proc. n. 8.338-32), Comp. de Produtos Quimicos Fabrica Belem, (processo n. 9.426-32). — Junte-se aos processos.

Oswaldo Ferreira Bastos, (processo n. 9.195-32). — Junte-se ao processo, entregando-se o documento e o cliché, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1932

Luiz Hofer (dois requerimentos) e Felice Cavalli e Aldo Cavalli. — Lavre-se o termo.

José Benzilau e Antonio Carvalho de Araujo Lima. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Lourenço da Silva e liveira (processo n. 4.454-32). — Apresente novo relatório.

Octavio Alves Ribeiro da Cunha (processo n. 8.939-32). — Expeça-se nova guia.

A. Montenegro (processo n. 8.934-32), Autychio Soledade (processo número 8.971-32), Leclerc & Co., (processos ns. 8.966, 9.150 e 9.041, de 1932), Gerbra Limitada (processo número 9.129-32), e Momsen & Harris, (processos ns. 9.222, 9.132, e 9.157, de 1932). — Expeçam-se guias.

Schneider & Cie., Ezio Pensotti, Chain Saw Corporation, Carburol Aktiengesellschaft, Luiz Pinatel & Irmão, Industrie-En-Handel Mij Hag, Nelson de Guilloel, Argemiro Couto de Barros, Spicers Limited, Pullenite Company, The Union Switch & Signal Company (três requerimentos), Giacomo Toresani e Leon Emile Rémondy, (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (processo n. 11.833-30). — Arquive-se.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricação de calçados, alpercatas e similares, com sola de borracha", para a qual pediram privilegio Felice Cavalli e Aldo Cavalli (depósito n. 11.870, de 22 de dezembro de 1932):

1º, reivindicamos como ponto característico da invenção de "um novo processo para fabricação de calçados, alpercatas e similares, com sola de borracha", caracterizado pelo fato da "plasticação do pó e residuos de borracha", tornando-os em materia compacta formando "lençóis, laminas, chapas, linguetes ou outro qualquer modalidade;

2º, "um novo processo para fabricação de calçados, alpercatas e similares, com sola de borracha", caracterizado pelo fato de ser colocado na sola como reivindicado no ponto 1º, o corte do calçado, alpercatas ou similares, dentro de uma forma conveniente e apropriada, com o auxilio de palmilha ou tela ou outro material conveniente e depois submetido o conjunto á uma temperatura e pressão necessaria, de maneira que o corte do calçado, alpercata e similares em conjunto com o pó ou residuos de borracha, transformado esses em sola, formam uma só peça;

3º, "um novo processo para fabricação de calçados, alpercatas e similares,

com sola de borracha", caracterizado pelo fato de poder ser feito o salto em uma só peça ou ser colocado, cujo salto poderá ser de borracha ou outro material apropriado, e gravado simultaneamente com a sola na ocasião de se proceder a operação de prensa e vulcanização;

4º, "um novo processo para a fabricação de calçados, alpercatas e similares, com sola de borracha", a que se referem todas as reivindicações anteriores, caracterizado finalmente pelo que foi exposto no memorial descritivo e se acham representados pelo desenho e amostras que o acompanham.

Pontos característicos da Invenção de "um dispositivo de cesta de costura e feita de concha do Tatú", para a qual pediu privilegio Luiz Hofer (Depósito n. 11.871, de 22 de dezembro de 1932):

Um dispositivo de cesta de costura e feita da concha do tatú, da qual, depois de preparada para a conservação e utilidade, são formadas o corpo e a tampa da cesta, cuja forma circular se obtém unindo-se, como entremeio, o jogo das laminas osseas imbricadas do animal a dois escudos dos hombros, pelo que se forma para o corpo e para a tampa da cesta aproximadamente uma meia esfera, unindo-se então essas laminas entre si por um meio ligante e o corpo e tampa da cesta por articulação, com os sustentáculos que limitam a abertura da tampa, assim como rematando-se o bordo do corpo e da tampa, dispondo-se a cesta com seu fecho e completando-se a mesma com as ornamentações externas e internas e requisitos internos apropriados ao fim a que se destina, variando em tudo isso a fantasia e cores, de modo a se obter um objeto de aspéto elegante, a par com sua utilidade pratica.

Pontos característicos da Invenção de "um dispositivo de lampeão elétrico provido de abat-jour feitos respectivamente da concha e cauda do tatú", para a qual pediu privilegio Luiz Hofer (depósito n. 11.872, de 22 de dezembro de 1932):

Um dispositivo de lampeão elétrico provido de abat-jour e coluna feitos respectivamente da concha e cauda do tatú, caracterizado pela moldagem da concha previamente preparada para a conservação e para a sua utilidade, com o fim de se obterem variadas formas simétricas ou não simétricas, assim como circulares, oblongas e outras, a par com o aproveitamento de formas já existentes, tanto completas em uma só concha, como representando partes desta, neste último caso entremeando-se dois escudos dos hombros ou dois escudos dorsais ou também um escudo dos hombros com um dorsal pelo jogo das laminas osseas imbricadas, estas entre si unidas por um meio ligante e transparente ou opaco, no primeiro destes últimos casos com o fim de deixar estreitos raios de luz da respectiva lampada transluzirem através do abat-jour, cuja face concava é pintada de branco para favorecer a reflexão da luz e operando-se com relação á columna do lampeão de modo a ser aí disposta a cauda do animal depois de convenientemente preparada para formar um corpo ôco, sendo a mesma colocada para cima com sua convergencia resultante da dimi-

nução sucessiva dos diâmetros das suas vertebbras, e revestindo uma coluna interna de qualquer material adequado, ao mesmo tempo que descança sobre a base do lampeão.

Pontos característicos da invenção de "um novo abridor de latas e garrafas de cerveja", denominado "Borboleta", para a qual pediu privilegio José Bunzlau. (Depósito n. 11.873, de 22 de dezembro de 1932).

1º, um novo abridor de latas e garrafas de cerveja, denominado "Borboleta", caracterizado por possuir uma peça inteiriça de ferro niquelado tendo a sua extremidade inferior, virada para dentro, um pequeno furo mais acima e no centro e ainda mais acima um pequeno declive que termina ao lado direito por uma pequena lingueta, cortada, na mesma peça e por ter esta peça na sua parte superior além de outro pequeno furo dois cortes em forma de meia lua de ambos os lados e tendo na parte de cima da meia lua do lado esquerdo uma ranhura permitindo vergar a ponta da peça para dentro e cuja ponta faz a lamina permanecer verticalmente.

2º, um novo abridor de latas e garrafas de cerveja, denominado "Borboleta", caracterizado de acordo com o ponto anterior e por possuir outra peça inteiriça também de ferro niquelado e que consiste em duas azas em formas helicoidais tendo entre si, ligando-se uma especie de pequena bacia perfurada no fundo, por onde passa o pino que se prende à roda de aço e o qual é firmado por uma pequena porca.

3º, um novo abridor de latas e garrafas de cerveja, denominado "Borboleta", caracterizado de acordo com o ponto 1 e 2 e por ter uma pequena roda de aço, dentada, perfurada também no centro.

4º, um novo abridor de latas e garrafas de cerveja, denominado "Borboleta", caracterizado de acordo com os pontos anteriores e por possuir uma pequena lamina cuja extremidade superior termina em forma de um abridor de garrafas de cerveja e na sua parte inferior tem um pequeno furo por onde passa um pino e termina em forma pontaguda cortante, tudo como descrito no memorial.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Casarin, destinada a artigos das classes 40, 50 a, 50 b, 50 d, 50 j. (Depósito n. 24.918, de 22 de dezembro de 1932).

Consiste em uma etiqueta alongada em horizontal, onde se vê sobrepostas a uma moldura de fantasia, as palavras "Mio-Mac" denominação da presente marca.

A mesma pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir vasos, escovas de palha, escovões para encerrar, espanadores, cestos, moveis de vime e junco, tamancos, pinceis, gaiolas, ratoeiras, palitos para dentes, porta-palha de aço, e demais artefatos de madeira, palha ou fibra, nas classes 40, 50 a, 50 b, 50 d, 50 j. da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro C. de Castro Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 24.919, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra "Triangulo", inscrita em um filete triangular.

A presente marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir conservas alimenticias, molhos e doces de frutas, como sejam: marmelada, goiabada, peçegada e outras, na classe 41, da fabricação e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Speridião Gabínio de Carvalho, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.920, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em um rotulo retangular em posição vertical, tendo na parte superior a palavra "Depilatorio" em curva, sob esta vê-se o Sol nascente e espargindo raios; mais em baixo, ao lado direito do rotulo, os dizeres "Rápido, inofensivo"; ao lado esquerdo lê-se "Desinfetante", sendo estas sobrepostas em pequenos triangulos, ao centro, em sentido diagonal, lê-se a palavra característica da marca: "Eficaz".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado de toucador, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio de Araujo Cunha, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.922, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular contendo ao alto o nome característico "Banarina", em uma curva sublinhada, seguido de um losango sobre o qual se vê a figura em busto de uma gaiata menina, lambendo os dedos da mão direita. Seguem-se os dizeres "Farinha concentrada de bananas, rica em vitaminas".

A referida marca servirá para distinguir farinha de sua industria, compreendida na classe 41 do regulamento em vigor, podendo também ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anuncios de qualquer especie ou forma.

A marca poderá variar de cor e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro J. Estrella & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.923, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste nas palavras: Januario Basile, alfaiate, enfeixadas num retangulo.

A marca, supra que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir ternos de paletó, de jaquetão, casaca, smokings, capas e sobretudos, etc., (classe 36).

Descrição da marca para que pediu registro Americo Sarubbi, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.924, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia "KEVA", escrita em caracteres cursivos, em linha ligeiramente ascendente da esquerda para a direita, no angulo inferior esquerdo de uma etiqueta retangular, com seus lados maiores verticais; etiqueta essa, na qual se vê um busto de mulher, com a cabeça virada em perfil, olhando para a esquerda e apresentando uma cabeleira exuberante, cortada á moda atual e

toda ondulada; vê-se ainda, na parte inferior da etiqueta, em linha horizontal, a indicação Touca onduladora.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir toucas onduladoras do cabelo, do comercio do depositante, incluídas na classe 48, (artigos de toucador).

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.925, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: um rotulo retangular, tendo na parte superior uma faixa preta, que ocupa tres quartas partes do mesmo, da direita para a esquerda, lendo-se no seu interior ao centro a palavra característica da marca "Edelweiss", ao lado direito desta os dizeres Porcelana liquida e ao esquerdo Esmalte exterior, em letras brancas, sob a faixa vê-se uma paisagem mostrando ao fundo uma cadeia de montanhas, abaixo da mesma um lago, do qual sai um riacho que serpenteia por entre uma planície. A frente vê-se pequenas flores brancas, vendo estes conjuntos variarem em cores, aos lados ve-se dois retangulos verticais tendo do lado direito na parte superior um pequeno losango reto sob uma faixa em preto, lendo-se na faixa em letras brancas a palavra Produtos e no losango também em letras brancas a palavra Horst, em cruz. Sob estes lê-se Vernizes, Esmalte, Mordentes, Tintas, em baixo Theodor Jos., Horst do Brasil Ltda., São Paulo. No lado esquerdo lê-se a instrução referente a aplicação do produto e abaixo os dizeres Theodor Jos., Horst do Brasil Ltd. Entré este e a paisagem ve-se um pequeno circulo com a palavra Cor, na parte superior. Ao lado esquerdo ve-se a letra H, em cor laranja, sombra branca sobre fundo verde do rotulo, no traço central do H, lê-se Vernizes, Esmalte, Mordentes, Tintas, Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot 80182- S. Paulo, rua Camomil, 27. No espaço superior do H, ve-se um pequeno losango preto sob uma faixa, lendo-se naquele a palavra Horst em cruz e nesta a palavra Produto, estas em letras brancas. No espaço inferior ve-se a vista de uma Fabrica com os respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se Industria Brasileira, Marca Registrada, figura e dizeres em preto.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua industria e comercio, incluídos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.926, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: "Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82-S. Paulo -- B. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra "Horst" em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, "Industria Brasileira, Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta. Sobre o H, em horizontal, a pa-

lavra característica da marca "Horstisol", sob esta, em posição horizontal, os dizeres: "Composição Isolante", podendo estas e a palavra Horstisol, variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (Composição Isolante), incluído na classe 1, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.927, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres, "Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82-S. Paulo -- R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, "Industria Brasileira. Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta. Sobre o H, em horizontal a palavra característica da marca "Futschikato", sob esta, em posição horizontal, os dizeres: "Removedor de tintas e vernizes", podendo estas e a palavra Futschikato, variar em cores.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (Removedor de tintas e vernizes), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.928, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em "Um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: "Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82-S. Paulo -- R. Camomil, 27. No espaço superior de H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se: "Industria Brasileira. Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta. Sobre o H, em diagonal, a palavra característica da marca "Edelgrund", sobre esta, em posição horizontal, os dizeres: "Fosco para Fundos, 1ª", podendo estas e a palavra Edelgrund, variar em cores.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (Tinta fosca para fundos), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.929, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: "Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor

Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra "Horst" em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, "Industria Brasileira, Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta.

Sobre o H, em diagonal, a palavra característica da marca "Chassis Black" sobre esta, em posição horizontal, os dizeres. Preto Chassis Americano 1ª, podendo estas e a palavra Chassis Black, variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (Tinta preta Chassis) incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.930, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: "Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27". No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra "Horst" em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, "Industria Brasileira, Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta.

Na parte superior do H, em posição horizontal, lê-se a palavra característica da marca, "Thinner 1ª", sob esta lê-se entre chaves, "Reductor", podendo esta e a palavra "Thinner 1ª", variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (dissolventes para tintas e a nitro e celuloose) incluídos na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.931, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres, "Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27". No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra "Horst" em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se "Industria Brasileira, Marca Registrada", losango, dizeres e fabrica em cor preta.

Sobre o H, em horizontal, a palavra característica da marca "Record Drying N. 67", sob esta, em posição horizontal, os dizeres "Secante liquido", podendo estas e a palavra "Record Drying N. 67", variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio (Secante liquido), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 24.932, de 22 de dezembro de 1932).

Consiste em: um rótulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz, em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob este lê-se Indústria Brasileira, Marca Registrada, losango, dizeres e Fabrica em cor preta. Sobre o H, em horizontal, a palavra característica da marca "Horstoplac", e sob esta, em posição horizontal, os dizeres, Vern. especial para placas, podendo estas e a palavra Horstoplac, variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio, (Vern. especial para placas), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 24.933, de 22 de dezembro de 1932).

Consiste em: um rótulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz, em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob este lê-se Indústria Brasileira, Marca Registrada, losango, dizeres e Fabrica em cor preta. Sobre o H, em horizontal, a palavra característica da marca "Multicólor", sobre esta, em posição horizontal, os dizeres Esmalte Inalteravel para interior, podendo estas e a palavra Multicólor, variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio. (Esmalte Inalteravel para interior), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 24.934, de 22 de dezembro de 1932).

Consiste em: um rótulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: Vernizes — Esmaltes — Mordentes — Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-82 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz, em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob este lê-se Indústria Brasileira, Marca Registrada, losango, dizeres e Fabrica em cor preta. Sobre o H, em horizontal, a palavra característica da marca "Rapidol", sobre esta, em posição horizontal, os dizeres Liquido

impermeabilizante para paredes, podendo estas e a palavra Rapidol, variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua indústria e comércio, (Líquido impermeabilizante para paredes), incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.935, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. N. Carnot, 80-32 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, Industria Brasileira, Marca Registrada, losango, dizeres e fabrica em cor preta. Sobre o H, em diagonal, a palavra característica da marca "HORSTOLINA", sobre esta, em posição horizontal, os dizeres Tinta a oleo preparada 1°, podendo estas e a palavra Horstolina variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua industria e comércio (tinta a oleo preparada) incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.936, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres, Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-32 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz em letras brancas, no espaço inferior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se, Industria Brasileira, Marca Registrada, losango, dizeres e fabrica em cor preta. Sobre o H, em diagonal, a palavra característica da marca "HORSTLOID", sobre esta, em posição horizontal, os dizeres, Tinta Nitro Cellulose, podendo estas e a palavra Horstloid variar em cores.

A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua industria e comércio, (Tinta Nitro Cellulose) incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.937, de 22 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um rotulo retangular de fundo verde, vendo-se a letra H, em cor laranja, sombra branca, tendo no traço central os dizeres: Vernizes-Esmaltes-Mordentes-Tintas. Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda. R. Carnot, 80-

82 — S. Paulo — R. Camomil, 27. No espaço superior do H, vê-se um pequeno losango reto com a palavra Horst em cruz, em letras brancas, no espaço inferior vê-se a vista de uma fabrica, com as respectivas chaminés fumegando, sob esta lê-se: Industria Brasileira. Marca Registrada, losango, dizeres e fabrica em cor preta.

Na parte superior do H, em posição horizontal, lê-se a palavra característica da marca "HORSTOLIT", e sob estas os dizeres Anti-Corrosivo, podendo estas e a palavra Horstolit variar em cores.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir um produto de sua industria e comércio ((Tinta para pintura) incluído na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Cluett, Peabody & Co. Inc., S. A., destinada a artigos das classes 23, 26 e 32 (depósito n. 22.826, de 11 de março de 1932):

Consiste na palavra "Sanforized", de fantasia, escrita com letras maiúsculas de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir peças de algodão, linho, lã, rayon e combinações dos mesmos, da industria e comércio da depositante, compreendidos nas classes 23, 26 e 32, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Enoch Morgan's Sons Company, destinada a artigos das classes 46 e 50 f (depósito n. 23.753, de 21 de junho de 1932):

Consiste no conjunto dos seguintes característicos:

a) nas palavras "Enoch Morgan's Sons" e "Sapolio" impressas em caracteres dourados, em tipo bem visível, (sendo "Sapolio" em letras maiores), sobre uma fita ou cinta azul que circunda o recipiente ou envoltorio prateado da mercadoria; a firma ou razão social é impressa na linha superior e a denominação de fantasia do produto na inferior;

b) no sinal distintivo da marca, que é o desenho figurativo de uma pessoa (homem ou mulher) mirando-se no fundo de uma caçarola, ou panela, onde se vê o seu reflexo, como num espelho. Tal figura é impressa também em cor dourada, sobre a mesma fita azul que circunda o envoltorio prateado, e situada no centro das duas inscrições "Enoch Morgan's Sons" e "Sapolio";

c) na combinação das seguintes cores: prateada, do envoltorio ou recipiente em que são acondicionados os produtos; azul da cinta que circunda o envoltorio ou recipiente; e dourada, das palavras e sinais distintivos;

d) na forma retangular que sempre caracterizou o sabão Sapolio, medindo 9 x 6 x 3 centímetros, tendo os cantos ligeiramente arredondados; e na forma cilíndrica do recipiente usado para o pó Sapolio, medindo 9 centímetros de altura e cinco e meio de diametro;

e) finalmente, na feição de conjunto, no aspecto geral que individualisa os produtos da suplicante, caracterizando as suas mercadorias, que consiste predominantemente no efeito produzido pela combinação das cores prateada, azul e dourada.

A presente marca é aplicada: os sinais, figuras e palavras diretamente sobre os produtos da suplicante, especialmente no sabão Sapolio, e também sobre os recipientes e envoltorios das mercadorias, especialmente do sabão e pó sapolio, assim como nos embrulhos, pacotes, envoltorios, caixotes, latas, etc., e cartas, cartões, faturas, cartazes, clichés de imprensa, etc., sendo que nos recipientes e envoltorios são usadas as cores prateada e azul, e os sinais, figuras e palavras são impressos em cor dourada.

A marca serve para distinguir os preparados incluídos nas classes 46 e 50 f, da industria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresetada em renovação do registro efetuado sob o numero 5.149, em 25 de junho de 1917.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1932

Goulds Pumps, Incorporated (processo n. 8.881, de 1932). — Reconheçam os procuradores, preliminarmente, as suas firmas.

Knott & Garllus (processo n. 8.941, de 1932). — Apresentem os procuradores dos requerentes, preliminarmente, as suas procurações.

Companhia Comercial e Marítima (processo n. 8.106, de 1932), Gillette Safety Razor Company (processo numero 8.406, de 1932). — Não ha o que deferir, na presente petição.

Gustavo Merker (processo n. 686, de 1932), Dr. Jeronymo Gesteira (processo n. 61, de 1932), Manoel F. da Silva Bastos (processo n. 13.430, de 1931). — Satisfacão a exigencia da seccão.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (processo n. 8.509, de 1932). — Satisfacão a exigencia do consultor juridico.

Falchi Papini & Comp. (processo numero 7.789, de 1932). — Apresentem procuração especial ou certidão da que foi apresentada com a petição n. 3.995, de 1932.

Manoel F. da Silva Bastos (processo n. 8.250, de 1932). — Cumpra a exigencia do despacho de 23 de agosto de 1932, visto a marca só poder ser registrada para agua de colonia.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.716, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de 11 de fevereiro de 1932, de ns. 77.762, a 77.885, excetuando as de ns. 77.823, por imitar a de n. 16.044, desta Capital; 77.842, por induzir confusão com a de n. 26.124, desta Capital; 77.844, por confundir com a de n. 33.875, de Berna; 77.869, por imitar a de n. 508, de Minas Gerais; 77.884, por confundir com a de n. 33.077, desta Capital; sendo ateeitas, em parte, as de ns. 77.817, exceto para café e sucedaneos de café, e trigo em geral, por imitar a de n. 24.890, de Berna; 77.863, excetuando conservas de sardinha, por confundir com a de numero 25.672, de Berna; 77.883, exceto para desinfetantes, medicamentos e produtos farmaceuticos, por induzir confusão com a de n. 34.671, de Berna.

Foram também arquivados os avisos de 6 transferencias e 7 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedições de garantia de prioridade: Alvaro F. Lopes da Rosa, para "metodo de industrialisar a laranja e outra

qualquer fruta com aproveitamento total". — Deferido.

Doblimo Bruno, para "um novo tipo de tampa para frascos de leite". — Deferido.

Kurt Warner Hartmann, para "um brinquedo denominado "Yo-Yo". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Mario Costa de Magalhães, para "ampolas com revestimento metálico aderente". — Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Pedidos de privilégios:

The Colour Film Limited, para "aperfeiçoamentos em fotografias a cores". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Segal Founders Corporation para "aperfeiçoamentos nas laminas e aparelhos de barbear". — Deferido, como reivindicado no 2º relatório.

Aristides Leterre, para "um recipiente denominado "espanta formigas", destinado a defender das formigas as substâncias assucaradas ou não". — Indeferido, nos termos do parecer do consultor jurídico.

Pedido de registro de marca:

Joaquim, Irmãos & Comp., da marca "Polar", para a classe 26. — Registre-se, como reivindicado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 23 de dezembro de 1932

Augustin Marcial Camedrio e Sociedade Técnica "Bremensis" Limitada. — Lavre-se o termo.

Armando Montesi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de dezembro de 1932

André de Moraes & Comp. (dois requerimentos), N. V. Philips' Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.) (cinco requerimentos), Alvim & Freitas, Kabushiki-Kaisha Takeda-Chobei Shoten, Moura Costa & Comp. Ltda., Arlindo Zaroni & Comp. e Miguel Trani. — Lavre-se o termo.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda., Armazem de Linhas Ltda., Vidal & Comp., A. Sion & Comp. e William Hafford Berry. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Brasil Patentes Incorporada (processo n. 9.540, de 1932). — Dê-se certidão.

Pedrosa, Monteiro & Comp. (processo n. 9.387, de 1932), Juvenal Francisco Pereira Ramos (processo n. 9.571, de 1932), Signode System, Inc. (processo n. 9.589, de 1932), Novoterapica Italo Brasileira J. N. Poli & Comp. (processo n. 9.531, de 1932 e Astrogildo Freire d'Aguiar (processo n. 9.207, de 1932) — Junte-se ao processo.

Abel de Barros & Comp. (processo n. 8.724, de 1932). — Completem o selo de juntada.

Brasital S. A. (processo n. 8.835, de 1932). — Prove, preliminarmente, que pagou o imposto de indústria e profissão.

Aristides Gonçalves dos Santos (processo n. 857, de 1932), Monaco & Companhia, Limitada (processo n. 8.809,

de 1932), Olindino Guimarães (processo n. 5.562, de 1932), Igrezias & Gonzalez (processo n. 6.268, de 1932), Bogaert & Comp. (processo n. 862 de 1932), Antonio de Fuccio (processo n. 829, de 1932), Fabrica de Artefatos para Indústrias Textis Ltda. (processo número 856, de 1932), Anatório Fernandes de Magalhães (processo n. A-69, de 1932). — Preliminarmente provem haver pago o imposto de indústria e profissão.

Dr. Raul Leite & Comp. (processo n. 861, de 1932). — A firma requerente prove haver pago o imposto de indústria e profissão, devendo o seu procurador juntar o instrumento do mandato ou prova hábil que o supra.

Compânia Nacional de Cimento Portland (processo n. 853, de 1932). — Junte documento provando haver pago o imposto de indústria e profissão.

Mozart Janot (processo n. 9.063, de 1932). — Apresente, preliminarmente, o certificado de registro ou certidão do teor da marca cuja transferência pede.

— São convidados a comparecer a este departamento, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Suerdieck & Comp., marca "Westphalia" (processo n. 10.987, de 1931); Lima Paiva & Comp. Ltda., marca "Café Sul de Minas" (processo número 13.063, de 1931); A. Freitas & Comp., marca "Regente" (processo A-196, de 1932); Americo Antonioli, marca "Arnaldo" (processo n. A-216, de 1932); Americo Marques Lima, marca "O Foguete" (processo n. A-228, de 1932); Alvaro de Paula Costa, marca "Sodiódil" (processo n. A-235, de 1932); Antonio Piras, marca "Grampos Dois Leões" (processo Ant. 62, de 1932); Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", marca "Tres Corôas" (processo n. C-117, de 1932); Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, marca "Indústria Textil" (processo C-157, de 1932); Cooper, Mc. Dougall & Robertson, Limited, marca "Albolineum" (processo n. C-265, de 1932); Expresso Paulista Ltda., marca "Expresso Paulista Ltda." (processo n. E-94, de 1932); Herm. Stoltz & Comp., marca "Faro" (processo número H 27, de 1932); Instituto Militar de Biologia, duas marcas "Vacina Stá do I. M. B." (processo I 72, de 1932) e "Vacina Goni do I. M. B." (processo I 73, de 1932); Instituto Brasileiro de Microbiologia, marca "Boubex" (processo n. I 77, de 1932); Jacob R. Tonding, marca "T" (processo n. J 94, de 1932); José Maria de Miranda Fernandes, marca "Tinta Iris" (processo J 46, de 1932); The Kolynos Company, marca "Kolynos" (processo n. 15, de 1932); Laboratório de Biologia Clínica Ltda., marca "L.B.C." (processo L 78, de 1932); Sampaio Avelino & Comp., marca "Volupia"; Pedro Demeterco & Comp., marca "Casa Balão" (processo P 84, de 1932); Sampaio Avelino & Comp., marca "Volupia" (processo n. S 127-A, de 1932); Sinner & Comp., marca "Café

Brasil" (com figura de chicara) (processo S 160, de 1932); Sucena Kazan, marca "Kazan" (processo S 168, de 1932).

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Cortina automatica para automoveis", para a qual pediu privilegio de invenção Armando Montesi (depósito número 11.874, de 23 de dezembro de 1932):

Cortina automatica para automoveis, compreendendo-se: a) um conjunto de peças, parafusos e madeiras que compõem a "cortina automatica para automoveis", devendo ser colocada nas partes laterais superiores sob as capotas dos automoveis; b) um cavalete de cobre, anexo aos eixos móveis tendo dois orifícios onde serão colocados os ferros são envoltos por mola; c) duas braca-deiras ôcas de madeira atravessadas pelos ferros com rosca nas pontas ligada no cavalete por parafuso, sendo igualmente ligadas nas partes laterais.

Pontos característicos da invenção de "Novo sistema de cenários moveis", para que pediu privilegio Augustin Marcial Camedrio (depósito n. 11.875, de 23 de dezembro de 1932):

1º, novo sistema de cenários moveis para teatros e outras salas de espetáculos, caracterizado pelo fato dos cenários em serie de varios andares formando um só corpo estarem solidamente fixados sobre uma plataforma movel de cima para baixo e disposta de modo a deslizar sobre a armação fixa do sistema, e da plataforma junto com os andares-cenários ser acionada por um motor electrico a duplo eixo que, por meio de parafusos sem fim nos extremos do dito eixo e de eixos portadores de tambores que giram em sentido contrario um ao outro, enrola ou desenrola cabos metalicos para fazer subir ou descer, respectivamente, a dita plataforma, e de estarem previstos meios para impedir a descida espontanea da plataforma para garantir a segurança do sistema, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos;

2º, novo sistema de cenários moveis, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato do conjunto dos andares-cenários estar solidamente armado e montado sobre uma plataforma movel de cima para baixo que, por meio de pequenas rodas apropriadas, deslisam facilmente sobre tirantes da armação fixa do sistema e que é posta em movimento mediante um motor electrico provido de um duplo eixo possuindo nos seus extremos parafusos sem fim que transmitem o movimento a rodas dentadas em eixos portadores de tambores apar enrolar e desenrolar cabos que, fixados nos tambores e passando por roldanas fixadas na construção fixa e na plataforma, fazem subir e descer esta ultima na forma desejada, substancialmente como descrito e representado;

3º, novo sistema de cenários moveis, como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo fato das espiras dos parafusos sem fim nos extremos do eixo do motor estarem em sentido contrario, de modo que tambem os dois eixos porta-

dores de tambores giram em sentido contrario um ao outro e que os cabos são enrolados simultaneamente em ambos os eixos para levantar a plataforma com os andares-cenários nela montados e são desenrolados simultaneamente em ambos os eixos para a descida dos referidos andares-cenários, substancialmente como descrito e representado;

4º, um sistema de cenários moveis, como reivindicado em 1º a 3º, caracterizado pelo fato de estarem previstos meios para aumentar a segurança dos andares-cenários que consistem de pestanas fortes dispostas amovivelmente na construção fixa, de modo que ao passar um andar em ascensão elas se afastam e posteriormente se protejam automaticamente para baixo do andar impedindo sua descida espontanea, enquanto que para fazer descer os andares as pestanas se afastam por meios mecanicos apropriados antes de pôr o motor em marcha, podendo-se tambem combinar correspondentemente os ditos meios mecanicos com o comutador do motor, de tal modo que simultaneamente com a ação de pôr o motor em marcha para traz se desengancham as pestanas de segurança, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos;

5º, novo sistema de cenários moveis, como reivindicado em 1º a 4º, caracterizado pelo fato da atuação dos andares-cenários pelo motor ser materialmente ajudada pela tensão de contrapesos convenientemente calculados e da segurança do sistema ser garantida porque tanto o motor como os contrapesos transmitem sua energia á plataforma por meio de cabos independentes uns de outros, substancialmente como descrito e representado;

6º, novo sistema de cenários moveis para teatros e outras salas de espetáculos, de acôrdo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de não somente uma parte do proscenio ou o cenario central, porem o cenario completo em forma de andares-cenários estar disposto de modo a ser trocado, representando cada um dos referidos andares, tanto no seu tamanho como tambem em sua decoração, um proscenio pronto e completamente instalado para o desenvolvimento de uma função teatral, e pelo fato dos andares-cenários representarem um só conjunto fixado sobre uma plataforma e guiados por tirantes e dispostos de modo a subirem o descerem sob a ação de um motor electrico e a tensão de contrapesos adequadamente calculados, substancialmente como descrito e representado;

7º, novo sistema de cenários moveis, de acôrdo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato de poder prever dois ou mais andares e do tamanho dos ultimos com referencia ás extensões horizontais ser igual ao do proscenio comum de um teatro, podendo-se assim aproveitar todo o espaço disponivel para este fim para a instalação dos andares-cenários, substancialmente como descrito e representado;

8º, novo sistema de cenários moveis, de acôrdo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de cada um dos andares-cenários estar provido das instalações necessarias, bastidores e corredoiras para a sua decoração completa com as telas

e o cortinado, formando um conjunto como o que substancialmente ficou descrito e representado nos desenhos.

Pontos característicos da invenção de "processo aperfeiçoado para a obtenção de clichês com tonalidades de cores muito precisas e que se destinam á impressão pelo sistema Offset", para que pediu privilegio Sociedade Técnica "Bremensis" Limitada deposito numero 11.976, de 23 de dezembro de 1932):

1º, processo aperfeiçoado para a obtenção de clichês de traços com tonalidades de cores muito precisas e que se destinam á impressão pelo sistema Offset, caracterizado pelo fato de aplicar sobre uma chapa de vidro lisa ou despolida uma camada preta ou colorida não solúvel em agua, eter ou alcool, sensibilizando-a á luz por meio de uma solução de brometo de prata, fotografando com esta chapa de vidro assim preparada em uma camara fotografica o assunto desejado, revelando e fixando este, obtendo assim um negativo de cor cinzenta, o qual é decorado com uma solução adequada e transformado em positivo que apresenta em preto e branco todas as tonalidades de cores do assunto fotografado.

2º, processo como reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato do positivo ou clichê com ele obtido poder ser trabalhado a lapis, carvão, giz, nankim ou com outro qualquer material de desenho para a transposição do assunto nele contido sobre um papel que serve então de padrão para a fotografia do clichê á traços.

3º, processo como reivindicado em 1º caracterizado pelo fato de, quando não se tiver empregado um vidro despolido, ser o diapositivo, que se obtive pelo decoloramento, coberto com uma camada não solúvel em um liquido etérico, a qual torna o vidro despolido.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.624, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro N. V. Philips' Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.), destinada a artigos das classes 2, 6, 8, 10, 46 50, "f-j" (deposito n. 24.938, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Phil", independente de qualquer forma. Esta marca, que pôde variar em tipo de letras, disposição, cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos e artigos de aquecimento, ventilação, iluminação, refrigeração, hidroterapia, artigos sanitarios; maquinas, aparelhos e artigos para limpeza em geral, lavagem, lixivia e limpeza de roupas, nas classes 2, 6, 8, 10, 46 e 50, letra "f" e "j", da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro N. V. Philips Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.) destinada a artigos das classes, 6, 8, 12 (deposito n. 24.939, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Phil", independente de qualquer forma. Esta marca, que pôde variar em tipo de letras, disposição, cores e dimensões, ser-

ve para distinguir material electrico, maquinas, artefactos, aparelhos e accesorios electricos para produzir força, calor e luz; telefonia, telegrafia e telegrafia sem fios, radiotelegrafia e radiotelegrafia, nas classes 6, 8 e 12, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro N. V. Philips' Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.) destinada a artigos das classes 4 e 16 (deposito n. 24.940, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Phil", independente de qualquer forma. Esta marca, que pôde variar em tipo de letras, disposição, cores e dimensões, serve para distinguir substancias vegetais, animais e minerais no estado natural ou preparadas para uso na industria, edificação e uso domestico, nas classes 4 e 16, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro N. V. Philips' Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.), destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 24.941, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Phil", independente de qualquer forma. Esta marca, que pôde variar em tipo de letras, disposição, cores e dimensões, serve para distinguir substancias quimicas empregadas nas industrias; na fotografia, nas investigações científicas, nos trabalhos agricolas, de horticultura e substancias anticorrosivas, nas classes 1 e 2, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro N. V. Philips' Export Maatschappij Voor Zuid Amerika (Philips South American Export Co.), destinada a artigos das classes 8 e 10 (deposito n. 24.942, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Phil", independente de qualquer forma. Esta marca, que pôde variar em tipo de letras, disposição, cores e dimensões, serve para distinguir instrumentos cirurgicos de medicina, de fisica, matematicos, científicos e veterinarios, menos os electricos, nas classes 8 e 10, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Alvim & Freitas destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 24.943, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em um desenho, no qual, á esquerda, vê-se, em sentido perpendicular, dois traços, o exterior largo e o inferior fino e em sentido horizontal, na parte inferior um largo traço entre dois fios que cortam os traços perpendiculares no extremo inferior. Sobre o traço horizontal, largo, lê-se "Alvim & Freitas" e abaixo dos ditos traços, as palavras "São Paulo". Na parte superior, descendo além do meio da etiqueta, vê-se, á direita, uma alegoria, formada por um desenho representando diversos globos sobrepostos. Em sentido transversal ao desenho, vê-se um painel retangular, no qual está a palavra característica "Pepinol", seguida dos dizeres "Ao succo de pepinos", e abaixo do

pinel as palavras "Creme" — Para a pelle".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir me para pele, na classe 48, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Kabushiki-Kaisha Takedachobel Shoten, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.944, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na palavra "Vitacampher" escrita em caracteres latinos e japoneses.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal de camfora, na classe 3, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Moura Costa & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.945, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Rotbi" acompanhada dos dizeres: "Oxyiodeto de Bismutho injetável" — "Preparado sob a orientação científica do prof. Pedro da Cunha" — "Moura Costa & Comp., Ltda." — "Rio de Janeiro", sobre um fundo listrado e encerrado por um traço retangular. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Linhares & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.946, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em uma etiqueta formada por dois círculos concêntricos em cujo espaço se lê: Linhares & Comp., Passa Quatro, E. Minas Gerais. Ao centro da etiqueta tem um poço com um rolete em cujas pedras na face superior lê-se: Poço; junto ao poço, de um lado tem uma árvore e do outro lado a palavra: Fumo; na parte inferior a estrutura da boca do poço, lê-se: fundo e logo abaixo as palavras: Marca registrada junto ao círculo interno.

Podem que mandeis registrar este conjunto para servir de marca para distinguir tabaco manufatura ou não inclusive charutos e artigos para fumantes.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Arlindo Zaroni & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.947, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste ela essencialmente na denominação Corina, que se apresenta como no exemplar supra, de combinação com varios dizeres acessórios, distribuidos em tres círculos concêntricos, formando um conjunto perfeitamente distintivo e característico, na forma seguinte: — Bem ao centro do círculo menor e interno, destaca-se a denominação "Corina", característica da marca, encimada por uma vinheta de fundo preto, onde, em letras brancas, se vê a palavra — "Fumo"; abaixo da denominação "Corina", no mesmo círculo e dentro de outra vinheta também de fundo preto, se lê, ainda em caracteres brancos, a cele-

bre frase latina — "In hoc signo vinces". Na faixa circular interna, correspondente ao círculo médio, vê-se, respectivamente, na parte superior e na inferior, separadas por dois ramos de fumo com folhas e flores, e acompanhando a linha circular, as iniciais R. E. U. B. e os dizeres "Minas Gerais". Finalmente, na faixa circular externa, correspondente ao círculo maior, acham-se os seguintes dizeres, também acompanhando a linha circular, separados por duas pequenas estrelas, de cada lado: ao alto a firma dos requerentes — Arlindo Zaroni & Comp. — e abaixo a indicação dos seus estabelecimentos — Maria da Fé e Rio de Janeiro.

Esta marca servirá para distinguir fumos em corda, desfiado e em placas e cigarros, charutos, cigarilhas e qualquer outro produto de fumo manufaturado da industria e comércio dos depositantes, incluídos na classe 44 do Regulamento; e será usada nos encapados envolturos e enlatamentos dos referidos produtos e em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Miguel Trani, destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 24.948, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na representação do seguinte: De um letreiro, representando o nome característico "Novo Hotel Sul America", escrito em letras fantasia, sendo as iniciais de cada palavra, maiúsculas e as demais minúsculas e do mesmo tipo estando as palavras "Novo Hotel", no primeiro plano no canto direito do letreiro, e as palavras "Sul America", no segundo plano no canto esquerdo do mesmo.

Esta marca que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir o nome de seu hotel, incluído na classe 50, letra J e será usada também em seus cartões, cartas, faturas, notas anuncios, reclames, taboletas e fachada de seu estabelecimento comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.949, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste na denominação "Gypsocal", de formação arbitrária, inscrita em um losango cortado verticalmente em ambos os lados por uma série de traços sucessivamente mais finos na direção do centro para as extremidades do losango, sendo o pequeno campo triangular, deixado entre as extremidades e o ultimo traço, preenchido por um triângulo: abaixo deste conjunto lê-se o nome do requerente — Laboratorio Brasileiro de Terapeutica Limitada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi creada para distinguir e assinalar um produto farmacêutico de preparação do requerente, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Armazens de Linhas Ltda., destinada a artigos n. 24.950, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em uma etiqueta circular, emoldurada por tres círculos concêntricos, internamente aos quais e concentrico aos mesmos se vê um largo anel, interrompido na parte inferior por uma elipse, ladeada á esquerda e á direita, respectivamente, pelas palavras

Vera e Cruz, inscritas no dito anel e constituindo a denominação Vera Cruz, característica da marca; na metade superior do mesmo anel, acha-se inscrito o nome do depositante, Armazem de Linhas Ltda., separado da dita denominação por duas pequenas estrelas; no campo circular central limitado por um círculo traçado internamente ao mencionado anel e concentrico ao mesmo, acha-se representado uma caravela, com os característicos das caravelas portuguesas da época do descobrimento do Brasil".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões foi instituida para distinguir artigos do comercio do depositante, incluídos nas classes 22 letras a, e b 28 a 31.

Descrição da marca para que pediram registro Vidal & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 24.951, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente, na palavra "Brasil", escrita, com letras maiúsculas de imprensa e traço cheio, na parte inferior de um retângulo que tem os lados horizontais arqueados para fóra.

Abaixo da palavra acima mencionada, lê-se as palavras "Angra dos Reis", em caracteres maiúsculos de imprensa, porém, muito menores que os da palavra precedente.

Uma superficie da cor preta, delimitada por uma linha horizontal, cobre toda parte do retângulo onde se acham inscritas as palavras supra-citadas, cobrindo mesmo a parte interna das letras da palavra "Brasil".

Acima dessa superficie preta, logo após a linha horizontal, vê-se um sol poente "ou nascente" cuito pelo meio e cobrindo todo resto do retângulo com seus raios luminosos. Por entre esses raios luminosos, em caracteres de fantasia de traço duplo, lê-se o nome do requerente: "Vidal & Comp."

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café, de seu comercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. Sion & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 24.952, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste essencialmente, na palavra "Brasil", escrita com letras maiúsculas de imprensa, de traço grosso, tendo acima de uma superficie circular sobrita de raios finos, vendo-se, ainda inscrita, no centro da superficie acima citada, dois triângulos junta postos de forma que os seis angulos atingem as extremidades da superficie circular. No centro dos triângulos, lê-se em tres letras e em letras maiúsculas de imprensa: "A. Sion & Comp."

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir café, de seu comercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro William Hafford Berry, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.953, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em um rótulo em forma de cruz, formando um quadro cuja barra é constituída de quatro linhas paralelas, tendo ao centro a palavra característica da marca "Costeñas", cujas letras diminuem nas extremidades e circundada por uma faixa de duas linhas, na parte superior do rótulo lê-se "Produtos puros", na inferior: "Nacional";

sobre esta vê-se um meio círculo raia-do, representando o nascer do sol; na parte direita do rótulo, lê-se: "Preços modicos" e na esquerda "Peso honesto", sob o rótulo tem os dizeres: "Bocayuva — E. de Minas".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir melado, manteiga, amendoim e geléa de jaboticaba. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro André de Moraes & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.954, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um retângulo tendo o fundo sombreado por linhas paralelas horizontais, tendo o centro saliente em forma de angulos obtusos; na parte superior e inferior. No angulo inferior, nota-se um semi-círculo formado por oito angulos agudos; sob este lê-se: "André de Moraes & Cia. R. Marcilio Dias, 12 A e 16. Tel. 4-6852". No retângulo, em letras sombreadas, lê-se a palavra característica da marca "Alba", sendo que o sombreado das letras L. B. formam o angulo superior do retângulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir Calçados" de sua indústria e comércio, incluído na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro André de Moraes & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 24.955, de 23 de dezembro de 1932):

Consiste em: Um rótulo de fantasia, sendo a parte superior curva com sombreado e as laterais em linhas quebradas, suportadas por colunas retorcidas e a parte inferior formada por linhas paralelas. No espaço superior, lê-se os dizeres: "Fábrica de calçado"; mais abaixo, em letras redondas, a palavra característica da marca: "Colonial" sublinhada por um traço largo saindo das extremidades do mesmo, linhas oblíquas que vão de encontro às colunas. No espaço compreendido pelo traço e as paralelas, lê-se: "André de Moraes & Cia. Rua Marcilio Dias Ns. 12 A e 16.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir "Calçados" de sua indústria e comércio, incluído na classe 36 do regulamento em vigor.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 15 de dezembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz. Maranhão:

N. 2.080 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma Goedhart & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá, Mato Grosso:

N. 2.081 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma Vasquez & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador. Baía:

Dia 16

N. 2.082 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma Steinbach & von Uslar.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos. S. Paulo:

N. 2.083 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma Novothrapica Italo-Brasileira, J. N. Poli & Comp.

— Aos Srs. Karim & Sobrinho. Mato Grosso:

N. 2.084 — Comunicando o deposito de marca de exportação e solicitando remessa de mais um exemplar.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá. Mato Grosso:

N. 2.085 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Karim & Sobrinhos.

Dia 17

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife. Pernambuco:

N. 2.086 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Goedhart & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco. Santa Catarina:

N. 2.087 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Bernardo Stamm.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco. Santa Catarina:

N. 2.088 — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma H. Duart & Comp.

Dia 19

Ao Sr. Dr. Decio F. Guimarães, diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.089 — Remetendo prestação de contas.

— Ao Sr. ministro Zacharias de Góes, chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.090 — Remetendo segundas vias dos recibos de material cinematografico e "films".

Dia 20

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.091 — Remetendo ponto dos funcionarios.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.092 — Solicitando a remessa de Boletim Eleitoral.

— Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, secretario do ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.093 — Solicitando providencias para a remessa de publicações enviadas pela Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao Sr. Basilio K. Vattof. S. Paulo:

N. 2.094 — Comunicando a remessa de mapa economico

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 2.095 — Remetendo, por cópia, o memorial do engenheiro Fernando Xavier da Silveira.

— Ao Sr. Dr. Felix Cavalcanti de Lacerda, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.096 — Agradecendo a remessa de boletim.

— Ao Sr. Carlos M. Allende. Republica Argentina:

N. 2.097 — Comunicando registro de endereço para remessa de publicações.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.098 — Remetendo, por cópia, o pedido feito pela Corporação de Industrias Madeireiras e Colonização da Republica Argentina.

— A' Corporação de Industrias Madeiras y Colonizacion en la Republica Argentina (S. A). Buenos Aires:

N. 2.099 — Acusando recebimento de carta.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.100 — Solicitando providencias sobre a remessa de publicações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Luiz. Maranhão:

N. 2.101 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma J. A. Barbosa Bóes.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Luiz. Maranhão:

N. 2.102 — Enviando exemplar da marca de exportação da firma José Alexandre da Silva Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.103 — Informação sobre processo de usinas de assucar.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 2.104 — Remetendo, por cópia, telegrama do gerente da Companhia Industrial Paraense.

— Ao Sr. Augusto P. de Cavalho. Petropolis:

N. 2.105 — Informação sobre isenção de selos federais.

— Ao Sr. diretor da secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal:

N. 2.106 — Remetendo cópia do requerimento da Liga do Comércio de Petropolis.

— Ao Sr. ministro Dr. Oswaldo Aranha:

N. 2.107 — Solicitando pagamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.108 — Remetendo 2ª via de folha de pagamento.

— Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 2.109 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.110 — Remetendo 2ª via do ponto dos funcionarios.

— Ao Sr. E. de Barros, diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

N. 2.111 — Comunicando a remessa de fatura ao Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.112 — Agradecendo a remessa de talões para pedido de material.

— Ao Sr. Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda:

N. 2.113 — Solicitando pagamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.114 — Remetendo 2ª via da conta da Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda:

N. 2.115 — Solicitando pagamento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.116 — Remetendo 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.117 — Solicitando fornecimento de material.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1932

Ofícios:

Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Borja":

N. 3.541 — Comunica que foram dadas as necessárias providências sobre a relação de materiais que devem ser requisitados à Baixada Fluminense.

— Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 3.542 — Acusa o recebimento do ofício n. 115, de 7 deste mês, remetendo os quadros do movimento migratório do porto de Santos, relativos a novembro último.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.543 — Remete os requerimentos solicitando lotes de terra nesse Centro Agrícola.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.544 — Solicita a intervenção junto ao Ministério da Viação, no sentido de ser cedido à Comissão Fundadora do Nucleo Colonial de S. Bento o material existente na Baixada Fluminense.

N. 3.545 — Capceados pelo ofício n. 5.522, de 10 do corrente, transmitiu à Comissão Central de Compras pedidos de medicamentos e materiais, de imprescindível necessidade aos serviços do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz".

Acerto o de medicamentos, foi, entretanto, devolvido o de materiais sob número 805.300, o qual passa às mãos de S. Ex., solicitando urgente intervenção junto àquela comissão, no sentido de ser o mesmo satisfeito.

— Sr. diretor geral do Expediente:

N. 3.546 — Transmite a informação, prestada pelo diretor da Primeira Seção deste departamento, que foi o funcionario incumbido de realizar as inspeções a que alude o ofício de 6 do corrente.

— Sr. ministro:

N. 3.547 — Relativo à passagem do serviço de terras para o Departamento Nacional do Povoamento, lavrando-se um decreto aditivo ao de n. 21.697, de 3 de agosto de 1932.

— Sr. diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

— Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.549 — Remete as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado, mensalista e contratado deste departamento e do pessoal efetivo e mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativas ao mês de novembro do corrente ano.

N. 3.550 — Remete as segundas vias das folhas suplementares para pagamento à enfermeira Alice Alves Mathews e servente Daniel Quintanilha da Motta, ambos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativas ao mês de outubro proximo passado.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3.551 — Remete as cópias dos pedidos ns. 805.295 a 805.300, que fo-

ram encaminhados à Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.552 — Transmite, o pedido sob n. 803.301, de 200 foices a serem fornecidas ao Nucleo Colonial de São Bento, que deixarem de ser incluídas em pedidos anteriores, conforme ofício do Sr. engenheiro daquele Nucleo.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em São Paulo:

N. 3.553 — Pede devolver, devidamente selado, o requerimento em que Francisco Mattos Filho e outros colonos do nucleo colonial "Monção", nesse Estado, pedem prorrogação de prazo para pagamento das prestações vencidas.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.554 — Solicita providências no sentido de fazer comparecer nesta Diretoria Geral, o carpinteiro dessa Hospedaria.

N. 3.555 — Remete os impressos de "Pedidos de Inscrição", modelo 7, para fins eleitorais.

N. 3.556 — Remete uma relação do pessoal mensalista dessa Hospedaria, afim de que providencie no sentido de serem preenchidos os claros das respectivas residências dos funcionarios nela relacionados, para fins eleitorais.

N. 3.557 — Remete o decreto de nomeação de Arminda Gomes Carneiro, para exercer, interinamente, o cargo de enfermeira dessa Hospedaria.

Dia 14

Ao Sr. gerente da Seção Consular da Legação da Polônia:

N. 3.558 — Informa que o pedido deve ser dirigido à Inspetoria Federal de Santos.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.559 — Como não disponha o Centro Agrícola "Santa Cruz" de enxertos de laranjas em condições de serem distribuídos, mas como já possui terras preparadas para a plantação de 26.450 daqueles enxertos, solicita providências no sentido de ser efetuado o fornecimento dos mesmos, o que deverá ocorrer pelo Serviço de Cooperação, em Campo Grande, e Estação de Pomicultura, em Deodoro, devendo as quantidades de cada variedade ser escolhidas de conformidade com as reservas existentes nas mencionadas repartições.

— Ao Sr. inspetor de Imigração no porto de São Salvador:

N. 3.560 — Acusa o recebimento do ofício n. 96, de 2 do corrente mês, remetendo os quadros do movimento migratório, do porto de São Salvador, relativos aos meses de setembro e outubro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.561 — Atendendo à solicitação constante do ofício circular n. 1-C-458, de 8 de outubro último, remete as contas Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 5:084\$700, conforme a relação anexa, proveniente de passagens concedidas, no exercício de 1929, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 3.562 — Remete as contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 9:288\$390, conforme a relação anexa, proveniente de passa-

gens e transportes, no exercício de 1926, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública no Tesouro Nacional:

N. 3.563 — Roga providenciar afim de que seja paga no Tesouro Nacional, a folha de diárias a que fez jus o Sr. Pedro Virgínio Martins, inspetor de Povoamento, por serviços prestados fóra da sede em inspeção à colonia Marquez de Abrantes.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.564 — Roga providenciar para que seja paga a folha de diárias a que fez jus o Sr. Armando Ferrugem, inspetor de Imigração, em Sant'Anna do Livramento, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares durante 81 horas, em 29 dias, dos meses de fevereiro a agosto do corrente ano.

N. 3.565 — Roga providenciar, para que seja paga a folha de diárias a que fez jus o Sr. Frederico Guilherme Ernetso Lubke, interprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, durante 90 horas em 33 dias dos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 3.566 — Roga providenciar, afim de que seja paga no Tesouro Nacional, a inclusa folha de diárias a que fez jus o Sr. José Maria de Paula, inspetor deste Departamento, (Serviço de Proteção aos Indios), por serviços prestados fóra da sede, em inspeção viagem a povoação indigena de Piraf, durante 14 dias dos meses de abril e junho do corrente ano.

N. 3.567 — Roga providenciar afim de que seja paga no Tesouro Nacional, a folha de diárias a que fez jus o Sr. Arthur Deodato Bandeira, inspetor deste Departamento, (Serviço de Proteção aos Indios), por serviços prestados fóra da sede, em inspeção ao posto indigena Simões Lopes, durante seis dias do mês de junho do corrente ano.

N. 3.568 — Roga providenciar afim de que seja pago no Tesouro Nacional, a folha de diárias a que fez jus o Sr. Carlos Pereira da Silva, inspetor do Povoamento, por serviços prestados fóra da sede em viagem a Pirapora, durante 27 dias dos meses de julho, agosto e outubro, do corrente ano.

N. 3.569 — Roga providenciar sobre o pagamento pelo Tesouro Nacional da conta de Heitor, Ribeiro & Comp., na importância de 2008, proveniente da cartonagem de uma coleção de 15 plantas.

N. 3.570 — Roga providenciar para que seja paga a folha de diárias a que fizeram jus os Srs. Francisco Gomez de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra, auxiliares de 1ª classe, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares em serviço de embarque de colonos e "sem trabalho".

N. 3.571 — Roga seja paga no Tesouro Nacional, a folha de diárias a que fizeram jus os senhores Felipe do Amaral Sevaquet, Miguel Ardicio Ribeiro e Carlos Theodoro Dannemann, interpretes-auxiliares, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas regulamentares.

N. 3.572 — Transmite o ponto de frequência do inspetor deste Departamento (Serviço de Proteção aos Indios) nos Estados do Espirito Santo, Bahia, e Minas Gerais, bacharel Alvim Ramos de Mello, relativo a desessete dias do mês de novembro do corrente ano.

N. 3.573 — Roga providenciar para que seja paga no Tesouro Nacional a folha de diárias a que fizeram jús 2 patrões, dois maquinistas, um motorista, um foguista e 12 marinheiros do lancha deste Departamento, por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares.

N. 3.574 — Roga providenciar para que seja paga pelo Tesouro Nacional a dois patrões, dois maquinistas, um motorista, um foguista, e quinze marinheiros tripulantes deste Departamento, as diárias para alimentação relativas ao mês de novembro proximo passado.

N. 3.575 — Roga providenciar afim de que seja paga no Tesouro Nacional a folha de diárias a que fez jús o senhor Ormindo Soares de Andrade, auxiliar de 2ª classe, por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares, em serviço de identificação de imigrantes.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.576 — Tendo entrado em gozo de férias regulamentares o Sr. Alfredo Pirajá de Oliveira, diretor de Secção deste departamento, comunica que durante o seu impedimento, as requisições de passagens, transportes, etc., serão assinadas pelo Sr. Hans Stibich, tradutor, que lhe está substituindo.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal:

N. 3.580 — Roga providencias afim de que, sejam fornecidas cinco mil mudas de eucaliptos, que se destinam ao plantio no nucleo colonial, que o Governo Provisorio está fundando em terras da antiga fazenda de São Bento.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.581 — Transmite o decreto de nomeação para exercer o cargo de diretor dessa Hospedaria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 3.582 — Conforme comunicação feita pela Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em officio número 2-C-759, de 13 do corrente, foram, pelo Sr. ministro, contratados em data de 13 do corrente, par servir nesse Centro Agrícola os seguintes mensalistas:

Dr. Francisco Fernandes Leite-engenheiro, 1:000\$000.

João Egon d'Abreu Prates da Cunha Pinto, desenhista, 700\$000.

N. 3.583 — Comunica que o mensalista desse Centro Agrícola, José Hollanda Cavalcanti, esteve em efetivo exercicio na Secretaria de Estado, durante o mês de novembro último.

— Ao Sr. diretor-gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 3.584 — Remete contrato de emprestimo entre essa Caixa e João Machado Sampaio, ajudante de pintor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e que nesta data foi devidamente averbada nesta diretoria geral.

Dia 15

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catarina:

N. 3.586 — Comunica, em relação á consulta do Sr. diretor de Terras e Colonização do Estado de Santa Catarina, que a atual orientação sobre a canalização de familias estrangeiras para aquele Estado e sobre a colonização em

geral, seguida até agora pelo Ministerio do Trabalho, é a constante dos dispositivos em vigor, de seu conhecimento.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios) nos Estados de São Paulo, Goiaz e sul de Mato Grosso:

N. 3.587 — Transmite conta de Benjamin Santos, na importancia de réis 779\$00, proveniente de fornecimentos feitos á requisição do ex-encarregado do Serviço de Proteção aos Indios em Goiaz. Sr. Alencarliense Fernandes da Costa, em 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.589 — Agradece a comunicação de haver assumido o exercicio das funções de diretor geral deste departamento.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Borja":

N. 3.590 — Conforme comunicação feita pela Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio, declara que foram, pelo Sr. ministro, contratados, em data de 13 do corrente, para servir nesse nucleo colonial, diversos mensalistas.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.591 — Restitue o processo de pagamento da importancia de 49\$977 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete réis), de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz eletrica, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 3.592 — Remete as folhas, para pagamento ao interprete Annibal Petersen, da gratificação por serviços extraordinários prestados nos exercicios de 1927, 1928, 1929 e 1930, satisfazendo, assim, a solicitação constante do officio n. 3.541, de 1 de outubro proximo passado.

— Ao Sr. diretor geral substituto da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.593 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspetor de Povoamento no Estado do Paraná, durante cinco dias dos meses de setembro e novembro do corrente ano.

N. 3.594 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Armando Ferrugem, inspetor de Imigração deste Departamento, durante os meses de fevereiro a agosto do corrente ano.

N. 3.595 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Frederico Guilherme Ernesto Lubke, interprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante os meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 3.596 — Envia a segunda via da folha de pagamento, das diárias a que fez jús o Sr. José Maria de Paula, inspetor do Serviço de Proteção aos Indios, durante 14 dias dos meses de abril e junho do corrente ano.

N. 3.597 — Envia a segunda via da folha de pagamento, das diárias a que fez jús o Sr. Arthur Deodato Bandeira inspetor do Serviço de Proteção aos Indios, durante 6 dias de junho do corrente ano.

N. 3.598 — Roga providenciar afim de serem pagas pelo Tesouro Nacional

a folha de diárias a que fez jús o Sr. engenheiro Henrique Dietrich, deste departamento, em virtude dos serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares, duante o mês de novembro do corrente ano, em serviço de localização de trabalhadores e "sem trabalho" no Centro Agrícola Santa Cruz.

N. 3.599 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fizeram jús os Srs. Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra, auxiliares de 1ª classe deste departamento, durante o mês de novembro do corrente ano.

N. 3.600 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fizeram jús os Srs. Felipe do Amaral Savaget, Miguel Ardioto Ribeiro e Carlos Theodoro Dannemann, interpretes-auxiliares desta Diretoria Geral, durante o mês de novembro do corrente ano.

N. 3.601 — Envia a 2ª via da folha de pagamento das diárias que competem aos patrões, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros, tripulantes deste Departamento, referente ao mês de novembro do corrente ano.

N. 3.602 — Envia a 2ª via da folha de pagamento das diárias para alimentação do pessoal do trafego maritimo, deste departamento, referente ao mês de novembro do corrente ano.

N. 3.603 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. engenheiro Carlos Pereira da Silva, inspetor do Povoamento, no Estado de Minas Gerais, durante 27 dias dos meses de julho, agosto e outubro do corrente ano.

N. 3.604 — Envia a segunda via da folha de pagamento das diárias a que fez jús o Sr. Ormindo Soares de Andrade, auxiliar de 2ª classe, deste departamento, em novembro do corrente ano, em serviço de identificação de imigrantes.

N. 3.605 — Remete a conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 564\$400, proveniente de transportes efetuados, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 3.606 — Informa não ser o Sr. Xavier Costa, funcionario deste Departamento.

N. 3.607 — Restitue a conta da Companhia Telefonica Brasileira.

N. 3.608 — Remete a conta da The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), na importancia de trezentos e noventa e nove mil réis (399\$000), proveniente de passagens concedidas, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento.

N. 3.609 — Comunica que a mensalista Iracema Lopes de Siqueira se apresentou nesta data, a esta Diretoria Geral.

N. 3.610 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importancia de onze mil réis (Rs. 11\$000), proveniente de transporte de bagagem em proveito deste Departamento, no mês de junho do corrente ano.

N. 3.611 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importancia de trinta e seis mil e trezentos réis (Rs. 36\$300), proveniente de passagem em proveito deste

Departamento, aos "sem trabalho", no mês de junho do corrente ano.

N. 3.612 — Comunica que foi requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de novecentos e seis mil e novecentos réis (Rs. 906\$900), proveniente de transporte de bagagens em proveito deste Departamento, no mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.613 — Solicita providências no sentido de ser descontada na folha de pagamento do ajudante de pintor dessa Hospedaria de Imigrantes, João Machado Sampaio, durante o prazo de deztoito meses, a importância de cem mil réis (100\$000), a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

N. 3.614 — Comunica que o Sr. diretor geral, exarou no requerimento de férias do foguista dessa Hospedaria, Alexandre Alves de Azevedo, o seguinte despacho: "Concedo, em face das informações".

— Ao Sr. engenheiro chefe do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.615 — Transmite a cópia do ponto de frequência, relativo à primeira quinzena do corrente mês, dos trabalhadores desse Centro Agrícola, que se encontram em serviço na Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Borja em terras da Fazenda de São Bento:

N. 3.617 — Remete o requerimento datado de 8 do corrente, no qual o Sr. Annibal Soares Palmeira pede concessão para se estabelecer, nesse núcleo colonial, com armazem de secos e molhados.

N. 3.618 — Transmite a portaria de para servir como auxiliar desse núcleo.

N. 3.618 — Transmite a portaria de contrato do Sr. Decio Ferrão Berini, para servir como auxiliar desse núcleo.

N. 3.619 — Transmite as portarias de contrato dos Srs. Eldemir Ferreira Penna e Paulo Lins, para servirem como auxiliares desse núcleo.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

Dia 22 de dezembro de 1932

P. 3-9781-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º) autorizar a instalação da carteira com o fundo de 300:000\$000, podendo a caixa solicitar a sua elevação oportunamente, observado o disposto no artigo 18 do regulamento anexo ao decreto número 21.763;

2º) conceder a dotação de 6:000\$000, para as despesas administrativas do primeiro ano do seu funcionamento.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.731/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º) autorizar a abertura da carteira de empréstimos com o capital de réis 150:000\$000, devendo a caixa subscrever esta importância com o numerário disponível, sem que afete seus compromissos normais nem sejam vendidas apólices do seu patrimônio;

2º) conceder a dotação anual de réis 3:800\$000, para as despesas de administração.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.094/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais solicita autorização para instalar uma carteira de empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido, devendo a Caixa aguardar oportunidade, de acordo com o que dispõe o artigo 30 do regulamento anexo ao decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.266/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade Julius Arp. & Comp. apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.203, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com as seguintes alterações:

1º) incluir na receita as rubricas "Vendas de Medicamentos" e "Transferencia" na importância de 2:000\$ (dois contos de réis) e 5:000\$ (cinco contos de réis), respectivamente;

2º) alterar da seguinte maneira a verba "Aposentadorias Ordinárias":

a) já concedidas 200:000\$ (duzentos contos de réis);

b) a serem concedidas nos termos do art. 25 do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.061, 51:727\$500 (cincoenta e um contos, setecentos e vinte sete mil e quinhentos réis);

c) idem, idem, nos termos do § 7º do art. 25, 38:182\$194 (trinta e oito contos, cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro réis);

d) idem, idem, nos termos do § 8º do art. 25, 12:098\$250 (doze contos, noventa e oito mil e duzentos e cinquenta réis);

e) idem, idem, nos termos do § 10, do art. 25, 30:056\$797 (trinta contos, cincoenta e seis mil, setecentos e noventa e sete réis).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

P. 3-11.722, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, com a redução para réis 30:000\$ (trinta contos de réis) e para 15:000\$ (quinze contos de réis) das verbas "Aposentadorias por Invalidez" e "Pensões", respectivamente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador-geral.

P. 3-12.090, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The San Paulo Gas Company Ltd.", apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

a) incluir, na receita, a rubrica "Transferencias", de 1:000\$ (um conto de réis);

b) excluir a verba "Aposentadorias Ordinárias", de 40:000\$ (quarenta contos de réis) em vista do que determina o art. 25, § 5º do decreto n. 20.465, de 4º de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

c) reduzir para 38:400\$ (trinta e oito contos e quatrocentos mil réis) a verba "Aposentadorias por invalidez".

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.337, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Cambuí apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que o orçamento em apreço se acha organizado em harmonia com o que dispõe o art. 50 do decreto n. 20.465, de 4º de outubro de 1931;

mas, Considerando que, dada a insignificância da receita dessa caixa, deve ser adotada a providência prevista no artigo 71 do citado decreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o Orçamento para 1933, elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Cambuí, recomendando, porém, a oportuna fusão dessa caixa, nos termos do dispositivo legal retro.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.436/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Comp. Sul Americana de Serviços Públicos apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que o orçamento em exame preenche as condições prescritas pelo art. n. 50 do dec. n. 20.465, de 31 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933, elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Comp. Sul Americana de Serviços Públicos recomendando a mesma o envio dos balancetes de execução orçamentaria recomendados pelas instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.573/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz da Capital de Goiás apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a inclusão na receita, da rubrica "Venda de Medicamentos", de 400\$, para atender às indenizações dos "Serviços Farmacêuticos".

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.998/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933, bem como o relatório do serviço farmacêutico, com as seguintes restrições:

1°) que a dotação da verba "Aposentadorias" seja reduzida para réis 280:000\$000 (duzentos e oitenta contos de réis), tendo em vista que a média trimestral com esse benefício atinge a 70:000\$000 (setenta contos de réis) e que as novas aposentadorias deverão ser concedidas na base do coeficiente de 85 %;

2°) que seja limitada em 80:000\$00 (oitenta contos de réis) a dotação da verba "Pensões" atendendo a que, no 1° semestre do vigente exercício foi dispendido apenas 25:461\$315 (vinte e cinco contos, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze réis);

3°) que, sendo raras as aplicações do disposto no artigo 41 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, seja mantida a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis) para a verba "Quóta para funeral".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.827/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Telefonica de Fortaleza apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, reduzindo para réis 300\$000 (trezentos mil réis) a verba "Secretaria — Pessoal" e recomendando a fiel observância das instruções sobre o serviço de contabilidade e escrituração, mandadas adoptar por este Instituto.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.812/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manaus apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, devendo a caixa subordinar ao título "Aposentadorias Ordinarias" as verbas "Aposentadorias Extraordinarias" e "Aposentadorias".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.122/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro solicita o reforço de 65:000\$ (sessenta e cinco contos de réis) para a verba "Pensões", do orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o reforço pedido.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.098/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefonica do Pará, Ltda., apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.156/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Electricidade (São Carlos) apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.509/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Construtor do Brasil apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que no orçamento em apreço se acham devidamente especificadas as verbas e rubricas respectivas, nos termos do art. 50 paragrafo 1° do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; mas,

Considerando que ha uma talvez excessiva majoração na dotação da verba "Aposentadoria por invalidez", que ora surge na proposta com o quantitativo de 28:000\$000 (vinte e oito contos de réis) quando, no orçamento do corrente ano se exprimia pela cifra de 6:000\$000 (seis contos de réis);

Considerando ainda que tal majoração nem sequer se acha justificada devidamente, pelo exame das demonstrações trimestrais da receita e despesa orçamentarias, prescritas pelas instruções em vigor, por isso que a caixa em questão deixou de remetê-las até o presente;

Considerando também que não figuram no orçamento os algarismos das previsões relativas às "indenizações" (artigo 43 e seus paragrafos do decreto n. 20.465), nem tão pouco os referentes às "restituições de contribuições a maior" e "transferencias" sem que se explique a razão de ser dessas omissões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o orçamento para 1933, organizado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Construtor do Brasil, afim de que esta esclareça convenientemente a parte atinente às precitadas rubricas.

Observam a caixa a necessidade do cumprimento das instruções vigentes no tocante á remessa das demonstrações trimestrais da Receita e Despesa dos orçamentos em execução.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-11.288, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A. apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Considerando que o orçamento elaborado pela caixa referida se acha organizado nos termos estabelecidos pelo artigo 50, § 1° do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento para 1933 elaborado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A.

Observa-se, como instrução, que o officio encaminhando o aludido orçamento a este conselho deverá ter sido assinado pelo presidente da Junta Administrativa da caixa e, na sua alta ou impedimento, pelo secretario respectivo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.834, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço de Aguas e Esgotos de Manaus apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, com as seguintes alterações:

1°) incluir na receita a rubrica "Transferencias" na importancia de réis 100\$000 (cem mil réis);

2°) reduzir na despesa a verba "Administração — Pessoal", para 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis);

3º) recomendar a fiel observância das "Instruções" para o serviço de escrituração, de 21 de dezembro de 1931;

4º) dar provimento ao recurso anexo ao orçamento, interposto pelos membros da Junta Administrativa, Srs. Sebastião Rogêa Saint-Clair e Gumerindo Rodrigues.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. *Affonso Bandeira de Mello*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-12.753, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. A. Central Elétrica Rio Claro apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, devendo, porém, a Caixa discriminar as verbas para "Serviços médicos", "Serviços hospitalares" e "Serviços farmacêuticos", compensando esta última, na receita, com igual quantia, sob o título "Venda de medicamentos".

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.789, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta, com as seguintes alterações:

a) quanto à receita:

I, suprimir a verba de 12:000\$ (doze contos de réis), relativa à carteira de empréstimos, visto não ter sido ainda autorizado o respectivo funcionamento;

II, majorar de 1:000\$000 (um conto de réis), a verba "Diversas rendas", para compensar a despesa prevista de igual importância, relativa a "Transferências de contribuições", uma vez que a probabilidade de transferir contribui-

b) quanto à despesa, reduzir:

I, de 24:400\$000 (vinte e quatro contos, quatrocentos mil réis) para réis 18:581\$100 (dezoito contos, quinhentos e oitenta e um mil e cem réis), a verba destinada a socorros médicos, não obstante a perfeita justificação do aumento solicitado, em face do disposto no parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 20.465, modificado pelo de número 21.081. De fato, somada aquela importância à dotação pedida para "serviços hospitalares", representa o total a percentagem de 10 por cento sobre a receita arrecadada em 1931, ficando assim tingido o limite legal máximo;

II, de 7:000\$000 (sete contos de réis), para 3:136\$000 (três contos cento e trinta e seis mil réis), a verba "Aposentadorias ordinárias", mantendo-se assim a dotação anterior;

III, de 2:000\$000 (dois contos de réis) para 1:000\$000 (um conto de réis), a verba "Restituições de contribuições a maior".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.542, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de

Ferro Sorocabana apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço, com as seguintes alterações:

1º, incluir na Receita a rubrica "Transferência" na importância de réis 10:000\$000 (dez contos de réis);

2º, reduzir na Despesa as verbas "Aposentadorias ordinárias" para a quantia de 1.800:000\$000 (mil e oitocentos contos de réis), "Aposentadorias por invalidez" para 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) e "Quota para funeral", para 5:000\$000 (cinco contos de réis).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.299|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da The City of Santos Improvements apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com as seguintes alterações:

1º) incluir na Receita a rubrica "Transferências" na importância de 1:000\$ (um conto de réis);

2º, reduzir para 60:000\$ (sessenta contos de réis) e 20:000\$ (vinte contos de réis), as verbas "Aposentadorias por invalidez" e "Pensões", respectivamente.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Barros*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.890|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados do Serviço Telefônico do Estado apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com as seguintes alterações:

1º) reduzir para 900\$, (novecentos mil réis) a verba "Secretaria — Pessoal";

2º) reduzir para 549\$630, (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta réis) a verba "Serviços Médicos".

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-12.408|32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Catarinense apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a inclusão, na receita, da estimativa concernente à contribuição da Empresa, e da rubrica "Venda de Medicamentos", de 900\$000 (novecentos mil réis), para atender às indenizações dos "Serviços Farmacêuticos".

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-5.860|31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana solicita autorização para varios estornos de verbas e reforços de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) para a verba "Pensões do orçamento vigentes":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1º) atender aos estornos solicitados:

a) da verba "Despesas de administração-material" 2:200\$ (dois contos e duzentos mil réis), para a de "Publicações";

b) da verba "Despesas de administração" — material 1:300\$ (um conto e trezentos mil réis), para a de "despesas miúdas";

c) da verba "Despesas diversas — Transferências", 5:000\$, (cinco contos de réis) para a de "Restituição de Contribuições";

d) da verba "Despesas diversas — Transferências", 3:000\$ (tres contos de réis), para a de "Outras despesas imprevistas";

e) da verba "Aposentadorias Ordinárias", 50:000\$, (cincoenta contos de réis), para a de "Aposentadorias por invalidez";

2º) conceder o reforço de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) para a verba "Pensões".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.136/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande pede reconsideração do acórdão de 23 de junho do corrente ano na parte referente ao aumento de 500\$ para a verba "Secretaria Material" e o reforço de 1:000\$ para a verba "Pensões", do orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, á vista das justificativas apresentadas pela caixa, conceder os reforços pedidos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.609/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway solicita autorização para extornar 15:000\$ e 1:500\$ da verba "Aposentadorias por invalidez", para a de "Aposentadorias ordinárias" e "Quota para funeral", respectivamente, e 2:000\$ de "Material-Diversas despesas" para "Material de consumo":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender ao pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.894/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-11.997/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria da Estrada de Ferro do Dourado apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço com as seguintes alterações:

1°. Incluir na receita a rubrica "Transferencia" na importância de réis 1:300\$;

2°. Reduzir na despesa as verbas "Aposentadorias ordinarias" e "Aposentadorias por invalidez" para 56:000\$ e 25:000\$000, respectivamente;

3°. Reduzir de 7:995\$ a verba sub-
consignação "Material permanente".

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1932

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio*, e o diretor da Secretaria *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Faltando com causa justificada o deputado *Teixeira*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da *S. A. Geophila*, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (transferencia de sede). — Deferido.

Da *Sociedade Anonima Lar Brasileiro*, para arquivamento da ata de assembléa ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da *Radio Brunswick S. A.*, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação-prestação de contas). — Deferido.

Da *Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco S. A.*, para arquivamento de seus estatutos. — Cumpra a exigência.

De *Oscar Niemeyer & Comp., F. Veltman & J. Gamerman, Irmãos Scheer, Aleixo & Irmão, João Ribeiro Marques & Comp., Barreto & Soares, Gomes, Amaral & Comp., Propaganda Elpis Limitada, Venefredo Duarte dos Santos, R. Travassos & Comp. Limitada, Tarouquella & Comp. Limitada, Guilherme Tell Bebiano & Comp. e Manoel Vieira & Comp.*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De *Aranha & Comp.*, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De *Perfumarias Lirio do Amor Limitada e Sá Leitão & Comp. Limitada*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpra as exigências.

De *C. Wilson & Comp.*, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pela firma.

De *Hidalgo, Souza & Comp., Viuva Rocha Pereira & Comp. Limitada e Ferreira Novaes & Comp. Limitada*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De *Vieira & Netto*, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpra a exigência.

De *Reis & Travassos, Sebastião Pereira & Comp., Arthur P. Sequeira & Comp., Masta & Ordacgy, Carvalho & Lima, Tavares & Paiva, Pinho & Mello, Vasco Sotto Maior & Land, Khair Irmãos, Francisco Pinto da Silva & Comp.*, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De *A. R. P. de Souza, José Francisco do Nascimento, Laurentino Cardoso Guimarães, Bernardino Teixeira dos Reis, Alfredo Luiz Parreira, Anacleto & Celano, Morgado & Pinto, Henrique Libros & Comp., Francisco Conte, Mozart Janot, R. Folli, Sebastião Faria, F. Wollner, Alberto Lasry & Comp. Limitada, Robalinho & Tempone, A. Pessoa & Barboza, Porto Limitada, Ferreira & Andrade Limitada, Pardellas & Comp. Limitada, Amado & Amado, Rosa & Soares, Domingos Paes & Comp., Vitorino, Silva & Rocha, Evaristo Verde, Frederico Garcia y Garcia, Miguel Abrahão, Souza & Braga, Dias, Amorim & Comp. Limitada, Usina Queiroz Junior Limitada, Alves & Irmão*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De *Antonio Bertulli, G. M. Bijos*, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Barros, Malta & Comp., N. Co-sentino & Comp.*, para os registros de suas firmas. — Cumpra as exigências.

De *Antonio Francisco Pinto Duarte*, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De *José Amado Junior*, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

De *Carlos Lima Afflalo*, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De *Goliardo Baldanzi*, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De *Jayme Cesar Leite*, pedindo nomeação de preposto. — Deferido. Pas-se-se edital.

De *Martins, Pellinca & Comp.*, pedindo carta de fiél depositario. — Deferido.

De *Fred Figner*, pedindo anotação em sua carta matricula (ampliação do genero do comércio). — Anote-se.

De *Aquilino Castro*, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de um estabelecimento). — Anote-se.

De *Alves, Lobato & Comp.*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio da casa matriz). — Anote-se.

De *Fred Figner*, pedindo anotação em seu registro de firma, (ampliação do comércio). — Anote-se.

De *A. F. Bastos*, pedindo anotação em seu registro de firma, (mudança de domicilio). — Anote-se.

De *Gabriel Augusto dos Santos e João Martins*, pedindo anotação no registro de firma, (extinção de um estabelecimento). — Anote-se.

De *Francisco Monteiro de Paula e José Monteiro de Paula*, pedindo anotação no contrato social e registro de firma, (mudança de domicilio). — Anote-se.

De *J. A. Rosa*, pedindo anotação em seu registro de firma, (extinção de um estabelecimento). — Anote-se.

De *Jaques Mordch*, pedindo anotação em seu registro de firma, (mudança de domicilio). — Anote-se.

De *Carvalho & Lima e Carvalho, Lima & Comp.*, pedindo a retirada de suas alterações de contratos. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De *Francisco André*, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos

De *Oscar Niemeyer & Comp.*, firma composta dos sócios solidario, *Oscar de Niemeyer Soares* e do comanditario, *Amendola Francisco*, para o comércio da tipografia, papelaria, etc., á rua *Theophilus Ottoni* n. 62, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De *Barreto & Soares*, firma composta dos sócios solidarios, *Delcio Soares* e *José Barreto*, para o comércio de barbeiro, etc., á rua 13 de Maio ns. 33 e 35, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De *João Ribeiro Marques & Comp.*, firma composta dos sócios solidario, *João Ribeiro Marques*, do comanditario, *Manoel Ribeiro Marques* e do sócio de industria, *Annibal de Almeida Macario*, para o comércio de fumos, charutos, etc., á Avenida Suburbana n. 1.760, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De *Aleixo & Irmão*, firma composta dos sócios solidarios, *Domingos da Silva Aleixo* e *Alberto da Silva Aleixo* para o comércio de padaria, á rua *Pedro Alves* n. 239, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De *Irmãos Scheer*, firma composta dos sócios solidarios, *Adão Scheer* e *Theobaldo Scheer*, para o comércio de mercenaria, á rua *Barão de São Felix* número 205, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De *F. Veltman & J. Gamerman*, firma composta dos sócios solidarios, *Francisco Veltman* e *José Gamerman*, para o comércio de armario e alfaiataria, á rua *Visconde de Itaúna* n. 94, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De *Manoel Vieira & Comp.*, firma composta dos sócios solidarios, *Manoel Joaquim Vieira Magalhães* e *José Sebastião*, para o comércio de carpintaria, á rua *Senhor dos Passos* n. 221, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De *Guilherme Tell Bebiano & Comp.*, firma composta dos sócios solidarios, *Guilherme Tell Bebiano* e *Henrique Raul Chaves*, para o comércio de farmacia, á rua *Guaporé* n. 245, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De *Tarauquella & Comp., Limitada*, firma composta dos sócios solidarios, *Gilberto Moura, Sebastião Ferreira Tarouquella, Daruiz Rosés Paranhos D'Oliveira*, para o comércio de generos alimenticios, com capital de 30:000\$000, prazo três anos.

De *Propaganda Elpis Limitada*, firma composta dos sócios solidarios, *Remus Louis Schmettau, Ernesto de Souza Albuquerque* e *Manlio Corrêa Giudice*, para o comércio de propaganda em geral, com

capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Venefredo Duarte dos Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Venefredo Duarte dos Santos e Nair de Gervais Cavalcanti Vieira, para o comércio de farmacia, á rua Humaylá n. 310, com capital de 7:000\$000, prazo indeterminado.

De Gomes, Amaral & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Marques da Silva Gomes, Eurico Ribeiro do Amaral e Manoel Ribeiro do Amaral, para o comércio de café, liquidos, etc., á rua Conde de Bomfim n. 2, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Travassos & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Renato Travassos e Francisco Reile, para o comércio de livreria etc., á rua Uruguayana n. 104, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Hidalgo, Souza & Comp., retira-se o socio Rogelio Rodriguez Hidalgo, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ferreira, Moraes & Comp., Limitada, retira-se o socio Francisco Correa, recebendo a importancia de 3:500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Viuva Rocha Pereira & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 147:000\$000.

Distratos:

De Arthur P. Sequeira & Comp., pelo falecimento do socio Arthur Pinto Sequeira, recebendo os seus herdeiros a importancia de 20:531\$180, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Luiz da Silva, na importancia de 5:000\$000.

De Reis & Travassos, retira-se o socio Antonio Campos Porto dos Reis, recebendo a importancia de 17:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Renato Travassos, na importancia de réis 30:000\$000.

De Khair Irmãos, pelo falecimento do socio Nisouau José Khair, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 29:672\$744, retiram-se os socios Nagib Youssef Khair, recebendo a importancia de 61:209\$488, recebendo a importancia de 61:209\$488, o socio Elias Youssef Youssef hKair, recebendo a importancia de 82:030\$146 o socio Kalil Youssef Khair, recebendo a importancia de 12:297\$760.

De Francisco Pinto da Silva & Comp., retira-se o socio José Pedro Ferreira e Aristides Ferreira Jorge, nada recebendo os dois socios, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Pinto da Silva.

De Vasco Sotto Maior & Land, retira-se o socio Vasco da Cunha Sotto Maior, recebendo a importancia de réis 1:452\$600, ficando com o ativo e passivo o socio Oscar Albuquerque Land, na importancia de 1:452\$600.

De Pinho & Mello, retira-se o socio Joaquim José de Pinho, recebendo a importancia de 11:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Luiz de Mello Amaral, na importancia de 11:000\$000.

De Tavares & Paiva, retira-se o socio Manoel Alves Tavares, recebendo a importancia de 16:824\$, ficando com o ativo e passivo o socio Fradique Coelho de Oliveira Paiva, na importancia de 16:824\$000.

De Carvalho & Lima, retira-se o socio Antonio Pereira de Carvalho, rece-

bendo a importancia de 38:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Mauricio da Silva Lima, na importancia de 24:000\$000.

De Masta & Ordaggy, retira-se o socio Elias Miguel Ordaggy, recebendo a importancia de 5:560\$, ficando com o ativo e passivo o socio Rescala Masta, na importancia de 5:500\$000.

De Sebastião Pereira & Comp., retira-se o socio Ernesto Tassarollo, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo os socios Sebastião Pereira e José Loureiro Nunes, na importancia de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De F. Wollner, para o comércio de compra e venda de moedas estrangeiras, á avenida Rio Branco n. 13, com capital de 6:000\$000.

De Sebastião Faria, para o comércio de alfaiataria, etc., á rua Jardim Botânico n. 594, com capital de 5:000\$000.

De R. Folli, para o comércio de miudezas, á rua Gonçalves Dias n. 57, com capital de 50:000\$000.

De Mozart Janot, para o comércio de produtos quimicos, á rua Voluntarios da Patria n. 314-A, com capital de réis 3:000\$000.

De Francisco Conte, para o comércio de garage, etc., á rua Coronel Agostinho n. 62, com capital de 50:000\$000.

De Frederico Garcia y Garcia, para o comércio de panque de diversões, á rua Luiz Barbosa n. 38, com capital de 5:000\$000.

De Evaristo Verde, para o comércio de restaurante, á rua Senador Pompeu n. 86, com capital de 5:000\$000.

De Bernardino Teixeira dos Reis, para o comércio de botequim, á rua Barão de Mesquita n. 706, com capital de 8:000\$000.

De Alfredo Luiz Parreira, para o comércio de aquegue, á Estrada Marechal Rangel n. 107, com capital de réis 20:000\$000.

De Miguel Abrahão, para o comércio de botequim, á avenida Mem de Sá número 130, com capital de 10:000\$000.

De A. R. P. de Souza, para o comércio de padaria, á rua Real Grandeza números 173 e 173-A, com capital de réis 50:000\$000.

De Laurentino Cardoso Guimarães, para o comércio de papelaria, etc., á rua Voluntarios da Patria n. 244-A, com capital de 50:000\$000.

De José Francisco do Nascimento, para o comércio de barbearia, á rua do Passeio n. 62, com capital de réis 10:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1932

Presidente Fernandes Couto — Diretor Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Brulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o diretor da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Faltando com causa justificada o deputado Porto.

Expediente:

Oficio do Juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma Hildebrando Castellias. Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Dias, Amorim & Comp. Limitada, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

D'A Sociedade Anonima Companhia Imobiliaria Administrativa, para o ar-

quivamento de seus estatutos. Deferido.

D'A Companhia de Comércio e Propaganda do Café do Brasil, para o arquivamento de seus estatutos. Deferido.

D'A Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (liquidação para incorporação do acervo). Deferido.

D'A Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, para o arquivamento da ata da assembleia extraordinaria (liquidação para incorporação do acervo). Deferido.

De Acciari & Comp. Limitada, Nascimento & Moutinho, Claudionor A. de Oliveira & Irmão, Costa & Marinho, Produção de Vernizes Meridional Limitada, André de Moraes & Comp., A. Fonseca & Lucas, Joaquim Barbosa & Pereira, para o arquivamento de seus contratos sociais. Deferido.

De Hartley, Marcus & Comp., Coelho & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Vieira, Chaves & Comp., Rodrigues, Luiz & Comp., Vianna & Pettimant, Crystolino & Comp., Limitada, S. J. Pereira & Comp. para o arquivamento de sus alterações de contratos. — Deferidos.

De Oliveira Vaz & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma notificada.

De Garrido Domingues & Comp., Osorio & Ribeiro, Olympio Alves Ribeiro & Comp., Silveira Martins & Comp., Antonio Porphirio & Comp., J. Amaral & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. Deferidos.

De Marques Nicolay & Oliveira, Vieira & Favrat, Campello & Nunes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Fabrica de Órgãos Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigencia.

De Companhia Papeis Heliograficos Limitada, Irmãos Fuade, Chapellaria Humazan Limitada, Sá & Carvalho, Oliveira & Vieira, Nestor, Ribeiro & Gonçalves, F. O. Paiva, Alfredo Brand, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Ferreira & Ferreira, Alfredo Barroso, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De André Ferreira, pedindo registro de atestado de habilitação de contador. — Registre-se.

De João de Campos, pedindo registro da autorização para comerciar de sua senhora dona Hilda Loureiro de Campos. — Registre-se.

De Fabio Alves Pereira, pedindo baixa de preposto de leiloeiro. — Sim, passe-se edital.

De Alberto Luiz de Castro, pedindo nomeação de preposto de leiloeiro. — Sim, passe-se edital.

De A. M. Queiroz & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída e admissão de socios). — Anote-se.

De Joaquim Barbosa, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Joaquim Barboza & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Americo Pereira e Joaquim Barboza, para o comércio de pedreira, á rua Paraná número 176, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Fonseca & Lucas, firma composta dos socios solidarios, Antonio da

Fonseca e Joaquim dos Santos Lucas, para o comércio de aves e ovos, á rua Sant'Anna n. 133, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De André de Moraes & Comp., firma composta dos socios solidario André de Moraes e do socio comanditario, Antonio José da Silva Ferraz, para o comércio de calçados, á rua Marcilio Dias n. 12-A, com o capital de 50:000\$00, prazo de dois anos.

De Produção de Vernizes Meridional, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Benedicto Pereira, José Augusto Geraldo e Flumen Nogueira, para o comércio de vernizes, esmaltes, á Avenida dos Democraticos n. 1.308, com capital de 60:000\$000, prazo de 10 anos.

De Costa & Marinho, firma composta dos socios solidarios, José Marinho e José Lopes da Costa, para o comércio de botequim, e restaurante, á rua Maranguape n. 28, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Acciari & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Saturnino, José Henriques Junior e Francisco Acciari, para o comércio de gado, carnes verdes, á rua do Ouvidor numero 164-3º andar, com capital de 150:000\$000, prazo de dois anos.

De Claudinier A. de Oliveira & Irmão, firma composta dos socios solidario, Claudinier Alves de Oliveira e do socio de industria, Claudino Alves de Oliveira, para o comércio de moveis, á rua dos Arcos n. 26, com o capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Nascimento & Coutinho, firma composta dos socios solidarios, Antonio

Julio Moutinho e José Augusto Nascimento, para o comércio de moveis, á rua Visconde de Itaúna n. 39, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:
De Oliveira Vaz & Comp., a firma social passa a ser Oliveira Vaz & Comp. Limitada.

De Vãeira, Chaves & Comp., prorrogando o prazo por mais dois anos.

De S. J. Pereira & Comp., é admitido como socio o senhor Manoel Moreira de Macedo, retira-se o socio Jorge Pereira Pacheco, recebendo a importancia de 20:000\$000.

De Crystolino & Comp., Limitada, retira-se o socio Francisco Acciori, recebendo a importancia de 4:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vianna & Pettimant, alterando a clausula primeira, do seu contrato social.

De Rodrigues, Luiz & Comp., retira-se o socio João Rodrigues d'Almeida, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Garrido Domingues & Comp., retira-se o socio, Emilio Domingues Vasques, recebendo a importancia de réis 32:005\$243, ficando com o ativo e passivo o socio, João Garrido na importancia de 32:177\$108.

De Olympio Alves Ribeiro & Comp. retiram-se os socios, Olympio Alves Ribeiro e João de Deus Alves Ribeiro, nada recebendo os dois socios.

De Silveira Martins & Comp., retira-se o socio, Oscar dos Santos de Andrade.

recebendo a importancia de 7:350\$500, ficando com o ativo e passivo o socio, Gonçalo da Silva Martins na importancia de 8:877\$60.

De Antonio Porphirio & Comp., retira-se o socio, Antonio Porphirio, recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Antonio Fonseca na importancia de 2:500\$.

De J. Amaral & Comp., retira-se o socio, Joaquim Corrêa do Amaral, recebendo a importancia de 18:150\$825, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel da Costa Carvalho na importancia de 18:150\$825.

De Osorio & Ribeiro, retira-se o socio, Antonio Ribeiro Fêna, recebendo a importancia de 14:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Augusto Osorio na importancia de 26:000\$000.

Firmas individuais:

De F. C. Parva, para o comércio de fabrica de moveis, á rua Barão de São Felix n. 182, com capital de 20:000\$.

De Alfredo Brand, para o comércio de madeiras, á rua do Senado n. 64, com capital de 50:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 24 de dezembro foram concedidos tres meses de licença ao 3º escriturario Huascar Castro, para tratamento de sua saude, ficando marcado o prazo de oito dias para pagamento do selo devido.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1932.	17.956:775\$349
Em 24 de dezembro de 1932.....	1.543:312\$575

	19.500:087\$924
Em igual periodo de 1931.....	20.317:633\$610

Diferença para menos em 1932.....	817:545\$686
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1932.....	236.905:614\$240
Em igual periodo de 1931.....	227.653:274\$306

Diferença para mais em 1932.....	9.252:339\$934
----------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
24 de dezembro de 1931..	52:241\$500	69:661\$700
24 de dezembro de 1932..	73:069\$100	26:514\$900
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 24 de dezembro de 1931....	1.553:019\$100	2.264:850\$900
De 1 de dezembro a 24 de dezembro de 1932.....	2.601:038\$700	2.191:410\$000
Diferença da receita arrecadada	1.048:019\$600	73:440\$900

Receta global:

De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1931....	27.546:781\$600	40.430:073\$200
De 2 de janeiro a 24 de dezembro de 1932....	32.200:075\$700	26.805:354\$100

Diferença da receita arrecadada	4.653:294\$100	13.624:718\$100
---------------------------------------	----------------	-----------------

Segunda Secção, 24 de dezembro de 1932. — Augusto Drummond, 3º escriturario.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officias de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	A vista
Praças		
Sobre Londres	5 59/128	5 53/128
Valor da libra.....	43\$948,497	44\$329,004
Sobre Paris.....	—	\$534
Sobre Italia.....	—	\$699
Sobre Alemanha.....	—	3\$261
Sobre Portugal.....	—	\$419
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$896
Sobre Hespanha.....	—	1\$114
Sobre Suissa.....	—	2\$636
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$410
Sobre Nova York.....	—	13\$300
Sobre Montevideo.....	—	6\$506
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$524

Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	59449
Sobre Japão	—	30095
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	73264
Liras (papel)	15060
Escudos (papel)	\$640

Bolsa

Apolices:

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	827\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	185\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	159\$500
Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port....	165\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	496\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	999\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil	442\$000
-----------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia de Seguros Confiança.....	225\$000
Companhia Sul Mineira de Eletricidade.....	225\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	226\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	187\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1º CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA
— SÉDE DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO DA PREFEITURA

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Armenio B. Cardozo Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1932, nesta Capital, séde da 1ª C. R., os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que fazem parte do contingente suplementar, agora chamados a incorporação, e que devem se apresentar do dia 20 a 30 do corrente, na séde desta Junta, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no quartel do 2º R.A.M., em Santa Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que devidamente assinado, será afixado na séde desta Junta e publicado no *Diário Oficial*.

Guaratiba, 17 de dezembro de 1932. — Armenio B. Cardozo Filho, presidente.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 2º R.A.M., com quartel em Santa Cruz:

Classe de 1909

Albertino, filho de Abílio José de Andrade e Leocadia dias de Andrade.

Alcides, filho de Manoel Saturnino Soares e Cecilia Paes Camargo.

Alcides, filho de José Botelho da Costa e Carlinda Coelho Botelho.

Aloides, filho de José de Menezes Valois e Maria Rosa de Menezes.

Antonio, filho de Idelfonso José Vieira e Guilhermina Braga de Oliveira.

Antonio, filho de José dos Santos Rodrigues e Antonia de Jesus Carvalho.

Antonio, filho de Jovita Maria Teixeira.

Antonio, filho de Zepherino Pinto Ribeiro e Maria Joana de Jesus.

Anibal, filho de José Luiz de Amaral e Adeliide Rosa da Silva.

Armando, filho de Gil e Joquina Soares Gil.

Ary, filho de Joaquim Benedicto Rangel e Adelina de Albuquerque Rangel.

Celso, filho de Ernestina Corrêa dos Santos.

Durvalino, filho de Ricardina Ritta de Assumpção.

Edgard, filho de Victor José Albuquerque e Evangelina Maria de Albuquerque.

Felipe, filho de Flora da Conceição.

Francisco, filho de Gervasio Pailino Alves e Elisa Francisca Alves.

Francisco, filho de Manoel Botelho de Menezes e Laudelina Botelho da Silva.

Freidevino, filho de Antonio José Pinheiro e Prudencia Laurinda da Conceição.

Henrique, filho de Raphael Bousi Ezequiel e Antonia Vertti.

Jayme, filho de José Bento da Silva.

João, filho de Manoel José Corrêa e Jovina Maria Lima.

João, filho de Maria Francisca de Azevedo.

José, filho de José da Silva Oliveira.

Jorge, filho de João Marques dos Santos e Anna Rosa de Jesus.

Luiz, filho de Marcolino da Fonsêca e Maria Victoria da Conceição.

Lydio, filho de Pedro Freire de Castro e Maria Lauretina Freira.

Manoel, filho de Augusto Manoel da Silva e Josephina Rosa de Campos.

Manoel, filho de João da Guia dos Santos e Joaquina Pires dos Santos.

Manoel, filho de João Pompilio de Mello e Maria Pompilio de Mello.

Manoel, filho de Rosalina Maria da Conceição.

Mario, filho de Antonio Carlos de Almeida e Januaria Maria de Almeida.

Mario, filho de Euclides Cardozo e Maria Ermelinda Cardozo.

Mario, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho.

Moacyr, filho de Nicolino Candido Lopes e Maria Magdalena Guedes de Souza.

Octacilio, filho de Antonio Botelho da Silva e Cantilde Brilhante de Menezes.

Octaviano, filho de Manoel da Cruz e Onorina Ferreira da Cruz.

Orlando, filho de Elias Bento da Silva e Marieta Alves do Nascimento.

Oscar, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Francisca da Silva.

Ozoro, filho de Felipe Pereira da Silva e Luiza Maria da Silva.

Pedro, filho de Deniz Paes Camargo e Maria Alves Camargo.

Raul, filho de Alfredo Sizenando de Carvalho e Thereza da Conceição Simas.

Raymundo, filho de Idelfonso José Vieira e Guilhermina Braga de Oliveira.

Sáutino, filho de Antonio Camello de Souza e Maria Baptista de Souza.

Sebastião, filho de Bazilio Antonio da Rosa e Luiza Rosa da Conceição.

Monteiro, 17 de dezembro de 1932. — Americo B. Cardozo Filho, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO — REALENGU

Edital de convocação de sorteados

Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino da Junta deste distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro de 1931, nesta Capital Federal, na séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que fazem parte do contingente da 2ª chamada (§ 1º do art. 103 do R. S. M.), e que deverão se apresentar de 20 a 30 do corrente mês de dezembro, á séde desta Junta (fundos da Fabrica de Cartuchos, na antiga enfermaria da Escola Militar), á estrada Real de Santa Cruz, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado á sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de por mim assinado.

Realengo, 15 de dezembro de 1932. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º tenente, delegado e presidente interino.

Relação nominal dos cidadãos sorteados, da classe de 1909, á que se refere o edital acima.

Classe de 1909

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

1. 316. Alayde, filho de Zeferino Alves Silva e Alzira Rosa e Silva.
2. 230. Albino Gomes dos Santos, filho de Lucio Gomes dos Santos.
3. 271. Alcicirino, filho de Virginia Franco.
4. 273. Alcides, filho de Emygdio de Medeiros Lima e Aledrina.
5. 264. Alcides da Conceição, filho de Mauricia Rosa da Silva.
6. 312. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães e Ignez Pallette Silva.
9. 297. Athamiro, filho de Raul Augusto de Oliveira e Ana Fernandes Oliveira.
10. 321. Altemiro, filho de Manoel José de Santana e Prasedel de Jesus.
11. 201. Alvaro, filho de Antonio Joaquim dos Santos e Ana M. da Conceição.
12. 265. Alvaro Lucio de Oliveira, filho de Arquiteria Maria da Conceição.
13. 224. Amaro Nicolau Albuquerque, filho de David Honorato de Albuquerque.
14. 221. Anacleto Lima, filho de Felisberto de Lima e Geraldina Tereza Conceição.
16. 229. Anibal Souza, filho de Anibal Souza Bastos e Leopoldina Bastos.
17. 319. Antonio, filho de João Batista Corrêa e America Maria das Dôres.
18. 255. Antonio, filho de Julio Martins da Silva e Maria Ambrosina Silva.
20. 309. Antonio Alves de Azevedo, filho de José Anselmo Alves e Maria Francisca Azevedo.
21. 231. Antonio Barbosa, filho de Anastacio Augusto e Carlota da Conceição.
22. 269. Antonio Eduardo da Cruz, filho de Possidonio Eduardo da Cruz.
23. 301. Antonio Ferraz da Silva, filho de José Ferraz e Ernestina Maria da Silva.
25. 282. Antonio Mercedes, filho de João Batista Corrêa de Melo.
27. 313. Antonio Willaça, filho de Augusto Willaça e Izabel Maria.
28. 218. Antonio, filho de Augenio Pessanha de Albuquerque e Margarida.
29. 254. Aristides, filho de José Antonio do Nascimento e Emilia F. Silva.
31. 278. Arlindo José da Silva, filho de Oscalino José da Silva.
32. 198. Arlindo Vieira, filho de Ernesto Vieira e Alzira Fernandes Vieira.
33. 243. Armando Albuquerque, filho de Antonio Ferreira.
35. 272. Aristides, filho de Vicente Corrêa da Paixão e Rosa Coelho das Dôres.
36. 205. Aristides Cardeiro Lemos, filho de Maria Angelica de Jesus.
37. 261. Aristolino, filho de Nacilia Ferreira da Silva.
38. 202. Aristotilino, filho de Jacintho Celestino da Costa e Candida Rosa.
40. 212. Bibiano, filho de Egidio José Luiz e Amalia Rosa.
41. 293. Benedito, filho de Custodia Aleves.
42. 258. Benedito Nascimento, filho de Ozorio do Nascimento.
43. 244. Bruno Manoel da Silva, filho de Francisco Bernardino da Silva e Sebastiana.
44. 193. Candido Xavier de Andrade, filho de Antonio X. de Andrade e Joaquina M. Conceição.
45. 289. Carlos, filho de João Bicego e Maria Moura.
46. 252. Carlos, filho de Leocadia Maria da Conceição.
47. 217. Carlos, filho de Oscar Antonio da Luz e Adelaide M. Souza.
48. 240. Carlos de Abreu Lopes, filho de Teotônio Cinza Lopes e Esther Rodrigues.
51. 196. Casemiro Machado Silva, filho de Manoel Machado da Silva e Celina.
52. 296. Cid, filho de Felismina Jovita do Nascimento.
53. 281. Christeliano, filho de Manoel Querino de Oliveira e Lourença Maria.
55. 209. Claudionor A. Carvalho, filho de Nestor de Almeida de Carvalho.
57. 324. Dufay Cortes, filho de Epaminondas de Siqueira Cortes e Clotildes M. Cortes.
60. 248. Ernesto Mateus da Silva, filho de João Gomes da Silva e Paulina da Silva.
61. 197. Eratides, filho de Pedro de Lima e Joaquina de Lima.
63. 275. Euclides S. Santos, filho de Felinto S. Primaveira e Geenroso S. Primaveira.
64. 232. Evaristo Caplé, filho de Roque Raul Caplé.
66. 215. Felismino, filho de Caetano Joaquim dos Passos.
67. 253. Fernando de Lucena, filho de Emiliano de Lucena e Olivia de Lucena.
68. 238. Ferminio Cafeasso, filho de Francisco Cafeasso e Antonia Maciano.
69. 307. Francisco, filho de Francisco Antonio Alves e Joaquina da Conceição.
70. 280. Francisco, filho de Manoel Teixeira e Silvia Maria Rosa.
71. 247. Francisco Estevino, filho de Manoel Estevino e Ricardo da Conceição.
72. 207. Francisco José Anselmo, filho de Sebastião José Anselmo.
73. 245. Francisco Monteiro, filho de Francisco Monteiro e Rosa Melo Monteiro.
74. 294. Geraldo Manoel dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos e Maria Candida.
76. 242. Halman, filho de Florina Maria Teixeira.
77. 214. Heitor, filho de Manoel da Silva Paulo e Jesuina Silva Paulo.
78. 317. Henrique de Almeida, filho de Ignacio de Almeida Durães.
80. 225. Itagibes dos Santos, filho de José Luiz Gonzaga dos Santos e Carlota Rosa.
81. 262. Jaime Belo Ferreira Barros, filho de Jaime Belo Ferreira Barros e Odete da Costa Ferreira.
82. 220. Jaime da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves e Delfina Alves Nascimento.
84. 239. Jaime Moraes, filho de Americo Moraes e Floripes Moraes.
85. 234. Joaquim Marques, filho de João Marques e Sebastiana Marques.
86. 310. Joaquim Teixeira Bastos, filho de Carolina Teixeira de Avila.
87. 276. João, filho de Arthur Silva e Balbina Maria Rosa.
88. 233. João, filho de Augusto Pereira e Tereza de Abreu.
89. 192. João, filho de Henrique Pedro da Silva e Maria Francisca.
90. 235. João, filho de Julieta Maria da Conceição.
91. 256. João, filho de Justina Maria da Conceição.
92. 226. João Caetano dos Santos, filho de Julio Augusto dos Santos.
93. 286. João Elias da Silva, filho de Elias da Silva e Idalina Silva.
95. 216. João Irineu, filho de Tomino Mafanato e Florinda Bartholina.
96. 249. João Martins, filho de Moyses Martins e Floribela Martins.
97. 204. João da Silva Cardoso, filho de Enéas da Silva Cardoso e Laura Silva Cardoso.
98. 311. João da Silva Franco, filho de Sergio da Silva Franco e Maria da Silva Franco.
99. 288. João Teixeira Borges, filho de João Manoel Machado e Maria Rosario Carvalho.
100. 211. João Vicente da Silva, filho de João Vicente da Silva e Francisca Geralda Silva.
101. 302. Jorge, filho de Albertina Flytha.
102. 303. Jorge, filho de Alfredo Gregorio dos Santos e Maria Tomazia Abreu.
104. 222. Jorge Barbosa, filho de Manoel Barbosa e Antonia Barbosa.
105. 203. José, filho de Francelina dos Santos de Jesus.
106. 266. José, filho de Gonçalo José da Silva e Maria Gomes da Silva.
107. 228. José, filho de Miguel Antunes de Souza Guimarães e Maria Conceição.
108. 315. José Americo Costa, filho de Maria Costa.

109. 259. José Augusto Ribeiro, filho de Eulina Maria Ribeiro.
110. 210. José Barbosa, filho de Rodrigues Barbosa e Firmiana do Amaral.
111. 206. José Cadoz, filho de Raimundo Cadoz e Izabel Ferreira.
112. 284. José Dionísio da Silva, filho de Manoel João da Silva e Izolina dos Reis.
113. 304. José Leal, filho de Candida Leal.
114. 274. José Marques, filho de Antonio Marques e Marcelina Maria do Rosario.
115. 295. Josino Ribeiro dos Santos, filho de Celicina Augusta dos Santos.
116. 251. Jovelino Mendes, filho de Minervina Luiza Mendes.
117. 260. Lauriano, filho de Edgmar de Mendonça.
118. 237. Lindolpho Meireles Conceição, filho de Rita Maria da Conceição.
119. 241. Lindolpho Teixeira, filho de Antonio de Freitas.
120. 300. Luiz, filho de Antonio Luiz de Souza e Rosa de Souza.
121. 194. Luiz, filho de Antonio Loureiro Rosa.
122. 279. Luiz, filho de Miguel Delfino Pereira e Laudelina Mendes.
124. 195. Luiz de França, filho de Joana Ubaldina.
125. 270. Luiz, filho de Luiz Leonardo Barbosa e Eleuteria Barbosa.
126. 287. Luiz da Rocha, filho de Arthur da Rocha e Catarina Farani.
127. 236. Manoel, filho de Jovelino Silva e Benedita Corrêa da Silva.
128. 318. Manoel, filho de Tibulo de Souza Azevedo e America Pinto Souza.
131. 298. Manoel Ferreira Silva, filho de Juvenal Ferreira Silva e Ubaldina V. Silva.
132. 292. Manoel Gonçalves, filho de Tomazia Gonçalves.
134. 283. Manoel Lourenço, filho de Antonio Lourenço e Serafina de Jesus.
135. 285. Manoel Magalhães, filho de Laurentina Generosa de Magalhães.
137. 291. Martinho da Silva, filho de Ana Maria da Silva.
140. 320. Moysés Alcebiades Leal, filho de Orestes Francisco Leal e Eugenia Rosa Leal.
141. 308. Nicanor Alves, filho de Sabino Alves e Maria da Silva.
142. 323. Nicanor de Magalhães, filho de Teofilo de Souza Magalhães.
144. 299. Nelson Francisco de Matos, filho de Francisco Umbelino de Matos e Antonia Barbosa.
145. 257. Nilo Ramalho Freitas, filho de Alcibiades de Freitas Ramalho e Regina Moreira.
147. 290. Orlando Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Silvana da Costa.
148. 322. Oscar, filho de Nicolau Antonio Nogueira e Querina Rosa.
150. 219. Osmar Manoel da Costa, filho de Manoel Mauricio Costa e Leopoldina Reis Souza.
151. 327. Oswaldo Higino Miranda, filho de José Higino de Miranda e Estefania Miranda.
156. 250. Reinaldo, filho de Manoel Luiz Barbosa e Candida Pereira Silva.
157. 248. Reinaldo, filho de Quintino Bernardes dos Santos.
158. 268. Roldão, filho de José Caetano Soares Junior e Rosa de Almeida.
159. 277. Rubem, filho de Amelia da Silva.
160. 203. Sebastião, filho de Miguel José da Costa e Balise Dias da Silva.
161. 329. Servulo, filho de Fenet Onofre e Tereza Pinheiro Fenet.
162. 223. Silvio José Rodrigues, filho de Alzira de Castro.
163. 199. Torsilio, filho de Manoel Alves Ribão e Guilhermina M. da Conceição.
165. 200. Vidal, filho de José Gomes e Josefa Maria Conceição.
166. 213. Virgilio Piquet Rosas, filho de Carlos Leopoldo Rosas e Adelia P. Rosas.
167. 314. Waldemar, filho de Clemente Fabio e Porfiria Ana da Conceição.
168. 227. Waldemar, filho de Lucinda do Espirito Santo.
169. 325. Waldemar Ferreira Nunes, filho de Joaquim F. Nunes e Henriqueta S. Neto.
171. 305. Waldemiro Tavora, filho do capitão-tenente Raul Tavora.
173. 306. Waldemiro Campos de Oliveira, filho de Luiz C. de Oliveira e Joana C. Oliveira.
174. 263. Zacarias Ferreira Filho, filho de Zacarias Ferreira e Tomasía Maria Ferreira.

Realengo, 15 de dezembro de 1932. — *Manoel Serafim dos Santos*, 2º tenente, delegado e presidente interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRITO — ILHAS

Edital de convocação de sorteados — Contingente suplementar (Segunda chamada)

O Dr. Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º distrito — Ilhas, etc., etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 23 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, excetuados os isentos, o que constitue o contingente suplementar (segunda chamada), a se apresentarem na sede desta Junta (Liga da Defesa Nacional) á rua Augusto Severo n. 4, de 20 a 30 do corrente mês, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1, no Quartel General e aí serem inspecionados de saúde. Aqueles que não comparecerem serão considerados insubmissos e como tal, sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar. Esta convocação é feita de acôrdo com o publicado no Boletim Regional de 13 de dezembro de 1932. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado nesta Junta e publicado no *Diário Oficial* com a relação abaixo.

Relação nominal dos sorteados do contingente suplementar (segunda chamada) designados para servir no 6º G. A. C. (6º Grupo de Artilharia de Costa):

Classe de 1909

1. 90. Acacio de Andrade, filho de Acacio de Andrade.
2. 81. Ademar da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e Polucena Vieira da Silva.
3. 64. Afonso Raphael dos Santos, filho de Honorato Antonio dos Santos.
4. 53. Aguinaldo Paes Soares, filho de João Paes Soares e Ivone Soares.
6. 50. Alcides Bento Rodrigues, filho de Antonio Bento Rodrigues e Octavia Leocadia Rodrigues da Silva.
8. 72. Americo, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
10. 63. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Costa Guimarães e Herculina Maria da Silva Guimarães.
11. 48. Antonio, filho de Victor Joaquim de Almeida e Isaltina Praga de Almeida.
12. 67. Antonio Borges, filho de Alfredo Borges e Thereza Vieira Borges.
13. 66. Augusto de Souza Campos, filho de Francisco Campos.
15. 87. Carlos, filho de Julio Alexandre da Silva e Adelina da Silva Amorim.
18. 85. Daniel Teixeira da Rocha, filho de Franklin Pinto da Rocha e Ephygenia Teixeira da Rocha.
19. 82. Dante Bruno, filho de Miguel Bruno Boinno e Luiza Cebollete.
22. 89. Domingos Barbosa Filho, filho de Domingos Barbosa e Almerinda Barbosa.
23. 54. Domingos H. de Moraes, filho de Vicente Henriqué.
24. 69. Eugraphio Evaristo de Mattos, filho de Antonio Queirino de Mattos e Appolinaria Nunes Vianna.
26. 60. Francisco, filho de José Victorino da Costa.
28. 76. Ernani Nery Campagnac, filho de Felipe Nery Campagnac e Maria de Sant'Anna Campagnac.
30. 58. Joaquim, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
31. 59. José Alves de Sá, filho de Francisco Alves de Sá e Leopoldina do Amparo de Almeida.
32. 73. José Alves da Silva, filho de João Alves de Santa Anna.
34. 88. José Nascimento, filho de Manoel S. Nascimento.
37. 75. Josué Paes de Avellar, filho de Antonio Paes de Avellar e Constancia de Figueiredo Paiva.
38. 65. Juliano, filho de Floripa Rodrigues dos Santos.
40. 83. Lauro Pinheiro, filho de Ignacio Pinheiro.
41. 56. Luiz Costa Gil, filho de José Luciano Gil e Maria Carolina da Costa Gil.

42. 74. Mamesdes de Carvalho Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Esmeria de Carvalho Conceição.
43. 80. Manoel, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
44. 62. Manoel, filho de Geraldino dos Santos Leandro e Izabel Dias dos Santos.
46. 70. Mario Cirino dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos e Maria Perpetua dos Santos.
47. 86. Mario da Costa Silva, filho de Rosalina da Silva.
48. 84. Moacyr José Raymundo, filho de Manoel José Raymundo.
50. 57. Pedro, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Coutinho de Souza.
51. 51. Pery Amazonas, filho de João de Souza Magalhães e Adelia de Souza Magalhães.
52. 78. Ponciano, filho de Benedicto José dos Santos e Carmen Eberta dos Santos.
53. 68. Porphirio, filho de Procopio Soares Martins e Sebastiana Luiza Soares.
54. 55. Reginaldo, filho de José Victoriano Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
55. 49. Roberto Sant'Anna, filho de Frederico Sant'Anna e Luiza de Mattos.
57. 77. Sylvestre Antonio Barroso, filho de Romualdo Antonio Barroso e Eponina de Oliveira Barroso.
58. 52. Sidney Pinto de Magalhães, filho de Domingos de Magalhães e Esaltina da Rocha Coelho.
60. 61. Waldemar, filho de Edméa da Conceição.
61. 79. Waldemiro, filho de Virgiliano Antonio Soares e Olyra Anna da Conceição.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, Ihas, no Sylogeu Brasileiro, ala esquerda, rua Augusto Severo n. 4, 19 de dezembro de 1932. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

(12ª zona)

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Sede, rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.373 (Guarda de Vigilantes Noturnos do 19º distrito)

Joaquim Ferreira de Souza, presidente da Junta Militar do 18º distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 19 de setembro de 1931, nesta Capital, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, e que fazem parte do contingente da segunda chamada, os quais, tendo sido insuficiente o contingente da primeira chamada, deverão apresentar-se, de 20 a 30 do corrente, na sede desta Junta, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.373, (sede da Guarda de Vigilantes Noturnos do 19º distrito), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, em Deodoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares do Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Oficial*, por três vezes seguidas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente da Junta. — *Herminio José de Araujo*, 2º tenente, delegado da 12ª zona.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 217. Admo Ferreira de Barros.
2. 234. Acrysio, filho de João Ferreira Barbeito.
3. 250. Adolpho, filho de Eucherio Rodrigues.
9. 248. Agostinho Pacure.
10. 298. Alarino José de Lyra.
11. 299. Alberico Gomes de Oliveira.
12. 203. Alberto, filho de José Simões Figueira.
13. 291. Alcides, filho de José Martins.
14. 258. Arlindo, filho de Emygdio de Souza Jardim.
15. 178. Alexandre, filho de Domingos Ferreira Leão.
16. 263. Alfredo, filho de José Rodrigues de Sá.
17. 262. Alfredo Perez Barbosa Filho.
19. 276. Alpheu, filho de Raul Euzebia Mattoso.
20. 177. Alvaro, filho de Arlindo Vieira da Costa.

21. 230. Amarilio, filho de Lazaro Ramos.
22. 191. Amaro, filho de João de Araujo.
23. 196. Antenor Maneiro dos Santos.
24. 200. Antonio, filho de Eduardo Leonel da Silva.
26. 251. Antonio, filho de Judith Nascimento.
27. 284. Antonio, filho de Mariano Jordan.
28. 213. Antonio Vasconcellos.
30. 210. Armando, filho de Domingos Pereira da Costa.
32. 260. Athanagildo, filho de Ganganeli de Abreu Coutinho.
34. 294. Aureliano, filho de Emilio de Araujo.
35. 274. Aymbiré Antonio de Barros.
36. 207. Candido, filho de Frederico Antonio Murta.
37. 211. Carlindo, filho de Carlos Sayão.
38. 240. Carlos, filho de Arthur de Oliveira Pinto.
39. 279. Carlos, filho de Francisco da Silva Lopes.
40. 179. Carlos, filho de Joaquim da Costa Maciel.
41. 237. Carlos, filho de Mario Gabriel Vieira Lima.
43. 198. Castellar, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
47. 224. Christovão Bonifacio.
49. 253. Claudino, filho de Pedro Damião Pereira.
50. 216. Constantino Ferreira.
51. 273. Delphos, filho de Godofredo de Queiroz.
52. 228. Domingos, filho de Maria da Conceição.
53. 232. Edgard, filho de João Alves de Aguiar.
54. 186. Edgard Martins do Amaral.
55. 202. Eduardo, filho de Cornelio Pereira da Luz.
56. 182. Elydio Rodrigues Samico.
57. 204. Ernani, filho de José Antonio Fontes Medeiros.
58. 193. Esmeraldino, filho de Alfredo Menezes.
59. 287. Ezemouk, filho de Job Damaso Miranda Monteiro.
62. 297. Floriano Augusto Mendonça.
64. 286. Francisco, filho de João Freitas Junior.
65. 206. Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição.
66. 245. Guilherme, filho de Alvaro José Cerqueira Lima.
68. 225. Heraclito, filho de João Lourenço de Barros.
69. 194. Hildebrando de Azevedo.
70. 219. Honorato, filho de Francisco José dos Santos.
71. 233. Iam, filho de Tycho Brache de Araujo Machado.
73. 197. Jacks, filho de Paulo Pinto Pessôa.
75. 278. Jayme, filho de Anicidino Fleming de Almeida.
76. 231. Jayme, filho de Ernesto Assumpção Pinto.
77. 242. Jayme Braga.
80. 227. João filho de Adalgiza de Barros Lima.
81. 187. João Francisco Arteiro.
82. 265. João Baptista Dutra.
83. 290. João de Oliveira.
84. 261. João Raymundo de Oliveira.
86. 277. Jorge, filho de Miran Apeliam.
87. 243. José, filho de Antonio Pinto de Sá Mendes.
88. 209. José, filho de Eugenio Ferreira da Luz.
89. 296. José, filho de Henrique Redu Junior.
90. 280. José, filho de Herculano Pereira de Carvalho.
91. 257. José, filho de João da Rocha Chaves.
92. 266. José, filho de Luiz da Rocha Baptista.
93. 212. José, filho de Manoel Lourenço de Carvalho.
94. 183. José Carvalho Barreto.
95. 247. Joventino, filho de João Atonio Pimenta.
96. 222. Juvenal, filho de Paulino Marques Vieira.
97. 285. Lafayette Cabral Velho.
98. 195. Lauro, filho de Germano José do Espirito Santo.
99. 190. Leopoldo, filho de Armando José Moraes.
100. 292. Lino, filho de Lourenço Jorge.
101. 262. Luiz, filho de Albino Ribeiro.
102. 208. Luiz, filho de Henrique José Augusto.
103. 223. Luiz, filho de José Pereira da Silva Costella.
106. 185. Manoel, filho de Alberto José Rodrigues.
107. 184. Manoel, filho de Bernardino Senna Ferreira de.
108. 220. Manoel, filho de Manoel da Grela Villan.
110. 189. Mario, filho de Augusta Maria Antonia.
111. 238. Mario, filho de Ernesto Ignaci oda Silva.
113. 293. Mario, filho de Julio de Oliveira Bellinha.
114. 236. Mario, filho de Lopes Gil Ribeiro.
115. 181. Mario Macedo Serra.
117. 252. Moacyr, filho de Emilia Mello Silva.
118. 254. Moacyr, filho de Manoel Pinto de Azevedo.
119. 223. Moacyr Verissimo de Sá.
120. 295. Nelson, filho de Alberto Lobo.
121. 275. Nestor, filho de Estevão Albano Pereira.
122. 235. Newton, filho de José Medeiros.
123. 180. Nicanor, filho de Alencar Nogueira do Nascimento.
124. 269. Nicolau, filho de Bento Pereira dos Santos.
125. 188. Newton, filho de Manoel Pacheco dos Santos.
128. 215. Orlando, filho de Catharina Dutra de Macedo.

129. 221. Orlando Freitas.
 130. 229. Oswaldo, filho de Clara Emma Friger.
 131. 270. Oswaldo, filho de Geminiano Luigi Paolo.
 132. 199. Oswaldo, filho de João Garcia Gomes.
 133. 240. Oswaldo, filho de João dos Santos Pedroso
 134. 214. Oswaldo, filho de Manoel da Silva.
 135. 288. Oswaldo, filho de Reynaldo de Andrade Bastos.
 138. 259. Paulino, filho de Paulo Francisco Mendonça.
 139. 192. Pedro dos Santos Monteiro.
 140. 206. Querino Vieira Serrano.
 141. 264. Ricardo Baptista Cardoso.
 143. 272. Romeu, filho de Romualdo do Carmo.
 144. 300. Romeu Barbosa de Azevedo.
 145. 271. Romiro, filho de Octavio José da Rocha.

146. 239. Rubem Domingos Lopes.
 148. 281. Sebastião de Oliveira.
 150. 241. Theophilo S. Rodrigues.
 153. 246. Waldemiro, filho de Antonio Carneiro Pinto.
 154. 267. Vicente, filho de Domingos Rego.
 155. 218. Waldemar, filho de Idalina Maria da Conceição.
 156. 256. Waldemar Pedro Maciel.
 157. 255. Waldemiro, filho de Benvidio Antunes da Silva.
 158. 301. Waldyr de S. Coêlho.
 159. 249. Wolmer Barreto de Barors.
 160. 268. Zenith Delduque.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente. — *Herminio José de Araujo*, 2º tenente, delegado da 12ª zona.

Hospital Central do Exército

ALMOXARIFADO

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. coronel diretor deste hospital, faço publico que até às 14 horas do dia 2 de janeiro vindouro, serão recebidos, na sala do Conselho de Administração, requerimentos de inscrição para fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1933.

A concorrência far-se-á de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, a folhas 24.081, e nos termos do officio numero 2.123, de 31 de outubro de 1932, do diretor da Secretaria da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1932, obedecendo às seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. coronel diretor do hospital, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até às 14 horas do dia 2 de janeiro vindouro, na sala do Conselho de Administração com os documentos comprobatórios de idoneidade, e com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigências do presente edital;

b) os negocios inscritos deverão apresentar o recibo de caução de dois contos de réis (2:000\$000), em dinheiro, depositada na Caixa Economica para garantia do fornecimento, sem o que não serão as respectivas propostas tomadas em consideração;

c) os negociantes inscritos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessários pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento no que regulam as concorrências administrativas;

d) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração, o que será declarado no pedido;

e) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso e em caso de reincidência será excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição;

f) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados, correrão por

conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

g) serão pedidos preços e medidas das necessidades, a firmas inscritas dentro dos respectivos grupos, mencionando os pedidos de preços, a data e hora da abertura das propostas apresentadas;

h) as propostas, organizadas em duas vias, devem conter o número da concorrência e os preços em algarismos e por extenso, mencionando nos envelopes o número da concorrência;

i) os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo sucessivamente, até a conclusão do exercicio si antes de quinze dias de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. coronel diretor, solicitando alterações de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se á administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Hospital Central do Exército, Capital Federal, 27 de dezembro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador-tesoureiro.

GRUPOS DE CONCORRENCIA

- 1º grupo — Acessorios para automovel.
 2º grupo — Artigos diversos:
 1ª secção: armario.
 2ª secção: morins e algodões.
 3ª secção: roupas.
 3º grupo — Calçado.
 4º grupo — Cirurgia:
 1ª secção: apositos. instrumental cirurgico e aparelhos.
 2ª secção: gabinete de perquisias clinicas.
 3ª secção: instrumental dentario.
 4ª secção: material de penso.
 5ª secção: vasilhame.
 5º grupo — Colchoaria.
 6º grupo — Correiaaria.
 7º grupo — Drogas e especialidades farmaceuticas.
 8º grupo — Eletricidade.
 9º grupo — Expediente:
 1ª secção: artigos de escritorio.
 2ª secção: impressos e livros.
 3ª secção: rotulos.
 10º grupo — Ferragens:
 1ª secção: artigos de carpinteiro.
 2ª secção: artigos de jardineiro.
 3ª secção: artigos de mecanico.
 4ª secção: artigos de pintor.
 5ª secção: bombeiro e louça sanitaria.
 6ª secção: louça e utensilios de cozinha.
 7ª secção: oleos, tintas e vernizes.

11º grupo — Laboratorio:

- 1ª secção: utensilios de laboratorio.
 2ª secção: vasilhame.

12º grupo — Limpesas e artigos de lavanderia.

13º grupo — Madeiras e materiais:

- 1ª secção: artigos de pedreiro.
 2ª secção: artigos de vidraceiro.
 3ª secção: madeiras.

14º grupo — Moveis.

15º grupo — Fotografia e raio X.

Hospital Central do Exército, Capital Federal, 23 de dezembro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador-tesoureiro.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMPANHIA INDEPENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Unidade, está aberta durante quinze (15) dias, a concorrência de aceitação de propostas para a instalação de cantina e barbearia de acordo com o art. 328, do R. I. S. G.

As obrigações para a presente concorrência constam do citado regulamento e todos os esclarecimentos serão prestados, nesta Unidade, pela Secretaria.

Quartel na Capital Federal, em Benfica, 24 de dezembro de 1932. — *Antonio Pessoa Muniz*, 1º tenente sub-contador e fiscal administrativo.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Estão convocados em segunda chamada os sorteados incluídos no contingente suplementar a incorporar no corrente ano, os quais deverão apresentar-se de 20 a 30 do corrente mês nas sedes das respectivas junta de alistamento.

A Primeira Circunscrição de Recrutamento convida a todos os jovens nascidos ou não nesta Capital, no ano de 1909, a comparecerem á sua sede, á avenida Pedro II (junto á Quinta da Boa Vista) em qualquer dia útil, das 11 ás 17 horas, para conhecerem sua situação militar, afim de evitarem que se tornem insubmissos e sofram o vexame de uma desagradavel captura.

E' claro que estão dispensados desse comparecimento os reservistas do Exército, da Marinha de Guerra, do Corpo de Bombeiros ou das Forças Policiais, da referida classe de 1909, que já se tenham apresentado a esta C. R. ou nela registrado suas cadernetas.

Sede em São Cristóvão, 17 de dezembro de 1932. — *Raul Tavares*, major chefe interino, da 1ª C. R.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 261 para o mês de outubro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Melo Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	A. Barros & Comp. Ltda.	J. F. Barros & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo.....	2\$500	2\$350	2\$220	2\$380	—	2\$220
2	Tez de 3/4", um.....	1\$100	—	1\$400	1\$240	—	1\$100
3	Búcha de redução de 3/4" x 1/2", uma.....	\$800	—	\$900	1\$000	—	\$800
4	Receptaculo alemão com arruelas de porcelana, um.....	—	—	1\$900	—	1\$970	1\$970
5	Folhas de flandre de um X, folha.....	—	—	1\$500	2\$900	—	1\$800
6	Amianto em folha de 1 cent., folha.....	47\$400	145\$000	—	—	—	47\$400
7	Solda fina em palhão, quilo.....	6\$900	—	—	—	22\$500	6\$900
8	Tinta branco esmaltada Repolin, quilo.....	15\$700	18\$000	19\$900	19\$600	—	15\$700
9	Lampada de filamento de carvão 50 x 120, uma.....	—	—	—	—	8\$500	8\$500
10	Parafuso de fenda com porca de 5/32" x 1", grossa.....	33\$000	9\$000	9\$500	12\$000	—	9\$000
11	Fusivel de rosca de 20 ampères, um.....	\$400	—	\$580	—	\$490	\$480
12	Gimento Douwa, barrica de 150 quilos, uma.....	—	52\$000	58\$000	—	48\$000	48\$000
13	Cal de Cabo Frio, quilo.....	\$240	—	\$250	—	\$150	\$150
14	Azulejos brancos de 15 cent. quadrados, metro quadrado.....	26\$900	—	—	—	23\$200	23\$200
15	Gregas de cores, conforme amostra, metro l.....	6\$900	—	—	—	7\$500	6\$900
16	Cimalhas brancas, metro l.....	6\$900	—	—	—	11\$880	6\$900
17	Alvaide de zinco, beiga V. Mont, quilo.....	2\$430	2\$400	—	2\$400	2\$480	2\$400
18	Oleo de linhaça genuino B. Spence, quilo.....	3\$830	3\$800	3\$190	3\$600	3\$450	3\$190
19	Agua raz Pratt, quilo.....	6\$220	5\$900	5\$900	5\$800	4\$920	4\$920
20	Secante castelo, quilo.....	1\$570	1\$500	1\$395	1\$800	1\$680	1\$395
21	Gesso crê, quilo.....	\$830	1\$000	\$600	\$890	\$780	\$650
22	Verde Londres n. 1 (Castelo), quilo.....	2\$620	2\$600	2\$400	3\$600	2\$800	2\$400
23	Pó de sapato, quilo.....	\$620	\$700	\$490	\$800	\$700	\$490
24	Pincel de cabelo francês n. 28, chato, um.....	—	4\$000	3\$200	3\$400	—	3\$000
25	Pincel de cabelo francês n. 28, redondo, um.....	—	4\$000	3\$200	3\$400	—	3\$200
26	Manometro, igual a amostra, um.....	—	—	—	—	78\$000	78\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Adelino Soeiro, R. Veiga & Comp., Souza Batista & Comp. Ltda., J. Cruzeiro & Comp., e França de Almeida & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1932.— O tesoureiro *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 262 para o mês de outubro de 1932, de acordo com o art 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Instalação completa de alta frequencia, composta de um ressonadorleito condensador « Apostoli » e demais accessorios, um.....	9:500\$000	—	—	9:500\$000
2	Lampada modelo transportavel para raios infra-vermelhos, completa, com resistencia especial, com filamento de carvão, para 110 volts. montada sobre suporte de ferro, haste flexivel de metal niquelado, dando altura variavel, uma.....	1:150\$000	1:250\$000	1:250\$000	1:150\$000

Nota — Não foi aceito e aparelho modelo Wantz de alta frequencia, oferecido, em substituição ao que se refere o item 1, pela firma Moreno Borlido & Comp., em vista do parecer do Sr. chefe do Serviço de Fisioterapia.

Observações

Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda., O. Neiva & Comp., Vilas Boas & Comp., Lutz Hermani Filho & Comp., Ltda. e Paul Luik.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 264 para o mês de outubro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Dias Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	R. Veiga & C ^a .	A. Barros & Cia. Ltda.	Fontes Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. F. Barros & J. F. Cia. Ltda.	França de Almeida & Cia.	Preços preferidos
1	Metal patente níquel XXXX, quilo.....	13\$500	19\$800	—	18\$000	15\$300	14\$700	—	—	13\$500
2	Conduíte de 1/2", metro.....	—	3\$200	3\$500	2\$100	1\$890	1\$490	1\$950	1\$900	1\$490
3	Box reto de 1/2", um.....	—	\$580	\$300	\$360	\$360	\$279	\$650	\$400	\$279
4	Condutor de chumbo n. 14, metro.....	—	1\$700	1\$500	—	1\$390	1\$490	1\$580	1\$500	1\$390
5	Receptaculo americano de base de metal sem chave, um.....	—	2\$900	3\$500	—	2\$600	—	7\$900	4\$200	2\$600
6	Braçadeira para conduíte de 1/2", uma....	—	—	\$090	\$320	\$200	\$140	\$320	\$140	\$090
7	Braçadeira para condutor de chumbo, uma..	—	—	\$050	\$060	\$030	\$090	—	\$050	\$030
8	Braço de ferro para tempo, completo, um..	—	—	12\$000	19\$000	9\$900	9\$900	13\$500	10\$000	9\$900
9	Bloco de madeira de 3", um.....	—	\$550	\$600	\$450	\$600	\$590	\$650	\$660	\$450
10	Bloco de madeira de 4", um.....	—	\$880	\$800	\$600	\$800	\$790	\$900	\$880	\$600
11	Pregos de 2", quilo.....	2\$500	2\$700	—	2\$100	1\$900	—	3\$200	2\$300	1\$900
12	Transformador de 120 × 12 volts, para campainha, um.....	—	—	12\$000	18\$500	15\$000	8\$640	11\$800	25\$000	8\$640

Observações

Não compareceram as firmas: Adelino Soeiro e Souza Batista & Comp. Ltd.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro,

Mapa da concorrência n. 265, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Cia.	F. R. Batista & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	Martins Liberrato & Cia	Humberto Soares & Comp.	Preços preferidos
1	Empolas de iodobismutato de quinino, caixa.....	12\$000	7\$900	—	12\$000	7\$850	7\$850
2	Empolas de Vitamina Lorenzini, caixa.....	16\$000	15\$900	14\$400	13\$800	13\$750	13\$750
3	Empolas de bacteriofagina antidesinterica, caixa.....	11\$000	9\$790	9\$240	9\$150	9\$100	9\$100
4	Empolas de gaduzan, caixa hospitalar com 50 empolas, caixa.....	—	—	—	—	91\$500	91\$500

Observações

Não compareceram as firmas : Ribeiro, Menezes & Comp., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., Neri Martins & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e M. Ventura & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1932.— *Aldemar da Cruz Rangel*. — 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 267 A para o mês de julho de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Luiz Hermani Filho & Cia. Ltda.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Equipo «Ritter» A. G., composto de motor elettrico, refletor, mesa aseptica, quadro com instrumentos Russel, seringa para ar quente, valvula de ar, dois atomizadores, copo para agua e aquecedor, examinador de vitalidade, cuspidora de fonte mogno e deposito para detritos Real mogno, um.....	9:980\$000	—	9:980\$000
2	Equipo R. S. G. «Siemens», composto de motor elettrico, refletor, mesa aseptica, quadro com instrumentos Russel, seringa para ar quente, valvula de ar, dois atomizadores, copo para agua e aquecedor, examinador de vitalidade, cuspidora de fonte mogno e deposito de detritos Real mogno, um.....	—	8:990\$000	8:990\$000

Observações

Não compareceram as firmas : Moreira Barbosa & Comp. Ltda., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Merino & Comp., M. Ventura & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.—*Aldemar da Cruz Rangel*. — 1º tenente contador, tesoureiro

Mapa da concorrência n. 268, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Dias Garcia & Comp.	Antonio Ferreira Agostinho	Preços preferidos
1	Oleo combustivel grosso, quilo	\$293	\$295	\$295
2	Oleo combustivel mixto 55, quilo.....	\$347	\$313	\$343
3	Lenha da mata em tócos, quilo.....	—	\$170	\$170

Observações — Não compareceu a firma R. Veiga & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1932.— O thesoureiro, *Adhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 269, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	Souza Batista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
Numero de ordem	Vaso sanitario «Sanagazes», um.....	—	63\$800	—	72\$000	—	63\$800
	Vsso sanitario «Vadagazes», um.....	—	63\$800	—	71\$000	90\$000	63\$800
	Mictorio de louça «Twyfords», um.....	—	59\$900	—	—	—	59\$900
	Vassoura Catete reforçada n. 22, uma.....	2\$314	1\$490	1\$800	1\$380	1\$700	1\$490
	Tijolo de arear, um.....	1\$199	—	1\$000	1\$200	\$500	\$800

Observações — Não compareceram as firmas: R. Veiga & Comp., A. Barros & Comp. Ltda., D. Lopes Costa & Comp., J. F. Barros & Comp. Ltda. e J. Cruzeiro & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1932.— O thesoureiro, *Adhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 270, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	Merino & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	Martins Liberatoro & Comp.	Preços preferidos
1	Iodobismam, caixa.....	8\$700	12\$000	8\$800	8\$900	8\$700
2	Agua inglesa de Granado, garrafa.....	6\$700	7\$000	6\$980	6\$800	6\$700
3	Empolas de Néo-Romnol, caixa.....	11\$900	—	13\$000	12\$000	11\$900

Observações — Não compareceram as firmas: Ribeiro, Menezes & Comp., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., Neri Martins & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e M. Ventura & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1932.— O thesoureiro, *Adhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 271, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Albino Castro & Comp.	Souza Batista & Comp.	Salvador Guedes	Preços preferidos
1	Guarda-napos de algodão adamascado com 50 × 48, duzia.....	14\$000	13\$850	14\$800	13\$850

Nota — Não foi aceita a proposta da firma Castro Lopes Brandão & Comp., por não satisfazer as condições exigidas no edital de concorrência.

Observações — Não compareceram as firmas: Trindade & Nelson, Luiz Mendonça & Comp. Ltda., G. Pereira Cardoso & Comp. e Fornecedor Brasil Ltda.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1932.— O thesoureiro, *Adhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 272, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	J. F. Barros & Comp.	França de Almeida & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Tomada de embutir, uma.....	2\$500	4\$300	2\$200	—	5\$300	2\$200
2	Caixa de ferro com tampa de 4 × 4, uma.....	6\$000	3\$450	2\$540	—	1\$900	1\$900
3	Caixa de ferro de 2 × 4, uma.....	1\$500	2\$450	1\$400	—	1\$500	1\$400
4	Chave monofasica fusivel cartucho 15 ampères, uma.....	18\$000	19\$800	18\$000	—	10\$900	10\$900
5	Interruptor de embutir, um.....	3\$000	3\$980	2\$660	—	3\$100	2\$660
6	Lixa n. 3, para ferro, folha.....	—	\$385	\$500	\$700	\$550	\$385
7	Lixa n. 1, para ferro, folha.....	—	\$385	\$350	\$500	\$450	\$350
8	Plafonier completo globo leitoso 4 1/2" × 8 1/2", um.....	18\$000	69\$800	22\$000	—	—	18\$000
9	Espelho para tomada, um.....	9\$00	1\$930	1\$200	—	1\$000	9\$00
10	Espelho para interruptor duplo, um.....	2\$500	4\$380	3\$000	—	3\$500	2\$500
11	Tarracha 1 Bis n. 365 de 1/4" a 1" para ferro e tubo, uma.....	—	790\$000	—	—	359\$000	359\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Melo Sampaio & Comp., J. Cruzeiro & Comp., Dias Garcia & Comp. e A. Barros & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 273, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Souza Baptista & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Armario de peroba, conforme modelo.....	370\$000	370\$000

Observações — Não compareceu a firma Mattos & Duque.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 274, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do dec. n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Anibal Teixeira & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Preços preferidos
1	Rol de roupa talão de 100 folhas, modelo 17, um.....	3\$300	3\$500	3\$300
2	Bloco modelo 122, um.....	10\$500	11\$000	10\$500
3	Mapa nosografico modelo 11, milheiro.....	170\$000	168\$000	168\$000
4	Goma arabica, vidro n. 0, vidro.....	3\$500	3\$900	3\$500
5	Papel almaço pautado, 7 quilos, 33 linhas, resma.....	28\$000	27\$700	27\$700

Observações — Não compareceram as firmas: Vilas Boas & Comp., Fred. Figner, Lito Tipografia Fluminense e Fornecedora Brasil Limitada.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 275 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Electrocardiografo «Siemens» portatil tipo amplificador a valvulas, um.....	12:00\$00	—	—	12:00\$000
2	Suporte articulado portatil para radiografias Eastman, um.....	1:500\$00	—	—	1:500\$00
3	Ecrans reforçadores de 24 x 30, um.....	245\$000	199\$00	27 \$000	199 \$000
4	Ecrans reforçadores de 30 x 40, um.....	395\$000	39\$000	40\$000	395\$000

Não foram aceitas as propostas das firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e Moreno Borlido & Comp., na parte referente a radiografo, por não convir a este hospital os tipos apresentados em substituição, e em vista dos preços elevados de 250\$, respectivamente.

Observações — Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda., O Neiva & Comp., Villas Bôas & Comp., Luiz Hermani & Comp. e Paul Luik.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 276 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	M. Ventura & Comp.	Martins Liberato & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Preços preferidos
1	Acetona pura, grama.....	—	\$017	\$035	\$015	—	\$034	\$014,8	\$014,8
2	Acido clorídrico puro de Merck, grama.....	—	\$010	\$015	\$009,5	\$011,8	\$010,9	\$009,4	\$009,4
3	Acido benzoico Merck ou Paulenc, grama.....	—	\$095	\$080	\$035	\$093	\$080	\$079,8	\$079,8
4	Acido Borico, grama.....	—	—	\$030	\$004,2	\$004,3	\$004,4	\$004,5	\$004,2
5	Adrenalina pura de Parke Davis, grama.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6	Agua oxigenada Merck a 100 volumes, litro.....	—	24\$000	—	—	—	—	—	24\$000
7	Alcool a 40 grãos, litro.....	—	2\$100	2\$600	2\$700	1\$381	1\$398	1\$380	1\$380
8	Alcool absoluto Nanan, litro.....	—	3\$300	3\$900	3\$900	3\$800	4\$180	4\$200	3\$800
9	Algodão hidrófilo Maranhão, quilo...	—	8\$000	—	6\$750	6\$900	6\$290	8\$000	6\$290
10	Algodão em pasta, quilo.....	—	3\$200	3\$800	4\$000	—	3\$590	5\$000	3\$200
11	Alumen cristalizado, grama.....	—	—	\$018	\$003	\$001,8	\$001,9	\$001,7	\$001,7
12	Amonea líquida, litro.....	—	5\$400	4\$000	8\$500	4\$300	3\$900	5\$000	3\$900
13	Antipirina Merck ou Schering grama.....	—	—	—	\$180	\$178	\$138	\$137,8	\$137,8
14	Argirol Paulenc, grama.....	—	\$175	—	—	—	\$480	\$478	\$175
15	Atadura de linho de 8 cent., uma....	—	—	—	—	—	1\$900	—	1\$900
16	Atadura gessada de 12 cent., uma....	—	—	4\$800	—	—	3\$400	—	3\$400
17	Benzoato de amonio Merck, grama...	—	—	—	\$108	—	\$090	\$089,8	\$089,8
18	Atadura gessada de 8 cent., uma....	—	—	3\$900	—	—	2\$200	—	2\$200
19	Borato de sodio, grama.....	—	—	—	\$003,8	\$003,8	\$003,9	\$003,7	\$003,7
20	Camomila romana, flores, grama.....	—	—	—	\$026	\$023,8	\$022	\$021,8	\$021,8
21	Canela em casca, grama.....	—	—	—	\$005	\$005,6	\$004,8	\$006	\$004,8
22	Carbonato de bismuto Merck, grama.....	—	—	—	\$108	—	\$035	\$084,8	\$084,8
23	Cloreto de sodio quimicamente puro de Merck, grama.....	—	—	\$060	\$016	—	\$012	\$011,8	\$011,8
24	Cloreto de ferro sol, normal Merck, grama.....	—	—	—	—	—	\$020	\$019,8	\$019,8
25	Cloridrato de piroparina Merck, grama.....	—	—	—	9\$500	9\$300	7\$800	10\$000	7\$800
26	Codeina pura de Merck, grama.....	—	—	—	4\$300	—	3\$400	3\$300	3\$300
27	Cloridrato de heroína Merck, grama...	—	—	—	4\$800	—	3\$400	4\$000	3\$400
28	Criogenina, grama.....	—	—	—	\$840	\$719	\$470	\$468	\$48
29	Dermatol de Merck, grama.....	—	—	—	\$170	—	\$140	\$139,8	\$139,8
30	Digaleno Roche, vidro.....	—	—	—	12\$000	10\$996	11\$400	10\$980	10\$980

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	Merino & Comp.	O. Nélva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	M. Ventura & Comp.	Martins Libérato & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Preços preferidos
31	Dionina Merck, grama.....	—	—	—	4\$800	—	2\$800	3\$500	2\$800
32	Diadermina, grama.....	—	—	—	\$024	\$023,8	\$028	\$023,7	\$023,7
33	Extrato mole de opio Merck, grama..	—	—	—	—	\$720	\$635	\$800	\$635
34	Opio em pó medicinal Wymam, grama	—	—	—	—	—	\$718	\$800	\$718
35	Azul de metileno Merck, grama.....	—	—	—	\$180	—	\$140	\$200	\$140
36	Extrato mole de aconito, grama.....	—	—	—	\$220	\$239	\$180	\$179	\$179
37	Extrato mole de lobelia, grama.....	—	—	—	\$280	\$319	\$180	\$179	\$179
38	Extrato mole de grindelia, grama....	—	—	—	\$200	\$280	\$200	\$195	\$195
39	Extrato mole de quina amarela, grama	—	—	—	\$160	\$100	\$099	\$300	\$099
40	Extrato fluido de groselha S. Araujo, grama.....	—	—	—	—	\$021	\$024	\$020,8	\$020,8
41	Empolas de eletrargol, caixa.....	—	—	—	15\$000	16\$000	15\$900	14\$900	14\$900
42	Empolas de lantol, caixa.....	—	—	—	16\$000	15\$500	19\$000	15\$400	15\$400
43	Empolas de sceptecimina, caixa.....	—	—	—	22\$000	21\$650	23\$000	21\$600	21\$600
44	Empolas de Ouabaina Arnaud endovenosa, caixa.....	—	—	—	11\$500	11\$498	11\$800	11\$450	11\$450
45	Empolas de Ouabaina Arnaud intramuscular, caixa.....	—	—	—	11\$500	11\$498	11\$800	11\$450	11\$450
46	Extrato fluido de marmelos S. Araujo, grama.....	—	—	—	—	\$020	\$024	\$019,8	\$019,8
47	Fosfato de codeina Merck, grama ...	—	—	—	4\$800	—	2\$900	4\$000	2\$900
48	Gaiacol puro de Merck, grama.....	—	—	—	\$185	—	\$180	\$220	\$180
49	Glicerina «Cruz de Malta», grama...	—	—	—	\$160	—	\$004,7	\$004,65	\$004,65
50	Guaraná em pó, grama.....	—	—	—	\$038	\$036	\$038	\$035	\$035
51	Helmitol Siegfried Yohong, grama....	—	—	—	\$320	\$320	\$260	\$258	\$258
52	Iodeto de potassio Schering ou Merck, grama.....	—	—	\$400	\$140	—	\$144	\$138,8	\$138
53	Lanolina, grama.....	—	—	—	\$016	\$016	\$015,4	\$015,3	\$015,3
54	Linhaça, farinha, grama.....	—	—	—	\$002	\$001,4	\$001,8	\$002	\$001,4
55	Maná, Gerace, grama.....	—	—	—	\$018	\$019	\$014,9	\$016	\$014,9
56	Mercurio Metálico, grama.....	\$030	—	\$060	\$058	\$064,8	\$065	\$057,8	\$057,8
57	Mercurio cromo Merck, grama.....	5\$500	—	—	2\$900	—	4\$500	—	2\$900
58	Naftalina em boas, grama.....	4\$000	—	—	\$003	\$002,5	\$002,6	\$003	\$002,5
59	Narcotina Bengué tubo de 60,0, um...	10\$000	—	9\$000	—	7\$800	9\$800	12\$000	7\$800
60	Nitrato de prata fundido, grama.....	\$230	\$195	—	\$180	\$192	\$194	\$179	\$179
61	Nitrato de prata cristalizado, grama..	\$250	\$195	\$200	\$180	\$192	\$194	\$179	\$179
62	Nucleinato de sodio, grama.....	—	—	—	—	\$995	1\$000	\$990	\$990
63	Oxido de zinco, grama.....	\$006	\$009,5	\$030	\$005	\$006,5	\$004,8	\$004,7	\$004,7
64	Pó de osso fresco (holos), vidro.....	—	—	—	10\$000	8\$499	11\$400	10\$000	8\$499
65	Potassa do comercio, quilo.....	—	—	6\$000	—	1\$600	\$100	2\$000	1\$100
66	Quina amarela em cascas, quilo.....	14\$000	—	—	4\$000	3\$400	5\$000	24\$000	3\$400
67	Salicilato de sodio Bayer, grama.....	\$057	—	—	\$047	\$045,9	\$048	\$045,8	\$045,8
68	Esparadrapo Johnson de 4", carretel.	8\$500	8\$900	9\$000	8\$900	—	8\$290	12\$000	8\$290
69	Salofeno ou acetoparamidosalol Siegfried, grama.....	\$450	—	—	\$390	\$349	\$358	\$380	\$349
70	Salepirina, grama.....	\$200	—	—	\$180	\$280	\$155	\$155	\$155
71	Soda caustica pura em bastões, grama	\$027	\$030	\$030	\$026	—	\$023	\$030	\$023
72	Sulfato de cobre puro de Merck, grama	—	—	\$080	\$014	\$014	\$009	\$020	\$009
73	Sulfato de sodio cristalizado, grama..	\$010	—	\$045	\$001	—	\$000,44	\$001	\$000,44
74	Sacos escrotais ns. 10, 12 e 14, um...	\$650	\$800	1\$000	1\$200	\$698	\$790	1\$500	\$650
75	Uretana, grama.....	—	—	1\$000	\$280	—	\$160	\$158	\$158
76	Vaselina concreta de 1ª qualidade, quilo	7\$000	—	—	5\$500	7\$000	7\$800	6\$000	5\$500
77	Vinho do Porto (barril), litro.....	—	—	—	—	3\$900	—	3\$850	3\$850
78	Vidro conta gotas de 30,0, um.....	\$400	\$600	\$380	\$680	\$798	\$590	\$800	\$380
79	Vidro conta gotas de 60,0, um.....	\$600	\$700	\$580	\$800	\$998	\$690	\$900	\$580
80	Nitrato de pilocarpina, grama.....	7\$000	—	—	—	6\$950	7\$900	6\$940	6\$940
81	Xilol puro medicinal Merck, grama...	\$030	\$026	—	\$026	—	\$022	\$021,8	\$021,8
82	Empolas brancas de 2cc. Iena, milheiro	—	34\$000	—	—	—	—	45\$000	34\$000
83	Empolas amarela de 10cc. Iena, milheiro	—	—	—	—	—	—	16\$000	16\$000
84	Funil de vidro para 125,0, um.....	1\$800	1\$500	1\$100	—	2\$000	1\$290	1\$600	1\$100
85	Funil de vidro para 250,0, um.....	2\$200	2\$200	1\$400	—	2\$300	1\$390	2\$000	1\$390
86	Copo de vidro graduado para 60,0, um	2\$500	1\$800	2\$400	—	—	1\$930	2\$800	1\$800
87	Copo de vidro graduado para 125,0, um	3\$500	2\$500	2\$800	—	—	2\$290	3\$500	2\$290
88	Copo de vidro graduado para 150,0, um	—	—	3\$400	—	—	2\$490	—	2\$490
89	Reumazim, caixa.....	—	—	—	—	9\$900	10\$800	9\$850	9\$850
90	Soro hormo hepatico, caixa.....	8\$000	—	—	6\$900	7\$450	8\$000	—	6\$900
91	Cabreol, caixa.....	—	—	—	—	—	13\$900	13\$800	13\$800
92	Vacina Friedman (dose forte), empola	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações:

Não compareceram as firmas: Neri Martins & Comp., Ltda, Moreno Borlido & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp., e J. B. Garcia & Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 277, para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Martins Liberato & Comp.	Preços preferidos.
1	Oral tetradiagnóstico Merck, vidro.....	19\$000	18\$000	17\$800	17\$800
2	Sôro hormo-masculino, caixa.....	—	10\$800	10\$500	10\$500

Observações — Não compareceram as firmas M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp. Ltda., Humberto Soares & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp., O. Neiva & Comp. e J. B. Garcia & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 28, para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	Paul Luik	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Moreno Borlido & Comp.	Vilas-Bôas & Comp.	Löhner S. A.	Preços preferidos
1	Laminas para microscopico, cento...	7\$000	6\$000	9 500	6\$000	6\$000	8\$000	9\$500	6\$000
2	Olho de vidro, um.....	25\$000	—	25\$000	25\$000	—	—	—	25\$000

Observações — Não compareceram as firmas O. Neiva & Comp e Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 279 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Vilas-Bôas & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Anibal Teixeira & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	Preços preferidos
1	Rotulos para agua Labarraque c/ modelo, milheiro.....	—	—	24\$000	—	24\$000
2	Rotulos para xarope de Tiocol e Codeina c/ modelo, milheiro.....	—	—	24\$000	—	24\$000
3	Rotulos ovais em branco, grandes, c/ modelo, milheiro.....	39\$000	—	36\$000	—	36\$000
4	Rotulos ovais em branco, pequenos, c/ modelo, milheiro.....	34\$000	—	36\$000	—	34\$000
5	Caixas de papelão redondas, sortidas, c/ amostra, grossa.....	24\$000	—	—	—	24\$000
6	Caixas de papelão retangulares, sortidas, c/ amostra, grossa.....	22\$000	—	16\$000	—	16\$000
7	Papel pardo para embrulho, c/ amostra, resma.....	—	—	77\$000	66\$000	66\$000
8	Papel para maquina de escrever, c/ amostra caixa de 500 folhas, uma.....	—	—	9\$000	15\$000	9\$500
9	Percevejos de metal caixa c/ 100, uma.....	1\$500	3\$500	2\$000	4\$000	1\$500
10	Lapis J. F. Apolon Copian n. 1.255, um.....	1\$500	—	—	1\$500	1\$500
11	Folha para caderneta modelo 13, milheiro.....	—	33\$000	59\$500	—	33\$000
12	Clips n. 1, caixa.....	\$800	1\$800	1\$200	\$800	\$800
13	Clips n. 2, caixa.....	\$800	2\$100	1\$000	\$800	\$800
14	Relação modelo n. 9, milheiro.....	—	225\$000	110\$000	53\$000	53\$000

Observações — Não compareceram as firmas Lito. Tipografia Fluminense e Fred. Figner,

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 280, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Sousa Batista & Cia. Ltda.	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Tampas metálicas para garrafas de água mineral, milheiro.....	80\$000	25\$000	—	—	—	21\$800	21\$800
2	Alfange completo de 24" acier diamant, um.....	—	—	22\$500	—	30\$400	29\$000	22\$500
3	Ancinho de 18 dentes, um.....	5\$000	—	2\$900	—	6\$300	5\$400	2\$900
4	Picareta completa, uma.....	—	9\$480	7\$ 00	8\$000	9\$300	7\$900	7\$500
5	Enxada de aço «Jacaré» legítima de 3 1/2 libras, uma.....	—	14\$460	12\$ 00	13\$500	16\$300	13\$400	12\$500
6	Cano de chumbo para gaz de 1 1/4 M.N., quilo	1\$500	1\$600	1\$490	1\$580	1\$499	1\$570	1\$490
7	Cano de chumbo para água de 1/2 M.N., quilo.	1\$500	1\$600	1\$490	1\$580	1\$499	1\$550	1\$490
8	Estanho carneiro, quilo.....	18\$000	16\$500	10\$9 0	13\$000	13\$400	14\$900	10\$950
9	Torneira de boia de 3/4, uma.....	5\$800	6\$280	6\$500	7\$000	6\$990	8\$800	5\$800
10	Torneira de boia de 1/2, uma.....	7\$000	3\$ 80	3\$500	4\$000	3\$590	4\$800	3\$500
11	Torneira de boia de 3/8, uma.....	8\$000	2\$980	3\$000	3\$700	3\$290	3\$750	2\$980
12	Tarracha para tubo (Virax) de 1/4 a 1 1/4, uma.	—	—	400\$000	—	—	—	400\$000
13	Vassoura de cabelo, uma.....	5\$800	5\$320	7\$900	4\$900	4\$730	7\$800	4\$730
14	Vassoura de vasculhar, uma.....	3\$000	3\$360	3\$500	3\$400	3\$330	4\$800	3\$000
15	Vassoura escova de piassava com cabo, uma...	1\$400	1\$386	1\$200	1\$350	1\$320	1\$900	1\$200
16	Sabão virgem, quilo.....	5\$800	1\$540	9\$980	1\$000	8\$14	1\$040	9\$800
17	Cera Esmeralda, quilo.....	6\$000	5\$829	6\$000	6\$300	6\$330	5\$600	5\$600

Observações — Não compareceram as firmas: J. F. Barros & Comp. Ltda., R. Veiga & Comp., A. Barros & Comp. Ltda. e D. Lopes Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 281, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fornecedora Brasil Limitada	Anibal Teixeira & Comp.	Vilas-Bôas & Comp.	Preços preferidos
1	Fichas dactiloscópicas (sistema Vucetck) com modelo, milheiro	—	39\$000	18\$500	18\$500
2	Prontuários dactiloscópicos, com modelo, milheiro.....	—	105\$000	80\$000	80\$000
3	Papel higiénico W. C., pacote.....	1\$250	1\$650	—	1\$250

Observações — Não compareceram as firmas: Fred. Figner, Lito Tipografia Fluminense e Marques Araujo & Comp.

O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 288, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	Preços preferidos
1	Borostírol, tubo.....	7\$000	7\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Ribeiro, Menezes & Comp., J. B. Garcia & Comp., Humberto Soares & Comp., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Merino & Comp., M. Ventura & Comp. e F. R. Batista & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 284, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	R. Veiga & Comp.	Souza Batista & Comp.	Preços preferidos
1	Ventilador oscilante de 12" Merrelli, um.....	—	280\$000	257\$700	220\$000	235\$000	220\$000
2	Filtro Semun para adatar-se, um..	118\$000	140\$000	99\$900	—	140\$000	99\$900
3	Escova c/ peso para encerar, uma.	16\$000	18\$500	17\$300	—	20\$000	16\$000

Observações

Não compareceram as firmas: A. Barros & Comp. Ltda., D. Lopes Costa & Comp., J. F. Barros & Comp. Ltda., J. Cruzeiro & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932. — O tesoureiro, Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 285, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Matos & Duque	Souza Batista & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Capacho de côco tipo inglês c/ barra verde, de 80 × 40, um.....	—	60\$000	60\$000
2	Capacho de arame de 1,20 × 0,60, um.....	—	30\$000	30\$000
3	Mobília toda de madeira, tipo americano, composta de um sofá, duas poltronas, uma mesinha de centro, dez cadeiras, um meio bureau e uma cadeira giratoria c/ mola, uma.....	871\$000	850\$000	850\$000
4	Colocação de linoleum para assoalho, com verde escuro, em duas salas, medindo uma 4,88 × 2,00 e a outra 4,47 × 2,60.....	101\$000	500\$000	101\$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1932 — O tesoureiro, Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 286, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	David, Land & Comp.	Preços preferidos
1	Pneumatico de 29 × 4,40 Goodyear, um.....	232\$000	232\$000
2	Bateria de acumuladores de 6 volts e 90 amperes (carregada), uma.....	160\$000	160\$000
3	Bateria de acumuladores de 6 volts e 120 amperes (carregada), uma.....	280\$000	280\$000
4	Termais para os condutores das baterias (abraçadeiras), uma.....	3\$000	3\$000
5	Peça Chevrolet 1926, n. 341.633 (parafuso do varal da direção), um.....	2\$500	2\$500

Observações

Não compareceram as firmas: Isnard & Comp. e L. A. Salgado & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932. — O tesoureiro, Adhemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 287, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	Merino & Comp.	Alberto Martins & Comp.	Preços preferidos
1	Films Kodak para raios X de 18 × 24, duzia....	40\$000	44\$000	43\$000	44\$000	40\$000
2	Films Kodak para raios X de 24 × 30, duzia....	71\$000	70\$400	72\$500	74\$000	70\$400
3	Films Kodak para raios X de 30 × 40, duzia....	108\$000	118\$500	112\$000	114\$000	108\$000
4	Metol Agfa ou Idrag, de vidro 100 gramas, um..	26\$700	—	—	19\$000	19\$000
5	Hidroquinone Agfa ou Idrag, vidro de 250 gramas, um.....	53\$000	—	—	39\$000	39\$000
6	Sulfito de sodio anhidro lumier, quilo.....	9\$900	—	13\$000	10\$000	9\$900
7	Carbonato de sodio anhidro lumier, quilo.....	8\$800	—	13\$000	8\$000	8\$000
8	Hipossulfito de sodio, quilo.....	1\$700	2\$000	2\$500	1\$700	1\$700
9	Acido acetico, vidro de 1.000 gramas, um.....	—	18\$000	11\$700	12\$000	11\$700
10	Chapa ulcroma de 18 × 24, duzia.....	—	—	—	35\$000	35\$000

Observações

Não compareceram as firmas Lopes: Sampaio & Comp., Casa Lohner S. A., O. Nelva & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Casa Fretin.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 288, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreira Barbosa & Comp. Ltd.	Preços preferidos
1	Pinça Markwolder, uma.....	—	—	—	160\$000	160\$000
2	Costotomo Stille, articulado automaticamente, um.....	—	—	—	260\$000	260\$000
3	Costotomo de Key, modificado com articulação automatica, um.....	—	—	—	250\$000	250\$000
4	Boticão Ollier modelo fixadoi, um.....	—	—	60\$000	120\$000	60\$000
5	Osteotomo Hautant, um.....	—	—	—	180\$000	180\$000
6	Osteotomo Cozzolini Alport, um.....	—	—	99\$000	160\$000	99\$000
7	Seda n. 0, Triolet, grande, tubo.....	2\$400	2\$100	2\$200	—	2\$100
8	Seda n. 1, Triolet, grande, tubo.....	2\$700	2\$800	2\$800	—	2\$700
9	Seda n. 2, Triolet, grande, tubo.....	3\$000	3\$000	3\$000	—	3\$000
10	Crina de Florença extra-grossa, tubo.....	3\$500	3\$500	—	—	3\$500
11	Luvas finas de borracha «Continental» n. 7, tubo.....	9\$000	—	10\$800	—	9\$000
12	Luvas finas de borracha «Continental» n. 7 1/2, tubo.....	9\$000	—	10\$000	—	9\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Villas-Boas & Comp., O. Nelva & Comp., e M. Ventura & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 289 para o mez de novembro de 1932, de acôrdo com o art. 1, do decreto n. 19.709 de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Merino & Comp.	Martins Liberato & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Acido clorídrico comercial, grama.....	\$003,5	\$002,8	\$003,2	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
2	Alcool a 90 grãos, litro.....	\$000	—	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
3	Acido cítrico, grama.....	\$018	\$014	\$011,6	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
4	Acido lactico, grama.....	\$000	\$005	\$007,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
5	Acido oxilico, grama.....	\$000	\$010	\$007	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$008	\$008
6	Acido sulfúrico puro, grama.....	\$013,8	\$009	\$010,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$014	\$014
7	Acido tanico Schering, grama.....	—	\$045	\$044,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$020	\$020
8	Amido, grama.....	—	\$004	\$002,7	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
9	Antefebrina, grama.....	—	—	\$200	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
10	Aniz estrelado, grama.....	—	\$018	\$015,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
11	Aristol Marck, grama.....	—	\$800	\$335	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
12	Aspirina de Bayer, grama.....	—	\$140	\$335	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
13	Atofan de Schering, grama.....	—	\$700	\$739,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
14	Algodão Johnson, grama.....	—	\$040	\$038	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
15	Balsamo do Perú Merck, grama.....	—	—	\$079,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
16	Balsamo de Tóli, grama.....	—	—	\$047,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
17	Balsoformio, empola, una.....	—	—	\$055,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
18	Benzoato de sodio Merck, grama.....	—	\$070	\$078,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
19	Benzoato de mercurio Merck, grama.....	\$320	—	\$178,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
20	Bensina pura, grama.....	—	\$004	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
21	Benzonafitol Merck, grama.....	—	\$090	\$079,5	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
22	Bicloridrato de quinino Wimam, grama.....	—	\$003	\$002	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
23	Bicarbonato de sodio, grama.....	—	—	\$300	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
24	Bisulfato de quinino Wimam, grama.....	—	\$005	\$003,6	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
25	Borax Schering, grama.....	—	—	\$360	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
26	Bromidrato de quinino Wimam, grama.....	—	—	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
27	Broto de pinheiro marítimo, grama.....	—	—	\$119,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
28	Brometo de canfora, grama.....	—	\$180	\$119,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
29	Bisnaga de estanho para 60,0, cento.....	—	\$36000	\$49800	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
30	Cafeína de Merck, grama.....	—	\$100	\$300	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
31	Calomelanos a vapor Merck, grama.....	—	\$030	\$027,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$120	\$120
32	Canfora Schering, grama.....	—	\$8000	\$3496	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
33	Capsulas amilaceas ns. 1 e 2, milheiro.....	—	\$010	\$008	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
34	Carbonato de magnesio, grama.....	—	\$009	\$032,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
35	Carvão animal, grama.....	—	—	\$002,5	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$073	\$073
36	Carvão vegetal Belloc, grama.....	—	—	\$002,5	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
37	Cevada em grãos, grama.....	—	\$070	\$059,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
38	Citrato de sodio Merck, grama.....	—	\$038	\$037,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$070	\$070
39	Citobario de Merck, grama.....	—	\$003	\$005,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$034	\$034
40	Cipó cabeludo, grama.....	—	—	\$005	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
41	Cipó cravo razurado, grama.....	—	\$100	\$079,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
42	Cloral hidratado Merck, grama.....	—	\$007	\$007,5	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
43	Clorato de potássio, grama.....	—	—	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
44	Cloretilla de Bengué, 60,0, tubo.....	—	\$7000	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
45	Cloreto de cal, quilo.....	—	\$026	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$014	\$014
46	Cloreto de calcio Merck, grama.....	—	—	—	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$030	\$030
47	Cloreto de zinco, grama.....	—	—	\$360	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
48	Cloridrato de quinino Wimam, grama.....	—	—	\$358	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7
49	Cloroformio de Merck, grama.....	—	\$044	\$037,8	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	\$055	\$055
50	Cre-nor de tartaro solúvel, grama.....	\$060	\$033	\$027,9	\$003,4	\$002,7	\$002,8	\$002,7	—	\$002,7

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Merino & Comp.	Martins Liberato & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Boalido & Comp.	Preços preferidos
51	Cruzaldina, lata.....		2\$600	2\$198	2\$400	2\$300	1\$950			1\$950
52	Ditodiformio Merck, grama.....		\$100	\$320	\$280	3\$200	\$260			3\$200
53	Dietina Merck, grama.....		10\$000	9\$995	10\$800	8\$920	9\$000			\$258
54	Ergotina Ivone, vidro.....		\$160	\$139,7	\$140	\$139,5	\$140			8\$950
55	Essencia de alfazema, grama.....		\$220	\$139,8	\$120	\$118,8	\$189			\$118,8
56	Essencia de bergamota, grama.....		\$150	\$119,8	\$103	\$039,8	\$140			\$099,8
57	Essencia de canela, grama.....		\$150	\$139,8	\$140	\$139,7	\$160			\$139,7
58	Essencia de cascas de laranjas, grama.....		\$180	\$099,7	\$120	\$099,5	\$120			\$099,5
59	Essencia de limão, grama.....			\$098	\$090	\$089,8	\$130			\$089,8
60	Essencia de ervão, grama.....			\$160	\$045	\$119				\$045
61	Essencia de eucalipto, grama.....				\$680	\$375				\$375
62	Essencia de rosas de França, grama.....				\$470	\$278,9	\$280			\$278,9
63	Essencia de tilia, grama.....			\$160	\$160	\$319	\$280			\$160
64	Essencia de tomilho, grama.....			\$160	\$140	\$219				\$140
65	Essencia de terebentina Merck, grama.....			\$018,5	\$018	\$020				\$018
66	Eter sulfúrico Nunan, litro.....	3\$600	3\$500	3\$199	3\$290	3\$190	3\$800	3\$600	4\$200	3\$190
67	Eucalipto de Merck, grama.....			\$099,8	\$070	\$100	\$085			\$070
68	Extrato mole de noz vomica, grama.....			\$159	\$100	\$193				\$100
69	Extrato mole de Ipéca, grama.....		\$800	\$480	\$099	\$400				\$099
70	Extrato mole de nogueira, grama.....		\$300	\$160	\$100	\$150				\$100
71	Extrato mole de rãnia, grama.....			\$39,8	\$140	\$140				\$140
72	Estigma de milho, grama.....		\$013	\$009,9	\$039,9	\$009,7				\$009,7
73	Empola de calenil endovenosa hospitalar, em- pola.....				2\$874	2\$780	2\$800			2\$780
74	Empola de calcio ingectol hospitalar, empola.....				\$345	\$344	\$900	7\$900		\$344
75	Empola de sóro anti-desenterico 5.000 unidades, empola.....				4\$900					4\$900
76	Empola de antipiovacina, forte, empola.....				1\$900	1\$880	1\$900			1\$880
77	Empola de antipiovacina, fraca, empola.....				\$800	\$790	1\$800			\$790
78	Empola lonase anti-infecciosa, caixa.....		8\$300		8\$400	8\$100	8\$200			8\$100
79	Empola de raquionalgina de 0,08, empola.....		6\$000	4\$860	4\$900	4\$850	5\$000			4\$850
80	Empola de raquionalgina de 0,10, empola.....		6\$000	4\$862	4\$900	4\$850	5\$000			4\$850
81	Empola de raquionalgina de 0,12, empola.....		13\$800	13\$900	14\$000	13\$750	13\$800	14\$000	16\$000	13\$750
82	Formol Merck, litro.....		\$180		\$135	\$184	\$155			\$134
83	Fenacetina Merck, grama.....		\$020	\$019,9	\$018	\$017,9				\$017,9
84	Fosfato tricalcico, grama.....								6\$0 00	6\$000
85	Gesso Claudio em lata de quillo, lata.....		\$010	\$010	\$006	\$009	\$005,5			\$005,5
86	Goma arabica em pedras, grama.....			13\$498	13\$900	10\$750				13\$498
87	Gomenol em tubo de 60,0, tubo.....									67\$600
88	Gaze Bellevue, em peças de 100 jardas, peça.....								71\$ 00	195\$500
89	Gaze Bellevue, em peças de 250 metros, peça.....									195\$500
90	Grindelia, flores, grama.....		\$190		\$014	\$157,8	\$175			\$014
91	Iodeto de sodio Schering ou Merck, grama.....				\$158	\$170				\$157,8
92	Iodeto de arsenico Merck, grama.....		\$190	\$179,9		\$170				\$157,8
93	Iodo metalico Merck ou Schering, grama.....		\$320	\$119,8		\$298	\$218		\$055	\$055,9
94	Iodo metalico Merck, grama.....		\$300	\$007	\$006	\$005,9				\$005,9
95	Iodoformio Merck, grama.....		\$060	\$059,8	\$034	\$040	\$380			\$033,8
96	Laborandá, folhas, grama.....		\$400	\$030	\$025	\$040	\$030			\$025
97	Lactato de mercurio, grama.....									\$017,8
98	Lactosofato de calcio, grama.....									
99	Levedo de cerveja S. Araujo, grama.....									
100	-Magnesia-Calcinada Schering, grama.....		\$022	\$017,8	\$022					\$017,8

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira & Comp.	Merino & Comp.	Martins & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira & Comp.	Preços preferidos
101	Manita, grama.....		\$120	\$080	\$074,8	\$073,8				\$073,8
102	Mostarda em pó C. Erba, grama.....		\$015	\$012,5	\$012,8	\$013				\$011
103	Nóz vomica em pó Merck, grama.....			\$040	\$032	\$031,8				\$031,8
104	Oleo de ricino Jeca Tatú, grama.....				\$003,2	\$005				\$002,8
105	Oleo de amendoas doces, grama.....			\$018	\$018	\$034				\$017
106	Oleo de Oliva Almorés, grama.....		\$017		\$009	\$008				\$008
107	Oleo de côco, grama.....				\$004,5	\$003,7				\$003,7
108	Oleo de algodão, grama.....				\$005	\$003,4				\$003,4
109	Oleo de figado de bacalhão, grama.....				\$013,4	\$013,3				\$013,3
110	Papoulas, flores, grama.....				\$026	\$025				\$020
111	Permanganato de potassio, Merck, grama.....	\$080			\$016	\$015,9			\$024	\$015,9
112	Piperazina, grama.....		\$750	\$022,9	\$080	\$059,8				\$749
113	Pirâmido, grama.....		\$320	\$219,5	\$208	\$207				\$207
114	Podofilina, grama.....			\$319,9	\$290	\$288				\$288
115	Poligala, raíz, grama.....		\$050	\$057,9	\$048	\$047,8				\$047,8
116	Proto-oxilato de ferro, grama.....		\$035	\$029,9	\$027	\$026,9				\$026,9
117	Protargol Paulene, grama.....		\$200	\$220	\$180	\$299				\$172
118	Quilaia, cascas, grama.....			\$015,9	\$010	\$009,9				\$009,9
119	Rolhas para vidros de 187,0 (cortica), quilo.....	22\$000	14\$000		13\$600		12\$000			12\$000
120	Rolhas para vidros de 500,0 (cortica), quilo.....	22\$000	18\$000		13\$400		14\$000		\$190	13\$400
121	Resorcina, grama.....		\$150	\$019,9	\$110	\$148,8				\$019,9
122	Ruibarbo em pó, grama.....		\$050	\$035,9	\$033	\$032,8				\$032,8
123	Scurocaina «Usina Rhone», grama.....			2\$900	2\$200	2\$180				2\$180
124	Sabugueirinho do campo, grama.....									
125	Sabugueiro, flores, grama.....		\$020	\$014,9	\$014	\$013,8				\$013,8
126	Sóda caustica Geant, lata.....						3\$000			3\$000
127	Salicilato de metila Bayer ou Merck, grama.....	\$070	\$055	\$043,9	\$049	\$059,7	\$038			\$038
128	Salol Bayer, grama.....		\$096	\$077,9	\$079	\$077,7	\$078			\$077,7
129	Sene, folíolos, grama.....		\$009	\$007,8	\$007,2	\$007,9				\$007,2
130	Sumaruba, cascas, grama.....		\$008	\$008	\$004,8	\$010				\$004,8
131	Sulfato de magnésio cristalizado inglês, grama.....				\$000,9		\$005			\$000,9
132	Sulfato de quinino Wymam, grama.....			\$300	\$280	\$278	\$295			\$278
133	Sulfato de estriquinina, grama.....			\$900	\$640	\$639				\$639
134	Talco de Veneza, quilo.....		2\$500	2\$000	1\$600	2\$900		1\$500		1\$500
135	Tanabina, grama.....		\$400	\$160	\$123	\$125				\$125
136	Tanigeno ou discetitanico, grama.....			\$320	\$280					\$280
137	Tartaro emetico, grama.....			\$035	\$028	\$027,9				\$027,9
138	Terbina Merck, grama.....		\$090	\$055	\$044	\$043,9				\$043,9
139	Teobromina pura de Merck, grama.....		\$280	\$290	\$280	\$279				\$279
140	Sulfo-galaolato de potassio Merck, grama.....		\$090	\$080,8	\$080	\$079,8				\$079,8
141	Tarlatana, metro.....	1\$700	1\$500		1\$430	1\$200		2\$500	1\$430	\$390
142	Ulmareno, grama.....			\$220	\$180	\$179				\$179
143	Hexametilenotetramina Merck, grama.....		\$090	\$079,9	\$079	\$078,8				\$078,8
144	Zimbro, bagas, grama.....			\$009	\$010	\$030				\$009
145	latrem 105, grama.....		1\$400	1\$499	1\$340	1\$270			\$350	1\$270
146	Papel de filtro para xarope, folha.....		\$800	17\$498	\$339	17\$400				\$339
147	Stomasina anti-tífica, caixa.....			8-999	19\$000		\$450			17\$400
148	Opobil, caixa.....			7\$498	11\$000	6\$990	10-500			8\$399
149	Soro hepatico, caixa.....		12\$000	7\$498	7\$400	6\$990	7\$000			6\$990
150	Potes Novola de papelão para 60,0, cento.....									
151	Empolas de calcio Sandoz, caixa.....		25\$000		14\$800	15\$500				14\$800

Observações — Não compareceram as firmas: Ribelts, Menezes & Comp. e J. B. Caçali & Comp.
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1932. — O tesoureiro, Al. hemar da Cruz, angst, 1. t. nente contador.

Mapa da concorrência n. 290, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. F. Barros & Comp., Lda.	João de Oliveira & Irmão	Preços preferidos
1	Couçoeira de peroba de campo de 3 × 9 com 4m,00, metro.....	5\$920	6\$500	5\$920
2	Couçoeira de peroba de campo de 3 × 9 com 3 fios ao alto de 4m,00, metro....	6\$10	7\$000	6\$510
3	Couçoeira de pinho do Paraná de 1ª de 3 × 9 com 4m,90, metro.....	3\$960	5\$100	3\$ 60
4	Taboa de cedro de 3/4 × 0m,30 com 4m,00, metro.....	3\$300	4\$900	3\$100
5	Taboa de cedro de 0m,01 × 0m,30 com 4m,00, metro.....	2\$498	3\$100	2\$948

Observações

Não compareceram as firmas : Artur Donato & Comp. e J. M. Melo & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 293, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	A. Barros & Comp., Lda.	Dias Garcia & Comp.	Couza Batista & Comp., Lda.	Preços preferidos
1	Pedra carburundum para afiar alfange de 8", uma.....	5\$800	3\$900	4\$000	—	—	3\$900
2	Rascadeira de ferro, uma.....	2\$800	2\$400	—	—	—	2\$400
3	Cêra em velas, quilo.....	10\$500	11\$900	9\$600	—	9\$800	9\$600
4	Martelo pena J. B. H. n. 30, um.....	15\$000	18\$000	—	—	—	15\$000
5	Goma laca de 1ª, quilo.....	9\$900	11\$400	12\$000	10\$500	—	9\$900
6	Correia redonda de couro de anta com 11 milímetros de diametro, metro.....	—	12\$500	—	—	—	12\$500
7	Prégo com cabeça de 12 × 12, quilo.....	2\$520	2\$900	2\$600	2\$500	—	2\$520
8	Prégo com cabeça de 15 × 15, quilo.....	2\$100	2\$400	2\$300	2\$200	—	2\$100
9	Prégo com cabeça de 16 × 24, quilo.....	2\$030	2\$300	2\$200	2\$100	—	2\$030
10	Prégo com cabeça de 19 × 36, quilo.....	1\$750	2\$050	1\$900	1\$800	—	1\$750
11	Prégo com cabeça de 16 × 18, quilo.....	2\$050	2\$ 00	2\$300	2\$100	—	2\$050
12	Vidro moronez de 0,49 1/2 × 0,66, um.....	10\$300	12\$800	12\$000	9\$100	12\$000	9\$500
13	Vidro moronez de 0,49 1/2 × 0,36, um.....	6\$300	7\$400	7\$900	5\$800	6\$500	3\$800
14	Vidro moronez de 0,46 × 0,46, um.....	7\$100	8\$800	9\$000	6\$300	6\$500	6\$500
15	Vidro moronez fosco de 0,48 1/2 × 0,42, um.....	7\$200	6\$100	—	7\$900	6\$500	6\$500
16	Pivot de ferro com 2 1/2", par, um.....	1\$200	\$550	1\$500	—	—	\$550
17	Pivot de ferro com 3", par, um.....	1\$700	\$680	1\$800	—	—	\$680
18	Fechadura para porta com gorge, trinco e maçaneta de louça, uma.....	14\$000	14\$400	11\$900	5\$500	—	5\$500
19	Fechadura para porta com gorge, uma.....	9\$900	4\$400	3\$100	5\$300	—	3\$100
20	Fechadura para gaveta com gorge, uma.....	1\$500	2\$200	1\$900	2\$700	—	1\$500
21	Dobradiça de ferro de 2", uma.....	\$150	\$180	\$150	\$200	—	\$150
22	Dobradiça de ferro de 3", uma.....	\$300	\$350	\$250	\$380	—	\$250
23	Dobradiça de metal de 2", uma.....	1\$000	1\$800	1\$100	\$600	—	\$600
24	Aresta de ferro de 12 × 12, quilo.....	3\$300	2\$900	2\$650	3\$200	—	2\$650
25	Cola da Baía, quilo.....	2\$500	2\$980	4\$800	4\$000	—	2\$500

Observações

Não comparecerão as firmas : R. Veiga & Comp., D. Lopes Costa & Comp., Melo Sampaio & Comp., J. F. Barros & Comp., Lda. e França de Almeida & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1932.— O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente-contador.

Mapa da concorrência n. 294, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	O. Neiva & Comp.	Preços preferidos
1	Esterilizador grande de ágata, um.....	59\$000	70\$000	32\$000	32\$000
2	Esterilizador médio de ágata, um.....	55\$000	62\$000	30\$000	30\$000
3	Sonda retal de borracha n. 30, uma.....	—	—	2\$000	2\$000
4	Navalha com cabo de alumínio, uma.....	—	—	13\$500	13\$500
5	Cuba de ferro esmaltado retangular de cantos arredondados de 0,m27×0,m21×0,m039, uma.....	—	—	—	—
6	Cuba de ferro esmaltado retangular de 0,m30×0,m24×0,m042, uma.....	—	19\$000	—	19\$000
7	Cuba de ferro esmaltado retangular de 0,m28×0,m22×0,m042, uma.....	—	—	—	—
8	Cuba circular de ferro esmaltado com 0,m30 de boca, uma.....	—	—	—	—

Observações — Não compareceram as firmas: Paul Luik, Vilas-Bôas & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Merino & Comp., M. Ventura & Comp. e Casa Lhoner S. A.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 295, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fred Figner	Preços preferidos
1	Limpeza geral, repasse, 1 fita nova, tornear o cilindro, ajuste dos compressores, do automatico da fita, uma capa nova, 4 bobinas de papel e retoque da pintura, para uma maquina «Peters» n. 457.....	180\$000	180\$000
2	Limpeza geral, repasse, ajuste da barra universal, tornear o cilindro, ajustar a mola de detenção, e ajuste dos cilindros compressores, corrigir o alinhamento; na maquina «Royal» X — 14 n. 1.034.672, \$.....	96\$000	96\$000
3	Limpeza geral, repasse, cilindro novo, retoque da pintura, corrigir o alinhamento, ajuste geral, na maquina «Royal» X n. 368.810, \$.....	150\$000	150\$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 296, para o mês de novembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Anibal, Teixeira & Comp.	Preços preferidos
1	Impressos para ataduras, com modelo, milheiro.....	20\$000	20\$000
2	Cartazes de cartoline, com modelo, cento.....	90\$000	90\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Fornecedora Brasil Ltda., Fred. Figner, Vilas-Bôas & Comp., Marques Araujo & Comp. e Lito Tipografia Fluminense.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 299, para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1 do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	França de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Chuveiro completo de cobre de 3/4, um.....	22\$400	18\$500	17\$ 00	17\$500
2	Bicos para gaz carbo o n. 1. grossa.....			46\$00	43\$000
3	Registro de 5/8 pressão para agua, um.....	3\$330	3\$000	4\$330	3\$000
4	Interruptor pera de metal, um.....	3\$300	2\$600	—	2\$ 00
5	Fio flexivel n. 16, metro.....	638	\$.80	—	\$38

Observações

Não compareceram as firmas: Mello Sampaio & Comp., Souza Baptista & Comp. Ltda., J. F. Barros & Comp. Ltda., J. Cruzeiro & Comp., e R. Vieira & Comp.

Rio de Janeiro, 25 novembro de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 300 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1 do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Preços preferidos
1	Muletas duplas, par.....	80\$000	69\$300	69\$300

Observações

Não compareceram as firmas: Lohner S. A., M. Ventura & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda., O. Neiva & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 301 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1 do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	M. Ventura & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Catgut Triolet n. 0, tubo grande, um.....	4\$200	4\$400	4\$800	4\$140	4\$140
2	Catgut Triolet n. 2, tubo grande, um.....	5\$000	5\$200	6\$900	5\$260	5\$000
3	Catgut Triolet n. 1, tubo grande, um.....	4\$ 00	4\$300	5\$000	4\$300	4\$300
4	Catgut Triolet cromado n. 0, tubo grande, um...	4\$300	5\$000	4\$700	4\$140	4\$140
5	Catgut Triolet cromado n. 1, tubo grande, um...	4\$900	\$000	4\$900	4\$600	4\$300
6	Catgut Triolet cromado n. 2, tubo grande, um...	5\$300	6\$200	5\$700	5\$260	5\$260
7	Crina grossa de Florença, tubo grande, um.....	2\$700	2\$200	2\$400	1\$900	

Observações

Não compareceram as firmas: Paul Luik, Villas Bôas & Comp., O. Neiva & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e Lohner S.A.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 302 para o mês de dezembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	Dias Garcia & Comp.	Souza Batista & Comp.	Franca de Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Gonzo para caixilho de metal, jogo.....	—	—	14\$000	3\$ 00	4\$400	3\$500
2	Carangueijo para caixilho de metal, um.....	—	—	6\$000	3\$ 00	5\$ 00	3\$500
3	Corrente para caixilho de metal, peça.....	—	—	37\$500	12\$000	14\$000	12\$0.0
4	Sabão tipo americano para lavanderia, quilo.....	1\$ 50	1\$2.0	1\$599	1\$250	1\$ 70	1\$250
5	Sapolio Radium, um.....	\$375	\$350	\$380	\$325	\$420	\$325
6	Querozene, litro.....	1\$950	—	1\$000	1\$500	1\$350	1\$000
7	Verniz carriage n. 1 Royal, quilo.....	22\$900	—	—	19\$000	19\$700	19\$000
8	Terra de sene sombra de oliveira, quilo.....	—	—	1\$200	2 000	1\$400	1\$200
9	Terra de sene queimada, quilo.....	1\$500	—	1\$000	2\$000	1\$400	1\$ 00
10	Azul ultramar R. U., quilo.....	10\$500	—	14\$000	10\$900	13\$500	10\$500
11	Agua sanitaria, garrafa.....	\$450	\$340	\$320	\$500	\$350	\$325
12	Moinho para raizes secas de construção reforçada tipo « Simplex Cruzeiro Batedor » tamanho n. 1, com respectiva montagem, um.....	—	—	—	—	—	—
13	Maquina para magnesia fluida com dois cilindros mostradores horizontais de 65 litros de capacidade cada um, com respectiva montagem e demonstração, um.....	—	—	—	—	—	—

Observações:—Não compareceram as firmas: A. Barros & Comp., Ltda., R. Veiga & Comp., Melo Sampaio & Comp. e J. F. Barros & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 303 para o mês de novembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

N.º de ordem	Discriminação — Unidade	Annibal Teixeira & Comp.	Preços preferidos
1	Tinta carmim «Sardinha», litro.....	8\$000	8\$000

Observações:— Não compareceram as firmas: Vilas Boas & Comp., Marques Araujo & Comp., Lito Tipografia Fluminense, Fornecedora Brasil Ltda. e Fred, Figner.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 304 para o mês de dezembro de 1932 de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Marino & Comp.	Martins Liberato & Comp.	Preços preferidos
1	Canela em pó, grama.....	\$011	\$007,9	\$020	\$016	\$007,9
2	Aconito em pó Merck, grama.....	\$035	\$035	—	—	\$035
3	Dormideiras, grama.....	\$025	\$022	—	\$019	\$019
4	Jucá, grama.....	\$003	\$010	—	\$006	\$006
5	Cascas de laranjas amargas, grama.....	\$005	\$005	—	\$006	\$005
6	Lisol a granel, grama.....	24\$000	14\$400	17\$800	—	14\$400
7	Malvas, folhas.....	\$004	\$002,5	\$005	\$002,5	\$002,5
8	Nóz moscada, grama.....	\$030	\$020	—	\$022	\$020
9	Serpentaria, grama.....	\$030	\$035	—	—	\$030
10	Cravo da India, grama.....	\$018	\$012	—	\$008	\$008
11	Extrato fluido de lupulo S. Araujo, grama.....	\$016	\$023	\$030	—	\$016
12	Pão Pereira finamente razurado, grama.....	\$008	\$006	—	—	\$006
13	Viburnio, cascas finamente razuradas, grama....	\$018	\$022	—	—	\$018
14	Cascarilha, grama.....	\$020	\$040	—	\$016	\$016
15	Cloridrato de cocaína Merck, grama.....	9\$000	6\$400	8\$000	6\$000	6\$000
16	Empolas de Reniagim, caixa.....	—	—	—	—	—

Observações:— Não compareceram as firmas: Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., Moreira Barboza & Comp. Ltda., Merino & Comp. e M. Ventura & Companhia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 305, para o mês de dezembro de 1932, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Chicaras de louça de côr para chá, duzia.....	28\$000	33\$000	28\$000
2	Chicaras de louça de côr para café, duzia.....	14\$400	23\$000	14\$400
3	Graxa americana, duzia.....	2\$400	2\$390	2\$390

Observações

Não compareceram as firmas: A. Barros & Comp. Lda., D. Lopes Costa & Comp., Melo Sampaio & Comp., Souza Batista & Comp. Lda., J. F. Barros & Comp. Lda., França de Almeida & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 306, para o mês de dezembro de 1932 de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Anibal Teixeira & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Fornecedora Brasil Limitada	Preços preferidos
1	Impressos para auto de exame de sanidade, c/ modelo, milheiro.	83\$000	120\$000	49\$000	49\$000
2	Impressos para auto de autopsia, c/ modelo, milheiro.....	83\$000	120\$000	49\$000	49\$000
3	Impressos para auto de corpo de delito, c/ modelo, milheiro....	83\$000	120\$000	49\$000	49\$000
4	Papel parafinado, resma.....	32\$000	48\$000	35\$000	32\$000
5	Barbante inglês, carretel.....	—	8\$000	—	8\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Lito Tipografia Fluminense, Marques Araujo & Comp. e Fred. Figner.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1932. — O tesoureiro *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO C. A.

EDITAL DE CONCURRENCIA

Venda de animais

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração deste Colégio, comunico aos Srs. interessados, que realizar-se-á no dia 29 do corrente, às 10 horas, neste Estabelecimento, o leilão para a venda de dois cavalos e dois muare, julgados impréstaveis para o serviço do Exército.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1932. — *Alberto Zamith*, 1º tenente secretário do C. A.

Segunda Bateria do Sotimo Grupo de Artilharia de Costa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se atenção dos interessados para os editais de concorrência administrativa publicados do *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1932, às páginas 2.527 e 22.530.

Quartel no Forte do Imbuí, 19 de dezembro de 1932. — *Nicolau Soares*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Segundo Batalhão de Caçadores

COMISSÃO DE RANCHO

Faço público, a quem interessar que, de acordo com o artigo 757, combinado com a letra a do parágrafo segundo, do artigo 738, do Código de Contabilidade Pública da União, e artigo oitavo do regulamento do rancho da tropa, se encontra aberta, neste corpo, até 31 de dezembro do corrente ano, a inscrição para fornecimento de gêneros e demais artigos de rancho não fornecidos pelo Serviço Central de Subsistências Militares, durante o primeiro semestre do ano de 1933.

O candidato à concorrência, além das obrigações contidas nos diversos artigos do Código de Contabilidade, obriga-se: a) fornecer os artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda e combustíveis, de primeira qualidade;

b) satisfazer o pedido após a sua apresentação no seu estabelecimento comercial;

c) sujeitar-se ao pagamento em outro estabelecimento do artigo que, não tendo sido satisfeito imediatamente, no seu estabelecimento, for adquirido por sua conta;

d) entregar o pedido na sede deste corpo, fazendo-o acompanhar por um empregado da confiança do estabelecimento para verificação do peso ou qualidade;

e) finalmente, submeter-se à fiscalização rigorosa da Comissão de Rancho. No caso de infração dos termos do ajuste, lhe aplicará (ao concorrente vencedor), as multas de 10 %, 20 %, 30 %, sobre o bruto da venda anterior, rescisão do contrato, nas primeira, segunda, terceira e quartas faltas, respectivamente.

Observação

Outra qualquer informação, com o secretário da Comissão de Rancho, das 8 às 14 horas dos dias úteis. — *Dr. Virgílio Tourinho Bitencourt Filho*, capitão-médico, presidente da Comissão de Rancho.

Asilo de Inválidos da Pátria

Não tendo até a presente data se apresentado nenhum concorrente, para o fornecimento de rações preparadas, chamados pelo edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de outubro próximo findo, á pagina 19.208, e reiterado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, chamo novamente a atenção dos Srs. interessados para o referido edital, fixando o dia 26 do corrente para a apresentação das propostas.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 20 de dezembro de 1932. — *Francisco Soares Guedes*, 2º tenente aprovisionador.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

EXAME DE ADMISSÃO

Acha-se publicados no "Diário Oficial" n. 298, de 23 do corrente mês, o edital e programa para exame de admissão ao Curso de Aplicação dessa Escola.

Secretaria da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, em 24 de dezembro de 1932. — *Alfredo da Costa Monteiro*, 1º tenente secretário interno.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral de Veículos da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. capitão chefe de Polícia e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do Regulamento de Veículos (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina o seguinte:

Fica fixado um só curso de direção, para os veículos em geral, nas ruas Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre as ruas Lucidio Lago e Carolina Meyer; ruas Carolina Meyer, entre Archias Cordeiro e Frederico Meyer; rua Frederico Meyer, entre as ruas Carolina Meyer e Lucidio Lago; e rua Lucidio Lago, entre as ruas Frederico Meyer e Archias Cordeiro, obedecendo-se, na rua Arquias Cordeiro, da rua Lucidio Lago para a rua Carolina Meyer; na rua Carolina Meyer, da rua Archias Cordeiro para a rua Frederico Meyer; na rua Frederico Meyer, da rua Carolina Meyer para a rua Lucidio Lago e nesta rua, da rua Frederico Meyer para a rua Archias Cordeiro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1932. — O inspetor geral, capitão *Raul Pinto Seidl*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, foram notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 22 de dezembro de 1932
N. 55, Ascel Main Limitada, art. 100, motorista.

N. 487, Antonio Fernandes, artigo 248-L, motorista.

Dia 20

N. 765, Standard Oil Co. of Brasil, artigo 88, motorista.

Dia 22

N. 948, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 248-L, proprietária.

N. 1.254, Light and Power Co. Limited, art. 248-L, motorista.

Dia 23

N. 1.703, Lafayette Souza, artigo 248-L, motorista.

N. 1.870, Milito Maciel, art. 79, motorista.

Dia 22

N. 2.439, Otis Elevador & Comp., artigo 100, motorista.

N. 3.429, José Meirelles Fonseca, artigo 79, motorista.

N. 3.825, M. Pereira Minho Filho, art. 248-L, proprietário.

N. 3.825, M. Pereira Minho Filho, art. 248-L, proprietário.

N. 4.173, Henrique O. Cadette, artigo 248-B, motorista.

Dia 20

N. 4.403, Fundação Gaffrée e Guinle, art. 248-L, motorista.

Dia 22

N. 4.952, S. A. Coty, art. 102, motorista.

Dia 23

N. 5.031, Francisco Lacerda, artigo 248-L, motorista.

Dia 22

N. 6.318, José Teixeira Leão, artigo 248-L, motorista.

Passageiros:

Dia 22

N. 143, Armino Lopes de Moraes, art. 248-L, motorista.

N. 217, Antonio R. Vasconcellos, artigo 81, motorista.

N. 789, Fernando Andrade Ramos, arts. 102 e 257, motorista.

N. 807, Antonio Joaquim França, art. 248-L, motorista.

N. 1.215, Dr. Antonio Rodrigues Cunha, art. 81, proprietário.

N. 1.409, Abran Hersterg e outro, art. 102, motorista.

N. 1.475, Hermano Barcellos & Companhia, art. 86, motorista.

N. 1.570, Dr. Franklin Sampaio, art. 81, motorista.

N. 1.587, Silverio Bento Velloso, artigo 81, motorista.

N. 1.875, Dr. João Henrique de Seixas, art. 102, motorista.

N. 1.910, M. Luiz Vieira, art. 389, § 4º, motorista.
N. 2.149, José Augusto Godinho, artigo 102, motorista.

Dia 20

N. 2.201, Dr. Diogo Gomes Xerez, arts. 102 e 257, motorista.

Dia 22

N. 2.526, Aroldo Iven Loymond, artigo 102, motorista.
N. 2.680, Cassio Muniz & Comp., artigos 102 e 237, motorista.
N. 2.799, Bernardino R. Vieira, artigo 248-L, motorista.

Dia 20

N. 2.864, Lucilla Muniz de Almeida, arts. 102 e 257, motorista.

Dia 22

N. 2.899, Alvaro Vasques, art. 81, motorista.
N. 3.371, Carlos Neto Teixeira, artigo 248-L, motorista.
N. 3.554, João Gomes Guerra, artigo 248-L, motorista.
N. 4.059, Mario de Andrade, arts. 102 e 257, motorista.
N. 4.231, Thomas W. Sloper, artigo 248-L, motorista.
N. 4.354, Dr. Luiz Cardoso Martins, arts. 102 e 389, § 4º, motorista.
N. 4.386, João Thomas de Almeida, art. 102, motorista.
N. 4.512, Alexandra Daletzk, artigos 102 e 257, motorista.
N. 4.832, Octacilio Bello de Amorim, art. 102, motorista.
N. 4.988, Decio Paula Machado, artigo 81, motorista.
N. 5.091, Eladio Dominguez, art. 102, motorista.
N. 6.025, Americo A. Pimentel, artigo 100, motorista.

Dia 21

N. 6.143, Alvaro Rebelo de Oliveira, arts. 144 e 159, motorista.

Dia 22

N. 6.249, S. A. Cony Amarante, artigo 102, motorista.
N. 6.701, João Vianna B. de Castro, art. 102, motorista.
N. 6.865, Calilio Gibertoni, artigos 248-L e 81, motorista.

Dia 21

N. 7.225, Celina Padilha, art. 248-L, motorista.

Dia 22

N. 7.472, Antonio da Silva Azera, artigo 248-L, motorista.

Dia 23

N. 7932, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 248-L, motorista.

Dia 22

N. 8.170, Antonio Joaquim de Miranda, art. 102, motorista.

Dia 21

N. 8.170, Antonio Joaquim de Miranda, art. 248-L, motorista.

Dia 22

N. 8.229, Jacob Blumberg, arts. 102 e 389, § 4º, motorista.

Dia 10

N. 8.773, Dr. Armando Vieira, artigo 248-L, motorista.

Dia 21

N. 8.955, Manoel Lourenço, artigos 248-L e 84, motorista.
N. 9.103, M. Augusto Oliveira, artigos 248-L e 84, motorista.
N. 9.174, Manoel Louzada, art. 102, motorista.
N. 9.684, Antonio Matheus, art. 81, motorista.
N. 9.877, Carlos Conteville, artigo 248-L, motorista.
N. 10.778, Dr. G. Barros Junior, artigos 257 e 81, motorista.
N. 10.778, Dr. G. Barros Junior, artigos 102 e 81, motorista.

Dia 20

N. 10.944, Benjamin Braga, artigos 102 e 257, motorista.

Dia 22

N. 11.43, José Fernandes Barbosa, arts. 102 e 257, proprietário.
N. 11.483, José Edwin Murray, artigos 102 e 257, motorista.
N. 11.40, Martin F. Bueno de Andrade, art. 102, motorista.

Dia 20

N. 13.111, Alberto J. L. Antonson, arts. 102 e 257, motorista.

Dia 22

N. 13.241, Guilherme de Souza Machado, art. 248-L, motorista.
N. 13.732, The Caloric Company, artigo 102, motorista.
N. 14.036, João A. de Carvalho Braga, art. 102, motorista.
N. 14.039, Tude Neiva Lima Rocha, art. 102, motorista.
N. 14.552, Caetano Esmeraldo Santos, art. 257, motorista.
N. 15.559, Bruno Bobbio, art. 102, motorista.
N. 15.862, José Pereira, art. 248-L, proprietário.
N. 16.717, S. A. Marvin, arts. 102 e 257, motorista.
N. 16.936, Caixa Economica do Rio de Janeiro, arts. 102 e 257, proprietaria.
N. 16.956, Moacyr Teixeira Campos, art. 102, motorista.
N. 17.005, Harold Guig, art. 248-L, motorista.
N. 17.103, Adriano R. de Carvalho, arts. 102 e 257, motorista.

Dia 20

N. 17.125, Antonio Procopio Teixeira, arts. 102 e 257, proprietário.

Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, Monte Vienna.

Polícia Civil do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANO DE 1932.

De ordem do Sr. capitão Chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na

Quarta Seção da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para o serviço de lavagens de roupas desta repartição, durante o ano de 1933, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, às 14 horas do dia 7 de janeiro de 1933, em (3) três vias convenientemente datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, especificando-se, sem acréscimos, emendas, razuras ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, os respectivos preços, deixando de ser tomadas em consideração as que excederem os preços estabelecidos na tabela anexa a este edital.

Segunda — Os interessados deverão pedir inscrição até o dia 31 de dezembro do corrente ano, não podendo concorrer os que forem julgados inidôneos.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquelas que não obedecerem às exigências deste edital.

Quarta — Os proponentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até o dia 4 de janeiro de 1933, em moeda corrente, a quantia de 100\$, que servirá de garantia da execução do serviço proposto; dar-se-ão, para tal fim, até às 14 horas do mesmo dia 4, na Quarta Seção desta Secretaria, guias para o recolhimento exigido.

Quinta — O serviço de lavagem de roupas deverá ser irrepreensível e executado imediatamente após sua requisição, não ultrapassar o prazo de cinco dias, da data da entrega da roupa.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de anular a presente concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses sem que, desse fato, caiba ao concorrente direito a reclamação ou indenização, sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, 24 de dezembro de 1932. — O diretor, Arthur Hehl Neiva.

LAVAGEM DE ROUPA, CAPAS E TOLDOS

Classificação — Unidade — Preço de base

Colcha para solteiro, uma	1\$000
Cobertor para solteiro, um	1\$400
Capa de cadeira singela, uma...	\$800
Capa de cadeira de braços, uma	1\$000
Capas de automovel jogo.....	22\$000
Fronhas, uma	\$500
Lençol de solteiro, um.....	\$900
Toalha de rosto, uma.....	\$400
Toalha de banho, uma.....	\$800
Toldo comum, jogo	10\$000

Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, 24 de dezembro de 1932. — O diretor, Arthur Hehl Neiva.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspeção de Águas e Esgotos

No Diário Oficial de 16 do corrente, § pag. 23.011 acha-se publicado um edital pelo qual são convidados os senhores proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 9 do corrente á pagina 22.520, acha-se publicado um aviso chamando a atenção dos interessados para o que dispõe o § 2º, do artigo 14, do regulamento para concessão do consumo d'agua, apurado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro ultimo.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Saúde Naval****CONCURSO PARA ALUNOS PENSIONISTAS**

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço público que se acha aberto nesta diretoria, por espaço de 30 dias desta data, a inscrição de concurso para as vagas existentes de alunos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escrita, e apresentar no ato da inscrição, certidão de aprovação nas matérias do 4º ano medico, e carteira de reservista ou atestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saúde e robustez necessarias ao serviço militar; sendo para isso submetidos previamente a inspecção de saúde. Informações detalhadas serão prestadas na Diretoria de Saúde, na Ilha das Cobras.

Diretoria de Saúde Naval, 9 de dezembro de 1932. — Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. 2.

Diretoria de Fazenda**CONCURSO PARA CONTADORES NAVAIS**

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, presidente da Comissão Examinadora, comunico aos senhores candidatos que as provas orais de "português", terão inicio no dia 3 de janeiro de 1933.

2. Os senhores candidatos deverão tomar conhecimento no dia 2 do mesmo mês e ano, na relação afixada na Diretoria de Fazenda (D. F. 4) dos dias em que deverão ser chamados por turmas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 22 de dezembro de 1932. — Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorário, contador naval, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tesouro Nacional****SEGUNDA PAGADORIA**

Convidam-se os interessados a comparecer nos guichets desta pagadoria, até o dia 31 de dezembro do corrente, afim de receberem as importancias de suas contas, ou quaisquer outros pagamentos, cujos processos se encontram nesta pagadoria, de vez que é desejo do Governo saldar tais compromissos até aquela época, data do encerramento do exercicio.

Segunda Pagadoria, em 19 de dezembro de 1932. — Joaquim F. Vaz Junior, escrivão.

Tribunal de Contas**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

De acôrdo com o despacho de 17 do corrente mês de dezembro, proferido pelo Sr. ministro presidente d'este Tri-

bunal, no processo G-10-1.821, mandando tornar sem efeito, por falta de pagamento, no prazo marcado, do selo devido na portaria do dia 6, a licença concedida ao terceiro escrivuario do mesmo Tribunal, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, fica, pelo presente edital, o mesmo escrivuario intimado, a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 21 de dezembro de 1932. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro de dez dias, contados 30 dias depois da data da publicação d'este, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim, dirigirem-se á secretaria:

N. 8.592, de 1932 — Herbert Ludewig, rua da Alfandega n. 42, e rua Almirante Alexandrino n. 176.

N. 9.680, de 1932 — Pedro Luiz Bettamio Barreto, rua São Pedro n. 33 (loja).

N. 10.527, de 1932 — Margarida Luiza Pinto, rua Uruguaiana n. 112, 2º andar.

N. 9.954, de 1932 — José Mendes Martins, rua General Pedra n. 67.

N. 8.989, de 1932 — Mattos & Gianini, rua Goiás n. 20.

N. 12.456, de 1932 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, rua da Alfandega n. 8.

N. 8.803, de 1932 — Manoel Pinto, rua Coronel Julião n. 5.

N. 5.804, de 1932 — Exibidores Reunidos S. Ltd., rua da Carioca n. 49.

N. 7.082, de 1932 — Medeiros Carvalho & Comp., rua da Alfandega numero 106.

N. 8.015, de 1931 — Vasco Pimentel Azambuja, rua Barão do Flamengo numero 42.

3.487, de 1932 — Salles Irmão & Comp., rua do Rosario n. 63, sobrado.

N. 10.616, de 1932 — Gomes & Larussa, avenida dos emocraticos n. 1.408.

N. 10.006, de 1932 — Zacharias Gomes Estella (Dr.), avenida Oswaldo Cruz n. 110.

N. 9.758, de 1931 — A. Alves Vieira, rua Pedro I n. 22.

N. 15.610, de 1930 — Henrique Steiner, rua Julio de Castilhos n. 67.

N. 11.648, de 1932 — The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., rua Marechal Floriano n. 168.

N. 5.170, de 1932 — Nehme José Aina, rua General Camara ns. 363-367 e avenida Thomé de Souza n. 150.

N. 11.649, de 1932 — S. Paulo Electric Company Ltd., rua Marechal Floriano n. 168.

N. 10.633, de 1932 — Avelino Alves Barbosa, rua do Lavradio n. 51.

N. 7.205, de 1932 — Daniel Duran, rua Silveira Martins n. 70.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 24 de dezembro de 1932. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES****Quarto Distrito**

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal faço público que, para conhecimento dos interessados, no exercicio de 1933 serão alterados os valores locativos, taxas fixas e proporcionais seguintes:

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 25 — M. Guedes & Comp., carteiras, cintos, pequeno fabricante, valor locativo de 3:000\$ taxa de 32\$000, taxa proporcional de 5 %, para valor locativo de 4:200\$, taxa fixa de 80\$, e proporcional de 10 %, carteiras, cintos, luvas, fabricante e mercador.

N. 55 — José Groppa, metais velhos, taxa fixa de 20\$ e proporcional de 5 % para taxa de 80\$ e 10 %, ferragens pequena escala.

N. 95 — Carlos Gallo e Oliveira, botequim, taxa fixa de 240\$ e proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros taxas de 240\$ e 20 %.

N. 28 — Dr. Raul Ferreira Leite, productos de laticínios valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 60 — J. Ferreira & Pereira, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 80-A — Joaquim Manoel Francisco, moveis usados, valor locativo de 3:600\$, anual para 6:000\$000.

N. 96 — Manoel da Silva, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 112 — Daniel Rodrigues & Comp. botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros taxa de 20 %.

N. 128 — Manoel Antonio de Moraes, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos, e cigarros taxa de 20 %.

N. 152 — Sequeira & Irmão, botequim, e comodos com mobilia taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros taxa de 20 %.

TRAVESSA OLIVEIRA:

N. 12-A — Fernandes Dias, tipografia, valor locativo de 5:400\$ anual, para 6:000\$000.

N. 26 — J. Nunes da Silva, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros taxa de 20 %.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 9 — João Alves da Costa, roupas brancas e armarinho, pequena escala, valor locativo de 6:000\$000 anual, para 9:000\$000.

Ns. 11-13 — Ferreira Tinoco & Comp. droguista, taxa fixa de 80\$ e proporcional de 10 %, para droguista e perfumarias mercador, taxas de 160\$000 e 20 %.

N. 85 — Vicente Marotto, engraxate, valor locativo de 60\$000 anual, para 1:800\$000.

N. 97 — Rodrigues d'Almeida & Comp., ferragens pequena escala, e louça pó de pedra, valor de 10:800\$, anual, para 13:200\$000.

N. 117, Azevedo & Sobral produtos laticínios, valor locativo de 4:800\$, para 6:000\$000.

N. 129, A. Canaline & Araujo, hospedaria e botequim, taxa proporcional de 10 %, para hospedaria, botequim charutos e cigarros taxa de 20 %.

N. 153, Antonio dos Santos Almeida, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 163, Gervasio Pereira de Macedo, e Guilherme Alves de Pinho, carpinteiro, valor locativo de 3:000\$ anual, para 5:400\$000.

N. 165, Pedro Breves & Comp. Ltd., droguista, valor locativo de 6:600\$ anual, para o de 9:600\$000.

N. 173, Cabral & Pereira, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 26, Santos & Pereira, botequim, taxa de 10 %, para botequim, charutos, e cigarros, taxa proporcional de 20 %.

N. 36, Antonio Guimarães, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 40, Augusto de Souza & Comp., calçados, concertador, valor locativo de 5:020\$ para 9:000\$ anual.

N. 46, Antonio Baptista Peixoto, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

Ns. 54|56, Martins Liberato & Comp., droguista, valor locativo de 14:400\$ para o de 24:000\$ anual.

N. 58, João da Silva Amorim, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 62, Francisco de Almeida, calçados, concertador, valor locativo de réis 4:200\$ anual, para 6:000\$000.

N. 64, Degand & Comp. Ltd., droguista, taxa fixa de 80\$ e proporcional de 10 %, para droguista e perfumarias, mercador, taxa fixa de 160\$ e proporcional de 20 %.

N. 110, Manoel Sá Pereira, casa de pasto com bebidas, valor locativo de 2:760\$ anual para 3:600\$000.

N. 5, Luiz Gonçalves & Comp., chapéus, mercador, valor locativo de réis 6:000\$ anual para 10:800\$000.

RUA RAMALHO ORTIGÃO:

N. 9, Nevère & Comp., roupas brancas, valor locativo de 7:200\$ anual para o de 9:600\$000.

N. 20, Vasco Ortigão & Comp., fazendas pequena escala, valor locativo de 20:400\$ para 26:400\$ anual.

LARGO DE SÃO FRANCISCO:

N. 14, T. Ventura & Comp., alfaiate com fazendas, valor locativo de réis 1:920\$ anual, para o de 4:800\$000.

N. 28|30, Oliveira & Moraes, botequim, valor locativo de 30:000\$ anual, para o de 40:000\$000.

N. 42, Silva Gomes & Comp., droguista, valor locativo de 58:200\$, taxas de 80\$, e 10 % para valor locativo anual de 62:400\$, droguistas e perfumarias mercador, taxas de 160\$ e 20 %.

RUA LUIZ DE CAMOES:

N. 42, B. Moreira & Comp., penhores, valor locativo de 8:400\$, anual, para 12:000\$000.

N. 44, Companhia Transporte e Caruagens, carros de quatro rodas, valor locativo de 4:800\$ anual, para réis 6:000\$000.

Ns. 58|60, Liberal, Berliner & Companhia, penhores, valor locativo de réis 10:800\$ anual, para 12:000\$000.

TRAVESSA DO OUVIDOR:

N. 17, F. Lopes d'Almeida, chapéus mercador, valor locativo de 9:600\$ anual, para 12:000\$000.

N. 27, Sobrado, Companhia Administrativa e Construtora "Rosario", serviços não especificados, valor locativo de 2:760\$ anual, para 4:000\$000.

N. 37, José da Trindade Sobral, barbeiro com perfumarias, valor locativo de 4:800\$ anual, para 6:000\$000.

N. 18, Manoel José Pereira, barbeiro sem perfumarias, valor locativo de réis 4:800\$, anual, para 7:200\$000.

N. 34, Pimenta de Mello & Comp., livros mercador, valor locativo de réis 24:000\$ anual, para 27:600\$000.

N. 38, Manoel de Azevedo, bilhetes de loteria, mercador, valor locativo de 2:400\$, anual, para 3:600\$000.

RUA DO OUVIDOR:

N. 25, Hilario José Pereira e Antonio José Pereira, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 27, Pereira & Garcia, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 31, Avelino da Silva, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 57, José Martins, charutos, cigarros, e bilhetes de loteria, valor locativo de 14:400\$000 anual para 18:000\$000.

N. 149, Martins, Ferreira & Comp., Ltd., produtos laticínios, valor locativo de 30:000\$ anual, para 42:000\$000.

N. 4, Cunha & Eiras, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 4, Pereira & Abreu, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa de 20 %.

N. 18 — Sobrado, Julio Mourão, comissões, valor locativo de 2:400\$000 anual, para o de 4:200\$000.

N. 54 — Sobrado, Companhia de Seguros Niteroi, valor locativo de réis 3:600\$000 anual, para 5:400\$000.

N. 56 — Januario de Souza & Companhia, porcelanas, valor locativo de 18:000\$000 anual, para 19:400\$000.

N. 98 — Paul J. Christoph Company, papel, objetos de escritorios, radios, valor locativo de 40:600\$000 anual, para 48:000\$000.

RUA SETE DE SETEMBRO:

N. 29 — Maximiano de Almeida, barbeiro com perfumarias e roupas brancas, valor locativo de 5:280\$000 anual, para 6:000\$000.

N. 37 — Meister & Companhia, relógios concertados, valor locativo de réis 1:800\$000, taxa fixa de 20\$000 e proporcional de 5 %, para valor locativo anual de 4:800\$000, taxas de 80\$000 e 10 %.

N. 67 — Leite Cunha & Companhia Limitada, plantas e ferragens pequena escala, valor locativo de 6:240\$000 anual, para 24:000\$000.

N. 165 — Annibal Gonçalves & Companhia, fazendas e armarinho pequena escala, valor locativo de 27:600\$000 anual, para 36:000\$000.

N. 179 — S. A. "A Mutuante", penhores, valor locativo de 18:000\$000 anual, para 20:400\$000.

N. 191 — Francisco Storino, meias e fazendas, pequena escala, valor locativo de 12:000\$000 anual para 13:200\$000.

Ns. 219|225 — Villas Boas & Companhia, papel e objetos para escritorios, valor locativo de 48:000\$000 anual para 54:000\$000.

N. 48 — Francisco Gouvêa Monteiro, barbeiro com perfumarias, valor locativo de 3:000\$000 anual, para réis.... 6:000\$000.

N. 84 — Sobrado, José Cardoso Soares, cabelereiro com perfumarias, valor locativo de 12:000\$000 anual, para réis 15:600\$000.

N. 118 — Viana & Menezes, alfaiates com fazendas, valor locativo de réis 9:600\$000 anual, para 12:000\$000.

N. 164 — Amancio Fernandes & Guimarães, serviços não especificados, valor locativo de 3:000\$000 anual, para bilhetes de loteria, mercador, valor locativo de 36:000\$000.

N. 168 — Aage Kierulf Abrahamsen aparelhos eletricos, valor locativo de 3:600\$000 anual, para 6:000\$000.

RUA DO ROSARIO:

N. 65 — Pereira Carvalho & Companhia, vinhos, grande escala, valor locativo de 20:400\$000 anual, para réis... 24:000\$000.

N. 105 — M. J. Campos, alfaiate sem fazendas, valor da taxa fixa 40\$000 e proporcional 5 %, para alfaiate com fazendas taxas de 80\$000 e 10 %.

N. 141 — Hollanda & Maggioli Limitada, aparelhos eletricos, valor locativo de 4:440\$000 anual, para 6:000\$000.

N. 143 — Sobrado, João Andreotti, alfaiate, sem fazendas, taxa fixa de réis, 40\$000 e proporcional de 5 %, para alfaiate com fazendas, taxas de 80\$000 e 10 %.

N. 34 — Peixoto, Serra & Companhia, vinhos, grande escala, valor locativo de 12:000\$000 anual, para 18:000\$000.

92 — Francisco Janot, sapateiro, valor locativo de 1:200\$000 anual, para 2:400\$000.

N. 108 — Sobrado, Empresa Territorial e Agrícola Limitada, serviços não especificados, valor locativo de 3:600\$000 anual, para 6:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 20 de dezembro de 1932. — O encarregado do lançamento, *Erasmio Santos*. Visto, *Cândido Borges*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES 15º Distrito

De ordem do Sr. diretor, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão de lançamentos do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1933, se fizeram as seguintes alterações:

RUA CONDE DE BOMFIM:

N. 95, Antonio Ferreira Dias, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800\$000, para réis 4:200\$000.

N. 105, Pedro Miranda de Carvalho, fabricante de camisas e ceroulas, alterado o valor locativo de 2:400\$000, para 4:800\$000.

N. 177, Horacio da Rocha Pimentel, hospedaria sem bebidas, alterado o valor locativo de 18:000\$, para 24:000\$000.

N. 211, José Rozental, estofador, alterada a classificação para moveis, mercador e estofador, mantido o valor de 3:600\$000.

N. 285, Castro & Irmão, botequim, 1:800\$000, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim e o valor para 2:400\$000.

N. 287, Carvalheira & Martins, objetos de vime, alterado o valor locativo de 2:400\$000, para 3:600\$000.

N. 297, J. A. Luciano, colchoeiro, vendendo moveis, alterado o valor de 3:600\$000, para 4:800\$000, intimado a requerer transferencia para J. Santos & Arthur.

N. 301, A. Bourdot & Dutra, farmacia, 8:400\$000, alterada a classificação para perfumarias e farmacia.

N. 303, Antonio Gonçalves, fazendas, mercador em pequena escala, 9:600\$000, alterada a classificação para perfumaria mercador e fazendas em pequena escala.

N. 435, Baptista & Irmão, garage, 18:000\$000, alterada a classificação para mercador de gasolina e garage, e o valor para 24:000\$000.

N. 513, Joaquim Pinto Ribeiro, carros com 4 rodas, alterada a classificação para mercador de gasolina e garage.

N. 757, Gabriel Abut, fazendas e armazinho, intimado a requerer transferencia do n. 830 da mesma rua, para o número 4 margem.

N. 759, Simão Francisco Barros, casa de pasto, alterada a classificação para charutos e cigarros e casa de pasto.

N. 769, Oscar Moreira Barbosa, padaria, alterada a classificação para bebidas e padaria.

N. 819, João Renato Rocco, farmacia, 3:600\$000, alterado o valor para réis 4:800\$000, e a classificação para perfumarias e farmacia.

N. 1.257 Francisco de Paiva Boléo,

açougue, 1:920\$000, alterado o valor para 5:400\$000.

N. 1.263, João Sampaio Martins, açougue, 1:920\$000, alterado o valor para 3:000\$000.

N. 1.269, Gonçalves & Areas, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:360\$000.

N. 1.283, Reis & Filhos, fazendas, mercador em pequena escala, 1:860\$, alterado o valor para 2:400\$, e a classificação para perfumarias e fazendas em pequena escala.

Ns. 46, 48 e 50, Antonio Carlos de Avellar Werneck, comodios sem mobilia, 28:000\$, alterada a classificação para casa de pasto e comodios.

N. 96, Antonio J. Ferreira & Comp., produtos medicinaes, alterado o valor locativo de 950\$ para 6:000\$000.

N. 246, Manoel Martins Maranhão, carpinteiro, 6:000\$, alterada a classificação para colchoeiro vendendo móveis.

N. 268, M. A. Faustino & Comp., generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor de 7:200\$ para réis 8:400\$000.

N. 272, Manoel Fernandes da Silva, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor de 6:000\$ para réis 8:400\$000.

N. 280, Carvalho & Mano, madeiras e materiais para construções, alterado o valor locativo de 4:200\$ para réis 7:000\$000.

N. 300-A, Granado & Comp., farmacia e drogaria, 20:000\$, alterada a classificação para mercador de perfumarias, farmacia e drogaria.

N. 304, Felício Lamaro & Comp., tintureiro, 4:800\$, alterado o valor para 7:200\$000. Intimado a fazer transferencia para M. M. Silva.

N. 436, A. M. Santos & Comp., farmacia, 5:400\$, mantido o valor e alterada a classificação para mercador de perfumarias e farmacia.

N. 496, Adacio da Costa, louça de barro e aves para alimentação, alterado o valor de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 790, Felipe Gabriel, fazendas, mercador em pequena escala, 1:800\$, alterada a classificação para mercador de perfumarias e fazendas e o valor locativo para 3:000\$000. Intimado a requerer as transferencias para Chafique J. Zraick.

N. 810-B, Antonio Pereira Cardoso, charutos e cigarros e botequim, alterado o valor locativo de 3:600\$ para réis 5:400\$000.

N. 832, Albino de Lacerda, farmacia, 4:200\$, alterada a classificação para mercador de perfumarias e farmacia.

N. 1.326, Corrêa & Castro & Companhia Limitada, maquinas diversas, mercador de, alterado o valor locativo de 20:000\$ para 36:000\$000.

PRAÇA SAENS PEÑA:

N. 1, José Martins Henrique, botequim, 3:600\$, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim.

N. 25, Francisco Rodrigues Ferreira, mercador de gelo, 1:200\$, veio do número 23, fundos da mesma praça, requerer mudança.

RUA GENERAL ROCA:

N. 131, Quintanilha & Ribeiro, botequim, 3:600\$, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim.

N. 1, Miguel Archanjo de Castro, farmacia, 4:800\$, alterada a classificação para mercador de perfumarias e farmacia intimado a transferir para J. Taffuri.

N. 123, Domingos José Agueiras, botequim, 2:400\$, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 125, Luciano Joaquim de Rocha, louça de barro, alterado o valor de réis 1:800\$ para 2:400\$, e a classificação para lenha e louça de barro. Intimado a transferir para Thomaz de Aquino Ignacio.

N. 143, Antonio Coelho Esteves, açougue, alterado o valor de 2:400\$, para 3:600\$000.

N. 36 A, Ladislau de Mello e Joaquim Pereira Barros, aves e ovos, mercador, 1:200\$, alterada a classificação para comissões e consignações e o valor para 2:400\$000.

RUA GARIBALDI:

N. 9, Democrito Pacheco, papel e objetos de escritorio, alterado o valor de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 9, segunda loja, Caetano Galardo, sapateiro, alterado o valor de 1:200\$, para 1:440\$000.

N. 9 A, José Gonçalves, alfaiate não vendendo fazendas, 1:560\$, alterada a classificação para alfaiate com fazendas.

N. 34, S. A. Lanificio Minerva, tecidos de lã, fabricantes, alterado o valor locativo de 48:000\$, para 84:000\$, incluindo o valor da rua Pinto Guedes número 83.

RUA GRATIDÃO:

N. 25, Manoel Antonio Bravo, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor locativo de 2:400\$, para 3:600\$, intimado a fazer a transferencia para José Rodrigues Maia.

N. 50 A, Joaquim da Costa Monsanto, botequim, 1:200\$, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim.

N. 58, Domingos Antonio Machado, padaria 6:000\$, alterada a classificação para padaria e comodios sem mobilia e o valor para 8:400\$, transferir para a firma E. Souza Couto.

N. 62, Antonio Duarte Teixeira, lenha e louça de barro, alterado o valor de 1:200\$, para 1:560\$000.

N. 83, Antonio Ferreira, lenha e carvão vegetal, alterado o valor de 1:440\$, para 2:000\$000.

RUA PINTO GUEDES:

N. 53, José Isidoro, carvão e lenha de barro, 3:600\$. Intimado a transferir para A. Lopes & Pires.

N. 96, Antonio Antunes Pereira, botequim 3:600\$, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim.

RUA DEZEMBARGADOR IZIDRO:

N. 23 A, Antonio Pimenta, generos alimenticios de segunda classe, alterado o valor de 2:400\$ para 3:720\$000.

N. 25, Antonio Perez de Aguiar, louça de barro e aves, alterado o valor locativo de 1:200\$, para 2:40\$000.

N. 75 — Sebastião Moreira da Silva, tintureiro, alterado o valor de 960\$000 para 1:800\$000;

N. 75 — José Augusto Moreira, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor de 3:000\$000 para 4:800\$000;

N. 135 — Francisco Marques Pereira, botequim 1:800\$000, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim.

RUA BOM PASTOR:

N. 28 A — Pereira & Loureiro, botequim 3:600\$000, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim;

N. 28 B — Leonel Lopes, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor de 1:200\$000 para 2:400\$000;

N. 40 — Domingos José Ajuieiros, botequim e casa de pasto, 2:160\$000, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim;

N. 49 — Domingos de Carvalho Neves, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor de 3:000\$000 para réis 3:600\$000.

RUA FERREIRA PONTES:

N. 58 — Antonio Ferreira Gomes, botequim, 2:400\$000, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim. Intimado a transferir para Alfredo Bentos de Miranda;

N. 156 A — Miguel Fista, mercador de pão, alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe e o valor de 1:200\$000 para 4:200\$000; Intimado a transferir para José Diniz Marques;

N. 158 — Manoel Barbosa, botequim, 2:160\$000, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim. Intimado a transferir para a firma A. Simões e Mattos.

TRAVESSA PATROCINIO:

N. 127 — Francisco Nunes Campinas, louça de barro, alterado o valor de 960\$000 para 1:440\$000;

N. 133 — Antonio Joaquim da Cunha, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor de 1:200\$000 para 2:400\$000;

N. 135 — Valentim Marques Loureiro, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor de 2:400\$000 para 6:000\$000.

RUA LEOPOLDO:

N. 75 — Abel da Costa, botequim, 2:400\$000, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim;

N. 81 — Joaquim Assunção, lenha e carvão, alterado o valor de 840\$000 para 1:200\$000;

N. 195 A — Manoel Joaquim Alves, carvão vegetal e lenha, 1:800\$000, alterada a classificação para mercador de sabão e lenha. Intimado a transferir para A. Dias & Domingos;

N. 166 — Manoel Paes, louça de barro 2:400\$000, alterada a classificação para carvão vegetal, louça de barro e comodios sem mobília e o valor para 5:400\$000;

RUA D. AMELIA:

N. 1, Joaquim Augusta dos Santos, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros e botequim e o valor de 2:040\$ para 2:400\$. Intimado a transferir para Rodrigues & Rodrigues.

RUA URUGUAY:

N. 203, Domingos Lofriego, calçado, pequena escala, alterada a classificação para colchoeiro vendendo moveis e o valor de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 351, J. Torres Lima & Comp., padaria, alterado o valor de 6:600\$ para 8:000\$000;

N. 373, Elias Martins Arêas, generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000;

N. 240, Serraria Santo Antonio Limitada (A. Souza) madeiras e materiais, alterado o valor de 1:800\$ para 3:000\$000;

N. 262, Joaquim Mendes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 266, Comp. Matadouro Modelo, açougue, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$. — Intimada a requerer transferencia para Gonçalves & Miranda.

RUA BOA VISTA:

N. 39/51, Comp. Tijuca, fábrica de tecidos de lã, alterado o valor de réis 36:000\$ para 60:000\$000;

N. 95, Carvalho & Filho, padaria, alterado o valor de 3:000\$ para réis 3:600\$000;

N. 103, José Lopes Gaspar, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e o valor de réis 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 105, Manoel Duarte Barrocas, réis 4:800\$, farmacia, alterada a classificação para perfumarias, mercador e farmacia;

N. 113, José Leite Medeiros, botequim 1:800\$, alterado a classificação para botequim, charutos e cigarros;

N. 115, Antonio Costa Couto, açougue, alterado o valor de 1:680\$ para 2:400\$000;

N. 117, Antonio Paulo, botequim, charutos e cigarros.

RUA FERREIRA DE ALMEIDA:

N. 28/42, Madre Jansen, diretora do collegio, alterado o valor de 18:000\$ para 36:000\$000.

ESTRADA DE FURNAS:

N. 781, Comp. Industrial Papeis e Cartonagens, papel fabricante, aletrado o valor de 36:000\$ para 72:000\$000.

2ª Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 24 de dezembro de 1932. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Cavalcanti de Araujo*, 2º escrivão. — Visto, *Candido Borges*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais

Tendo em vista o art. 5º, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e, de ordem do Sr. delegado fiscal, ficam convidados a comparecer á Pagadoria desta delegacia, até o dia 31 do corrente mês, os credores abaixo declarados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de creditos distribuidas.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1932. — *Alcides da Costa*, secretario.

Processos de pagamento existente na Pagadoria e que devem ser procurados diariamente na Delegacia Fiscal.

Assolino Gomes, Antonio Lopes Simplicio, Alfredo Zamot, Agenor Rodrigues da Silva, Antonio Augusto Gomes, Arlindo Ribeiro de Oliveira, Alice de Vasconcellos Dias, Arlindo Teixeira, Amazile Pinto Homem, Amelia Marinho Silva, Amerina Mattos Diniz, Affonso da Costa Cruz, Antonio Francisco dos Reis, Anatonio Francisco da Costa, Arthur Bernardes de Faria, Arthur Vianca & Comp., Aurino Tenorio de Medeiros, Arthur José Soares, Alves Bahia & Comp., Antonio Andrada, Anna de Oliveira Rosa, Adalberto de Oliveira Carvalho, Amantino Sampaio, Antonio Rosa, Arnaldo Cardoso Osorio, Almeida & Cunha, Alvaro Teixeira de Carvalho, Affonso Americo de Freitas, Bemvindo José de Paulo, Banco de Credito Real de Minas Gerais, Benedicto Coelho, Branco & Irmão, Camara Municipal de Barbacena, Carvalho & Silva, Cruz Sobrinho

& Comp., Constantino Pereira Pinto, Companhia Industrial Belo Horizonte Cachoeira Grande, Campanha Dias Cardoso, Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Industrial Itaunense, Dermeval Felicio dos Santos, "Diario de Minas", Estrada de Ferro Paracatú, Escola Superior de Agricultura e Veterinaria de Minas Gerais, Elisiario de Abreu e Filho, Elias da Silva Camargo, Estrada de Ferro Sul de Minas, Empresa Telefonica Viçosense, Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira, Faria & Comp., Francisco Mario de Carvalho, Francisco Castejon, Francisca Pinto de Carvalho, Francisco Socrates de Sá, Francisco Pereira de Rezende, Francisco & Irmão, Generoso Gonçalves Pereira, Gelson Loureiro, Henrique Simões & Comp., Hospital Nossa Senhora das Dóres, Hermezindo Nicias Borges, Horacio Pereira de Azevedo, Imprensa Oficial do Estado de Minas-Gerais, Irmãos Alvarenga, J. Paculdino & Filhos, Jair Cambráia de Abreu, Januario Raso & Irmão, Jorge Corrêa Avilla, Joviano Rezende, José Afonso Guerreiro, José Libanio Pereira Duque, José Abbud, José Ary Junior, José Cupertino, José Celestino Ribeiro, José de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José da Silva Braga, José da Graça Souza Pereira, José Lemos de Vasconcellos, José Campos Junior, José Firmino Bahia, José Ferreira Sobrinho, José Ferreira Leite, José Fagundes Netto, João Clarindo de Moraes, João França, Gomide, João Luiz Guilherme Gaede, João Antonio de Araujo, João Castilho Barbosa, João da Silva Penna, João Mello, Joaquim Evaristo do Carmo, João José Araujo, Joaquim Ferrão, Joaquim de Moura Santiago, Joaquim José da Silveira, Joaquim Theophilo Ferreira, Luiz dos Santos, Luziano Marcelino, Luiz Velloso, Lécio Lobato, Lourival de Oliveira, Laudelino Souza Azevedo, Martinho Baptista de Moura, Miguel Tomaino, Manoel Moura Santos, Maria Ignacia Drummond, Mario de Azevedo Mattos, Maria Augusta de Castro, Maria Alexandrina Pereira, Mayrink Veiga & Comp., Maria Candida Marcondes do Amaral, Maria Liberato da Costa Grillo, Maria Vieira Barbosa do Valle, Mussi Chimetti & Comp., Nacip Melhem Deoud, Osolino de Aguiar, Olympio Borges, Octavio Meeyr, Otto Lisboa Pillar, Orozimbo Mesquita, Olavo Caribé, Odorico Calazans, O. Wachneldt & Comp., Prefeitura de Barbacena, Paulina Balamina de Mello, Pedro Nolasco de Pina, Paulo Gonçalves de Almeida, Pedro Francisco de Souza, Pedro Tavares de Souza, Pedro de Assis e Silva, Pedro de Almeida Silva, Prefeitura de Belo Horizonte, Polycarpo Ferreira Possas, Pedro Arthur Souza Coutinho, Revista Fiscal, Rêde Viação Sul-Mineira, Raul P. da Silva, rêde Mineira de Viação, Romualdo Passos, R. Barros & Irmão, R. A. Riechers & Filho, Romulo Stefani, Sociedade Industrial Hulha Branca, Sebastião Sant' Anna Braner, Souza, Baptista & Comp., Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Santa Casa de Misericórdia de São João del-Rei, Sebastião Teixeira de Almeida Primo, Scofield Barros & Comp., Saturnino Dias de Carvalho Junior, Salvador Guedes, Salim Sarkis, Toledo & Rabello, Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, Urbano José Mello Viação Ferreira de Rio Grande do Sul, Vulmar F. Coelho Pinto, Villas Boas & Comp., Velloso & Comp. e Walfrido Satyro de Souza.

Alfandega de Santos

ESTADO DE S. PAULO

Concurrença de dezembro de 1932

Numero de ordem	Descrição	Garone Davilla	Botica & Peres	Albano dos Santos	Preços mínimo	Observação
1	Serviço de pintura a Ducco geral.....	580\$000	550\$000	500\$000	500\$000	Albano dos Santos.
2	Carregar o acumulador.....	10\$000	8\$000	8\$000	8\$000	
3	Fazer uma peça para o cofre e regular os breques.....	15\$000	12\$000	8\$000	8\$000	
4	Vinte parafusos niquelados para o estribo.....	10\$000	8\$000	6\$000	6\$000	
5	Dois parafusos para os aros.....	5\$000	4\$000	3\$500	3\$500	Idem. Idem.
6	Duas porcas para os aros.....	3\$500	3\$000	2\$500	2\$000	
7	Duas borboletas para as mesmas.....	7\$000	6\$000	4\$000	4\$000	
8	Dois parafusos fantasia para a chapa.....	6\$500	6\$000	6\$000	6\$000	
9	Uma mola partida.....	12\$000	10\$000	10\$000	10\$000	Botica & Peres. Albano dos Santos.
10	Dois parafusos Bendix.....	3\$000	1\$000	2\$800	1\$000	
11	Duas arruelas.....	1\$500	1\$000	1\$300	1\$300	
12	Uma peça para o eixo Bendix.....	20\$000	15\$000	12\$000	12\$000	
13	Desmontar a partida e concetar a mesma, colocação de uma peça Bendix...4....	15\$000	10\$000	8\$000	8\$000	Botica & Peres. Albano dos Santos.
14	Uma mola.....	10\$000	9\$000	9\$000	9\$000	
15	Duas arruelas.....	1\$500	1\$000	1\$000	1\$000	
16	Desmontagem do arranco, colocar mola e tornear o enduzido na parte coletor.....	12\$000	6\$000	5\$000	5\$000	
17	Um enduzido de partida nova, colocação e notificação.....	150\$000	100\$000	90\$000	90\$000	
18	Um jogo de capas de pano couro para o estufamento.....	300\$000	250\$000	220\$000	220\$000	
19	Duas cortinas com dois celuloides grandes e repregar as portas.....	35\$000	30\$000	25\$000	25\$000	

Alfandega de Santos, 19 de dezembro de 1932. — *Jordão Goulart*, secretario.

Ata da concorrência administrativa para concerto do automóvel numero dois mil quinhentos e cinco de propriedade da Alfandega de Santos: Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete da Inspeção desta Alfandega, ás treze horas, presente o senhor presidente, ajudante de inspetor da Alfandega de Santos João Augusto de Athayde, comigo Jordão Goulart, terceiro escripturário da referida Alfandega, servindo como secretario, foi procedida á abertura das propostas apresentadas em virtude de convite feito por meio de cartas e entregues em mão, composta de dezoito itens, comparecendo as seguintes firmas: Botica & Peres, Albano dos Santos e Garone & Davilla. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas por Albano dos Santos e Botica & Peres, na parte que diz respeito aos itens numeros dois, oito, nove, quatorze e quinze. Do sorteio procedido saiu vencedor a firma Albano dos Santos nos itens numeros dois, oito, nove e quinze e a firma Botica & Peres venceu o item numero quatorze. Quanto aos demais preços, constam no mappa que se acha anexo ao processo da presente concorrência. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, do que lavrei a

presente ata, que vae assinada pelo senhor presidente e por mim, Jordão Goulart, terceiro escripturário da Alfandega de Santos, servindo como secretario. Confere com o original. Alfandega de Santos, dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. — *Jordão Goulart*, 3º escripturário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Faço publico que, tendo-se extravariado a apolice da divida publica federal, nominativa, tipo uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, de n. 49.591, juros de 5 % ao ano, pertencente a Geraldo José Mendes, residente em Careassú, comarca de Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario?

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal ficam convidados a comparecer á pagadoria desta Repartição, desta data ao dia 31

do corrente, os credores abaixo nomeados, cujas contas se acham devidamente processadas e prontas para o respectivo pagamento, sob pena de caducidade das ordens de créditos distribuidas, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Niterói, 15 do dezembro de 1932. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

Na pagadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Niterói, acham-se processadas e prontas para o respectivo pagamento, contas dos seguintes credores:

Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Mario Sertã.

A. Placido & Comp.

Antonio Gallindo.

Prefeitura Municipal de Niterói.

Prefeitura Municipal de Niterói.

José Carvalho Filgueiras.

Mayrink Veiga & Comp.

Real Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Andrade Veiga & Comp.

Byington & Comp.

Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

The Leopoldina Railway Company Limited.

Judith Toledo de Abreu Lemos.
Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro.

Réde de Viação Sul Mineira.
Banco Construtor do Brasil.
Borges, Costa & Comp.
Coelho Mattos & Comp.
Ruben Teixeira.
Biondi & Comp.
Jordão & Pires.
Company General du Chemin de Fer des Etats Unis du Brésil.

João José Machado Junior.
Antonio Lara.
Antonio Bonifácio de Castro.
Empresa Editora "Chacara e Quintais".
Teixeira Borges & Comp.
Empresa Telefonica Nova Friburgo.
Casa de Caridade de Barra do Pirai.
Companhia Força e Luz.
Prefeitura Municipal de Teresopolis.

Elpidio Silva.
D. Emilia Gomes Pombo.
Homéro Carneiro.
Manoel Quintanilha.
Carlos Hamberger.
Euclides Cruz.
Castro Moreira & Comp.
Guilherme Licurci.
Mariana Lage de Souza.
Benedicto Moreira.
Francisco de Paula.

Emygdio Lima.
Paulo Freire de Lima e Silva.
Silvio Fontoura.
Luciano Carvalho Alves de Oliveira.
Claudio Cunha.
Joaquim de Almeida.
José Cesario.

José da Silva Freitas.
Euphrosino de Moraes Penna.
Magdalena Galvão de Queiroz Ribeiro.
Maria dos Santos Dutra.

Francisco Garcia Goulart.
Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
Zepherino Rodrigues Vieira Sobrinho.
Margarida Victoria Queiróz Mattoso.
João Fernandes da Silva Sobrinho.

José Alves da Cunha Junior.
Salvino Figueira.
Francisco Furtado.
Julietta Francisca de Oliveira

Isidoro Dumont.
Euphrasia Figueira de Avellar Diniz.
Catharina Wogel de Oliveira.
Heddy Figueira de Mendonça.

Americo Rosa.
Jacy Figueira de Avellar.
Aracy Figueira de Avellar.

Maria da Conceição Oliveira.
Ricarda Alves Bragança.
Albina de Oliveira e Silva.
Mathilde de Oliveira.

Rosalina Moreira Canedo e Filhos.
D. Francisca Rodrigues Garcia.
Antonio da Cunha Azevedo.
Lia Loureiro.

Antonio Luiz Pereira.
Arthur Pereira da Silva.
Antonio Guimarães Pereira Dias.
Antonio Pedrosa da Costa.

Salim Feres.
Octavio Barbosa da Costa.
Waldemiro Gomes da Silva.
Enedino Ribeiro de Souza.

Companhia Telefonica Brasileira.
Joaquim da Costa Sobrinho.
Ubirajara Porto de Mendonça.
Cecilia Nogueira Oliveira.

Alipio Francisco Jardim.
Latini, Badini & Irmão.
Horacio da Silveira Varella.
Noemia de Castro Souza.

Manoel Nunes Vieira.
Theodorina Bastos Manhães.

Francisco Porto.
Julio Lacourt Sodré.
Djalma de Mattos Cabral.
Romeu Silva.
Carlos de Lemos.
Raul Monteiro.

Silvino da Cunha Henrique.
Mario dos Reis Carvalho.
Antonio José de Seixas.
Cicero Nunes Bandeira.
Balduino Julio de Medeiros.
Leon Roussoulières.

Francisco Alves da Silva.
Sebastião Alves de Mello.
Octavio Teixeira Soares.
Pedro Rodrigues.

Osana Rosa da Costa.
Jubirá Gomes Machado.
Cenira Esteves Marinho.
Adilia Francisca de Aquino.
Ulysses Gama.

José Claro de Menezes Mello.
Moacyr Azevedo.

Victor Rodrigues da Costa.
Antenor Moret Camara.

Aciolli da Silva Reis.
Antonio Frossard.

Manoel de Almeida Brandão.
Banco Construtor do Brasil.

Mariana Goulart Pereira Coutinho.
Paulino Nobre.

Maria da Conceição Almada Passos.
Marietta Carneiro de Lima e filhos.

Florisbella Pessoa de Mattos.
Esmerlada Dutra Sampaio.

Chrysanto de Assis Moreira.
Polycarpo Pereira.

Oscar de Siqueira Vianna.
Domingos Julio da Costa.

Waldyr Telles.
Ary de Carvalho Armando.

Ederlinda Tinoco Serpa.
Armando Frederico Villar.

Armando Monteiro.
Adella de Miranda Cunha.

Hena Gonçalves Palhano.
Armando Alves da Silva.

José de Lima.
Avelino Floriano.

Antonio Gregorio Gonçalves.
Christino Rosa.

José Carlos.
Antonio Consentino.

Manoel Baptista.
Pedro Alves da Silva.

Sebastião Baptista.
José Floriano.

Marcelino de Oliveira.
Geraldo Alves da Silva.

Mauricio Chaves de Faria.
Christovão Rosas.

Albino Rodrigues.
Oscar Gonçalves.

Manoel Cesario.
Manoel Porto.

Polycarpo Costa.
José Almeida.

Julio Camargo.
José Gomes.

Sebastião Carlos.
Alfredo Leite.

Pedro Campos.
Joaquim Cesario.

Flaviano de Almeida.
Julião de Moura.

Hena Gonçalves Palhano.
Tinoco & Comp.

Machado Vianna & Comp.
Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A. M. Machado.
Redação do "O Dia".

Sociedade Anonima Moinho Santista
Moinho de Barra Mansa.

Antonio Gomes Figueira.
Casa Pratt S. A.

R. Caudura & Comp.
Tinoco & Comp. Limitada.
John Rogers.
Pimenta & Irmão.
J. Zuercher & Comp.
Salvador Guedes.
Ferreira Filho & Comp.
Lopes & Ribeiro.
Heitor Ribeiro & Comp.
Companhia Lactícinios Pinheiro.
M. Ventura & Comp.
Luiz Hermany Filho & Comp.
O Campo, Sociedade Limitada.
Marques Couto & Comp.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

AVISO

Referencia, séries: 419.237 (drogas)
419.238/40 (drogas);

419.268/9 (material de limpeza).
419.274/75 (combustíveis).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 20 do corrente de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

Referencia, série 419.238/40 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra, publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro de 1932,

Onde se lê: no item 10

Estrato fluido de casca de laranja doce, vidro de 250 e 500 gramas, etc..

Deve-se ler:

Estrato fluido de casca de laranja doce, vidro de 100, 250 e 500 gramas, etc. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia, série: 904.473/80 (Trilhos e acessórios para trilhos).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente á série supra e publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente:

Onde se lê: No fim do edital

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de janeiro de 1933, etc..

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de janeiro de 1933, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma

n. 84-loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

Referencia série 419.261 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à série supra, publicados no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1932,

Onde se lê: No item 3:

... 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um, 120.

Deve-se ler:

... 1,00 x 0,80, padrão da C. C. C., um, 200.

Onde se lê: No item 6:

Talhas felpudas de algodão alvejado para banho, dim: 1:00 x 1,80, pesa, grs. 750, etc.

Deve-se ler:

Toalhas felpudas de algodão alvejado para banho, dim: 1:10 x 1,80, peso, grs. 750, etc.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

I—C—I 13.

Aos Srs. fornecedores:

A Comissão Central de Compras comunica aos Srs. fornecedores que os pedidos, cujo prazo de entrada termina no corrente ano, deverão ser entregues, e passados os recibos pelas respectivas repartições, até o dia 28 deste, inclusive, cancelando-se todo aquele que não for satisfeito dentro do referido prazo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Alberto de Faria Filho, diretor da 2ª Divisão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia:

Séries:

N. 419.259/60 (material de limpeza).

N. 419.276 (lampadas elétricas).

N. 419.281/4 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial*, de 22 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

AVISO

Referencia séries:

419.261 (Material de limpeza).

419.266/7 (Material de limpeza).

419.270/1 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral, que os editais de concorrência, referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro de Goiaz

13 de dezembro de 1932.

Sr. Dr. diretor — Peço vossas providencias no sentido de serem adquiridos, os materiais abaixo relacionados, para atender pedidos da Construção.

Arame de ferro galvanizado, 4 m/m, p/ telegrafo, 3.000 quilos.

Cimento em sacos de 40 quilos, 800 sacos.

Creofenol ou Cruzwaldina, em latas de um litro, 10 latas. Estupim, 50 rolos.

Ferros para púas n. 5 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferros para púas n. 6 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferros para púas n. 7 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferros para púas n. 7 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferros para púas n. 8 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferros para púas n. 16 (Jonas & Colver), 12, um.

Ferro chato de 2 x 1/2, 100 quilos.

Ferro chato de 1 5/8 x 3/8, 100 quilos.

Ferro chato de 1 1/2 x 3/8, 100 quilos.

Ferro chato de 1 3/8 x 7/16, 100 quilos.

Ferro chato de 1 x 1 1/4, 100 quilos.

Ferro redondo de 3/4, 50 quilos.

Ferro redondo de 5/8, 50 quilos.

Ferro redondo de 1/2, 50 quilos.
Ferro redondo de 3/8, 50 quilos.
Ferro redondo de 5/16, 30 quilos.
Ferro redondo de 1/4, 20, uma.
Galeotas, 20, uma.
Isoladores de louça de 4" altura, com haste curva de 5/8, 400, um.
Lampeão Brindila de 18 linhas, 6, um.
Machados Collins, 24, um.
Pregos ponta de Paris de 22 x 42, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 20 x 30, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 17 x 21, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 15 x 15, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 12 x 12, 20 quilos.
Regua de aço de um metro, 2, uma.
Rebolo de pedra de 40 cms. de diametro. 1, um.
Taboas de peroba, aperelhadas, de 4,00 x 0,22 x 0,025, 48, uma.
Taracha Little Giant p/parafusos de 1/4 " 1", 1, uma.
Verrumas, 1 jogo.
Saudações. — José Saraiva, almoxarife. Confere com o original — Sebastião Cezar, escrivão.
Foram feitos pedidos de preços às seguintes casas:
Pereira & Comp., Nasciutti & Irmão, Saraiva & Comp., Petronio Accioly & Comp., Irmãos Carvalho.

Peço a VV. SS. informarem, com urgência, o preço para o fornecimento, imediato, dos seguintes materiais:

Arame de ferro galvanizado, 4 m/m, p/ telegrafo, 3.000 quilos.
Cimento em sacos de 40 quilos, 800 sacos.
Creofenol ou Cruzwaldina, em latas de um litro, 10 latas.
Estupim, 50 rolos.
Ferros para púas n. 5 (Jonas & Colver), 12, um.
Ferros para púas n. 6 (Jonas & Colver), 12, um.
Ferros para púas n. 7 (Jonas & Colver), 12, um.
Ferros para púas n. 8 (Jonas & Colver), 12, um.
Ferros para púas n. 16 (Jonas & Colver), 12, um.
Ferro chato de 2 x 1/2, 100 quilos.
Ferro chato de 1 5/8 x 3/8, 100.
Ferro chato de 1 1/2 x 3/8, 100 quilos.
Ferro chato de 1 7/8 x 7/16, 100 quilos.
Ferro chato de 1 x 1 1/4, 100 quilos.
Ferro redondo de 3/4, 50 quilos.
Ferro redondo de 5/8, 50 quilos.
Ferro redondo de 1/2, 50 quilos.
Ferro redondo de 3/8, 50 quilos.
Ferro redondo de 5/16, 30 quilos.
Ferro redondo de 1/4, 30 quilos.
Galeotas, 20, uma.
Isoladores de louça de 4" altura, com haste curva de 5/8, 400, um.
Lampeão Brindila de 18 linhas, 6, um.
Machados Collins, 24, um.
Pregos ponta de Paris de 22 x 42, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 20 x 30, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 17 x 21, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 15 x 15, 20 quilos.
Pregos ponta de Paris de 12 x 12, 20 quilos.

Regua de aço de um metro, 2, uma.

Rebolo de pedra de 40 cmts. de diametro, 1, um.

48, Taboas de peroba, aperelhadas, de 4,00 x 0,22 x 0,025, uma.

Tarracha Little Giant p/parafusos de 1/4" a 1", 1, uma.

Verrumas, 1 jogo.

Com apreço subscrevo-me. De VV. SS. — *José Saraiva*, almoxarife. Confere com o original. — *Sebastião Cezar*, escrivão.

Atendendo á sua consulta de 13 de dezembro corrente, vimos dar-lhes abaixo os nossos menores preços para os artigos constantes da mesma:

3.000 quilos de arame de ferro galvanizado, de 4 mm., para telegrafo, quilo	1\$860
800 sacos de cimento de 40 quilos, sacos 5 folhas, um	13\$900
10 latas de creofenol ou Cruzwaldina em latas de um litro, uma	4\$800
50 rolos de estupim, um	2\$900
100 quilos de ferro chato, de 2 x 1/2", quilo....	1\$300
100 quilos de ferro chato, de 1 5/8" x 3/8", quilo	1\$300
100 quilos de ferro chato de 1 1/2" x 3/8", quilo	1\$300
100 quilos de ferro chato de 1 7/8" x 7/16", quilo	1\$300
100 quilos de ferro chato de 1" x 1/4", quilo....	1\$300
50 quilos de ferro redondo de 3/4", quilo....	1\$300
50 quilos de ferro redondo de 5/8", quilo....	1\$300
50 quilos de ferro redondo de 1/2", quilo....	1\$300
30 quilos de ferro redondo de 5/16", quilo....	1\$450
30 quilos de ferro redondo de 1/4", quilo....	1\$400
20 galeotas, uma	97\$000
400 isoladores de louça de 4", haste curva, de 5/8, uma	2\$900
6 lampêes Brindilla de 18 linhas. Oferecemos lampêes especiais, um	32\$000
24 machados Collins, um	15\$400
20 quilos de pregos ponta de Paris, 22 x 42, quilo	2\$200
20 quilos de pregos ponta de Paris, 20 x 30, quilo	2\$200
20 quilos de pregos ponta de Paris, 17 x 21, quilo	2\$200
20 quilos de pregos ponta de Paris, 15 x 15, quilo	2\$400
20 quilos de pregos ponta de Paris, 12 x 12, quilo	2\$800
1 tarracha Little Giant para parafusos, de 1/4" até 1"	338\$000
1 jogo de verrumas, a	9\$000
50 quilos de ferro redondo de 3/8", quilo....	1\$400

Sendo o que se nos oferece para o momento, firmamos com alta estima e distinta consideração, atenciosamente — *Pereira & Comp.*

Confere com o original. — *Sebastião da Silva*, escrivão.

Temos em mãos sua circular de 13, do almoxarife. Vimos informar a V. S. que podemos fornecer o material seguinte:

Galeotas, ao prego de cem mil réis (100\$000) cada uma, em bom material e serviço caprichado, com o prazo de 15 a 20 dias para a entrega.

Aguardand suas noticias a respeito, somos seus amigos atentos — *Nasciutti & Irmão*.

Confere com o original. — *Sebastião Cezar*, escrivão.

Hortencio Machado, proprietario de oficina mecanica e fabrica de vehiculos, residente á rua Jayme Gomes n. 27, chegando ao meu conhecimento que esta Estrada de Ferro precisa de vinte galeotas, ou carrocinhas de mão, para ateros, venho propor as ditas galeotas ao preço de noventa mil réis cada uma, sendo o material empregado no fabrico de primeira qualidade; estas galeotas terão as seguintes dimensões: roda oitenta centímetros de altura com raios, largura do trilho trinta e dois milímetros, largura e comprimento da

mesa, sessenta por um metro, é que posso oferecer nesta proposta.

Araguary, 19 de dezembro de 1932. — *Hortencio Machado*.

Confere com o original. — *Sebastião Cezar*, escrivão.

Respondendo á sua consulta de preços para fornecimento de materiais datada em 13 deste, temos o prazer de dar abaixo nossas minimas cotações para entrega imediata, e alguns artigos dentro do prazo maximo de 30 dias:

Arame de ferro galvanizado de 4 m/m, para telegrafo, 3.000 quilos, quilo.	1\$749
Cimento em sacos de papel 5 fls., saco de 40 quilos, 800 sacos.	13\$745
Creofenol em latas de 1 litro, 10 latas, lata....	3\$700
Estupim, 50 rolos, rolo.	2\$800
Ferro para púa n. 5 Irwing, 12, um.....	3\$300
Ferro para púa n. 6, Irwing, 12, um.....	3\$500
Ferro para púa n. 7 Irwing, 12, um.....	3\$800
Ferro para púa n. 8 Irwing, 12, um.....	4\$400
Ferro para púa n. 16 Irwing, 12, um.....	9\$800
Ferro chato de 2 x 1/2, 100 quilos, quilo....	1\$490
Ferro chato de 1 5/8 x 3/8, 100 quilos, quilo....	1\$490
Ferro chato de 1 1/2 x 3/8, 100 quilos, quilo....	1\$490
Ferro chato de 1 7/8 x 7/16, 100 quilos, quilo....	1\$490
Ferro chato de 1 x 1/4, 100 quilos, quilo.....	1\$390
Galeotas, 20, uma.	104\$800
Isoladores de louça de 4", com haste curva de 5/8", 400, um.	3\$700
Lampeão Brindilla de 18", 6, um.....	79\$000
Machados Collins, 24, um.	13\$900
Pregos ponta de Paris de 22 x 42, 20 quilos, um..	1\$900
Pregos ponta de Paris de 20 x 30, 20 quilos, um..	2\$200
Pregos ponta de Paris 17 x 21, 20 quilos, um....	2\$280
Pregos ponta de Paris 15 x 15, 20 quilos, um.....	2\$550
Pregos ponta de Paris 12 x 12, 20 quilos, um....	2\$790
Rebas de aço de 1 metro, fraca, 2, uma.....	28\$000
Rebolo de pedra de 40 cm. Oferecemos de 36 cm, diametro, 1, um.....	32\$000
Taboas de peroba aparelhadas de 4.000 x 0,22 x 0,025, 1, uma.	7\$000
Verrumas, 1 jogo, 10 ferros, um.....	7\$900

Firmamos com o melhor apreço. Amos. atos. obrigs. — *Petronio Accioly & Comp.*

Tendo empatado com os Srs. Petronio Accioly & Comp., a nossa oferta para 20 maços de pregos ponta Paris 20 x 30, na concorrência hontem realizada, vimos trazer ao seu conhecimento que desistemos desse fornecimento em vista de não termos presentemente o artigo em stock.

Sendo o que se nos oferece para o momento, firmamos com estima e apreço, atenciosamente. — *Pereira & Comp.*

Confere com o original. — *Sebastião Cezar*, escrivão.

Para o fim de desempatar nossa oferta de 14 deste, aberta em data de hontem, damos a seguir a nossa nova cotação:

Pregos ponta de Paris de 20 x 30, 20 quilos, quilo. 2\$150

Sem mais, nos firmamos com o mais elevado apreço e particular estima. Amgs. ats. obrigs. — *Petronio Accioly & Comp.*

Confere com o original. — *Sebastião Cezar*, escrivão.

Ata — Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, ás treze horas, no escritório do Sr. almoxarife, em Araguari, de ecôrdo com as ordens do Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz, foi pelo senhor José Saraiva, almoxarife, organizado o quadro comparativo de preços para o fornecimento dos materiais para a construção, constantes do pedido de preços número vinte e nove (29), feito por carta, tendo sido computadas as respostas recebidas dos Srs.: Petronio Accioly & Comp., Pereira & Comp., Hortencio Machado e Nasciutti & Irmão, todos de Araguari. Podem ser adquiridos os materiais constantes do referido pedido de preços. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim Sebastião Cezar da Silva, servindo de secretario e pelo almoxarife José Saraiva. Araguari, 19 de dezembro de 1932. — *Sebastião Cezar da Silva*. — *José Saraiva*. Confere com o original. — *Cauhy Rosa*, escrivão.

Quadro comparativo de preços — Pedido de preços n. 29

Materials	Quantidade	Unidade	Pereira & Comp.	Petronio Accioli & Comp.	Hortencio Machado	Nasciutti & Irmão	Observações	Preços preferidos
Arame de ferro galvanizado de 4 mm.....	3.000	Quilo	1\$850	1\$749	—	—	—	F. Accioli & Cia.....
Cimento em sacos de 40 quilos.....	800	Saco	13\$900	13\$745	—	—	—	Idem.....
Creo-phenol ou Cruzvaldina em latas 1 litro..	10	Uma	4\$800	3\$700	—	—	—	Idem.....
Estupim.....	50	Rolo	2\$900	2\$800	—	—	—	Idem.....
Ferros para pua Jonas & Coulver n. 5.....	12	Um	—	3\$300	—	—	—	Idem.....
Ferros para pua Jonas & Coulver n. 6.....	12	Um	—	3\$500	—	—	—	Idem.....
Ferros para pua Jonas & Coulver n. 7.....	12	Um	—	3\$500	—	—	—	Idem.....
Ferros para pua Jonas & Coulver n. 8.....	12	Um	—	4\$400	—	—	—	Idem.....
Ferros para pua Jonas & Coulver n. 10.....	12	Um	—	9\$500	—	—	—	Idem.....
Ferro chato de 2" x 1/2.....	100	Quilo	1\$300	1\$490	—	—	—	Pereira & Cia.....
Ferro chato de 1 5/8 x 3/8.....	100	"	1\$300	1\$490	—	—	—	Idem.....
Ferro chato de 1 1/2 x 3/8.....	100	"	1\$300	1\$490	—	—	—	Idem.....
Ferro chato de 1 7/8 x 7/16.....	100	"	1\$300	1\$490	—	—	—	Idem.....
Ferro chato de 1" x 3/4.....	100	"	1\$300	1\$390	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 3/4.....	50	"	1\$300	—	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 5/8.....	50	"	1\$300	—	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 1/2.....	50	"	1\$300	—	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 3/8.....	50	"	1\$400	—	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 5/10.....	30	"	1\$400	—	—	—	—	Idem.....
Ferro redondo de 1/4.....	30	"	1\$400	—	—	—	—	Idem.....
Galeotas.....	20	Uma	97\$000	104\$800	90\$000	100\$000	—	Idem.....
Isoladores de jouca de 4" haste curva de 5/8.	400	Um	2\$900	3\$700	—	—	—	H. Machado.....
Lampecos «Brindilla» de 18 linhas.....	6	Um	—	79\$000	—	—	—	Pereira & Cia.....
Machado Collina.....	24	Um	15\$400	13\$900	—	—	—	Accioli & Cia.....
Pregos ponta de paris de 22 x 42.....	20	Quilos	2\$290	1\$900	—	—	—	Idem.....
Pregos ponta de paris de 20 x 30.....	20	"	2\$200	2\$150	—	—	—	Idem.....
Pregos ponta de paris de 17 x 21.....	20	"	2\$200	2\$280	—	—	—	Idem.....
Pregos ponta de paris de 15 x 15.....	20	"	2\$400	2\$550	—	—	—	Pereira & Cia.....
Pregos ponta de paris de 12 x 12.....	20	"	2\$800	2\$790	—	—	—	Idem.....
Regua d. aço de 1 metro.....	2	Uma	—	26\$000	—	—	—	Idem.....
Rebolo de pedra de 40 cm.....	1	"	—	32\$000	—	—	—	Idem.....
Taboas de peroba aparelhada de 4,00 x 0,22 x 0,025.....	18	Uma	—	7\$000	—	—	—	Idem.....
Tarracha para parafuso, Little-Giant de 1/4 a 1".....	1	Uma	338\$000	—	—	—	—	Idem.....
Verrumas.....	1	Jogo	—	7\$900	—	—	—	Idem.....

Ma e'ra'is destinados á Construção de Leopoldo Bulhões a Annapolis.

Araguat. 19 de dezembro de 1932. — José Saraiva, almoxarife.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De acordo com o que consta do processo diversos n. 3.850-932, do protocolo desta repartição, de ordem do Senhor Diretor regional dos Correios e Telegrafos deste Estado, fica intimado o ex-conductor de malas da linha Campos a Pinheiro Machado, Sr. Giovanni Passos, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância de 102\$700 (cento e dois mil e setecentos réis), sendo 100\$ (cem mil e setecentos réis), correspondente ao valor, e 2\$700 (dois mil e setecentos réis), das taxas pagas, do registrado n. 1.635, extraviado sob sua responsabilidade, conforme o apurado no Processo Diversos n. 2.792-929.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1932. — O chefe dos Serviços Economicos, Luiz Mariano Oliveira.

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, fica a Companhia de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 295\$300 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos réis), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 504, de 30 de março do corrente ano, em virtude do extravio dos registrados ns. 711, 713 e 714, que tendo sido postado na agencia de Barra do Pirai e destinados a Alves & Comp., Ltd., em Fortaleza, Ceará, foram retirados da mala que os conduzia, a bordo do vapor "Tapagé", durante a sua viagem ao Norte em março de 1928.

Diretoria Técnica — 3ª Secção, 14 de dezembro de 1932. — Severino Neiva.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral e em obediência á determinação do Sr. ministro, convido ao ex-diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. Valencio de Oliveira Xavier, a comparecer á 5ª secção deste departamento, afim de prestar esclarecimento no processo D. N. P. 5.691, de 1932, com referencia ao pagamento de um conto duzentos e dezesse mil e setecentos réis (1:217\$700), efetuado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — Octavio Pacheco, diretor de serviço.

SOCIEDADES CIVIS

Companhia de Sítios Limitada

A sociedade civil, organizada por escritura pública de 22 do corrente mês, sob a denominação da Companhia de Sítios Limitada, com o capital de cinquenta contos de réis e sede nesta cidade, tem por objeto a venda ou arrendamento de terrenos em sítios ou lotes.

A sociedade tem dois socios, sendo um presidente, que a representa ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, e outro o gerente, a quem compete agir conjuntamente com o presidente, não valendo os atos que os administradores praticarem isoladamente.

O contrato é referendavel pela vontade do socio que possuir maior número de quotas, feitas as publicações na forma da lei.

Os socios respondem por sua quota de capital e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A sociedade extingue-se pela terminação da venda de todos os terrenos que adquiriu e seu patrimonio será partilhado entre os socios ou seus herdeiros, legatarios ou sucessores, na proporção de suas quotas de capital. — A diretoria.

(C—5.869—24-12-32—20\$400)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO SUL DO BRASIL

Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1932, incluindo a agencia em Blumenau

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas. ..	1.490:036\$790
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	117:913\$640
Valores em liquidação.	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes.	2.666:383\$561
Valores caucionados. ..	1.290:390\$278
Valores depositados ..	4.175:801\$000
Agencias e filiais no interior.	447:036\$912
Correspondente do exterior.	267\$100
Correspondente do interior.	199:414\$811
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	58:310\$750
Hipotecas.	6:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco.	757:612\$416
Diversas contas.	650:023\$188
Ações em caução.	14:000\$000
Agencias conta suprimento.	1.000:000\$000
Total do ativo.	15.123:752\$046

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros. ..	1.607:605\$838
Depositos em conta corrente limitada.	156:016\$660
Depositos a prazo fino	31:019\$090
Depositos em conta de cobrança do interior	117:913\$640
Titulos em caução o em deposito.	5.466:191\$278
Agencias e filiais no interior.	367:730\$989
Correspondentes do interior.	78:615\$726
Valores hipotecarios. ..	6:000\$000
Lucros e perdas.	1.541:613\$097
Diversas contas.	1.737:045\$728
Deposito da diretoria.	14:000\$000
Total do passivo.	15.123:752\$046

— F. W. C. e Castro, presidente. —
Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C. 5.872 — 24-12-32 — 51\$000).

ANÚNCIOS

Club Ginastico Português

REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

De acordo com o art. 26 dos estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo, a se reunirem, extraordinariamente, na sede social, á rua Buenos Aires n. 281, ás 21 horas do dia 26 do corrente, para a seguinte ordem do dia: Utilidade pública e historico do club.

Secretaria, 20 de dezembro de 1932.
— Antonio Teixeira da Motta, presidente.
(C—5.857—22-12-32—20\$400—2 vezes)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de janeiro do ano proximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1932.
— O gerente, P. M. Lima.

(C—5.188—19-12-32—45\$900—5 vezes)

Sociedade Anonima "Belveder"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Copacabana número 954, para deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, como determina o § 1º do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— O diretor-gerente, Marcel Szilard.

(C—5.853—22-12-32—10\$200)

A' Praça

MALVINO FERREIRA DE ANDRADE comunica á praça e a quem possa interessar, que acabou com o seu negocio á Estrada Nova da Pavuna n. 266, nesta cidade e que transferiu a sua residencia para **SANTO-ALEIXO**, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932.
— *Malvino Ferreira de Andrade.*

Reconheço a firma de **Malvino Ferreira de Andrade.**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Eduardo Pestana de Aguiar Silva*, tabelião interino.

(C-5.866-22-12-32-21\$400-3 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A. para uma sessão extraordinaria, que se realizará no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 103, 1º andar, afim de tratar de interesses sociais. — Pela Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A. (assinatura ilegível).

(C-5.647-23-12-32-30\$600-3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que os senhores **Joaquim Coutinho e Castro Lopes Brandão & Comp.**, desta praça, alegam terem se extraviado os conhecimentos originaes ns. 10 e 11 de carga embarcada no porto de Recife, pelos Srs. **Pereira Carneiro & Comp.**, ambos á ordem, no *Itapui*, vm. 181, entrado em 5 do corrente, relativos, respectivamente, a duas caixas de meias marca **J. C.** e uma dita de meias marca **C. L. B. & C.**, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que as referidas firmas desejam entrar na posse desses volumes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1932. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Alvaro de Faro Lage.*

(C-6.005-23-12-32-42\$800-3 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, no morro de Santo Antonio, desta cidade, afim de deliberarem sobre a substituição de directores.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a data supra citada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — *O conselho fiscal.*

(C-6.004-23-12-32-20\$600-3 vezes)

Aviso

Declaro que se extraviaram os certificados de exame final de Português e Arimetica, por mim prestados no Colegio Pedro II, no anno de 1928.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — *Dalmo Esteves de Almeida.*

(C-6.011-24-12-32-5\$100)

Declaração

José Rodrigues Gomes, inventariante do espolio do major **Antonio Soares da Cunha**, autorizado por alvará do juiz da comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, onde corre o respectivo inventario, declara, para fins de direito, haver-se extraviado o conhecimento n. 63 de caução feita pelo inventariado no Tesouro Nacional, de apolices da divida pública n. 116.499.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1932. — Por procuração, *Capitulino Santos Junior.*

(C-5.870-24-12-32-10\$200)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR — 56 — SOBRADO
Carta patente n. 74, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inumeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$, ou 10\$000 por semana e com direito a sortelos todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital, tambem distribua todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 19	217
3ª-feira, dia 20	087
4ª-feira, dia 21 (não houve).....	
5ª-feira, dia 22	856
6ª-feira, dia 23	974
Sabado, hoje, dia 24	245

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, *Nelson Ferreira.*

(C-6.012-24-12-32-20\$400)

Club de Regatas Botafogo

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. membros do Conselho Deliberativo a se reunirem em assembléa ordinaria, em o proximo dia 28 do corrente, ás 21 horas, em a sede social, afim de julgarem o parecer do conselho fiscal, contas e relatorio da directoria e eleição da directoria e conselho fiscal para o bienio 1933/1934.

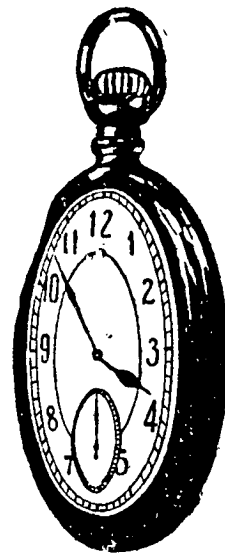
Sendo esta a segunda convocação, o conselho se reunirá com qualquer número de seus membros presentes.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — *Edgard Leuzinger*, secretário geral.

(C-5.871-24-12-32-24\$500-2 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das três primeiras loterias extraidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 217, pelo premio maior, 17.217, da loteria de segunda-feira, 19 de dezembro de 1932.

Inscrição 087, pelo premio maior, 21.087, da loteria de terça-feira, 20 de dezembro de 1932.

Inscrição 856, pelo premio maior, 28.856, da loteria de quinta-feira, 22 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1932. — O fiscal do Governo, Dr. *Fernando Soares Brandão.*

NOSSA CASA DEDICA-SE

EXCLUSIVAMENTE

A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a três sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decour

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-6.010-24-12-32-43\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... \$500

Alistamento e eleições federais (ecr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tescuraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos): Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 \$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) \$500

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):		Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	de 1893	2\$500
3º volume	10\$000	Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1894	4\$000
2º volume	10\$000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921)	5\$00	de 1895	3\$000
1º volume	10\$000	Construção de casas para funcionários e operários da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00	de 1896	3\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados). — 8 volumes (M)	20\$000	Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1897	3\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	5\$000	de 1898	2\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000	Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolcini)	40\$000	de 1899	3\$500
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1900	3\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1901	3\$000
Código de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Corte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 13.408, de 18 de novembro de 1930)	5\$00	de 1902	3\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1903	4\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 14.151, de 4 de maio de 1931	5\$00	de 1904	4\$500
Código de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	5\$00	de 1905	4\$500
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	D		de 1906	4\$500
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000			de 1907	5\$600
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	Decretos do Governo Provisorio:		de 1908	5\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919): Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	De março de 1890	2\$000	de 1909	5\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	De maio de 1890	10\$000	de 1910	6\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000	De junho de 1890	5\$000	de 1911	4\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De outubro de 1890	7\$000	de 1912	3\$000
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$00	De janeiro de 1891	2\$000	de 1913	3\$000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	Decisões do Governo — Coleções:		de 1914	4\$000
		de 1832	3\$000	de 1915	5\$000
		de 1833	3\$000	de 1916	7\$000
		de 1850	3\$000	de 1917	7\$000
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
		de 1891	1\$500	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
		de 1892	4\$000	1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
				1º volume	30\$000
				2º volume	50\$000
				Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
				Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	5\$00
				Depositos, Cauções, Caixas Econômicas	5\$00
				Disponibilidade. (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	5\$00

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	\$9000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	40\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Férias (Operários e Empregados — Decreto n. 19.808, de 1931	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Seca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições ruprestes no Brasil	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600